



Diário Oficial

Nº 11.470 - Ano XLV

Segunda-feira, 31 de outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.331 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 14.789, DE 4 DE ABRIL DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 14.789, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O atendimento prioritário destinado às pessoas mencionadas nos incisos I, II, III e V do art. 1º desta Lei deverá atender às orientações e determinações contidas nos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto Federal nº 5.296/2004." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Zé Carlos
Protocolado nº: 16/08/9611

DECRETO Nº 19.313 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2016 e o consequente levantamento do balanço geral do Município, realizado através do SIM - Sistema de Informações Municipais, envolve providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que o resultado patrimonial das autarquias e fundações deve ser incorporado ao balanço geral do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas e não prejudicar a execução dos serviços públicos de competência municipal, em especial os essenciais; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida prestação de contas e do balanço geral consolidado do Município,

DECRETA:

SEÇÃO I

ÓRGÃOS ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, e no que couber, do Poder Legislativo e os da Administração Indireta, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

§ 1º Os agentes públicos responsáveis e os órgãos mencionados no *caput* deste artigo, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto pelos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejará a apuração da responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO II

DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta deverão adotar as medidas necessárias com vista à emissão das **notas de empenho** até o dia **1º de novembro de 2016**, salvo os casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no *caput* deste artigo os empenhos relativos à folha de pagamento de funcionários, tarifas, impostos, contribuições, encargos e pagamentos das dívidas do município e de despesas decorrentes de convênios com recursos vinculados.

Art. 3º Nas licitações à conta de recursos do orçamento vigente devem ser fixados prazos de **entrega do material** ou da **prestação de serviços** até o dia **18 de Novembro de 2016**, prazo que se aplica também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. O lançamento da **liquidação do empenho** no sistema SIM dar-se-á até o dia **18 de novembro de 2016**.

Art. 4º Os **saldos de adiantamentos** concedidos, previstos no Decreto nº 15.806, de 13 de abril de 2007, deverão ser recolhidos até o dia **20 de dezembro de 2016**.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento poderão ser inscritas como restos a pagar processados ou não processados.

Parágrafo único. Os registros de restos a pagar se processarão por credor.

Art. 6º Os empenhos a serem inscritos em conta de restos a pagar não processados deverão constar do sistema SIM no respectivo valor a ser inscrito.

§ 1º Caso conste da nota de empenho valor a ser cancelado o mesmo deve ser promo-

vido pelas unidades gestoras.

§ 2º A inscrição em conta de restos a pagar não processados estará condicionada à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Art. 7º Os restos a pagar de exercícios anteriores cuja obrigação registrada não guardar real conformidade com os respectivos compromissos, serão cancelados até 30 de novembro de 2016.

Art. 8º Os **saldos de empenhos não utilizados** no exercício deverão ser cancelados pelas unidades gestoras até o dia **18 de novembro de 2016**.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar os saldos de dotações orçamentárias remanescentes no fechamento do exercício.

SEÇÃO IV

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 9º Os protocolados administrativos para pagamento de **RPVs (requisitórios de pequeno valor)** devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **18 de novembro de 2016**, a fim de que haja tempo hábil para promover as conferências cabíveis bem como a elaboração da nota de empenho, nota de liquidação, processo de despesa, e consequente agendamento e pagamentos da obrigações no exercício de 2016.

SEÇÃO V

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 10. As autarquias e fundações deverão encaminhar à Coordenadoria Setorial de Contabilidade o balanço geral e seus anexos até 31 de março de 2017.

SEÇÃO V

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar instruções complementares à execução deste decreto e decidir sobre os casos especiais.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de outubro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA

Secretário de Finanças

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos do protocolado nº 2016/10/39.369 e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

De: Gilda Ferreira Sarmiento - Prot. nº. 2016/25/2680

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07/08, e análise jurídica às fls. 13/14, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV às fls.15, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 27 de outubro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

Protocolado nº 2016/10/31699

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Contratação Direta da Associação das Empresas de transporte Coletivo Urbano de Campinas - Transurc

Despacho:

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 44 a 47verso, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, com fulcro no "caput" do artigo 25 e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, à fls. 94 de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - Transurc, para aquisição de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) passes de vale-transporte (bilhetes unitários), a serem utilizados pelos fiscais da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato, importando a despesa no valor total de R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais), na forma aprovada pelo Comitê Gestor às fls. 41. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Na sequência, remessa dos autos à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à CSFA/DAJ para formalização do termo contratual pertinente, utilizando-se minuta pré aprovada às fls. 21 a 27. Finalmente, devolvam-se os autos à SMSP para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

Protocolado nº 16/10/32.885 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, bem como à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 147 a 158, 159 e 160, bem como das providências já adotadas pela Pasta Gestora, e finalmente, desde que providenciada a juntada da documentação/providências apontadas às fls. 157 e 158, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.623/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 161 de contratação direta da empresa C. B. S. Médico Científica Comércio e Representação Ltda., para o fornecimento de Sistema de Infusão Contínua de Insulina (Bomba de Infusão) e equipamentos, na forma indicada às fls. 02 e 120, em atendimento à decisão judicial de fl. 87, proferida em favor da menor Clara Moraes Garcia, representada por sua genitora Sra. Telma Maria de Souza Garcia, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa no valor total estimado de R\$ 14.916,81 (Quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), na forma aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 139. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que também foram atendidos os requisitos dos incisos I a III do Parágrafo Único do mesmo artigo. Na sequência, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo o instrumento de contrato ser substituído por Nota de Empenho, consoante prevê o artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, e finalmente, retornem os autos à Secretaria de Saúde para as demais providências, anotações e acompanhamento.

Campinas, 27 de outubro de 2016
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

**INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Protocolo Administrativo 2010/10/38148

Comparecer à Secretaria de Gestão e Controle, 5º andar, sala 01, no Paço Municipal, das 09h às 16h, no prazo de 5 dias para tomar ciência e se manifestar em relação ao protocolo 2010/10/38148.

27 de outubro de 2016
WALTER FRAÇO SO PETITO
 Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EP/COOP)

Pregão n.º 351/2016-Eletrônico-Processo Administrativo n.º PMC. 2016.00005789-61-Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social-**Objeto:** Registro de Preços de leite- **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 16/11/16 às 09h do dia 17/11/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 17/11/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/11/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 31/10/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 27 de outubro de 2016
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor - Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 16/10/23.447

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 279/2016

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **06** e **12**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 279/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **01** (R\$ 3,60), **04** (R\$ 9,98), **08** (R\$ 514,00) e **09** (R\$ 337,94);
 - **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item **02**

(R\$ 530,00);

- **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **03** (R\$ 12.997,09), **07** (R\$ 6,76) e **14** (R\$ 31,04);
- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **05** (R\$ 12,65);
- **R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, itens **10** (R\$ 1,26), **15** (R\$ 4,00) e **16** (R\$ 0,67);
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item **11** (R\$ 4,03); e
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, item **13** (R\$ 442,26).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 20 de outubro de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 16/10/11.566

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 306/2016

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (sujeitos a controle especial - Portaria 344, analgésicos e soluções hidroeletrólíticas).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **32** e **33**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31** e **35**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 306/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ALL MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** - EPP, itens **05** (R\$ 838,93), **09** (R\$ 14,00), **16** (R\$ 1,56) e **34** (R\$ 7,32);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, itens **02** (R\$ 47,00), **03** (R\$ 55,99) e **04** (R\$ 14,95);
- **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - ME, item **13** (R\$ 80,00);
- **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - ME, itens **06** (R\$ 56,00), **07** (R\$ 59,66), **08** (R\$ 23,00) e **24** (R\$ 30,00);
- **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, item **01** (R\$ 360,00);
- **W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.** - ME, item **28** (R\$ 4,92).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de outubro de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INTENÇÃO DE REVOGAR

Processo Administrativo n.º 15/10/59.264

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 253/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baú teatrino "Turma da Mô-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

nica".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 251/253, por haver razões de interesse público, científico os licitantes da **INTENÇÃO DEREVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 253/2016, oportunizando-lhes manifestação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, acerca dessa pretensão.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 08/2016- Processo Administrativo nº 16/10/23.227 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Contratação de Leilão Oficial. **Entrega dos envelopes:** até 11/11/2016 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 11/11/2016 às 10h. **Disponibilidade da Carta-Convite:** a partir de 01/11/2016, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição dos leiloeiros convidados e daqueles que, não tendo sido convidados, estiverem cadastrados nesta PMC na seguinte categoria: 01.15.008.00 - Serviço de Leilão. Os leiloeiros cadastrados, mas não convidados, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 27 de outubro de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/23.436

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Concorrência nº 11/2016

Objeto: Elaboração de Investigação Ambiental Detalhada Complementar, Avaliação de Risco à Saúde Humana e Plano de Intervenção no bairro Mansões Santo Antonio, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico acolhido pelo Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação tempestivamente interposta pela empresa **INDEX AMBIENTAL LTDA. EPPe**, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o instrumento convocatório da Concorrência nº 11/2016, inclusive o item 6, alínea "e" do Projeto Básico - Anexo II do edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº 11/10/02822 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta nº 23/11 **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB **CNPJ nº 46.044.871/0001-08** **Termo de Contrato nº 46/11** **Termo de Aditamento nº 121/16** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do contrato até 31/12/2016 **Assinatura:** 14/10/2016.

Processo Administrativo nº 16/10/25748 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 286/16. **Ata de Registro de Preços nº 599/16** **Detentora da Ata:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **CNPJ nº 06.105.362/0001-23** **Objeto:** Registro de preços de materiais de enfermagem (lançeta) para uso das Unidades de Saúde **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 19,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2016.

Processo Administrativo nº 15/10/14200 Interessado: Secretaria Municipal de

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE APRESENTARAM PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RELACIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2016 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e nos Decretos Municipais nº 16.215/2008 e nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 23 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2016 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado de Classificação e Seleção dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil que apresentaram propostas visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução dos Serviços de Proteção Social Básica relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2016 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Art. 2º Ficam classificados os Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de propostas que se encontram em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2016 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, seguindo a classificação estabelecida nos termos da tabela abaixo:

Recursos Humanos **Partícipe:** BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A **CNPJ nº 71.371.686/0001-75** **Termo de Aditamento de Adesão nº 17/16** **Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social da empresa, passando de "BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A" para "BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A", com o nome fantasia "OLÉ CONSIGNADO". **Assinatura:** 27/10/2016.

Processo Administrativo nº 16/10/08177 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Pregão Presencial nº 294/16 **Contratada:** PROGRESS AUDITORES INDEPENDENTES **CNPJ nº 04.102.908/0001-67** **Termo de Contrato nº 208/16** **Objeto:** Prestação de serviços de auditoria independente de contrato de publicidade institucional. **Valor:** R\$ 178.000,00 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 27/10/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE PRÓPRIO PÚBLICO - EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO 04 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO

Análise e manifestação - Indeferimento - Ciência

Protocolo nº 2015/10/57719


Assunto: Compra de Área Pública

Interessado: Emerson Amaral do Monte

A

CSAAFP

Para publicação da decisão de fls. 16 no DOM, diante da impossibilidade de intimação pessoal do interessado.



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

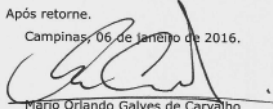
fl. 16

Protocolado n.º 15/10/57.719 PG
Interessado: Emerson Amaral do Monte
Assunto: Ref. Solicitação de compra de próprio público - Equipamento Público Urbano 04 do Loteamento Residencial Porto Seguro - Análise e manifestação - Indeferimento - Ciência.

Ante as informações lançadas nestes autos, e nos exatos termos das manifestações precedentes, em especial, a desse Departamento à fl. 15, indefiro o pedido inicial formulado pelo interessado, haja vista a expressa vedação legal.

Ao DPG para ciência do interessado do teor desta decisão, e após, à SMSM para limpeza e conservação da área, verificando se correta a colocação da cerca indicada à fl. 03, bem como a existência de construção sobre a referida área.

Após retorne.
Campinas, 06 de janeiro de 2016.



Mário Orlando Galves de Carvalho
Secretário

Campinas, 26 de outubro de 2016
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL

LEGENDA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A - ADEQUAÇÃO - CONSONÂNCIA DO OBJETIVO COM O DIAGNÓSTICO APRESENTADO
B - ADEQUAÇÃO - CLAREZA NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO
C - CONSISTÊNCIA - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS COMPATÍVEIS COM O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO
D - CONSISTÊNCIA - CLAREZA E ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
E - ARTICULAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E POLÍTICAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SERVIÇO	REGIÃO	TERRITÓRIO	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	A	B	C	D	E	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G1	G1 - SÃO MARCOS	3	3	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036855
GRUPO PRIMAVERA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G1	G1 - SÃO MARCOS	8	8	2	2	2	1	2	9	2º	2016-010-0036566
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA FILIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G2	G2 - JARDIM CAMPINEIRO	2	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036767
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G2	G2 - JARDIM CAMPINEIRO	2	2	2	2	2	2	2	10	2º	2016-010-0036801
ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G3	G3 - RE-CANTO DA FORTUNA	4	4	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036635
UNIÃO CRISTÃ FEMININA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G4	G4 - JARDIM SANTA MÔNICA	6	6	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036213
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G4	G4 - JARDIM SANTA MÔNICA	4	4	2	2	1	1	2	8	2º	2016-010-0036725
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE ABBA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G5	G5 - JARDIM EULINA	2	2	2	1	1	1	1	6	1º	2016-010-0036608
LAR CAMPINEIRO DE BEM ESTAR CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G6	G6 - JARDIM EULINA COM PARQUE VIA NORTE	2	2	2	2	1	2	1	8	1º	2016-010-0036449
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR - PQ VIA NORTE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G7	G7 - PARQUE VIA NORTE	4	4	1	1	2	2	1	7	1º	2016-010-0036879
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR - VL OLÍMPIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G9	G9 - VILA OLÍMPIA	9	9	1	1	2	2	1	7	1º	2016-010-0036879
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - PQ SHALON	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G11	G11 - PARQUE SHALON	3	3	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036886
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CH BOA VISTA - SEDE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G13	G13 - CHÁ-CARA BOA VISTA	10	10	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036886
NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G15	G15 - REAL PARQUE (BARÃO GERALDO)	3	3	2	2	1	2	2	9	1º	2016-010-0036841
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - VILLAGE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G16	G16 - VILLAGEM (BARÃO GERALDO)	4	4	2	2	1	2	1	8	1º	2016-010-0036768
SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE - G17	G17 - JARDIM AMÉRICA (BARÃO GERALDO)	3	3	1	1	1	2	2	7	1º	2016-010-0036759
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G1	G1 - JARDIM BOM SUCESSO	4	4	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036807
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO - APER	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G2	G2 - JARDIM CARLOS LOURENÇO	4	4	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036817
CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G4	G4 - VILA IPÊ	2	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036885
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G4	G4 - VILA IPÊ	3	3	2	2	1	2	2	9	2º	2016-010-0036178
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY CASA MARCONDES PINHEIRO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G5	G5 - VILA GEORGINA	3	3	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036731
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA - ABESE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G5	G5 - VILA GEORGINA	2	0	2	1	2	1	2	8	2º	2016-010-0036892
CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA CSESE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G6	G6 - JARDIM BARONEZA	3	3	2	1	2	2	2	9	1º	2016-010-0036800
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G7	G7 - JARDIM ANDORINHAS	4	4	2	1	2	2	2	9	1º	2016-010-0036831
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - UNID. JARDIM ANDORINHAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G7	G7 - JARDIM ANDORINHAS	9	5	2	1	1	1	2	7	2º	2016-010-0036802
CENTRO SOCIAL BERTONI	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G8	G8 - JARDIM NOVA EUROPA	2	2	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036037
AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - MONTE CRISTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G10	G10 - JARDIM MONTE CRISTO	4	4	2	1	1	2	1	7	1º	2016-010-0036768
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - PQ OZIEL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G12	G12 - PARQUE OZIEL	6	6	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036840
FUNDAÇÃO EUFRATEN - FUNEBEM - EPV - ESCOLA PREPARATORIA PARA A VIDA I - VL PALMEIRAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G13	G13 - VILA PALMEIRAS	2	2	2	1	1	2	2	8	1º	2016-010-0036890

OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - JD CAMPO BELO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G14	G14 - CAMPO BELO	6	6	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036840
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - JD DOM GILBERTO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G14	G14 - CAMPO BELO	6	6	1	1	2	2	2	2	8	2º	2016-010-0036840
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO - UNID. PARQUE SÃO QUIRINO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G1	G1 - PARQUE SÃO QUIRINO	6	6	2	1	2	1	2	2	8	1º	2016-010-0036802
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA - JD NILOPOLIS	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G2	G2 - JARDIM NILOPOLIS	10	10	2	1	2	2	2	2	9	1º	2016-010-0036459
CENTRO ASSISTENCIAL SANTA RITA DE CASSIA - UNIDADE II - CEAC (CULTURA E ARTE NA COMUNIDADE)	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G3	G3 - VILA BRANDINA	3	3	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036803
GRUPO COMUNITARIO CRIANCA FELIZ	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G3	G3 - VILA BRANDINA	3	3	0	1	2	0	1	1	4	2º	2016-010-0036772
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - VL. NOGUEIRA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G4	G4 - JARDIM SANTANA	3	3	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036620
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - JD BOA ESPERANÇA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G5	G5 - JARDIM BOA ESPERANÇA	4	4	1	1	1	1	1	1	5	1º	2016-010-0036726
SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALÉM - JD DAS PAINEIRAS	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G6	G6 - JARDIM FLAMBOYANT	7	7	2	1	2	2	2	2	9	1º	2016-010-0036482
SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G8	G8 - SOUSAS - JARDIM CONCEIÇÃO	6	6	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036643
SERVICO SOCIAL NOVA JERUSALEM - SOUSAS	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G8	G8 - SOUSAS - JARDIM CONCEIÇÃO	6	0	1	1	2	2	2	2	8	2º	2016-010-0036482
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	LESTE - G10	G10 - REGIÃO CENTRAL	4	4	2	1	2	2	2	2	9	1º	2016-010-0036840
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE - G1	G1 - JARDIM CAMPOS ELISEOS	3	3	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036558
CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE - G2	G2 - JARDIM SANTA LÚCIA	3	3	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036629
ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA - DIC	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE - G3	G3 - DIC	14	14	2	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036459
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - VIDA NOVA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE - G4	G4 - VIDA NOVA	12	12	1	1	2	2	2	2	8	1º	2016-010-0036840
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM (SEDE)	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE - G6	G6 - JARDIM ITATINGA - PETRÓPOLIS	4	4	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036717
SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER (SEDE)	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE - G7	G7 - PARQUE MONTREAL	5	5	1	1	2	2	2	2	8	1º	2016-010-0036732
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR - CAMPINA GRANDE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G2	G2 - CAMPINA GRANDE	2	2	1	2	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036856
PROJETO GENTE NOVA - SATÉLITE ÍRIS	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G3	G3 - SATÉLITE ÍRIS I E II	11	11	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036560
CASA DE MARIA DE NAZARÉ - SAT ÍRIS - CASA HOSANA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G4	G4 - SATÉLITE ÍRIS I, II E III	7	7	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036313
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSISTENCIAL - AEA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G5	G5 - JARDIM SANTA ROSA	4	4	2	1	2	2	2	2	9	1º	2016-010-0036827
CASA DE MARIA DE NAZARÉ - JD LILIZA - CASA DOS ANJOS	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G6	G6 - JARDIM LILIZA	14	14	2	2	1	2	2	2	9	1º	2016-010-0036313
CENTRO COMUNITARIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAI E REGIAO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G7	G7 - PARQUE ITAJAI	5	5	1	1	1	1	1	1	5	1º	2016-010-0036795
PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G8	G8 - JARDIM BASSOLI	8	8	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036560
PROJETO GENTE NOVA - VILA CASTELO BRANCO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NOROESTE - G9	G9 - VILA CASTELO BRANCO	11	11	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036560
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G1	G1 - SÃO MARCOS	2	2	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036855
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA FILIAL	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G2	G2 - JARDIM CAMPINEIRO	9	9	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036767
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G2	G2 - JARDIM CAMPINEIRO	1	1	2	2	2	2	2	2	10	2º	2016-010-0036801
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G5	G5 - JARDIM EULINA	9	9	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036820
AÇÃO FORTE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G5	G5 - JARDIM EULINA	1	1	2	1	1	2	2	2	8	2º	2016-010-0036878
AÇÃO FORTE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G7	G7 - PARQUE VIA NORTE	2	2	2	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036878
CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G8	G8 - JARDIM CHAPADÃO	5	5	2	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036776
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR - VL OLÍMPIA	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G9	G9 - VILA OLÍMPIA	1	1	1	1	2	2	1	1	7	1º	2016-010-0036879
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC VL NOVA EDUCANDÁRIO EURÍPEDES	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G10	G10 - VILA NOVA	8	8	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036889
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - PQ SHALON	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G11	G11 - PARQUE SHALON	1	1	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036886

CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - FÓRUM DA FAMÍLIA - JD SETE DE SETEMBRO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G12	G12 - JARDIM SETE DE SETEMBRO	9	9	2	2	2	2	2	2	10	1º	2916-010-0036886
CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - REGINA AMÉLIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G13	G13 - CHÁ-CARA BOA VISTA	4	4	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036886
NAS NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G15	G15 - REAL PARQUE (BARÃO GERALDO)	3	3	2	2	1	2	2	2	9	1º	2016-010-0036841
AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - VILLAGE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G16	G16 - VILLAGEM (BARÃO GERALDO)	2	2	2	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036768
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTA-NA - JD ESMERALDINA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G3	G3 - JARDIM ESMERALDINA	4	4	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036614
CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G4	G4 - VILA IPÊ	6	6	2	2	1	2	2	2	9	1º	2016-010-0036178
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G5	G5 - VILA GEORGINA	3	3	2	1	2	2	2	2	9	1º	2016-010-0036731
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - UNID. JARDIM ANDORINHAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G7	G7 - JARDIM ANDORINHAS	1	1	2	1	1	1	2	7	1º	2016-010-0036802	
CENTRO INTEGRADO DE ARTES E OFÍCIOS PROFESSORA DIRCE SIMOES - CIAO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G9	G9 - AMOREIRAS	2	2	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036517
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G9	G9 - AMOREIRAS	1	1	2	1	2	2	2	2	9	2º	2016-010-0036397
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA - PQ ITALIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G9	G9 - AMOREIRAS	10	7	2	2	1	2	2	2	9	3º	2016-010-0036888
AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - MONTE CRISTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G10	G10 - JARDIM MONTE CRISTO	3	3	2	1	2	2	1	2	8	1º	2016-010-0036768
FUNDAÇÃO EUFRATEN - FUNEBEM - EPV III - ESCOLA PREPARATÓRIA PARA A VIDA III - JD DO LAGO II	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G11	G11 - JARDIM DO LAGO II	8	8	2	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036890
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO - UNID. PARQUE SÃO QUIRINO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G1	G1 - PARQUE SÃO QUIRINO	1	1	2	1	2	1	2	2	8	1º	2016-010-0036802
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - UNIDADE II	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G4	G4 - JARDIM SANTANA	10	10	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036620
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - JD BOA ESPERANÇA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G5	G5 - JARDIM BOA ESPERANÇA	1	1	0	1	1	1	2	5	1º	2016-010-0036726	
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA - GUARAÇAI	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G7	G7 - GUARAÇAI	7	7	2	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036620
ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLEG - SOUSAS - CENTRO CULTURAL CÂNDIDO FUMEC	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G9	G9 - SOUSAS - REGIÃO CENTRAL	6	6	2	1	1	1	1	1	6	1º	2016-010-0036777
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G10	G10 - REGIÃO CENTRAL	10	10	2	1	2	2	2	2	9	1º	2016-010-0036840
APRENDIZADO DOMESTICO SANTA-NA (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G10	G10 - REGIÃO CENTRAL	3	3	1	1	2	1	2	7	2º	2016-010-0036614	
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G10	G10 - REGIÃO CENTRAL	4	2	2	2	2	2	1	9	3º	2016-010-0036397	
CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G2	G2 - JARDIM SANTA LÚCIA	11	11	2	2	2	2	1	9	1º	2016-010-0036629	
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - VIDA NOVA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G4	G4 - VIDA NOVA	7	7	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036840	
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G6	G6 - JARDIM ITATINGA - PETRÓPOLIS	2	2	1	2	2	1	2	8	1º	2016-010-0036717	
SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUÍSA HARTZER	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE - G7	G7 - PARQUE MONTREAL	2	2	1	1	2	2	2	8	1º	2016-010-0036732	
CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSÓRIA POPULAR - CAMPINA GRANDE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G2	G2 - CAMPINA GRANDE	8	8	1	2	1	2	2	8	1º	2016-010-0036856	
PROJETO GENTE NOVA - SATÉLITE ÍRIS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G3	G3 - SATÉLITE IRIS I E II	12	12	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036560	
CASA DE MARIA DE NAZARÉ - JD LILIZA - CASA DOS ANJOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G6	G6 - JARDIM LILIZA	4	4	1	2	1	2	2	8	1º	2016-010-0036313	
PROJETO GENTE NOVA - JD BASSOLI	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G8	G8 - JARDIM BASSOLI	17	17	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036560	
PROJETO GENTE NOVA - VILA CASTELO BRANCO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G9	G9 - VILA CASTELO BRANCO	18	18	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036560	
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTA-NA - JD FLORENCE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G10	G10 - JARDIM FLORENCE	4	4	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036614	
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTA-NA - JD ROSSIN	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G10	G10 - JARDIM FLORENCE	4	4	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036614	
FUNDAÇÃO GERACOES	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G11	G11 - PARQUE VALENÇA	7	7	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036825	
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITACAO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NOROESTE - G12	G12 - JARDIM IPAUSSURAMA	12	12	2	2	2	2	2	10	1º	2016-010-0036638	
INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM (SEDE)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM UNIDADE MOVEL ITINERANTE	G MÓVEL	G - REGIÃO SUL E SUDOESTE	3	3	2	1	2	1	2	8	1º	2016-010-0036726	

Art. 3º Ficam desclassificados os Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil por meio de propostas que se encontram em desconsonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2016 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, nos termos da tabela abaixo:

LEGENDA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A - ADEQUAÇÃO - CONSONÂNCIA DO OBJETIVO COM O DIAGNÓSTICO APRESENTADO
B - ADEQUAÇÃO - CLAREZA NO DETALHAMENTO DO SERVIÇO
C - CONSISTÊNCIA - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS COMPATÍVEIS COM O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO
D - CONSISTÊNCIA - CLAREZA E ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
E - ARTICULAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E POLÍTICAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SERVIÇO	REGIÃO	TERRITÓRIO	GRUPOS SOLICITADOS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO
COLEGIO DOM BARRETO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G10	G10 - REGIÃO CENTRAL	4	ENQUADRAMENTO NO ART. 20 § 3º INCISO II	2016_10_36854
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI CEI	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	LESTE - G10	G10 - REGIÃO CENTRAL	5	ENQUADRAMENTO NO ART. 20 § 3º INCISO I	2016_10_36754
FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	NORTE - G14	G14 - CHÁC BOA VISTA E PQ MARIA HELENA	1	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 12 § 1º E 2º	2016_10_36642
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTA E IDOSOS DE CAMPINAS E REGIÃO - AAPICAMP	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUDOESTE	SUDOESTE G3	5	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 12 § 1º E 2º	2016_10_36821
FUNDAÇÃO EUFRATEN - FUNEBEM - EPV - ESCOLA PREPARATORIA PARA A VIDA I - VL PALMEIRAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	SUL - G13	G13 - VILA PALMEIRAS	7	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 12 § 2º	2016_10_36890
LAR ESCOLA NOSSA SRA DO CALVÁRIO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUDOESTE	SUDOESTE G5	4	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 12 § 1º E 2º	2016_10_36152
FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	NORTE	NORTE G14	8	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 12 § 1º E 2º	2016_10_36642
INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS	SUL - G10	G10 - JARDIM MONTE CRISTO	5	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 12 § 2º	2016_10_36748

Art. 4º As organizações da sociedade civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de classificação ou desclassificação dos Planos de Trabalho, endereçado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, através de documento subscrito pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, em 03 (três) dias úteis contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 24 do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2016 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Campinas, 27 de outubro de 2016
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura por meio do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 20 de outubro de 2016, Ata 460, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"FAZENDA BONFIM" LOCALIZADA NA SERRA DAS CABRAS, DISTRITO DE JOAQUIM EGÍDIO.	002/90

Campinas, 26 de outubro de 2016
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 29/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 02, de 09 de dezembro de 2010, que fixa normas para criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e para autorização de cursos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 05, de 08 de abril de 2011, que estabelece normas complementares para o credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais, para a autorização de funcionamento de Cursos, e dá outras providências e **CONSIDERANDO** o indicado no protocolo 2007/10/15688, de 16 de abril de 2007

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil denominada "A FORMIGUINHA", CNPJ 07.400.626/0001-34, situada à Rua Cristóvão Bonini, nº 515, Jardim Proença - Campinas-SP.

Art. 2º Revogar a Portaria SME nº 96/2011, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de dezembro de 2011, que autorizou o funcionamento desta Unidade Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de outubro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 30/2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 02, de 09 de dezembro de 2010, que fixa normas para criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e para autorização de cursos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que se encontra no Protocolo 2015/40/02126.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola particular de Educação Infantil denominada "KRASSNER&KRASSNER LTDA-ME", CNPJ 44.628.188/0001-92, situada na Avenida Iguatemi, 584, CEP: 13.092-500, Vila Brandina, - Campinas-SP.

Art. 2º Revogar a Portaria SME nº 84/2010, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2010, que autorizou o funcionamento desta Unidade Educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de outubro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

Protocolo nº 2016/10/38429- Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor

Interessado: Rosemary Vendramel Momisso

À CSA

Solicita, Rosemary Vendramel Momisso, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2016/10/35501**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 27 DE OUTUBRO DE 2016
Protocolo nº 2016/10/35551 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor
Interessado: Caixa Escolar do CEMEI Sylvania Miranda da Cruz Paschoal

À CSA

Solicita, Caixa Escolar do CEMEI Sylvania Miranda da Cruz Paschoal, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2016/10/29995**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

RESOLUÇÃO SME Nº15/2016

Regulamenta a Formação Continuada em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição para os Agentes de Educação Infantil Efetivos e dos Monitores Infantojuvenis I Efetivos, Função Pública, Função Atividade da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.985/2007 de 28 de junho de 2007, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399/55 de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 02/2004 de 19 de abril de 2004, que estabelece normas para o trabalho e remanejamento, de ofício, de Monitores Infantojuvenis I junto às Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09/16 de 17 de agosto de 2016, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais e classificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e

CONSIDERANDO o Comunicado nº142/2016 de 26 de outubro de 2016, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME nº 09/16 de 17 de agosto de 2016.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a formação continuada em serviço, a organização do trabalho e a atribuição dos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I atuando na função.

Parágrafo único. O cronograma de Atribuição consta no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho de 32 horas semanais far-se-á da seguinte maneira:

I - trinta horas, atuando com crianças em turno de 6 (seis) horas diárias ininterruptas na Unidade Educacional (UE) e

II - duas horas, destinadas a atividades de formação continuada dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I (HFAM).

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 3º As duas horas semanais destinadas à formação continuada devem ser cumpridas na sua integralidade, sem fracionamentos, em horário comum à todos os Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I da UE, organizadas em consonância com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional (UE) e poderão:

I - ser realizadas em grupos de estudo, grupos de trabalho, cursos nas (UEs), nos Núcleos de Ação Educativa Descentralizadas (NAEDs) ou organizados pela Coordenadoria Setorial de Formação (CSF) da Secretaria Municipal de Educação (SME);

II - excepcionalmente ser agrupadas quinzenalmente, mediante planejamento da Equipe Gestora da UE e aprovação da Equipe do NAED ou em conformidade com a proposta da SME e

III - ser destinadas exclusivamente à frequência ao curso de Licenciatura em Pedagogia, mediante:

a) solicitação formal do servidor, por meio de formulário próprio e acompanhado do termo de responsabilidade, com a aprovação da Equipe Gestora da UE;

b) apresentação de declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior e de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre.

Parágrafo único. O formulário e o termo referidos no inciso III deste artigo serão encaminhados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) às UEs.

Art. 4º Outros cursos não previstos no artigo 3º, mas que tenham inequívoca relação

com a área de atuação dos Agentes de Educação Infantil/Monitores Infantojuvenis I, deverão ser submetidos à aprovação do titular da pasta da SME, mediante justificativa da relevância da formação pelo Diretor Educacional e aquiescência do Representante Regional.

Art. 5º As duas horas de formação continuada do Agente de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I deverão ser planejadas e organizadas, coletivamente e:

I - incluídas no Projeto Pedagógico da UE;

II - avaliadas, semestralmente, por todos os envolvidos no processo e

III - reorganizadas, sempre que se fizer necessário, com a devida autorização da Equipe do NAED.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 6º A fixação dos horários de turnos de trabalho dos Agentes de Educação Infantil ou Monitores Infantojuvenis I ocorrerá na seguinte conformidade:

I - primeiro turno: das 07h às 13h e

II - segundo turno: das 12h às 18h.

§ 1º O remanejamento ou alteração dos horários indicados nos Incisos I e II deste artigo, poderão ocorrer desde que haja a estrita necessidade de melhor atendimento às crianças da UE, a concordância entre o Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I e a Equipe Gestora, parecer do Supervisor Educacional e a anuência do Representante Regional do NAED.

§ 2º O excepcional remanejamento ou alteração dos horários, nas condições descritas no parágrafo anterior, deverão ser temporários, lavrados em ata em livro próprio e assinado pelas partes.

CAPÍTULO IV

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 7º A atribuição do turno/horário de trabalho e agrupamento aos Agentes de Educação Infantil ou Monitores Infantojuvenis I respeitará a classificação Geral dos servidores publicada no Comunicado SME nº 142/2016.

Parágrafo único. Os Agentes de Educação Infantil ou Monitores Infantojuvenis I, em exercício na sua função, em reinserção funcional, atestada pelo Parecer Médico Ocupacional (PMO), não serão considerados para fins da composição das proporcionalidades dispostas pelo artigo 8º desta Resolução, sendo suas restrições observadas no processo de atribuição.

Art. 8º Para a organização dos Agrupamentos serão observadas as seguintes proporcionalidades:

I - Agrupamento I de período integral: 8 (oito) crianças por Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I;

II - Agrupamento II de período integral: 14 (quatorze) crianças por Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I;

III - Agrupamento Misto (AG I/II) de período integral: será considerada a proporcionalidade do menor agrupamento quando as matrículas excederem, no mínimo, 50% do total de matriculados;

IV - Agrupamento Misto (AG II/III) de período integral: 28 (vinte e oito) crianças por Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I;

V - Agrupamento II de período parcial: 25 (vinte e cinco) crianças por Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I e

VI - Agrupamento Misto (AG II/III) de período parcial: 28 (vinte e oito) crianças por Agente de Educação Infantil/Monitor Infantojuvenil I.

Parágrafo único. Nos agrupamentos previstos nos incisos I e II deste artigo deverão ser alocados um mínimo de 2 (dois) Agentes de Educação Infantil/Monitores Infantojuvenis I no turno/horário das 12h às 18h.

Art. 9º A atribuição aos Agentes de Educação Infantil/Monitores Infantojuvenis I ocorrerá em 3 (três) FASES:

I - FASE I: na UE, sob a responsabilidade da Equipe Gestora, de acordo com o planejamento para 2017;

II - FASE II: centralizada, sob a responsabilidade da CGP, para os que perderam o local de trabalho devido à reorganização da UE e que não conseguiram a Remoção para outra vaga;

III - FASE III: ingresso em local definitivo, centralizada, sob a responsabilidade da CGP.

Parágrafo único. Aqueles que deixarem de comparecer na data e local indicados terão atribuição por ofício.

CAPÍTULO V

DOS AFASTAMENTOS

Art. 10. O servidor incluído no Programa de Reinserção Funcional, que atua ou atuou fora da função de seu cargo ou está ou esteve em Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por um período igual ou superior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2014 a 31/07/2016, terá sua jornada de trabalho garantida, mas não o local de trabalho.

§ 1º O tempo, citado no caput deste artigo, será contado incluindo-se os períodos de férias e de recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, ao retornar à função de seu cargo, deverá:

I - apresentar-se à CGP com o atestado do serviço médico da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), indicando que está apto para retornar à sua função;

II - permanecer em local provisório, até o final do ano letivo, sem alteração de centro de custo, o qual será o da CGP e

III - participar da atribuição, para o ano seguinte, na FASE II.

Art. 11. Ao fim da sessão de atribuição da FASE I a Equipe Gestora complementarará a atribuição, respeitando-se a seguinte ordem:

I - ao servidor que esteve em LTS por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, de forma consecutiva ou não, no período de 01/08/2015 a 31/07/2016;

II - ao servidor incluído no Programa de Reinserção Funcional que esteja atuando fora da função de seu cargo por um período inferior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2014 a 31/07/2016.

§ 1º A atribuição aos servidores, citados nos incisos I e II deste artigo, ocorrerá após a atribuição feita aos seus pares.

§ 2º O servidor que se encontrar na situação descrita no inciso I deste artigo, que terminada a FASE I não tenha tido atribuição e que não tenha se removido para outra UE, deverá participar da FASE II.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Compete ao Diretor Educacional:

- I** - dar ciência por escrito e orientar os Agentes de Educação Infantil e aos Monitores Infantojuvenis I, que atuam sob sua responsabilidade, acerca desta Resolução;
- II** - coordenar o processo de atribuição na UE;
- III** - registrar no SEGP, o resultado da atribuição da FASE I;
- IV** - garantir a formação continuada dos servidores da UE de acordo com as demandas apontadas pelo Projeto Pedagógico e
- V** - receber, conferir e arquivar no prontuário, os documentos comprobatórios de matrícula e de frequência relativos à formação dos Agentes de Educação Infantil e dos Monitores Infantojuvenis I.

Art. 13. Compete ao Supervisor Educacional acompanhar e orientar o processo de atribuição aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I nas UEs sob sua supervisão.

Art. 14. Compete ao Representante Regional responsabilizar-se pelo processo de atribuição dos Centros de Educação Infantil (CEIs) dos respectivos NAEDS.

Art. 15. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

- I** - coordenar, centralmente, o processo de atribuição das FASES II e III e
- II** - realizar o levantamento das vagas existentes, em cada CEI, para o processo de remoção de livre escolha e para a FASE II.

Art. 16. Compete à Coordenadoria Setorial de Formação:

- I** - planejar e oferecer cursos de formação continuada aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I, em consonância com as diretrizes da SME, centralizada ou descentralizadamente, de acordo com as demandas apontadas no Projeto Pedagógico dos CEIs;
- II** - planejar e oferecer curso de formação específico para os Agentes de Educação Infantil ingressantes e
- III** - assegurar vagas destinadas aos Agentes de Educação Infantil e Monitores Infantojuvenis I nos cursos de formação continuada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SME.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME 27/2015, de 29 de outubro de 2015.

Campinas, 27 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

FASE I - ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO/AGRUPAMENTOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/MONITORES INFANTOJUVENIS I	09 A 11/11/2016	U.E.	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
VALIDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	09 A 16/11/2016	U.E. E NAEDS	SUPERVISORES EDUCACIONAIS
FASE II - ATRIBUIÇÃO DE LOCAL/PERÍODO PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTOJUVENIS I QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO	06/12/2016 14H	PRESENCIAL CEPROCAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAEDS E DA CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/12/2016 15H	PRESENCIAL CEPROCAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAEDS E DA CGP
ESCOLHA DE AGRUPAMENTO E INÍCIO DAS ATIVIDADES NO NOVO LOCAL DE TRABALHO	01/02/2017	U.E.	EQUIPE GESTORA

PORTARIA NAED SUL Nº 24/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, fundamentada no artigo 3º da Resolução SME/FUMEC 04/2007; considerando a resolução CME nº 01/2010 e a resolução SME 13/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme ANEXO ÚNICO, o Regimento Escolar da unidade privada de Educação Infantil denominada "ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES Ltda - ME", CNPJ nº 51.901.817/0001-71, Rua das Iris, nº 167, - Vila Mimososa, cidade de Campinas, estado de São Paulo - CEP: 13.052, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.

Campinas, 27 de outubro de 2016
MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR

"Escola de Educação Infantil No mundo das cores"

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º A Escola de Educação Infantil "No mundo das cores" está localizada na Rua Iris, nº. 167, Bairro Jd. Vila Mimososa; CEP 13.052-160, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cuja entidade mantenedora é a escola de Educação Infantil "No mundo das cores", inscrita no C.N.P.J. 51.901.817/0001-71; com sede à Rua Iris, nº. 167, Bairro Jd. Vila Mimososa; CEP 13.052-160, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, contrato social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em Campinas, a 22/10/1981 (microfilme nº. 35831). Tendo como proprietários: Elizabete Garcia Ferreira e Ronaldo Rodrigues Ferreira.

Art. 2º A Escola NO MUNDO DAS CORES mantém cursos de Educação Infantil, oferecido às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, assim distribuídos:

- I** - Berçário I: de 0 ano a 01 ano;
- II** - Berçário II: de 1 ano a 1 ano e 11 meses;
- III** - Maternal I: de 2 anos a 2 anos e 11 meses;
- IV** - Maternal II: de 3 anos a 3 anos e 11 meses;
- V** - Infantil I: de 4 anos a 4 anos e 11 meses;
- VI** - Infantil II: de 5 anos a 5 anos e 11 meses.

Parágrafo único. A Escola NO MUNDO DAS CORES funciona no período diurno sob regime de externato, podendo matricular alunos para cursarem o período matutino (8h às 12h), vespertino (13h às 17h) ou ainda para frequentarem o período integral (8h às 17h) ou ainda especial (7h às 19h)

Art. 3º A organização administrativa, didática e disciplinar da Escola NO MUNDO DAS CORES com base nos dispositivos constitucionais, na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, reger-se-á pelo presente Regimento.

Art. 4º A Escola NO MUNDO DAS CORES para efeitos deste regimento, doravante será denominada apenas Escola.

CAPÍTULO II DOS FINS E DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Escola, entidade de direito privado, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e de aprendizagem dos educandos, independentemente de gênero, etnia, raça, situação sócio-econômica, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade universais e contrário a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Art. 6º A Escola tem por finalidade promover o desenvolvimento integral (contemplando os aspectos físico, cognitivo, psicológico, afetivo, moral e social) da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, como forma de complemento da ação da Família e da Comunidade.

Art. 7º A Escola promove a educação por meio da valorização da construção do conhecimento, entendido como fator indispensável ao exercício ativo e crítico da cidadania, conforme os ditames previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Campinas, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDB - 9394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Escola tem por objetivo geral propiciar ao educando o domínio de saberes e competências que permita o pleno desenvolvimento e participação do indivíduo como cidadão nas múltiplas e complexas atividades exigidas pela vida moderna e que, mediante a perspectiva cultural e política, culmine na ampliação das experiências que possibilitem a compreensão e a inserção na herança histórica da humanidade.

Art. 9º A Escola, além do objetivo geral, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

- I** - Promover o desenvolvimento de aprendizagens educacionais como a iniciação à linguagem oral, escrita e matemática, as ciências naturais e sociais de maneira que possa formar pessoas com uma visão de mundo em constante transformação e abrangente, sem preconceitos ou temores;
- II** - Capacitar o aluno para que persiga seus próprios objetivos, desenvolvendo suas potencialidades criativas;
- III** - Capacitar o aluno para que desenvolva uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente e confiante, capaz de adaptar-se às necessidades de sua comunidade, onde quer que se encontre;
- IV** - Descobrir e conhecer seu próprio corpo, suas potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e do bem-estar social;
- V** - Ampliar as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de cooperação;
- VI** - Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- VII** - Desenvolver a capacidade e discernimento no respeito à natureza e ao meio ambiente;
- VIII** - Proporcionar à criança um ambiente motivador que desperte a curiosidade através de múltiplas experiências, estimulando-a a pensar, criar, agir, descobrir, questionar e inventar, valorizando relações não competitivas;
- IX** - Promover a integração de família, professores, grupos de estudos e comunidade tanto nacional como internacional;
- X** - Desenvolver ações contínuas na formação do pessoal docente e técnico-administrativo, promovendo o aperfeiçoamento na área profissional e a consecução da Proposta Pedagógica da Escola.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CAPÍTULO I DA NOMENCLATURA E CRITÉRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 10. A nomenclatura e o critério de agrupamento dos alunos serão organizados considerando-se o seguinte critério:

- I** - Faixa etária relacionando os alunos por ordem alfabética do pré-nome seguido do sobrenome;
- II** - Agrupamento vertical em momentos de atividades em que tal agrupamento promove avanço no desenvolvimento das crianças e permite o relacionamento entre grupos com idades e desenvolvimento diferentes, possibilitando a interação.

CAPÍTULO II DO NÚMERO DE CRIANÇAS E EDUCADORES POR TURMA

Art. 11. As Turmas são compostas por um número limite de crianças para cada faixa etária e possuem número de profissionais que pode variar em cada turma, apresentando assim as seguintes especificações:

- I** - Berçário I (0 ano à 1 ano) são organizadas contemplando até 15 crianças na turma e 02 profissionais (titular e auxiliar);
- II** - Berçário II (1 ano a 1 ano/11meses), são organizadas contemplando 15 crianças por turma e 02 profissionais (titular e auxiliar);
- III** - Maternal I (2 à 2 anos/ 11 meses), são organizadas contemplando 20 crianças por turma e 03 profissionais (titular e 2 auxiliares);
- IV** - Maternal II (3 anos a 3 anos /11 meses) são organizadas contemplando 20 crianças por turma e 01 profissional titular e 01 auxiliar;
- V** - Infantil I (4 anos a 4 anos/11 meses), são organizadas contemplando 20 crianças por turma e 01 profissional titular e 01 auxiliar;
- VI** - Infantil II (5 anos a 5 anos/11 meses) são organizadas contemplando até 20 crianças por turma e 01 profissional titular e 01 auxiliar.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

Art. 12. O currículo, entendido como toda a ação educativa da escola, envolvendo o conjunto de decisões e ações para a consecução dos objetivos educacionais que se pautam na concepção de currículo transversal; abordará o desenvolvimento do educando nos aspectos cognitivo (intelectual e moral), afetivo, motor, social e multicultural.

Art. 13. Os componentes curriculares abrangerão as seguintes áreas do conhecimento com base no âmbito da experiência da criança sobre:

- I** - Conhecimento do Mundo;
- II** - Expansão Cultural;
- III** - Formação Pessoal e Social.

Art. 14. Todo o currículo da Escola contempla relação contínua entre os saberes científicos e cotidianos e se concretiza em ações que levem as crianças à organização de informações, à elaboração de comparações, associações e representações do conhecimento através de participação ativa em vivências variadas; reconhecendo os potenciais intrínsecos de cada aluno, sem, no entanto, esquecer a importância do grupo no qual está inserido.

Art. 15. Os conteúdos abordados na escola contemplarão os níveis conceituais, procedimentais e atitudinais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Art. 16 As ações didático-pedagógicas da Escola serão organizadas com base no desenvolvimento de atividades em tempos e espaços da escola nos centros específicos que se referem a:

- I** - Sala de atividades pedagógicas;
- II** - Videoteca;
- III** - Sala de estimulação;
- IV** - Parque;
- V** - Berçário.

Art. 17. O Planejamento didático-pedagógico contemplará atividades diversificadas como a Língua Estrangeira (Inglês), Capoeira e Ballet.

Art. 18. O planejamento geral será desenvolvido pela equipe, adaptado e aprofundado por cada um dos educadores de acordo com a faixa etária de sua turma.

Art. 19. A Escola contemplará em seu planejamento didático-pedagógico, reuniões com os professores, a fim de que projetem e realizem suas próprias atividades, bem como disponibilizará momentos ao longo do ano para a capacitação dos docentes. Naquilo que se refere ao planejamento docente, serão contempladas as seguintes ações:
I - Os educadores ministrarão os conteúdos e as observações realizadas dos alunos, durante o mês, em um caderno de planejamento diário, discutirão e criarão projetos que poderão estar interligados com outros especialistas e educadores nas reuniões pedagógicas que ocorrerão quinzenalmente;
II - O planejamento geral será enviado aos pais para que possam participar do processo. A escola enviará materiais lembrando conceitos e atividades trabalhadas em casa com seus filhos.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DA EQUIPE GESTORA

Art. 20. A Equipe Gestora da Escola, formada pelo Diretor e pelo Coordenador Pedagógico, é o núcleo executivo que organiza, orienta e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.

Art. 21. A Equipe Gestora também será responsável por fazer a propaganda e marketing da escola, as reformas do espaço físico, elaboração e aquisição de materiais, a organização dos espaços pedagógicos e o treinamento para maximização da utilização dos materiais, a entrevista e reuniões com pais, o acompanhamento e a orientação a famílias de alunos com necessidades especiais, organização das festas escolares.

Art. 22. Cabe ainda à Equipe Gestora da Escola o acompanhamento e orientações para o planejamento mensal dos professores, elaboração do calendário escolar, horários de atividades dos grupos, agendamento de reuniões com professores e auxiliares de classe, elaboração do projeto pedagógico, elaboração do plano escolar, seleção e treinamento de novos professores e auxiliares, reuniões com pais, professores, diretores e auxiliares.

SEÇÃO II DA EQUIPE DOCENTE

Art. 23. A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e sistematização do conhecimento pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 24. Fazem parte da Equipe Docente, professores em regência de classe e professores de atividades específicas.

SEÇÃO III DA EQUIPE DISCENTE

Art. 25. A Equipe Discente é constituída pelos alunos regularmente matriculados na escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais ou responsáveis, as disposições deste Regimento Escolar.

SEÇÃO IV DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 26. A Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro é constituída pelo Assistente Administrativo que atuará na consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria e de contabilidade em geral, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsáveis pelos alunos, pessoal da Secretaria da Educação e demais órgãos públicos.

SEÇÃO V DA EQUIPE DE AUXILIARES DE RECREAÇÃO

Art. 27. O serviço de Auxiliar de Recreação ficará sob responsabilidade de um ou mais profissionais da Escola. A Equipe de Auxiliares de Recreação é constituída por professores fixos e volantes e passará por um treinamento adequado, oferecido pela Escola, com a orientação da Equipe Gestora (Diretora Executiva, Diretor Pedagógico e Coordenadora Administrativa), para que desenvolvam sua função de acordo com a proposta da escola.

SEÇÃO VI DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 28. A Equipe de Serviços Gerais é responsável pelo serviço de limpeza e manutenção da Escola; cuidando e preservando os recursos físicos e didáticos, higiene nos locais ocupados, atenção e resolução de problemas ou imprevistos concernentes à limpeza que possam surgir no dia-a-dia.

CAPÍTULO II DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 29. A Escola elaborará anualmente o seu Calendário Escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico da Escola, baseado na legislação vigente e submetido à homologação do órgão competente, devendo conter:

- I** - no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;
- II** - período de férias e de recesso escolar;
- III** - reuniões pedagógicas e de pais e mestres;
- IV** - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto da Escola;
- V** - período de planejamento geral e avaliação institucional.

CAPÍTULO III DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 30. As atividades na Escola terão seu início às 07h00 e o encerramento às 19h00 diariamente, de Segunda à Sexta Feira.

Art. 31. A Escola atenderá seus alunos nos seguintes períodos:

- I** - Período da manhã - 8h às 12h;
- II** - Período da tarde - 13h às 17h;
- III** - Período integral - 8h às 17h;
- IV** - Período especial - 7h às 19h.

CAPÍTULO IV DO PERÍODO DE FÉRIAS

Art. 32. O período de férias escolares coincide com o período de férias dos professores, ou seja, 30 dias no mês de Julho. Entre o mês de Dezembro e Janeiro há também um período de recesso escolar, também igual há 30 dias em conformidade com o calendário escolar.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 33. A matrícula será efetuada mediante requerimento dos pais ou responsável, no decorrer do ano letivo.

Art. 34. O período de matrículas terá início em Novembro, sendo comunicado primeiramente aos pais das crianças que já frequentam a Escola que, por sua vez, possuem a primazia nas reservas de vaga ou de sua renovação. Exigir-se-á o preenchimento de um formulário fornecido pela Escola, que contempla a Portaria 156 do INEP.

Art. 35. No ato da primeira matrícula é exigido dos pais ou responsáveis cópias: da certidão de nascimento ou RG da criança, comprovante de residência, carteira de vacinação da criança, foto 3x4 e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. Outros pais interessados em matricular seus filhos na Escola serão comunicados e seguirão o mesmo procedimento para os pais que já possuem filhos que frequentam a Escola.

Art. 36. A concordância expressa do pai ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para a efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS, PAIS E PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL

SEÇÃO I DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Art. 37. Conforme previsto pela LEI nº. 8.069, de 13/07/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Escola considerará, segundo as disposições preliminares da referida lei, em especial, em seu artigo terceiro - título I que a criança goza de "todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o ECA, assegurando-lhe, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade". A Escola, considerará ainda, pautada no ECA em seu Capítulo IV - "Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao lazer em seu artigo 53/Parágrafo único que "É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais".

Art. 38. O direito à educação e a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares compreende os seguintes direitos dos alunos, através de si ou de seus pais ou responsáveis:

- I** - Ser tratado com respeito e de forma correta por qualquer elemento da comunidade escolar;
- II** - Ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola e respeitada a sua integridade física;
- III** - Ser pronta e adequadamente assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrido no âmbito das atividades escolares;
- IV** - Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou relativa à família;
- V** - Os alunos têm o direito de utilizar as instalações e equipamentos da escola;
- VI** - Ser ouvido, em todos os assuntos que lhe diga respeito, pelos professores, diretores e coordenadores, que compõem a administração e a equipe de gestão da escola;
- VII** - Serem orientados em suas dificuldades;
- VIII** - Usufruírem de ambiente que possibilite o aprendizado, favorecendo a criatividade.

Art. 39. A formação integral do aluno implica co-responsabilidade, e tomando-o como elemento nuclear da ação e comunidade educativa, seus deveres gerais são:

- I** - Tratar com respeito e correção qualquer elemento da comunidade educativa;
- II** - Seguir as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem;
- III** - Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- IV** - Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;
- V** - Participar nas atividades desenvolvidas pela escola;
- VI** - Respeitar os colegas.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS

Art. 40. O direito e o dever de educação dos filhos compreendem a capacidade de intervenção dos pais no exercício dos direitos e a responsabilidade no cumprimento dos deveres dos seus educandos na escola e para com a comunidade educativa.

Art. 41. São direitos dos pais:

- I** - Conhecer o regulamento interno;
- II** - Conhecer as normas e horários de funcionamento de todos os serviços da escola;
- III** - Ser ouvido, em todos os assuntos que lhe digam respeito, pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola;
- IV** - Conhecer o programa e objetivos essenciais da Unidade Escolar e processos e critérios de avaliação conforme a faixa etária e nível de ensino frequentado por seu filho (a);
- V** - Participar, através dos seus representantes, no processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico e do regulamento interno e acompanhar o respectivo desenvolvimento e concretização;
- VI** - Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola.

Art. 42. São deveres dos pais:

- I** - Colaborar com o processo de ensino-aprendizagem dos seus filhos, articulando a educação na família com o trabalho escolar;
- II** - É direito dos pais comparecerem à escola por sua iniciativa e é dever comparecer à escola quando solicitada a presença;
- III** - Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania, valorizando a promoção de regras de convivência na escola.

SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA

SUBSEÇÃO I DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA - DIRETOR EXECUTIVO

Art. 43. São direitos do Diretor Executivo:

- I** - Exercer profissionalmente suas atividades, seguindo as normas administrativas, educacionais e didáticas gerais da Escola;
- II** - Usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

Art. 44. São deveres do Diretor Executivo:

- I** - Receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
- II** - Cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, bem como o disposto no presente Regimento;
- III** - Representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
- IV** - Presidir reuniões e festividades promovidas pela Escola ou delegar competência para esse fim;
- V** - Abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela Escola;
- VI** - Promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola;
- VII** - Encaminhar proposta de admissão e demissão do pessoal componente da Equipe Escolar à Mantenedora, nos termos da legislação vigente;
- VIII** - Aplicar as penalidades previstas pela legislação específica - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- IX** - Comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;
- X** - Tomar medidas de emergência em situações não previstas.

SUBSEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA - DIRETOR PEDAGÓGICO

Art. 45. A escola terá um pedagogo, que atua na Gestão Escolar, para desenvolver e dar assistência à parte relacionada à área pedagógica.

Art. 46. São direitos do Diretor Pedagógico:

- I** - Gozar de férias anuais e receber salário de acordo com a função e carga horária que cumpre, Usufruindo do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT;
- II** - A função do Diretor Pedagógico deve ser entendida como o processo integrador e articulador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola;
- III** - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico, coordenando as atividades do planejamento quanto aos aspectos curriculares.

Art. 47. São deveres do Diretor Pedagógico:

- I** - Presidir os atos escolares referentes à área pedagógica;
- II** - Organizar juntamente com o Corpo Docente, o Plano Anual de Educação Infantil;
- III** - Coordenar o planejamento, execução e avaliação de reuniões de treinamento, promovidos pela Escola, visando o aperfeiçoamento do Corpo Docente;
- IV** - Organizar juntamente com a coordenadora administrativa a distribuição das classes;
- V** - Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do curricular;
- VI** - Elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios da escola;
- VII** - Prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos para a melhoria do padrão de ensino;
- VIII** - Propor e coordenar as atividades de aperfeiçoamento e de atualização de professores;
- IX** - Avaliar o processo educativo;
- X** - Recomendar e propor a utilização de materiais didáticos;
- XI** - Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico.

SEÇÃO IV DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DOCENTE

Art. 48. O corpo docente da escola é formado por pedagogos especialistas em educação infantil.

Art. 49. São Direitos do Corpo Docente:

- I** - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola;
II - opinar sobre programas escolares;
III - utilizar os recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na Escola;
IV - ter ao seu alcance informações educacionais, bibliográfica, material didático-pedagógico e outros instrumentos, bem como contar com assessoria técnico-pedagógica que auxilie a formação continuada e melhoria do seu desempenho como profissional da educação, dentro das possibilidades da escola e da mantenedora;
V - ter liberdade de escolha e utilização de materiais, de procedimentos didático-pedagógicos e instrumentos de avaliação dentro dos princípios psico-pedagógicos e da filosofia que norteiam a escola;
VI - ser tratado com humanidade e respeito por todo o pessoal da Escola, pelos educandos e pelos pais e/ou responsáveis;
VII - formular petições ou representar sobre assuntos relativos à sua função.

Art. 50. São Deveres do Corpo Docente:

- I** - Comparecer com pontualidade à Escola e desenvolver as atividades educacionais dentro do horário fixado, ocupando-se, em classe, dos conteúdos relativos ao Plano de Trabalho;
II - Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
III - Zelar pela disciplina da Escola;
IV - Cumprir e fazer cumprir as normas da Escola;
V - Desenvolver o Plano de Trabalho elaborado, tendo em vista o período de trabalho escolar;
VI - Manter-se atualizado sobre os conhecimentos relativos à sua área e ao planejamento curricular como um todo, bem como participar efetivamente das atividades de assessoria proposta pelos Coordenadores;
VII - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e formação continuada;
VIII - Participar de seminários de estudos, certames culturais e cursos de interesse próprios e/ou da Escola, dentro e fora do mesmo;
IX - Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
X - Entregar na Secretária, nos prazos determinados, os resultados das avaliações realizadas e frequência dos educandos;
XI - Manter em dia os registros e observações sobre dados de avaliação dos educandos, fornecendo informações necessárias a Equipe Gestora e aos pais ou responsáveis e direção da escola;
XII - Aplicar metodologias diferenciadas e adequadas ao educando, à classe, visando à aprendizagem do aluno;
XIII - Obedecer aos termos da legislação trabalhista, à legislação educacional e ao Regimento Escolar.

**SEÇÃO V
 DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DE AUXILIARES DE RECREAÇÃO**

Art. 51. São direitos da Equipe de Auxiliares de Recreação, o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

Art. 52. São Deveres da Equipe de Auxiliares de Recreação:

- I** - Atender aos professores em aulas, nas solicitações de material escolar e de assistência ao aluno;
II - Assistir a entrada e saída dos alunos na escola, e auxiliar as professoras em hora de recreação das crianças;
III - Participar e elaborar juntamente com os professores e coordenação, as atividades de recreação;
IV - Colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos;
V - Executar demais serviços relacionados às suas funções.

**SEÇÃO VI
 DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Art. 53. São direitos da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro, o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

Art. 54. São deveres da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro:

- I** - O serviço de coordenação administrativa está sob responsabilidade de um profissional apto para desenvolver esta função na Escola, cabendo-lhe presidir todos os atos escolares, juntamente com o diretor;
II - Manter a parte do movimento financeiro, sob a responsabilidade de serviço especializado, contando com profissional legalmente habilitado, em escritório de contador, competindo ao tesoureiro a manutenção da ordem os livros contábeis e fiscais próprios, ordem do registro de livros, relações, fichas e demais documentos relativos ao Ministério do Trabalho;
III - Cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades escolares;
IV - Supervisionar e autorizar a aplicação de verbas, com autorização da mantenedora;
V - Organizar o horário de todo o pessoal da Escola;
VI - Apurar ou mandar apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento;
VII - Delegar atribuições a seus subordinados;
VIII - Tomar as providências necessárias para a segurança de todo o pessoal da escola.

**SEÇÃO VII
 DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS**

Art. 55. São direitos da Equipe de Serviços Gerais, o disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

Art. 56. Ter acesso a materiais de limpeza e de segurança para que desenvolva seu trabalho adequadamente no ambiente escolar.

Art. 57. São deveres da Equipe de Serviços Gerais:

- I** - Realizar o serviço de limpeza da Escola e demais atividades quando for solicitado;
II - Acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado;
III - Auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos;
IV - Estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento ao Diretor de qualquer irregularidade.

**TÍTULO V
 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL**

**CAPÍTULO I
 DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES**

Art. 58. A avaliação na Escola é um trabalho com sentido investigativo-diagnóstico, a partir do qual os professores vislumbram novas oportunidades para o educando prosseguir em seu processo de aprendizagem.

Art. 59. A Avaliação terá como finalidades:

- I** - Ser instrumento para a consecução da Proposta Pedagógica, propiciando: a aprendizagem contínua e a evolução do educando;
II - Ser transparente nos seus propósitos e nos seus critérios;
III - Abranger os aspectos do desenvolvimento intelectual, social, físico e emocional do educando (visão global do aluno), envolvendo todos os momentos do processo ensino-aprendizagem;
IV - Ser, efetivamente, orientada para a ação.

Art. 60. A avaliação na Escola será considerada em 3 (três) níveis:

- I** - Educacional - que se volta para a análise dos objetivos da Escola, tendo em vista não só as ações internas, mas também as externas, de impacto na comunidade;
II - Curricular - que se constitui na análise da efetividade das experiências previstas pela Escola, tais como a adequação de sua Proposta Pedagógica, do Plano Gestor, dos Planos de Trabalho Docente, das metodologias, dos procedimentos e materiais didático-pedagógicos utilizados, do desempenho dos docentes, entre outros;
III - Da aprendizagem - que analisa o desempenho dos educandos em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 61. A avaliação dos alunos será apresentada bimestralmente, convocando os pais ou responsáveis para a apreciação da mesma.

**TÍTULO VI
 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Unidade Educacional.

Art. 63. O presente Regimento fica à disposição de professores, pais e comunidades para conhecimento.

Art. 64. O presente Regimento entra em vigor na data de aprovação pelo órgão competente.

Campinas, 27 de Maio de 2013.

ELIZABETE GARCIA FERREIRA
 Diretora Pedagógica

PORTARIA NAED SUL Nº 25/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada SUL, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME Nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES Ltda - ME**, CNPJ nº 51.901.817/0001-71, situada na Rua das Iris, nº 167, - Vila Mimosa, CEP: 13.052-160 no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro de 2016.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL

PORTARIA NAED NORTE Nº 26/2016

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, fundamentada no artigo 3º da Resolução SME/FUMEC 04/2007 e considerando as Resoluções CME nº 01/2010 e SME 13/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo Único, o Regimento Escolar da unidade educacional privada **ESCOLA INFANTIL GREEN**, CNPJ 01.980.647/0001-90, situada à Rua Rafael Sales, nº 951, Bairro Bonfim, Campinas-SP, CEP 13070-720, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Norte

RESOLUÇÃO SME Nº 16/2016

Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais, blocos de Unidades Educacionais e locais de trabalho aos Professores de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399/1955, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, e sua alteração pela Lei nº 10.070, de 29 de abril de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894/1991, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.525/2012, de 27 de fevereiro de 2012, que altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos";

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664/2015, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18242, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de Educação Integral (EEI) da Rede Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH nº 001/2009, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC nº 06/2012, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes e normas para o Programa EJA-PROFISSÕES de Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais da Fundação Municipal para a Educação Comunitária (FUMEC) e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 25/2015, de 28 de outubro de 2015, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos profissionais da educação ingressantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, por meio dos Concursos para provimento de cargos efetivos realizados de acordo com os Editais 007/2011, 008/2011, 05/2014, 06/2014 e 07/2014;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09/2016, de 16 de agosto de 2016, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e classificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114/2010 de 30 de dezembro de 2010 que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado nº142/2016 de 26 de outubro de 2016, que divulga a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME nº 09/2016 de 16 de agosto de 2016 e

CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a organização, a avaliação e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias.

RESOLVE

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais (UEs), blocos de Unidades Educacionais

e locais de trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME) aos Professores de Educação Básica (PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV) e Especialistas de Educação.

Art. 2º O processo de atribuição aos PEBs I, II e III que se encontram em regime jurídico denominado Titular de Cargo Efetivo ou Função Pública ou Função Atividade realizar-se-á em 3 (três) FASES:

I - FASE I: atribuição da jornada de trabalho na UE sede;

II - FASE II: atribuição de aulas/turmas e que não tiveram as aulas de sua jornada total ou parcialmente atribuídas na FASE I, na UE sede, e que não conseguiram a remoção para um bloco de aulas compatível com as jornadas descritas na Lei 12.987/07 e dar-se-á da seguinte maneira:

a) informatizada, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), para PEBs I e II e
b) presencial, para PEB III, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP);

III - FASE III: atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) e ampliação de jornada, contemplando o seguinte:

a) as horas-aula, atribuídas aos PEBs, serão caracterizadas como CSTD somente após excederem o total das horas-aula (TDA), que compõem a jornada de trabalho;
b) a CSTD, imposta pela matriz curricular, deverá ser atribuída conforme parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal nº 12.987/07.

Parágrafo único. Para efeito desta Resolução, a UE sede do servidor corresponde ao Centro de Custo (CC) no qual ele está lotado.

Art. 3º A Atribuição aos PEBs I, II e III far-se-á:

I - por Ciclos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II - por agrupamento na Educação Infantil e

III - por blocos de aulas nos Anos Finais de Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Art. 4º Nas UEs de Educação Infantil que foram agrupadas sob um único centro de custo, conforme dispôs o **Decreto nº 18.664/2015**, a atribuição deverá considerar uma lista única de classificação, podendo o professor ter atribuída qualquer turma vinculada ao centro de custo.

Art. 5º O processo de atribuição aos PEB IV e aos Especialistas de Educação realizar-se-á em até 2 (duas) FASES:

I - FASE I, presencial:

a) nos NAEDs, sob a responsabilidade dos Representantes Regionais, para os Orientadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais;

b) no Departamento Pedagógico, sob a responsabilidade de seu Diretor, para os Coordenadores Pedagógicos e

c) nas UEs, sob a responsabilidade do Diretor Educacional, para os PEBs IV.

II - FASE II: realizada por meio do SEGP, para os PEBs IV e Especialistas de Educação que perderam o local de trabalho e que não tenham conseguido remover-se.

§ 1º É de responsabilidade dos PEBs IV e dos Especialistas de Educação, na FASE II, acessar o SEGP com sua senha pessoal, fazer suas indicações, concluir e gravar a operação.

§ 2º A atribuição será por ofício para os PEBs IV e Especialistas de Educação que não procederem conforme o indicado no parágrafo anterior.

Art. 6º A atribuição aos PEBs I, II, III e IV, na FASE I, poderá ocorrer:

I - por meio da classificação geral e/ou

II - por meio dos seguintes critérios pedagógicos:

a) participação efetiva na construção, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

b) domínio do conhecimento específico relativo ao trabalho pedagógico da função que desempenha;

c) envolvimento e iniciativa no trabalho didático de avaliar, planejar e implementar as ações educativas adequadas ao ensino-aprendizagem dos educandos;

d) comprometimento com a organização e realização de registros que documentam o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

e) comprometimento com a organização e cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à documentação relativa ao trabalho didático;

f) atuação em comissões de trabalho e representações, reuniões coletivas e encontros entre escola e comunidade e

g) articulação e desenvolvimento de trabalhos coletivos de forma cooperativa e solidária.

Parágrafo único. Em situação de impasse, a atribuição deverá ocorrer por meio da classificação geral, respeitando-se a ordem das três faixas como seguem:

I - Faixa I, aos PEBs titulares de Cargo Efetivo;

II - Faixa II, aos PEBs em Função Pública e

III - Faixa III, aos PEBs em Função Atividade.

Art. 7º As jornadas de trabalho dos PEBs, os Locais de Trabalho dos Coordenadores Pedagógicos e os blocos de UEs dos Orientadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais, resultantes do processo de atribuição 2016-2017, vigorarão da seguinte maneira:

I - para os professores o início dar-se-á em conformidade com o Calendário Escolar para 2017 e

II - para os Especialistas de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 8º Haverá a garantia de manutenção do período de trabalho do PEB, exceto quando ocorrer:

I - o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 12.987/07;

II - a reorganização dos agrupamentos, ciclos, turmas, termos e blocos, que implique em alteração de período de funcionamento da UE;

III - a redução de períodos de funcionamento da UE;

IV - a mudança de períodos dos blocos de Educação Especial da UE, conforme indicado no ANEXO II e

V - o disposto no artigo 4º desta Resolução.

Art. 9º A acumulação remunerada de cargos públicos será analisada em consonância com o disposto na Resolução SME/SMRH nº 001/2009, de 26/11/2009.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

SEÇÃO I DAS FASES DE ATRIBUIÇÃO

Sub-seção I

FASE I

Art. 10. A FASE I, conforme indicado no artigo 2º desta resolução, ocorrerá presencialmente e corresponde à atribuição de:

I - agrupamentos aos PEBs I;

II - ciclos aos PEBs II e

III - blocos de aulas aos PEBs III.

§ 1º as atribuições de que tratam os incisos deste artigo são de responsabilidade do Diretor Educacional da UE sede do professor, com a participação dos demais integrantes da Equipe Gestora.

§ 2º A atribuição aos PEBs I e II das turmas referentes aos agrupamentos na Educação Infantil e aos ciclos no Ensino Fundamental anos iniciais, dar-se-á conforme cronograma que consta do ANEXO I desta Resolução.

§ 3º Ao PEB II que participou da formação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), será dada prioridade para a atribuição do Ciclo I.

§ 4º Ao professor, dar-se-á ciência do horário do Trabalho Docente Coletivo (TDC) para o ano letivo subsequente.

Art. 11. A FASE I, conforme indicado no artigo 5º desta Resolução, ocorrerá presencialmente e corresponde à atribuição de:

I - UEs ou blocos de UEs aos PEB IV;

II - blocos de UEs aos Supervisores Educacionais;

III - UEs ou blocos de UEs aos Orientadores Pedagógicos e

IV - locais de trabalho aos Coordenadores Pedagógicos.

§ 1º as atribuições de que trata o inciso I deste artigo são de responsabilidade do Diretor Educacional da Unidade Sede do PEB IV, com a participação dos demais integrantes da Equipe Gestora.

§ 2º as atribuições de que tratam os incisos II e III deste artigo são de responsabilidade do Representante Regional do NAED.

§ 3º as atribuições de que trata o inciso IV deste artigo são de responsabilidade do Diretor do Departamento Pedagógico.

Art. 12. Na FASE I poderá ocorrer, para o PEB III, a manutenção, redução, ampliação ou suplementação de jornada.

§ 1º A redução, ampliação ou suplementação de jornada conforme disposto no caput deste artigo deverá ocorrer mediante solicitação escrita do interessado, constar de ata específica assinada pelo professor solicitante e pelo Diretor Educacional, que também a registrará no SEGP.

§ 2º Nos casos em que o professor deixar de assinar a ata, por qualquer motivo, a atribuição deverá ser caracterizada, pelo Diretor Educacional, como sendo *por ofício*.

Art. 13. A concessão de redução, ampliação ou suplementação de jornada solicitada pelo PEB III, nos termos do artigo anterior, poderá ocorrer mediante avaliação e aprovação da Equipe Gestora desde que atendidas as seguintes condições:

I - nos casos de redução:

a) o(s) bloco(s) de aulas livres do componente curricular objeto da redução deverá(ão) constituir uma das jornadas previstas na Lei 12.987/07 ou

b) se outro professor da UE puder assumir as aulas oriundas da redução.

II - nos casos de ampliação, somente após a atribuição da jornada de trabalho de todos os professores vinculados à UE sede, independentemente de classificação.

III - nos casos de suplementação:

a) após a atribuição de jornada a todos os docentes vinculados à UE sede, independentemente de classificação e

b) por imposição da matriz curricular, em conformidade com o Parágrafo único, artigo 17, da Lei Municipal nº 12.987/07.

Art. 14. Na FASE I poderá haver alteração de período de trabalho para a ocupação de cargos vagos, respeitando-se o disposto pelos artigos 2º e 5º desta Resolução.

Art. 15. Na consolidação da FASE I, no SEGP:

I - o Diretor Educacional atribui os blocos de UEs, agrupamentos, ciclos e turmas/termos, no SEGP;

II - os cargos vagos de PEB I e II serão disponibilizados, automaticamente para a Remoção;

III - as aulas livres não atribuídas para PEB III, deverão ser organizadas em blocos de 15 (quinze), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) TDAs e inseridos no SEGP, pela Equipe Gestora, da UE, para a remoção;

IV - as aulas livres para PEB III, que não constituírem a jornada mínima prevista na Lei Municipal nº 12.987/2007, deverão ser organizadas em blocos inferiores a 15 (quinze) TDAs e inseridos pela Equipe Gestora, no SEGP, para a atribuição nas FASES II e III;

V - os PEBs I, II e III, em exercício em 2016, que não tiveram as aulas de sua jornada total ou parcialmente atribuídas na UE sede na FASE I e que não constituíram uma das jornadas previstas na Lei nº 12.987/07, deverão ser orientados a participar do concurso anual de remoção de livre escolha.

Art. 16. Findada a FASE I, dar-se-á o concurso de remoção de livre escolha dos PEBs e dos Especialistas de Educação, nos termos de Resolução específica.

Sub-seção II

FASE II

Art. 17. A FASE II ocorrerá nos termos do artigo 2º desta Resolução para os PEBs I, II e III que não completaram suas jornadas na FASE I, não conseguiram se remover e realizar-se-á:

I - por meio do SEGP, para PEB I e II, que deverão acessar o sistema com senha pessoal, indicar, concluir e gravar a operação para o processamento da atribuição e

II - presencialmente, para PEB III, que poderá:

a) compor sua jornada de trabalho preferencialmente em até 2 (duas) Unidades Educacionais;

b) ampliar sua jornada, caso haja interesse, somente após a constituição da jornada de trabalho de seus pares dos respectivos componentes curriculares e

c) declinar das aulas a ele atribuídas na FASE I desde que não constitua jornada mínima.

§ 1º Haverá a redução da jornada de trabalho do PEB III, quando ocorrer o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 12.987/07.

§ 2º O processamento das indicações realizadas na FASE II ocorrerá com base na classificação dos professores, na ordem das prioridades indicadas e terá seu resultado divulgado no SEGP, conforme cronograma.

§ 3º A atribuição será por ofício para os servidores que não procederem conforme o indicado nos incisos I e II deste artigo.

Art. 18. A FASE II, aos PEBs IV e aos Especialistas de Educação, seguirá o disposto no artigo 5º desta Resolução.

Art. 19. Serão asseguradas, após a FASE II:

I - a jornada semanal de trabalho de 24/32 horas-aula e os respectivos vencimentos, ao PEB I e PEB II, que ainda permanecer sem atribuição de Turma e

II - a jornada semanal de trabalho de 15/20 horas-aula e os respectivos vencimentos, PEB III, que permanecer sem atribuição de TDA ou com jornada mínima incompleta.

Art. 20. O professor que se encontrar em uma das situações dispostas no artigo 19 desta Resolução deverá cumprir a jornada semanal de trabalho, garantida pela SME, da seguinte maneira:

I - PEB I e PEB II na UE determinada pelos Representantes Regionais e

II - PEB III na UE determinada pela CGP.

Parágrafo único. O professor deverá realizar as atividades definidas pela Equipe Gestora da UE, observando-se as atribuições de seu cargo.

Sub-seção III
FASE III

Art. 21. A **FASE III**, sob a responsabilidade da CGP ocorrerá, no SEGP, para a atribuição de CSTD ou ampliação de jornada, respeitando-se a seguinte ordem:

I - ao PEB III que queira ministrar aulas suplementares do próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo, ou Função Pública ou Função Atividade e **II** - aos PEBs I, II e III, habilitados e classificados de acordo com o resultado do processo de atualização cadastral de 2017, para ministrar aulas de outros componentes curriculares, nos quais não atuam como Titulares de Cargo, ou Função Pública, ou Função Atividade.

Parágrafo Único. Para participar da **FASE III** o professor deverá acessar o SEGP com senha pessoal indicar, concluir e gravar a operação.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 22. Nos anos iniciais a atribuição para o PEB II será realizada por ciclo e sua jornada poderá estar distribuída em um ou dois ciclos, de acordo com a organização da UE e respeitando-se a alocação de, no máximo, 02 (dois) PEB II para cada turma.

Art. 23. A atribuição para o PEB III será realizada por blocos de aulas e sua jornada poderá estar distribuída em um ou dois ciclos, de acordo com a organização da UE.

§ 1º A atribuição ao PEB III deverá ser realizada priorizando a concentração das aulas em um mesmo ciclo.

§ 2º Para o PEB III de Arte, Inglês e Educação Física a jornada deverá ser atribuída exclusivamente nos anos iniciais (Ciclos I e II) ou nos anos finais (Ciclos III e IV), não podendo ser composta com carga horária distribuída entre anos iniciais e finais.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA - ANOS FINAIS)

Art. 24. A atribuição de aulas para a modalidade EJA - Anos Finais deverá respeitar a organização curricular flexibilizada e a indivisibilidade dos blocos de aulas, de acordo com as seguintes especificidades:

I - no caso de formação de número par de turmas de EJA - Anos Finais, na UE:

a) serão oferecidos, por termo/turma, dois módulos de 10 (dez) semanas, totalizando 50 (cinquenta) dias letivos por módulo e 100 (cem) dias letivos no semestre;

b) cada módulo será composto por um conjunto específico de componentes, garantindo-se os componentes Língua Portuguesa e Educação Física nos dois módulos e c) ao término de cada módulo, encerrar-se-á a carga horária prevista para os componentes curriculares do mesmo.

II - no caso de formação de número ímpar de turmas de EJA - Anos Finais, na UE todos os componentes curriculares serão organizados em um único módulo de 20 (vinte) semanas, totalizando 100 (cem) dias letivos;

III - cada componente curricular deverá ser organizado em Blocos indivisíveis de aulas concentradas em um ou dois dias da semana, no máximo, para a mesma Turma e **IV** - as aulas de Educação Física serão atribuídas no contra turno e serão registradas no SEGP, sendo apenas 2 (duas) horas-aula semanais, independentemente do número de turmas/termos.

Art. 25. Para compor a jornada semanal dos professores, a atribuição de aulas deverá ocorrer em pares de turmas, com exceção de Língua Portuguesa e Educação Física, conforme artigo 24, Inciso I, alínea b.

Parágrafo único. Quando a formação do número de turmas da UE for ímpar, esta poderá ser atribuída isoladamente ou em conjunto com um ou dois pares de turmas, respeitando-se o disposto nos incisos I e II do artigo 24.

Art. 26. A atribuição na EJA - Anos Finais, no segundo semestre de 2017, para os PEBs III, ocorrerá na UE sede conforme cronograma específico a ser publicado.

§ 1º As aulas não atribuídas na UE sede deverão ser agrupadas em cargos vagos, de acordo com as jornadas previstas na Lei 12987/2007, ou blocos de aulas livres, no SEGP para posterior atribuição centralizada organizada pela CGP.

§ 2º A atribuição de EJA para o segundo semestre será em continuidade, mediante atribuição pelo Diretor Educacional e validação pelo Supervisor Educacional, no SEGP, exceto para as situações de ampliação ou redução de turmas.

SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEB IV

Art. 27. Na **FASE I**, conforme disposto no artigo 5º desta Resolução, a atribuição de blocos de UEs aos PEBs IV será presencial e realizar-se-á na Unidade Educacional sede à qual está vinculado o professor, sob a responsabilidade do Diretor Educacional, observando-se:

I - a atribuição de jornada e de período de trabalho, no SEGP, correspondente à carga horária estabelecida em cada bloco de UEs, de acordo com o ANEXO II desta Resolução e

II - a continuidade do professor no bloco de UEs que foi atribuído para 2016, desde que mantida a mesma sede.

Parágrafo único. Não constituirá perda de sede do PEB IV a alteração de jornada ou período do bloco de Educação Especial.

Art. 28. As horas aula que compõem a jornada do PEB IV deverão ser distribuídas em todos os dias da semana, de acordo com a demanda e a necessidade de cada local de trabalho e o horário deverá ser organizado pelas Equipes Gestoras das UEs que compõem o bloco.

§ 1º A distribuição da carga horária da jornada dos PEBs IV pelos períodos de funcionamento dos locais de trabalho será realizada pela Equipe Educativa do NAED, com o Núcleo de Educação Especial da CEB.

§ 2º O horário do TDC do Professor de Educação Especial, que atuará nas Salas de Recursos Multifuncionais, será centralizado e ocorrerá às quintas feiras, das 12h às 13h40.

Art. 29. As salas de recursos multifuncionais (SRM) serão atribuídas aos PEBs IV que apresentem certificado de conclusão do curso de "Atendimento Educacional Especializado" no momento da atribuição.

SEÇÃO V

DA ATRIBUIÇÃO AOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Art. 30. O processo de atribuição ao Especialista de Educação ocorrerá de acordo com o disposto nos artigos 5º e 6º desta Resolução.

§ 1º Ao Supervisor Educacional serão atribuídos Blocos de UEs, conforme **ANEXO IV** desta Resolução.

§ 2º Aos Coordenadores Pedagógicos serão atribuídas as áreas em que atuarão:

I - Coordenadoria de Educação Básica ou

II - Coordenadoria Setorial de Formação.

§ 3º Ao Orientador Pedagógico, serão atribuídos Blocos de UEs conforme **ANEXO III** desta Resolução.

Art. 31. As UEs e os blocos de UEs, que permanecerem vagos, após a **FASE I** do processo de atribuição aos Especialistas de Educação, serão disponibilizados no concurso anual de remoção de livre escolha.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO AO SERVIDOR QUE SE ENCONTRA VINCULADO A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO

Art. 32. A atribuição aos PEBs I, II, III, IV e Especialistas de Educação que se encontram vinculados a um Centro de Custo Provisório far-se-á pela CGP, após a **FASE II**.

Art. 33. A atribuição de local de trabalho ao PEB ou Especialista de Educação que se encontra vinculado a um centro de custo provisório será efetuada pela titular da CGP e seguirá a ordem de classificação de aprovação em concurso.

§ 1º O processo de atribuição ao PEB ou Especialista de Educação com centro de custo provisório terão como base a Resolução SME Nº 25/2015, de 28 de outubro de 2015, que fixa diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos profissionais da educação ingressantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas, por meio dos Concursos para provimento de cargos efetivos realizados de acordo com os Editais 007/2011 e 008/2011, 05/2014, 06/2014 e 07/2014.

§ 2º A atribuição ao PEB ou Especialista de Educação com centro de custo provisório dar-se-á após a **FASE II**, conforme indicado nos artigos 2º e 5º desta Resolução, e as vagas disponibilizadas serão as remanescentes desta fase.

SEÇÃO VII

DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 34. O PEB ou Especialistas de Educação afastado do exercício do seu cargo, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 6.894/91, Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas, terá a atribuição realizada pela chefia imediata, após a atribuição aos seus pares, respeitando-se o seu local de trabalho.

Parágrafo único. Excetam-se do caput deste artigo os Professores ou Especialistas de Educação afastados pelos incisos II e VI do artigo 66 da Lei Municipal nº 6.894/91, aos quais aplicam-se as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta Resolução.

Art. 35. O PEB ou Especialista de Educação incluído no Programa de Reinserção Funcional, atuando fora da função de seu cargo ou em Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por um período igual ou superior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2014 a 31/07/2016, terá sua jornada de trabalho garantida, mas não o local de trabalho.

§ 1º O tempo, citado no caput deste artigo, será contado incluindo-se os períodos de férias e de recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 2º O PEB ou Especialista de Educação, citado no caput deste artigo, ao retornar à função de seu cargo, deverá:

I - apresentar-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) com o atestado do serviço médico da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), indicando que está apto para retornar à sua função;

II - permanecer em local provisório, até o final do ano letivo, sem alteração de centro de custo, o qual será o da CGP e

III - participar obrigatoriamente da **FASE II**, caso não tenha se removido.

Art. 36. Ao fim da sessão de atribuição da **FASE I** a autoridade competente fará a atribuição, respeitando-se a seguinte ordem:

I - ao Professor ou Especialista de Educação que esteve em LTS por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, de forma consecutiva ou não, no período de 01/08/2015 a 31/07/2016 e

II - ao Professor ou Especialista de Educação incluído no Programa de Reinserção Funcional que esteja atuando fora da função de seu cargo por um período inferior a 12 (doze) meses, consecutivos ou não, contados de 01/08/2014 a 31/07/2016.

§ 1º A atribuição aos Professores ou Especialistas de Educação, citados nos incisos I e II deste artigo, ocorrerá após a atribuição feita aos seus pares e respeitando-se o disposto no artigo 8º desta Resolução.

§ 2º Na impossibilidade de atribuição ao Professor ou Especialista de Educação que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos I e II deste artigo, os mesmos deverão participar das demais FASES de atribuição.

Art. 37. A atribuição aos PEBs ou Especialistas de Educação, citados nos incisos I e II do artigo 36, ocorrerá após a atribuição feita aos seus pares e respeitando-se o disposto no artigo 34 desta Resolução.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atribuição ao servidor que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos I e II do artigo 36, os mesmos deverão participar das demais FASES de atribuição.

Art. 38. É vedada a ampliação de jornada aos PEBs II, III e IV que estejam:

I - incluídos no Programa de Reinserção Funcional;

II - em LTS (Licença para Tratamento de Saúde);

III - em LCV (Licença com Vencimentos);

IV - LSV (Licença Sem Vencimentos) e

V - afastados em outras Secretarias ou órgãos públicos.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica aos PEBs II, III e IV afastados que retornem às atividades em até 6 (seis) meses, imediatamente anteriores ao período anual de atribuição.

Art. 39. Excetuam-se do disposto nos artigos 35, 36 e 38, os servidores descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal Nº 1.399/55.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 40. Compete ao titular da CGP:

I - a coordenação, a execução, a orientação e o acompanhamento central do processo de atribuição em todas as suas FASES;

II - a alteração de jornada de trabalho dos PEBs II e III, no SEGP, decorrente do processo de atribuição nas FASES I, II e III;

III - a alteração do Centro de Custo do Professor e do Especialista de Educação;

IV - presidir a Comissão de Recursos Interpostos pelos Professores ou Especialistas de Educação e

V - prover suporte técnico durante todas as FASES da atribuição.

Art. 41. Compete aos Representantes Regionais da SME:

I - a coordenação, a orientação e o acompanhamento regional do processo de atribuição, em todas as suas FASES;

II - definir os blocos das UEs a serem atribuídos aos Especialistas de Educação, nos respectivos NAEDs;

III - realizar a atribuição dos blocos de UEs aos Orientadores Pedagógicos, aos Supervisores Educacionais, de acordo com o cronograma indicado no ANEXO I desta Resolução;

IV - registrar no SEGP os blocos de UEs e dos locais de trabalho dos Especialistas de Educação (Supervisor Educacional e Orientador Pedagógico), vinculados aos respectivos NAEDs;

V - registrar, no SEGP, a lotação de Diretores e Vice-Diretores Educacionais em seus respectivos centros de custos;

VI - atribuir, no SEGP, as UEs e blocos de UEs dos Especialistas de Educação (Supervisor Educacional e Orientador Pedagógico) e

VII - analisar e decidir sobre os recursos interpostos no âmbito regional.

Art. 42. Compete ao titular do Departamento Pedagógico registrar, no SEGP, os núcleos da Coordenadoria de Educação Básica (CEB) e da Coordenadoria Setorial de Formação (CSF) nos quais atuarão os Coordenadores Pedagógicos.

Art. 43. Compete ao Diretor da Unidade Educacional:

I - a coordenação, a orientação e o acompanhamento do processo de atribuição na UE;

II - dar ciência e orientação aos professores e Especialistas de Educação da UE sobre o disposto por esta Resolução;

III - a convocação de todos os professores para o processo presencial de atribuição da FASE I;

IV - a atribuição *por ofício* ao professor que não comparecer à FASE I da atribuição e

V - o registro no SEGP;

a) da atribuição da FASE I;

b) dos TDCs, dos cargos vagos e dos blocos de aulas livres;

c) dos blocos de aulas não atribuídas correspondentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à EJA - Anos Finais, que constituem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987/2007;

d) das aulas não atribuídas correspondentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à EJA - Anos Finais, que não constituem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987/2007;

e) da ampliação, redução e suplementação de jornada de aulas do PEB III e

f) analisar e encaminhar as solicitações de acúmulo de cargos, nos termos da Resolução SME/SMRH nº 001/2009, de 26 de novembro de 2009.

Art. 44. Compete ao Supervisor Educacional:

I - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição nas FASES I, II e III;

II - validar o quadro de atribuição de professores da FASE I, no SEGP;

III - validar as informações exportadas da FASE I para o Processo Anual de Remoção e FASE II do processo de atribuição de aulas, no SEGP;

IV - verificar com sua senha pessoal do SEGP, se as turmas atribuídas na FASE I foram corretamente inseridas no Sistema e, em caso contrário, entrar em contato com as respectivas Equipes Gestoras, assegurando a devida correção;

V - participar do processo de atribuição de aulas nos respectivos NAEDs e centralmente quando convocados pelo titular da pasta da SME e

VI - nas Escolas de Educação Integral, participar presencialmente da FASE I do processo de atribuição na UE.

Art. 45. Compete ao professor:

I - tomar ciência de todas as disposições previstas por essa Resolução;

II - comparecer ao processo de atribuição presencial, na UE sede, na FASE I;

III - participar obrigatoriamente da FASE II, quando, concluído o Processo Anual de Remoção, não tiver conseguido constituir uma das jornadas previstas na Lei 12.987/07 e

IV - comparecer às UEs nas quais teve aulas atribuídas, em até 2 (dois) dias úteis, após o término das FASES II e III, disponibilizando seu horário para as respectivas Equipes Gestoras.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento à UE, no prazo estabelecido no inciso IV, o professor sujeitar-se-á ao horário elaborado pela Equipe Gestora.

Art. 46. Compete ao Especialista de Educação:

I - tomar ciência de todas as disposições previstas por essa Resolução;

II - comparecer ao processo de atribuição na FASE I e

III - comparecer ao processo de atribuição centralizada, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Para o processo informatizado de atribuição de aulas aos professores, estarão disponíveis:

I - um manual relativo aos procedimentos a serem adotados, que consta no endereço eletrônico <https://segp.campinas.sp.gov.br>;

II - os computadores com acesso à Internet do Centro de Formação Tecnológica e Pesquisa Educacional (CEFORTEPE) e

III - auxílio da CGP, via endereço eletrônico - sme.cgp@campinas.sp.gov.br, para orientações.

Art. 48. O cronograma para o cumprimento das ações dispostas por esta Resolução se encontra no ANEXO I.

Art. 49. A atribuição aos professores deverá estar em consonância com as respectivas matrizes curriculares das UEs do Ensino Fundamental/EJA - Anos Finais e Escolas de Educação Integral, a serem publicadas em resolução própria.

Art. 50. A atribuição aos PEB IV deverá estar em consonância com os locais de trabalho, UEs ou blocos de UEs, previstos no ANEXO II.

Art. 51. Não será possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados em qualquer FASE do processo de atribuição, após a respectiva finalização.

Art. 52. O professor, independentemente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, estará sujeito a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX, do artigo 64, da Lei Municipal nº 6.894 de 24/12/1991.

Art. 53. Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do procurador e observando-se o disposto no artigo 185, inciso VIII, da Lei nº 1399/1955.

Art. 54. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta Resolução, não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Os recursos, citados no caput, serão analisados pela Representante Regional da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelos Professores e Especialistas de Educação vinculados às UEs, e por meio de uma comissão de Supervisores Educacionais, designada pelo titular da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelos demais profissionais da SME.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da SME.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas

as disposições em contrário, em especial a Resolução SME 26/2015

Campinas, 27 de outubro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2017			
AÇÃO – ATRIBUIÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO DAS VAGAS NO SEGP PARA PEB IV, ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES EDUCACIONAIS	31/10/2016 E 03/11/2016	SEGP	NAEDS / DEPE / CGP
CADASTRO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS PARA DIRETORES EDUCACIONAIS E VICE DIRETORES	31/10/2016 E 03/11/2016	SEGP	NAEDS
CONFERÊNCIA DAS VAGAS DE PEB IV, ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, VICE DIRETORES, DIRETORES EDUCACIONAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES EDUCACIONAIS	03/11/2016 E 04/11/2016	SEGP	NAEDS / CGP
FASE I: ESPECIALISTAS - ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL OU BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS PARA SUPERVISORES EDUCACIONAIS E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS E LOCAL DE TRABALHO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS	07/11/2016 E 08/11/2016	NAED'S DEPE	REPRESENTANTES REGIONAIS E DIRETOR PEDAGÓGICO
FASE I: DOCENTES - ATRIBUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS PARA PEB I, CICLOS PARA PEB II, COMPOSIÇÃO DE JORNADA PARA PEB III (MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO), COM O DEVIDO REGISTRO NO SEGP, ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS PARA PEB IV	09 A 11/11/2016	UNIDADES EDUCACIONAIS	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISÃO EDUCACIONAL
CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DOS BLOCOS DE AULAS NÃO ATRIBUÍDAS DE PEB I, PEB II, PEB III E PEB IV NO SEGP	09 A 16/11/2016	SEGP	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISÃO EDUCACIONAL
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	17/11/2016	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA OS PEB I E PEB II	01/02/2017	SEGP	EQUIPES GESTORAS E SUPERVISÃO EDUCACIONAL
REMOÇÃO PÓS FASE I			
FASE II (ONLINE): PEB I, PEB II, PEB IV E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO COM A INDICAÇÃO DE VAGAS NO SEGP	05/12/2016	SEGP	PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
FASE II: PEB III – PORTUGUÊS, MATEMÁTICA,	05/12/2016 8H30	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS	05/12/2016 10 H	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
PEB III - HISTÓRIA E GEOGRAFIA	05/12/2016 14H	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
CIÊNCIAS E ARTE	05/12/2016 15H 30	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
PROCESSAMENTO DA FASE II DOS PEB I, PEB II, PEB IV E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	06/12/2016	SEGP	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DE PEB I, PEB II, PEB IV E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO REFERENTES À FASE II	07/12/2016	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO			
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA PEB III DE HISTÓRIA, ARTE, PORTUGUÊS	06/12/2016 8H30	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA PEB III DE GEOGRAFIA, MATEMÁTICA	06/12/2016 10 H	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA SUPERVISORES EDUCACIONAIS, DIRETORES EDUCACIONAIS, COORDENADORES E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS	07/12/2016 14H30	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO PARA PEB I, II E PEB IV	07/12/2016 8H30	PRESENCIAL CEPRO-CAMP	EQUIPES DE ATRIBUIÇÃO DOS NAED'S E DA CGP
FASE III			
FASE III: INSERÇÃO DE VAGAS	12/12/2016	SEGP	CGP/IMA
FASE III: (ON LINE) INDICAÇÃO DE AULAS LIVRES PARA COMPOR CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE E/OU AMPLIAÇÃO PARA PEB III EFETIVO FP E FA DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ARTES E PORTUGUÊS	13/12/2016	SEGP	PROFESSORES
PROCESSAMENTO	14/12/2016	SEGP	IMA

ANEXO II - BLOCOS PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NAED LESTE				
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0287	EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	M/T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
2	E0286	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	T	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
3	E0286	EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
4	E0285	EEL/EJA RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
5	E0285	EEL/EJA RAUL PILA - SEDE	N	24/32
	E0295	CEMEFEJA SÉRGIO ROSSINI		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
6	E0296	EJA CEMEFEJA PAULO FREIRE	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
7	E0222	EMEF FLORIANO PEIXOTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
8	E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
9	E0222	EMEF/EJA FLORIANO PEIXOTO - SEDE	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
10	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
11	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
12	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	T	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	E0260	CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS - SEDE	M/T	24/32
	E0246	CEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO		
	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
16	E0263	CEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE - SEDE	M/T	30/40
	E0266	EMEI PROF NOEMIA CARDOSO ASBAHR		
	E0261	CEI PREF LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	E0268	CEI FADINHA AZUL - SEDE	M/T	30/40
	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA		
	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGÉ - SEDE	M/T	30/40
	E0276	CEI CARLOS GOMES		
	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	E0267	CEI PROF HILTON FEDERICCI - SEDE	M/T	30/40
	E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA		
	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA		
	E0264	CEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA - SEDE	M/T	30/40
	E0181	CEI PREF JOSÉ PIRES NETO		
	E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	E0265	CEI ARTHUR BERNARDES - SEDE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA - SEDE	M/T	24/32
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS		
	E0262	CEI PROF JOSÉ VILLAGELIN NETO		

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS - SEDE	M/T	24/32
	E0197	CEI CASINHA FELIZ		
	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	E0260	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EMEI DR PERSEU LEITE BARROS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	E0285	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EEL/EJA RAUL PILA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
26	E0272	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - CEI RECANTO DA ALEGRIA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
27	E0219	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EMEF CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0413	EMEF/ EJA PE LEÃO VALLERIE	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
2	E0413	EMEF/ EJA PE LEÃO VALLERIE	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
3	E0412	EEL PE. FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
4	E0412	EEL PE. FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
5	E0412	EEL PE. FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
6	E0410	EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
7	E0410	EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
8	E0414	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
9	E0414	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO	T/N	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
10	E0411	EMEF DR EDSON LUIZ CHAVES	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
11	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN - SEDE	M/T	30/40
	E0382	CEI MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS		
	E0394	EMEI JOÃO VIALTA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
12	E0356	EMEF PE MELICO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	E0390	CEI PROFA HERMÍNIA RICCI - SEDE	M/T	30/40
	E0383	CEI MARÍLIA MORTORANO AMARAL		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MAS- SUCCI - SEDE	M/T	30/40
	E0392	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO		
	E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	E0376	CEI AURORA SANTORO - SEDE	M/T	30/40
	E0379	CEI PRES CASTELO BRANCO		
	E0391	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

16	E0378	CEI DR CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES - SEDE	M/T	30/40
	E0398	CEI GASPARGINHO		
	E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	E0384	CEI PROF OTÁVIO CEZAR BORGHI - SEDE	M/T	30/40
	E0396	CEI PROFA ELSE FEIJÓ GOMES		
	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	E0387	CEI IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0389	CEI DEP JOÃO HERRMANN NETO		
	E0385	CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO SETÚBAL - SEDE	M/T	30/40
	E0325	CEI JD AMAPAT		
	E0326	CEI JD ENCANTADO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY - SEDE	M/T	30/40
	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	E0412	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - EEI PE. FRANCISCO SILVA	M	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	E0412	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - EEI PE. FRANCISCO SILVA	T	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	E0394	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - CEI JOÃO VIALTA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	E0381	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - CEI MARIA AMÉLIA MASSUCCI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	E0410	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
		NAED NORTE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
2	E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - SEDE	T/N	30/40
	E0143	EMEF/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
3	E0141	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	M	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
4	E0141	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
5	E0140	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
6	E0140	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
7	E0144	EMEF/EJA JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG	M	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
8	E0144	EMEF/EJA JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBURG	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
9	E0143	EEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
10	E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	M/T	30/40

Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
11	E0218	EMEF PROF VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
12	E0230	EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	E0230	EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	E0110	CEI ROBERTO TELLES - SEDE	M/T	30/40
	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL		
	E0136	CEI VILA OLÍMPIA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS - SEDE	M/T	24/32
	E0123	CEI PINÓQUIO		
	E0120	CEI PAPAÍ NOEL		
	E0121	CEI REINO ENCANTADO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
16	E0126	CEI CON MANOEL GARCIA - SEDE	M/T	30/40
	E0127	CEI PROFA MARIA HERMÍNIA F. MAGALHÃES		
	E0130	CEI DR MARIO GATTI		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	E0129	CEI BOLINHA DE MEL - SEDE	M/T	30/40
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO - SEDE	M/T	30/40
	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA		
	E0107	CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT - SEDE	M/T	30/40
	E0101	CEI ADÃO EMILIANO		
	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ - SEDE	M/T	30/40
	E0105	CEI CHA IL SUN		
	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT - SEDE	M/T	24/32
	E0103	CEI BETY PIERRO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	E0124	CEI PROF JORGE LEME - SEDE	M/T	30/40
	E0104	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS		
	E0111	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	E0102	CEI APARECIDA CASSIOLATO - SEDE	M/T	30/40
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ		
	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJAN		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	E0143	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - EEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS - SEDE	M/T	24/32
	E0125	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - CEI REGENTE FEIJÓ		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	E0218	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - EMEF VICENTE RAO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
26	E0142	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
27	E0131	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIÓNAIS (SRM) - CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40

12	E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	T/N	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	E0232	CEMEFEJA EJA PIERRE BONHOMME	T/N	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
16	E0232	CEMEFEJA EJA PIERRE BONHOMME	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	E0162	CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA - SEDE	M/T	30/40
	E0183	CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR		
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA		
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	E0170	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO - SEDE	M/T	24/32
	E0185	CEI CAMPOS SALLES		
	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA		
	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	E0184	CEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0182	CEI PROF CARLOS ZINK		
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0172	CEI IRMÃ DULCE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI - SEDE	M/T	24/32
	E0178	CEI PROFA MARIA ISABEL B. ROCHA RODRIGUES		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS - SEDE	M/T	24/32
	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	E0177	CEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL - SEDE	M/T	30/40
	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST		
	E0193	CEI VERDE E AMARELO		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	E0209	CEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA - SEDE	M/T	30/40
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	E0194	CEI CARROSSEL - SEDE	M/T	30/40
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA		
	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
26	E0232	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
27	E0232	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME	M/T	24/32
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
28	E0216	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EMEF HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - SEDE	M/T	30/40
	E0225	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EEI PE. AVELINO CANAZZA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA

29	E0220	EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - CLASSE HOSPITALAR DO HOSPITAL MÁRIO GATTI	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
30	E0216	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EMEF HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - SEDE	M/T	30/40
	E0225	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EEI PE. AVELINO CANAZZA		
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
31	E0215	SALA DE RECURSOS MULTIFUN- CIONAIS (SRM) - EMEF VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
Nº DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
32	E0235	EMEF EDNEI GORI	M/T	30/40

ANEXO III

BLOCOS - ORIENTADORES PEDAGÓGICOS-2017

NAED LESTE

Nº BLOCO	CC	UNIDADES EDUCACIONAIS	PERÍODO
01	E0268	CEI FADINHA AZUL	M/T
	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA	
02	E0248	CEI MARIA AP. VILELA G. JULIO	M/T
	E0266	CEI PROF. NOEMIA CARDOSO ASBAHR	
03	E0260	CEI DR PERSEU LEITE DE BARROS	M/T
	E0246	CEI PROFA GESSYG. M. CAMARGO	
04	E0267	CEI PROF HILTON FEDERICCI	M/T
	E0247	CEI ISAUARA R. QUÉRCIA	
05	E0265	CEI ARTHUR BERNARDES	M/T
06	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	M/T
	E0264	CEI PROFA ZULEIKA H. NOVAES	
07	E0263	CEI PREF RAFAEL A. DUARTE	M/T
	E0261	CEI PREF LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO	
08	E0277	CEI MÁRCIA MARIA O. JORGE	M/T
	E0276	CEI CARLOS GOMES	
09	E0173	CEI BRÍGIDA C. COSTA - SEDE	M/T
	E0262	CEI PROF. JOSÉ VILLAGELIN NETO	
10	E0181	CEI PREF JOSÉ PIRES NETO	M/T
	E0165	CEI LIONS C. CPS NORTE	
11	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA	M/T
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS	
12	E0287	EMEF/EJA ANGELA CURY ZAKIA	M/T/N
13	E0286	EMEF DRLOURENÇO BELLOCCHIO	M/T
14	E0285	EMEF/EJA RAUL PILA	M/T
15	E0285	EMEF/EJA RAUL PILA	T/N
16	E0219	EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	M/T
17	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	M/T
18	E0222	EMEF FLORIANO PEIXOTO	M/T/N
19	E0224	EMEF LEONOR SAVI SHAIB	M/T
20	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T
21	E0234	EMEF/EJA ORLANDO CARPINO	M/T
22	E0296	CEMEFEJA PAULO FREIRE	M/T/N
	E0295	CEMEFEJA SÉRGIO ROSSINI	
23	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	M/T
	E0197	CEI CASINHA FELIZ	
24	E0166	CEI MARIA ANTONINA M. DE BARROS	M/T
25	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS S. DIAS	M/T
26	E0286	CEI RECANTO DA ALEGRIA	M/T

NAED SUDESTE

Nº BLOCO	CC	UNIDADES EDUCACIONAIS	PERÍODO
01	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	T/N
02	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T
03	E0357	EMEF VIRGINIA M. VASCONCELLOS	M/T
04	E0353	EMEF ELZA MARIA PELEGRINI	M/T
05	E0354	EMEF EMÍLIO MIOTTI	M/T
06	E0350	EMEF ANDRÉ TOSELLO	M/T
07	E0350	EMEF ANDRÉ TOSELLO	T/N
08	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI	M/T
09	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI	T/N
10	E0359	EMEF ZEFERINO VAZ	M/T
11	E0359	EMEF ZEFERINO VAZ	M/T
12	E0352	EMEF CORREA DE MELLO	M/T
13	E0352	EMEF CORREA DE MELLO	T/N
14	E0302	CEI HAYDEE M. P. NOVAES	M/T
15	E0311	CEI NAIR V. CUNHA	M/T
16	E0315	CEI DULCINEIA R. B. ALVES	M/T
17	E0316	CEI ZEFERINO VAZ	M/T
18	E0318	CEI CORUJINHA	M/T
19	E0305	CEI LIDIA D. MASELLI	M/T
20	E0301	CEI HELENA NOVAES	M/T
21	E0308	CEI MARILENE CABRAL	M/T
22	E0313	CEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	M/T
23	E0343	CEI TANCREDO NEVES	M/T
	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	

24	E0324	CEI MARIA ODETE DE S. MOTTA	M/T
25	E0328 E0310	CEI CURUMINS CEI MAURO MARCONDES	M/T
26	E0329 E0330	CEI SNOOPY CEI ESTRELINHA	M/T
27	E0334 E0345	CEI RAIO DE SOL CEI CRIANÇA FELIZ	M/T
28	E0341 E0340	CEI APÓSTOLO PAULO CEI MARIA DE LOURDES C. SANTOS	M/T
29	E0335 E0336 E0337	CEI GENTE AMIGA CEI SOL DO AMANHÃ CEI CRIANÇA ESPERANÇA	M/T
30	E0306	CEI MANOEL A. SILVA	M/T
31	E0317	CEI MARGARIDA M. ALVES	M/T
32	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	M/T
33	E0307	CEI SONIA MARIA ALVES C. PEREZ	M/T

NAED NOROESTE

Nº BLOCO	CC	UNIDADES EDUCACIONAIS	PERÍODO
01	E 0411	EMEF DR. EDSON LUIZ CHAVES	M/T
02	E0412	EMEF. PADRE FRANCISCO SILVA	M/T
03	E0413	EMEF. PADRE LEÃO VALLERIE	M/T
04	E0413	EMEF. PADRE LEÃO VALLERIE	T/N
05	E0414	EMEF. PROFA. SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T
06	E0414	EMEF. PROFA. SYLVIA SIMÕES MAGRO	T/N
07	E0410	EMEF. CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T
08	E0410	EMEF. CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	T/N
09	E0356	EMEF. PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T
10	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL	M/T
11	E0325 E0326	CEI JARDIM AMAPAT CEI JARDIM ENCANTADO	M/T
12	E0307	CEI MARIA BACTRUM CURY	M/T
13	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA COSTA	M/T
14	E390 E383	CEI HERMINIA RICCI CEI MARILIA M. AMARAL	M/T
15	E380 E392 E397	CEI LEA S. DUCHOVNI CEI CHAPEUZINHO VERMELHO CEI SILVIA BONI	M/T
16	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T
17	E0398 E0393 E0399	CEI GASPARZINHO CEI PEQUENO PRÍNCIPE CEI SATÉLITE IRIS	M/T
18	E0379 E0391	CEI HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CEI RECANTO DAS CRIANÇAS	M/T
19	E0389	CEI DEP. FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO	M/T
20	E0385	CEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA	M/T
21	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	M/T
22	E0384	CEI OCTÁVIO CESAR BORGHI	M/T
23	E0396	CEI ELSE FEIJÓ GOMES	M/T
24	E0387	CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA	M/T
25	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	M/T
26	E0384 E0382	CEI JOÃO VIALTA CEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS	M/T
27	E0378	CEI DR. CLÁUDIO SOUZA NOVAES	M/T
28	E0376	CEI AURORA SANTORO	M/T

NAED NORTE

Nº BLOCO	CC	UNIDADES EDUCACIONAIS	PERÍODO
01	E0140	EMEF PE. DOMINGOS ZATTI	M/T/N
02	E0141	EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T/N
03	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	M/T
04	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	T/N
05	E0143	EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS	M/T
06	E0143	EMEF JOÃO ALVES DOS SANTOS	T/N
07	E0144	EMEF JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T
08	E0144	EMEF JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	T/N
09	E0230	EMEF GENY RODRIGUES	M/T/N
10	E0218	EMEF VICENTE RAO	M/T/N
11	E0132 E0103	CEI BENJAMIN CONSTANT CEI BETTY PIERRO	M/T
12	E0107 E0130	CEI LEONOR MOTTA ZUPPI CEI MÁRIO GATTI	M/T
13	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO OLIVEIRA	M/T
14	E0111	CEI SÔNIA LENITA G. T. CÂMARA	M/T
15	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	M/T
16	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	M/T
17	E0110	CEI ROBERTO TELLES SAMPAIO	M/T
18	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJAN	M/T
19	E0101 E0133	CEI ADÃO EMILIANO CEI MARIA CÉLIA PEREIRA	M/T
20	E0102 E0128	CEI APARECIDA CASSIOLATO CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	M/T
21	E0104 E0124	CEI BRASÍLIA B. E. MARTINS CEI JORGE LEME	M/T
22	E0105 E0125	CEI CHA IL SUN CEI REGENTE FEIJÓ	M/T
23	E0129 E0108	CEI BOLINHA DE MEL CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES	M/T

24	E0113 E0123	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS CEI PINÓQUIO	MT
25	E0114 E0136	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT CEI VILA OLÍMPIA	M/T
26	E0120 E0121	CEI PAPAÍ NOEL CEI REINO ENCANTADO	M/T
27	E0126 E0127	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA CEI MARIA HERMÍNIA F. MAGALHÃES	M/T
28	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T

NAED SUL

Nº BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO
01	E0232	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME	M/T/N
02	E0225	EI PE. AVELINO CANAZZA	M/T
03	E0220	EMEF PROFª ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	M/T
04	E0217	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO	M/T
05	E0215	EMEF VIOLETA DÓRIA LINS	M/T
06	E0221	EMEF PROF. BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	M/T
07	E0231	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T/N
08	E0223	EMEF GAL. HUMBERTO DE SOUSA MELLO	M/T/N
09	E0216	EMEF PRES. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T
10	E0216	EMEF PRES. HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	T/N
11	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T
12	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	T/N
13	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T
14	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	T/N
15	E0235	EMEF PROF. EDNEI GORI	M/T
16	E0163 E0190	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA CEI CANTINHO DA ALEGRIA	M/T
17	E0162	CEI DR. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	M/T
18	E0172	CEI IRMÃ DULCE	M/T
19	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	M/T
20	E0170	CEI ZOE VALENTE BELOCHIO	M/T
21	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	M/T
22	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	M/T
23	E0178	CEI PROFª MARIA ISABEL BALTAR ROCHA RODRIGUES	M/T
24	E0177	CEI BEN. SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	M/T
25	E0168 E0208	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA	M/T
26	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T
27	E0188 E0185	CEI PQ. JAMBEIRO CEI PRES. CAMPOS SALLES	M/T
28	E0184 E0194	CEI DR. MANOEL AFFONSO FERREIRA CEI CARROSSEL	M/T
29	E0182 E0180	CEI CARLOS ZINK CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	M/T
30	E0183	CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR	M/T
31	E0193 E0174	CEI VERDE E AMARELO CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	M/T
32	E0209 E0205	CEI LUCIANE RIBEIRO VILELA CEI SOSSEGO DA MAMÃE	M/T
33	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	M/T

ANEXO IV

BLOCOS – SUPERVISORES EDUCACIONAIS – 2017

NAED LESTE	
Nº BLOCO	UNIDADE EDUCACIONAL
01	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES EMEF ANGELA CURY ZÁKIA CEI RECANTO DA ALEGRIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA (PORTARIA SME 16/2007, DOM 21/04/07)
02	EMEF ELVIRA MURARO CEI ISAUARA ROQUE QUÉRCIA CEI PROFESSOR HILTON FREDERICCI BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY LOVE (PORTARIA SME Nº 01/2005, DOM 05/02/2005) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICA-PAU (PORTARIA DREC 52/1993) JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ (PORTARIA SME 74/1997) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDER BRINCANDO (PORTARIA SME 08/98, DOM 28/01/98)
03	EMEF RAUL PILA CEI MÁRCIA OTRANTO JORGE CEI CARLOS GOMES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRICAMP (PORTARIA SME 23/2012, DOM 11/04/2012) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA MÁGICA (PORTARIA SME 38/2009, DOM 13/11/2009) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE (PORTARIA SME 20/1997, DOM.....)
04	EMEF CIRO EXEL MAGRO CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA CEI JOSÉ VILAGELIM NETO ESCOLA DE ED. INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA (PORTARIA SME 10/1998, DOM 18/02/1998) ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS (PORTARIA SME 09/2005, DOM 28/06/2005) BERÇÁRIO AMORINHAS (PORTARIA SME 03/2014, DOM 12/02/2014)
05	EMEF ORLANDO CARPINO CEI LIONS CLUBE CAMPINAS CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA (PORTARIA SME 31/2001, DOM 29/03/2001)

06	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES EMEF DR. LOURENÇO BELLOCCHIO ESCOLA INFANTIL ALEGRIA E COMPANHIA (PORTARIA SME 04/2016, DOM 05/02/16) ESCOLA INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE (PORTARIA SME 05/2016, DOM 05/02/16) ESCOLA INFANTIL PARAÍSO (PORTARIA SME 17/2001, DOM 29/03/2001)
07	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO CEI NOÊMIA CARDOSO ASBARH CENTRO EDUCACIONAL BRASINHA (PORTARIA DREC 15954/92, DOE 06/03/93) BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA (PORTARIA SME 64/2013, DOM 25/10/2013)
08	EMEF LEONOR SAVI CHAIB CEI PEZINHOS DESCALÇOS CEI COMECINHO DE VIDA ESCOLA DE ED. INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO (PORTARIA SME 09/2007, DOM 20/03/2007) ESCOLA CONTEMPORÂNEA (PORTARIA SME 21/97, DOM 24/07/1997)
09	EMEF FLORIANO PEIXOTO CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEI CASINHA FELIZ RECANTO INFANTIL GIRASSOL (PORTARIA SME 16/2005, DOM 19/11/2005) ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA (PORTARIA SME 58/1998, DOM 18/08/98) ESCOLA INFANTIL FLORA ENCANTADA (PORTARIA SME 48/2013, DOM 17/06/2013) RECANTO INFANTIL BARONESA (PORTARIA SME 52/2010, DOM 10/03/2010)
10	CEMEFEJA PAULO FREIRE CEMEFEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI CEI RAFAEL ANDRADE DUARTE CEI LAFAYETTE ARRUDA S. CAMARGO COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIAÇÃO (PORTARIA SME 29/2014, DOM.....) ESCOLA SMART (PORTARIA SME Nº 11/2015, DOM 30/03/2015) BERÇÁRIO INFANTIL NANA NENÉ (PORTARIA SME Nº 11/2007, DOM.....)
11	CEI SÃO JOÃO BATISTA CEI FADINHA AZUL CEI GESSY GABRIEL DE CAMARGO CEI PERSEU LEITE DE BARROS GOE- GRUPO DE ORAÇÃO E ESPERANÇA (PORTARIA SME 108/2010, DOM 24/12/2010) ESCOLA INFANTIL SAPECA (PORTARIA SME 107/1998, DOM 30/10/98) BERÇÁRIO E ESCOLA DE ED. INFANTIL CRIANÇA E CIA (PORTARIA SME 48/1998, DOM.....)

NAED SUDOESTE	
Nº BLOCO	UNIDADE EDUCACIONAL
01	EMEF/EJA CARMELINA DE CASTRO RINCO EMEF ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR EMEF PE. EMILIO MIOTTI
02	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS EMEF/EJA PROFESSOR ZEGERINO VAZ EMEF/EJA PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO
03	EMEF/EJA CORREA DE MELLO EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO EMEF/EJA NISIA AUGUSTA BRASILEIRA FLORESTA
04	CEI HELENA NOVAES RODRIGUES CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES CEI CURUMINS CEI MAURO MARCONDES CEI NAVE-MÃE PROFESSOR PIERRE WEILL ESCOLA INFANTIL FELIZ IDADE (PORTARIA SME 31/1997, DOM 26/06/1997)
05	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES CEI MARILENE CABRAL CEI NAVE-MÃE DOUTORA ZILDA ARNS CEI RAIÃO DE SOL CEI CRIANÇA FELIZ RANCHINHO DO SOSSEGO (LEVICEU) (PORTARIA SME 116/2012, DOM 19/11/2012)
06	CEI MANOEL ALVES DA SILVA CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO CEI SNOOPY CEI ESTRELINHA CEI NAVE-MÃE MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA NO MUNDO DAS CORES (PORTARIA SME 02/2016, DOM 27/01/2016)
07	CEI PROFESSOR ZEGERINO VAZ - CAIC CEI MARGARIDA MARIA ALVES CEI DRA. MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS CEI APOSTOLO PAULO CEI NAVE-MÃE MILTON SANTOS ANAS PARK RECANTO INFANTIL (PORTARIA SME 67/2013, DOM.....)
08	CEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ CEI DULCINEIA REGINA ALVES BITENCOURT CEI NAVE-MÃE DARCY RIBEIRO CEI NAVE MÃE ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA ESCOLA MATERNAL PETUTI (PORTARIA SME 03/2002, DOM.....)
09	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA CEI TANCREDO NEVES CEI GUILHERME DE ALMEIDA NAVE MÃE SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM VIVENDO (PORTARIA SME 15/2001, DOM.....)
10	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA CEI CORUJINHA CEI NAVE-MÃE CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR CEI GENTE AMIGA CEI SOL DO AMANHÃ CEI CRIANÇA ESPERANÇA RECANTO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE (PORTARIA SME 17/2006, DOM.....)

NAED NOROESTE	
Nº BLOCO	UNIDADE EDUCACIONAL
01	CEI PROFESSOR PAULO REGLUS FREIRE CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO CEI AURORA SANTORO CEI RECANTO DAS CRIANÇAS ESCOLA DE EDUCAÇÃO LÁPIS NA MÃO (PORTARIA 36/2012, DOM 23/05/2012)
02	CEI DOUTOR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES CEI GASPARZINHO CEI SATÉLITE IRIS CEI PEQUENO PRÍNCIPE EMEF SILVIA SIMÕES MAGRO

03	CEI VANDIR JUSTINO DA C. DIAS CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA CEI CHAPEUZINHO VERMELHO CEI SILVIA BONI EMEF CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
04	CEI DOM EDWARD R. DE BARROS CAVALCANTI CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER CEI ELSE FEIJÓ GOMES EMEF PADRE LEÃO VALERIE
05	CEI PROF. ZEGERINO VAZ CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES
06	CEI JOSÉ BONIFÁCIO C. NOGUEIRA CEI AMÉLIO ROSSIN CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI CEI MARIA BATRUM CURY
07	CEI RUBEM ALVES CEI MARIA DE LURDES DORIA PASSOS CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA CEI JOÃO VIALTA EEI PADRE FRANCISCO SILVA
08	CEI ELENICE AP. DE MORAES FERRARI CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL CEI JARDIM AMAPAT CEI JARDIM ENCANTADO EMEF PADRE MELICO
09	CEI CONCEIÇÃO ANITA F. GIRONDO CEI PROFESSOR OTAVIANO CESAR BORGHI CEI MARILIA MARTORANO AMARAL CEI PROFESSORA HERMINIA RICCI RECANTO INFANTIL PICOLÉ-ME (PORTARIA 46/1998, DOM 25/08/1998)

NAED NORTE	
Nº BLOCO	UNIDADE EDUCACIONAL
01	EMEF/EJA PE JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS CEI PROF JORGE LEME BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA (PORTARIA SME 27/2001, DOM 29/03/2001) AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA (PORTARIA SME 08/2005, DOM 23/06/2005)
02	EMEF/EJA PE DOMINGOS ZATTI CEI CHA IL SUN CEI REGENTE FEIJO CEI JOÃO BATISTA FILHO PRISCILA & TAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (ESCOLA CRIATIVA - PORTARIA SME 08/2014, DOM 10/04/2014) ESCOLA INFANTIL LUZ DO SABER LTDA (PORTARIA SME 06/2004, DOM 24/08/2004)
03	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO CEI BENJAMIN CONSTANT CEI BETY PIERRO ES.CO.LA. - ESPAÇO EDUCACIONAL DE CONVIVÊNCIA E LAZER INFANTIL LTDA (PORTARIA SME 82/1999, DOM 26/01/1999) INTEGRAÇÃO HOSPEDAGEM E RECREAÇÃO S/C LTDA (PORTARIA SME 52/98, DOM 29/08/1998)
04	EEI/EJA JOÃO ALVES DOS SANTOS CEI APARECIDA CASSIOLATO CEI ESPERANCA DO AMANHÃ CEI AGOSTINHO PATTARO ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA (PORTARIA SME 01/2016, DOM 21/01/2016)
05	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO CEI PAPAÍ NOEL CEI REINO ENCANTADO CEI PROFA LEONOR MOTTA ZUPPI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPINAS (C.E.I.G. CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GREEN - PORTARIA SME 33/2001, DOM 29/03/2001) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIMENSÃO S/C LTDA (PORTARIA SME 25/2001, DOM 30/03/2001)
06	EMEF PROF VICENTE RAO CEI MARIA CÉLIA PEREIRA CEI ADAO EMILIANO BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA S/C LTDA (PORTARIA SME 16/2006, DOM 26/05/2006) RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA (PORTARIA SME 12/2016, DOM 06/06/2016)
07	EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ CEI MARIA LAZARA DUARTE GONCALVES CEI BOLINHA DE MEL CEI DR MARIO GATTI JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA (PORTARIA SME 36/2007, DOM 16/08/2007 E 18/08/2007) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA (PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO, DOE 21/07/1992/P.12)
08	CEI MARIA DA GLORIA MARTINS CEI PINOQUIO CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL CEI NAVE MÃE GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA - S/C - LTDA (PORTARIA SME 19/2004, DOM 19/11/2004)
09	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT CEI VILA OLÍMPIA CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO CEI NAVE MÃE ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA BERÇÁRIO ESCOLA INFANTIL CIRANDA S/C LTDA (PORTARIA SME 42/2007, DOM 01/09/2007) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃOZINHO LTDA (PORTARIA SME 29/2001, DOM 20/03/2001)
10	CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA CEI IRMA JOANA KALLAJIAN CEI NAVE MÃE PROF JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA (PORTARIA SME 35/2001, DOM 29/03/2001) PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA (PORTARIA SME 19/2001, DOM 29/03/2001)
11	CEI NAVE MÃE PROFA AMÉLIA PIRES PALERMO CEI CHRISTIANO OSORIO DE OLIVEIRA CEI CON MANOEL GARCIA CEI PROFA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA (PORTARIA SME 90/99, DOM 20/11/99)

NAED SUL	
Nº BLOCO	UNIDADE EDUCACIONAL

01	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL CEI PROFESSOR CARLOS ZINK CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA-CENE (PORTARIA SME 04/2010, DOM 14/01/2010) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR (PORTARIA SME 28/2016, DOM 26/10/2016)
02	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO CEI ESTHER APARECIDA VIANNA CEI CANTINHO DA ALEGRIA CEI NAVE MÃE MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA (PORTARIA SME 27/2006, DOM 23/09/2006)
03	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA CEI NAVE MÃE GLEBA B ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATATI PATATÁ-UNIDADES I E II (PORTARIA SME 38/2007, DOM 30/08/2007)
04	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES CEI IRMÃ DULCE CEI CATARINA MILANI MANARINI CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI I E II (PORTARIA SME 09/2015, DOM 30/03/2015)
05	EMEF GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA CEI NAVE MÃE LEONEL DE MOURA BRIZOLA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO I (PORTARIA SME 30/2007, DOM 26/07/2007)
06	EMEF VIOLETA DÓRIA LINS CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER (PORTARIA SME 52/2015, DOM 16/12/2015)
07	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA CEI SOSSEGO DA MAMÃE CEI ZOE VALENTE BELLOCHJO ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO I (PORTARIA SME 19/2007, DOM 03/05/2007)
08	CEMEFEJA PIERRE BONHOMME EMEF FAZENDA CAPUAVA CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE NAVE MÃE ANÍSIO TEIXEIRA CRÉCHE AGOSTINIANA SANTO ANTONIO (PORTARIA SME 143/2012, DOM 27/12/2012)
09	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA CEI CARROSSEL CEI MANOEL AFFONSO FERREIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMA (PORTARIA SME 12/2015, DOM 30/03/2015)
10	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA CEI PARQUE JAMBEIRO CEI CAMPOS SALLES CEI JOSÉ FIDELIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY (PORTARIA SME 23/2007, DOM 21/06/2007)
11	EEL PADRE AVELINO CANAZZA CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL CEI VERDE E AMARELO CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - GERAL EDITAL 02/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **03/11/2016 (quinta-feira), às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl II, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma p/ o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado.**

ECONOMISTA		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
4	WILLIAM HENRIQUE SOLDERA	00000436646079

Campinas, 27 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KHON PELICER
PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo nº: 14/10/55.554

Assunto: Aquisição de livros paradidáticos para formação de bibliotecas volantes nas regionais da Fumec

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec

Nos termos das manifestações da Gestão Administrativa e Financeira de fls. 2173 e da Procuradoria da Fumec de fls. 2174/2176 e 2187/2188, respectivamente, que indicam eventuais faltas cometidas e a plausibilidade jurídica para abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, **AUTORIZO**, e consequentemente, **DETERMINO**, em face da empresa **EDITORA IRACEMA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.328.984/0001-91, a **abertura de procedimento administrativo**, nos exatos termos do disposto nos artigos 77, 78, incisos I, II e V, 79, inciso I, 86 e 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, para tanto, os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 3, 4 e 5 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial nº 09/2016 e das cláusulas 2 e 13 do próprio edital. Caso ao final fique comprovada a eventual infração, tal fato pode resultar na aplicação das penalidades constantes da

cláusula 15 do edital e artigo 87 da lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo-se em tal rol a multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com a consequente rescisão contratual. A Procuradoria para as demais providências, consistentes na: I) abertura de processo administrativo específico instruído com os documentos elencados às fls. nº 2187/2188 e II) posterior notificação da empresa interessada, através de publicação no Diário Oficial do Município e bem como intimação postal com aviso de recebimento, para, querendo, apresentar a sua defesa em 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 27 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KHON PELICER
PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2016/10/28.374

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 36/2016

Objeto: Registro de preço de serviços de buffet para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº. 25/2016, a despesa no valor total R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa: TRÍADE PANIFICA-DORA LTDA - ME; CNPJ sob nº 65.664.492/0001-65.

À Área de Gestão Administrativa Financeira - GAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2016
SOLANGE VILLON KHON PELICER
PRESIDENTE DA FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2016/03/17931

Interessado: Arcaño Delfino de Paula

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa das parcelas 05/12 e 06/12 do Acordo nº 020.035/2002 relativo ao lançamento AIIM não tributário nº 899-N, código do contribuinte nº 043.003.300 rec. 90, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a verificação nos sistemas de controle de arrecadação não retornou resultados.

Protocolo nº: 2016/30/1229

Interessado: Edney Alegrete Vieira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO a presente solicitação de baixa da parcela 01/05 do Acordo nº 457335/2016, vinculado ao imóvel código cartográfico nº. 3343.12.59.0249.00000, em virtude da confirmação da entrada do valor pago aos cofres públicos municipais, devendo ser extinto o crédito tributário da referida parcela, consubstanciado no artigo 156, inciso I, da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2016/40/5103

Interessado: Adão Silva Rodrigues

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica **prejudicada a análise** de compensação de crédito, proveniente do pagamento efetuado em duplicidade na parcela 05/06 do carnê IPTU/Taxas do exercício 2016, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 4311.24.85.0107.00000, tendo em vista que o solicitado já foi providenciado por outro protocolo, nº 2016/03/00109, o qual quitou a parcela 06/06 do mesmo carnê, ocasionando a **perda do objeto**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2016/50/1201

Interessado: José Oliveira de Almeida

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela 01/05 do IPTU/Taxas de 2015, relativo ao imóvel código cartográfico nº 5213.41.58.0120.00000, visto que a parcela 01/05 foi quitada por meio da alocação de débito (a parcela 02/05 foi recolhida em duplicidade), ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 27 de outubro de 2016
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2016/03/15652

Interessado(a): MARIA HELENA DE OLIVEIRA BAPTISTA MORETTI

Código Cartográfico: 3441.63.58.0202.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2016/03/20308

Interessado(a): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Código Cartográfico: 3264.31.56.0037.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso XII da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEIS TERRITORIAIS COM OBRA LICENCIADA EM ANDAMENTO para os exercícios de 2017 e 2018, respeitada a condição resolutiva descrita no §4º, Inciso XII, art.4º da lei 11.111/01, sendo necessária a apresentação de Solicitação de CCO no prazo estabelecido através da notificação cientificada pelo requerente, sob pena de cancelamento do presente benefício e lançamento retroativo conforme disciplinado pela IN 001/2011. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo nº 2016/03/15660

Interessado(a): IVETE SOTTARELLI

Código Cartográfico: 3254.32.81.0079.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Protocolo: 2016/3/22198

Interessado(a): ELZA APARECIDA GREGORIO PATARA

Cartográfico: 3441.14.00.0081.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado nos artigos 3º e 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69, e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU para Aposentados e Pensionistas a partir de 2017, pois o(a) Interessado(a) comprova que é Aposentado(a) e Pensionista e preenche todos os requisitos legais. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel. Determino ainda, em virtude do gozo da isenção em desacordo com o disposto no inciso I do artigo 4º da Lei nº 11.111/2001 e alterações posteriores, a REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos originalmente constituídos dos exercícios a partir de 2015 do imóvel de código cartográfico nº 3441.13.16.0648.01001, para que sejam constituídos sem a concessão do benefício da isenção de IPTU, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 24 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/05513 e 2016/03/6367

Interessado: IGREJA BÍBLICA DE CRISTO/ ANTONIO NARDI

Assunto: IPTU - ISENÇÃO PARA IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Código Cartográfico: 3412.34.31.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Indefiro** o pedido de isenção do IPTU, para o imóvel **codificado sob nº 3412.34.31.0001.01001**, tendo em vista que o interessado, mesmo notificado com aviso de recebimento em 27/09/2016, e com a incorporação aos autos do protocolado nº 2016/03/6367, deixou de apresentar a certidão de matrícula atualizada do imóvel em questão, bem como a cópia da renovação do contrato de locação, **descumprindo o disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/07 combinados com a Instrução Normativa do DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003.**

Campinas, 20 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 2016/03/15656

Interessado(a): JOAO BATISTA STIVANELLI

Código Cartográfico: 3433.63.27.0098.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir de 2017. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 24 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/11/15316

Interessado: Vera Maria Prado Guimarães

Assunto: Aprovação de Planta

Imóvel: 3261.24.63.0002

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino o lançamento da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo ao lote 14-UNI, cadastrado pelo cartográfico nº 3261.24.63.0002, a partir do exercício de 2017, com fulcro na Lei 5.172/1966 e Lei

Municipal nº 5.355/1990.

Outrossim, determino o lançamento retroativo da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, exclusivamente para os exercícios de 2011 a 2016, aos lotes localizados na Rua José Francisco Barbosa, cadastrados pelos cartográficos: 3261.24.63.0001.00000, 3261.24.63.0072.00000, 3261.24.63.0346.00000, 3261.24.63.0426.00000, 3261.24.63.0446.00000, 3261.24.63.0466.00000, 3261.24.63.0486.00000, 3261.24.63.0506.00000, haja vista a informação do DLU/SMSP que o serviço público de coleta de lixo é disponibilizado aos imóveis, com frequência diária, 06 (seis) dias por semana, tendo sua implantação ocorrida há mais de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 77 da Lei 5.172/1966 e Leis Municipais nº 5.355/1990 (art. 2º) e 13.104/2007 (art. 60).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 24 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Impugnação de AIIM - ITBI

Protocolos 2015/10/58124 ao 2015/10/58143 (juntados ao principal 2015/03/25636)

Interessado: MAKTUB JCS - Participação Societária Ltda.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos Autos de Infração, Imposição de Multa e Notificação de Lançamento de ITBI - AIIM nº 000994/2015 ao AIIM nº 001013/2015**, lavrados para a constituição do crédito tributário do ITBI relativos aos imóveis de cartográficos nºs. 3423.14.34.0317.01019, 3423.14.73.0193.01048, 3424.62.51.1370.01001, 3421.54.15.0001.00000, 3423.13.85.0098.01001, 3423.14.90.0211.01001, 3423.14.30.0001.01018, 3423.14.34.0317.01011, 3423.14.34.0317.01010, 4311.51.61.0239.00000, 3421.53.06.0264.01001, 3423.14.73.9193.01001, 3432.11.11.0015.01001, 3423.24.84.0039.01001, 3421.43.10.0019.01031, 3421.43.10.0019.01069, 3421.43.10.0019.01019, 3421.43.10.0019.01053, cota parte correspondente a 80% do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.12.75.0600.01001 e cota parte correspondente a 50% do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.42.06.0078.01001, incorporados ao patrimônio da empresa atuada pelos sócios, conforme contrato social de constituição de sociedade, datado de 15/04/2010, face o não cumprimento da condição resolutória, prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/2005, estabelecida na decisão proferida pelo Diretor do DRI no protocolo nº 2010/10/26093, publicada no DOM em 26/03/2011, tendo em vista que estão presentes nos AIIM's os fundamentos fáticos e os fundamentos legais para a constituição do crédito tributário, como a ocorrência do fato gerador, a constatação da quebra da condição resolutória decorrente da preponderância das atividades imobiliárias, sendo inquestionável que qualquer sociedade empresarial tem como objetivo a obtenção de lucros oriundos de suas atividades e como bem afirmou o próprio impugnante, o objetivo da sociedade é a gestão do patrimônio próprio e a administração de seus frutos, no caso, receitas de locação, como previsto no seu objetivo previsto na cláusula 3ª, item b, do contrato social, ressaltando-se que no período de 2011 a 2013, a sociedade auferiu somente receitas de locação dos imóveis, conforme documentos de fls. 45 a 791, lançadas na conta Receita Operacional Bruta, de modo que fica caracterizada a preponderância da referida atividade e a incidência do imposto, nos termos da exceção à regra contida no § 2º, inciso I, do artigo 156, da CF/88 e no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 20 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA
AFTM - MATRÍCULA 63291-0 - DIRETOR DRI

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2016/03/20836

Interessado(a): VALÉRIA APARECIDA ALVES DA ASSUMPCÃO

Código Cartográfico: 3433.34.33.0001.05010

Assunto: IPTU - Isenção (aposentado/pensionista)

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, até o dia 11/11/2016, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples de RG ou CNH válidos**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 27 de outubro de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI
AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/10/33970

Interessada: COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas

Assunto: IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO

Imóvel Código Cartográfico: 3453.12.07.0186.03002

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de isenção de tributos (IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo e Taxa de Combate a Sinistros), **para o exercício de 2014**, tendo em vista que o imóvel código cartográfico **3453.12.07.0186.03002**, foi reintegrado ao patrimônio da COHAB, no exercício de 2013, permanecendo até o exercício de 2014, estando em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei 13.083/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Campinas, 27 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: 2014/03/18879 e juntados 2015/03/7536 e 2016/03/5392

Interessado: TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA

Código do imóvel: 3343.42.97.0185.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de isenção/revisão do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2012, para o imóvel com código cartográfico nº 3343.42.97.0185.00000, tendo em vista se tratar de primeiro lançamento requerido dentro do prazo legal e que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras e **INDEFIRO** o pedido de isenção/revisão dos exercícios de 2009 a 2011, para o mesmo imóvel, por estar corretamente lançado como territorial nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações.

Protocolo: 2015-10-27733

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NAED LESTE
Código Cartográfico: 3423.11.50.0203.01031 e 3423.11.50.0203.01047

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para os imóveis codificados sob números 3423.11.50.0203.01031 e 3423.11.50.0203.01047, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2016, por ser este o prazo de vigência do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 24 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº. 2012/156/4135

Interessado: Cofit

Assunto: Apresentação de documentos

Nos termos dos Art. 21 a 23, e 63, § 1º da Lei Municipal nº. 13.104/2007, fica o Sr. Bencion Bromberg notificado a apresentar, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Protocolo Geral, Guichê 1 - cópia da Matrícula completa e atualizada (Art. 25, Inciso I, Art. 26 do Decreto Municipal nº. 16.274/2008) do imóvel localizado na Rua Albano de Almeida Lima, s/nº., Guanabara, Quarteirão 437, Quadra 0, Lote 25, identificado pelo código cartográfico 3412.61.35.0289.00000, para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data dessa publicação. Salientamos ainda que o não cumprimento dessa notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

ERIKA RIBEIRO

Agente Administrativo

MARLON DE SOUSA

Auditor Fiscal Tributário - Respondendo pela CSPFCLI DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014-10-22763

Interessado: FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Código Cartográfico: 3431.33.39.0001.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para o imóvel codificado sob nº 3431.33.39.0001.01001, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/09/2016, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2009-10-19041

Interessado: SMCAIS - Secretário Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Código Cartográfico: 3434.43.15.0128.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para o imóvel codificado sob nº 3434.43.15.0128.01001, proporcionalmente a área construída de 169m² e área de terreno de 208,97 m², pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/08/2016, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos

Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado n.º 2015/11/18618

Interessado: GREEN DIAMOND ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Código Cartográfico: 3443.11.25.0156.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2015, para o imóvel código cartográfico 3443.11.25.0156.01001**, com base na Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I e demais Normas regulamentadoras, tendo em vista o falecimento do beneficiário da Isenção, Sr Antonio Cancio Dias, ocorrido em 29/04/2014.

Protocolo: 2015-10-16759

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Código Cartográfico: 3432.44.76.0544.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para o imóvel codificado sob nº 3432.44.76.0544.01001, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17/09/2015, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 26 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2015/03/7093 e anexo 2016/03/5324

Interessado: Empreendimentos Imobiliários Imofors Ltda

Assunto: Impugnação IPTU - Exercícios 2015 e 2016

Código Cartográfico: 3164.21.16.0140.00000

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 66, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, **declaro a perda do objeto do pedido de impugnação de IPTU dos exercícios de 2015 e 2016, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3164.21.16.0140.01001, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, haja vista que o Protocolo nº 2008/10/59420 determinou a retificação da área tributável, bem como reemissão dos lançamentos de IPTU a partir do exercício de 2008, implicando o cancelamento dos lançamentos ora impugnados.

Protocolo: 2013-12-3294

Interessado: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Códigos Cartográficos: 3414.34.97.0037.01039, 3414.34.97.0037.01041, 3414.34.97.0037.01042, 3414.34.97.0037.01043 e 3414.34.97.0037.01044.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para o imóvel codificado sob nº 3414.34.97.0037.01039, 3414.34.97.0037.01041, 3414.34.97.0037.01042, 3414.34.97.0037.01043 e 3414.34.97.0037.01044, para os próximos 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2016, por ser este o prazo de vigência da prorrogação do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2015/03/11987

Interessada: COHAB-Companhia de Habitação Popular de Campinas

Assunto: IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO

Imóvel Código Cartográfico: 3352.31.99.0044.02002

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de isenção de tributos (IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo e Taxa de Combate a Sinistros), para o exercício de 2015**, tendo em vista que o imóvel código cartográfico 3352.31.99.0044.02002, foi reintegrado ao patrimônio da COHAB, no exercício de 2014, permanecendo até fevereiro de 2015, estando em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei 13.083/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74, da Lei 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Protocolos: 2014/10/27654 e 2014/03/12513

Interessada: COHAB-Companhia de Habitação Popular de Campinas

Assunto: IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO

Imóvel Código Cartográfico: 3352.32.49.0081.01007

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção de tributos (IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo e Taxa de Combate a Sinistros), a partir do exercício de 2008**, tendo em vista que o imóvel código cartográfico 3352.32.49.0081.01007 não atende aos requisitos do art. 5º, da Lei 13.083/07.

Protocolo: 2014/10/26351

Interessada: COHAB-Companhia de Habitação Popular de Campinas

Assunto: IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO

Imóvel Código Cartográfico: 3352.33.88.0035.00000

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº13.104/2007, indefiro o pedido de **isenção de tributos (IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de lixo)**, a partir do exercício de 2008, tendo em vista que o imóvel código cartográfico **3352.33.88.0035.00000** não atende aos requisitos do art. 5º, da Lei 13.083/07.

25 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO na pessoa do Senhor Fernando Vaz Pupo, Secretário da pasta, **CONVIDA** a todos interessados para a **DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DO PLANO DIRETOR** nas datas abaixo indicadas:

SEMANA TEMÁTICA	
31/10/16	ESTRUTURAÇÃO URBANA E MOBILIDADE Fernando Vaz Pupo (Seplan) José Carlos Barreira (Setransp/Emdec)
01/11/16	HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE Fernando Vaz Pupo (Seplan) Ana Maria Minitti Amoroso (Sehab/Cohab) Rogério Menezes (SVDS)
03/11/16	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fernando Vaz Pupo (Seplan) Carlos Augusto Santoro (SEMURB)
04/11/16	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSERÇÃO METROPOLITANA Fernando Vaz Pupo (Seplan) Samuel Ribeiro Rossilho (SMDEST)
LOCAL ► Salão Vermelho, às 18:30h Av. Anchieta, 200, Paço Municipal, Campinas/SP	

Campinas, 25 de outubro de 2016

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENVOL. URBA-NO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Pelo Setor de Expediente

Prot.2005/10/1800 - Reserva da Mata Empreendimentos.

Prot.2016/10/35655 - Valnei Bueno de Moraes.

Prot.1945/00/11266 - Hn Segurado.

Campinas, 27 de outubro de 2016

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE - SEPLAN

CONVOCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**.)

Prot.2016/10/36022 - Jorge Luis Siqueira.

Campinas, 27 de outubro de 2016

CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.**

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013 (**PRAZO 30 DIAS**)

Pelo Setor de Conversão de Banco de Dados

Prot.2016/11/14396 - José Otávio Rosolen.

Prot.2016/11/13653 - Silvano do Nascimento.

Prot.2016/11/3406 - Aparecido Evaristo da Silva.

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica

Prot.2016/10/28387 - Antonio Marcos Cacefano.

Prot.2016/10/38558 - Leste Empreendimento Imobiliário

Prot.2016/11/03048 - Vera Lucia Antunes Lucon

Pelo Setor de Laudos de Desenhos Técnicos

Prot.2016/11/15460 - Arthur Magno Faidiga Flosi.

Prot.2016/11/13653 - Sivaldo do Nascimento.

Prot.2016/11/3406 - Aparecido Evaristo da Silva.

Campinas, 27 de outubro de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor de Departamento de Informação, Documentação e Cadastro.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove nova palestra
TEMA: DO INICIO AO FIM

Objetivo: Dialogar e orientar sobre o uso de drogas, prevenindo e conscientizando os participantes

Instrutores:

Edmar Pedrosa: Bacharel em Ciências Policiais e Segurança Pública, Bacharel em Direito, Bacharel em Teologia

Professor: Tecnologia em Gestão de Segurança Privada, Legislação Aplicada, Noções de Armas e munições, Direito e Legislação, Leis Penais e Crime Organizado.

Conteúdo:

Drogas e seus efeitos não divulgados pelo marketing; prejuízos causados no ambiente de trabalho e familiar; prevenção é sempre a melhor solução; como detectar problemas com drogas em sua fase inicial e como auxiliar alguém que adentrou neste grupo; mudança de discurso dos envolvidos direta ou indiretamente com o problema; combate a cultura massiva das drogas em nossa sociedade.

Público Alvo: Aprendizes, Estagiários e Servidores da PMC**Data:** 09/11**Horário:** das 9h as 11h**Carga Horária:** 02 horas**Local:** Salão VermelhoInscreva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 21 de outubro de 2016

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO*Realização de Exames Complementares aos Admissionais*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer, portando o cartão SUS e R.G., à Av. Prefeito Faria Lima, nº.150- UST - (ao lado Policlínica III), até o dia **31/10/2016 das 08:00 às 14:00 horas**, para retirada do encaminhamento ao exame complementar.

Edital007/12-**ADALBERTO T. FERNANDES**-Téc.Edificações-RG.176235978Edital 007/12-**ALINE RIBEIRO E SILVA**-Téc. Edificações- RG. 43488294-XEdital 003/12-**EDER WELNER**-Engenheiro Civil-RG.2131498Edital 003/12-**EDUARDO G. B. A. PRADO**-Engenheiro Civil-RG.244602773Edital 003/12-**RUBENS LEME JR**-Engenheiro Civil-RG.42511434

Campinas, 26 de outubro de 2016

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	PRONTUARIO	PROTOCOLO	DATA INICIO
ADERVAL FERNANDES JUNIOR	90784-7	0007855/1998	16-NOV-16
ADRIANA EGUTI	29448-9	1012510/2002	15-NOV-16
ADRIANA SELLES MARIANO DESOTTI	104725-6	7003153/2007	03-NOV-16
AFONSO JOSE ROGERIO COSTA	66560-0	4002672/2006	21-NOV-16
AFONSO SIMAO DE FREITAS	105817-7	1050495/2006	01-NOV-16
ALCINO DE SOUZA	87344-6	0022265/1997	01-NOV-16
ALESSANDRA GOUVEIA DA S SANTOS	37977-8	1047211/2003	01-NOV-16
ALEXANDRE BERGO GUERRA	35679-4	7001272/2004	01-NOV-16
ALEXANDRE N DOLCINASCULO	56804-0	0021998/1997	16-NOV-16
ALEXANDRE OUTEIRO PINTO	37304-4	1043455/2003	01-NOV-16
ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	111410-7	1025957/2009	03-NOV-16
AMARIULDO SOUZA RODRIGUES	34569-5	1038656/2003	01-NOV-16
ANA LUCIA BERSI DA SILVA	43600-3	5000724/2003	03-NOV-16
ANA LUCIA PEREIRA	107730-9	5001142/2007	01-NOV-16
ANA PAULA DOTA	111291-0	5001256/2009	01-NOV-16
ANDREIA DA COSTA FERNANDES	111974-5	1001483/2010	01-NOV-16
ANESIO CORAT JUNIOR	97873-6	5001435/1997	01-NOV-16
ANTONIO ANGELO DOS SANTOS	94101-8	4001591/2002	07-NOV-16
ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO	37924-7	1053388/2003	09-NOV-16
ANTONIO APARECIDO BIANCHINI	108905-6	1039944/2008	16-NOV-16
ANTONIO EVANRY FEITOZA	107404-0	4001811/2007	01-NOV-16
ANTONIO JACINTO PODDIS	27898-0	0046310/2002	01-NOV-16
ANTONIO MANOEL MARQUES PEREIRA	43643-7	1065795/2003	16-NOV-16
APARECIDA GERTRUDES MANSANO	98411-6	0001955/1998	01-NOV-16
ARMANDO VERGILIO TEIXEIRA	36211-5	1000924/2006	15-NOV-16
BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	27985-4	0049150/2002	01-NOV-16
CARLOS ALBERTO DE T MORAIS	29370-9	1004931/2003	01-NOV-16
CARLOS HENRIQUE COSTA	97792-6	1025582/2008	01-NOV-16
CARLOS HENRIQUE PRADO	34420-6	1015587/2004	01-NOV-16
CARLOS ROBERTO DE MORAES	86916-3	0024561/1997	08-NOV-16
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	93137-3	0601341/2006	03-NOV-16
CARLOS ROBERTO MONTEIRO	37283-8	3000655/2003	01-NOV-16

CARMEN DE FATIMA C DOS SANTOS	64994-5	0047227/2002	01-NOV-16	LUCIA HELENA ALVES F PASTANA	36716-8	1049429/2003	16-NOV-16
CELMA MARIA LAGEDO	98242-3	4002305/1997	07-NOV-16	LUCIANA CAPELLI M DE ALMEIDA	99433-2	1008813/2003	03-NOV-16
CIRCA DOS SANTOS	83772-5	5000761/1997	01-NOV-16	LUCIANA YANOSTEAC D DE ALMADA	57999-8	1045068/2005	26-NOV-16
CLAUDETE APARECIDA GUEDES	36399-5	104650/2004	01-NOV-16	LUCIANO JOSE DE ALMEIDA	122135-3	4000392/2016	16-NOV-16
CLAUDETE MACIEIRA DA C BARRETO	56698-5	4002317/2000	01-NOV-16	LUCIMEIRE PEREIRA V. DE ARAUJO	36856-3	030743/2003	01-NOV-16
CLAUDIA ALVARENGA CARVALHO	57417-1	0068025/2000	19-NOV-16	LUIZ FELIPE P RIO DE OLIVEIRA	120072-0	3000226/2015	01-NOV-16
CLAUDIA CARDOSO MENDES	106326-0	3000396/2007	01-NOV-16	LUIZ MARCELO AMANTEA	103756-0	1063781/2005	05-NOV-16
CLAUDIA COSTA CAREZZATO	54560-0	0059188/2000	01-NOV-16	LUIZ OTAVIO CHAIN CAMPANA	54845-6	5000548/2003	07-NOV-16
CLAUDIA MARGARIDA C CARDOSO	65161-3	3000324/2003	24-NOV-16	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	65202-4	062742/2000	03-NOV-16
CLAUDIA SOBRERA DA SILVA	37675-2	1042960/2008	17-NOV-16	MARCIA APARECIDA SANCHES	34162-2	6000463/2004	07-NOV-16
CLAUDINEIA ZANCANI DA SILVA	111977-0	1046277/2009	17-NOV-16	MARCIA PEREIRA DA SILVA	103840-0	6000144/2006	21-NOV-16
CLAUDIO LUIS DA S DOS SANTOS	28010-0	0044797/2002	01-NOV-16	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	38146-2	1047954/2003	01-NOV-16
CLELIA MARISA SANTIAGO	100820-0	1035904/2008	14-NOV-16	MARCO ANTONIO CELESTE	54577-5	0020214/1998	03-NOV-16
CLEONILDE DOS SANTOS FERREIRA	27846-7	0051048/2002	01-NOV-16	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	27921-8	0045795/2002	01-NOV-16
CLEUSA APARECIDA DA SILVA	88238-0	1004961/2008	01-NOV-16	MARCON JOSE BERLING	89346-3	0007709/2001	07-NOV-16
CLEUZA PAVAN	56726-4	0300263/2004	01-NOV-16	MARCOS EDUARDO CASSOLI BARBUJO	120094-1	1052586/2014	01-NOV-16
COROLANO MINELLO NETTO	109132-8	5000347/2008	14-NOV-16	MARIA ALICE LOPES DA SILVA	91198-4	0023318/1998	03-NOV-16
CRISTINA DE ABREU PAULINO	111689-4	1036973/2009	01-NOV-16	MARIA ANDREA DA SILVA	99269-0	0071158/1997	03-NOV-16
DALILA MARTINS DE O PINTO	91717-6	0019170/2001	16-NOV-16	MARIA ANGELA F SANT ANA	73119-6	7001830/1997	03-NOV-16
DAVID WILLIANS DA SILVA	66828-1	0056141/1998	15-NOV-16	MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	106424-0	1000746/2007	01-NOV-16
DAVLSON APARECIDO MARCELINO	87362-4	0011877/1997	08-NOV-16	MARIA APARECIDA DE SOUZA PAULA	36012-0	1041008/2003	16-NOV-16
DEBORA CRISTINA R B TORRES	57360-4	0075457/2000	02-NOV-16	MARIA CLARA G DE SIQUEIRA	36747-8	1002354/2004	18-NOV-16
DENISE SAYURI MARUO	55571-1	0076644/2000	10-NOV-16	MARIA CRISTINA DE O CORREA	29381-4	4000247/2004	16-NOV-16
DIRCEU NOGUEIRA MATTOSINHO JR	84068-8	5001500/1997	21-NOV-16	MARIA DA GLORIA MANTUANI RECCO	122115-9	4000462/2016	07-NOV-16
EDER CANDIDO DOS REIS	65653-4	0005399/1998	16-NOV-16	MARIA MAGALI DE M SHIBUKAWA	81523-3	6000622/1997	07-NOV-16
EDI APARECIDA DE OLIVEIRA	81422-9	0016890/1997	25-NOV-16	MARIA MANUELA R FIGUEIREDO	29314-8	7005810/2004	17-NOV-16
EDNA DE LOURDES F GUIMARAES	105522-4	1037102/2006	02-NOV-16	MARIA MARGARIDA DA SILVA	28621-4	7004005/2004	01-NOV-16
EDUARDO MAGNANI	57204-7	0036884/2001	03-NOV-16	MARIA PERPETUO S DE OLIVEIRA	107524-1	1059606/2003	02-NOV-16
ELENI AP VILELA DE OLIVEIRA	104651-9	7002144/2012	01-NOV-16	MARIA RITA DE SOUZA	62031-9	5000657/2003	03-NOV-16
ELIANA FREIRE PEREIRA SEVERO	64929-5	013698/1998	16-NOV-16	MARIA VALQUIRIA BESERRA	109983-3	1026664/2009	01-NOV-16
ELIANE MARCIA MARTINS ALVES	110281-8	1001695/2009	16-NOV-16	MARIANE APARECIDA M DE CASTRO	38199-3	1017342/2007	01-NOV-16
ELIAS EVANGELISTA PEREIRA	34573-3	1034642/2003	01-NOV-16	MARINA AKEMI HIGO	57021-4	0068693/2000	01-NOV-16
ELISABETH LANA M AMSTALDEN	98922-3	013726/1998	07-NOV-16	MARIO ARTUR CALEIRO COSTA	98046-3	0588471/997	03-NOV-16
ELVIRA BRAGA D MOREIRA	101910-4	6000842/2005	01-NOV-16	MARISA OLIVEIRA PIRES	27946-3	0045063/2002	01-NOV-16
ELZA HONORINA B PLADEVALL	90520-8	6001679/2000	07-NOV-16	MARISA VISENTIN GARCIA	28835-7	4002280/2002	07-NOV-16
ELZO PINTO	110570-1	1006510/2009	01-NOV-16	MARIZA DE JESUS	67407-9	5003000/2003	14-NOV-16
EVANIR DANIEL	59977-8	0030156/2001	15-NOV-16	MAURICIO CAETANO	62110-2	3000558/2002	01-NOV-16
FABIANA REGINA SASSI	99445-6	0069862/1997	21-NOV-16	MAXWELL VALENTINO FERREIRA	103540-1	1002462/2006	01-NOV-16
FATIMA PASSARELLI	109279-0	1011456/2008	23-NOV-16	MICHEL COSTA NUNES	121663-5	1061431/2015	01-NOV-16
FERNANDO TRIVELATO	108760-6	1001794/2008	16-NOV-16	MILTON PIRES DA SILVA JUNIOR	108600-6	1049189/2007	03-NOV-16
FRANCISCO ALVES DE MORAIS	93110-1	0003905/1997	07-NOV-16	MIRIAM CRISTINA IVO GUIMARAES	28903-5	6000427/2006	01-NOV-16
FRANCISCO JOSE F AMSTALDEN	88901-6	0058856/1997	01-NOV-16	MIRTES DE OLIVEIRA MODESTO	102846-4	1042469/2005	03-NOV-16
FRANCISLAINE M.DOS S.MORO	43751-4	1006304/2004	21-NOV-16	MOACIR RODRIGUES DE PONTES	98713-1	0007726/2002	16-NOV-16
FREDERICO A B SIGNORELLI	107712-0	6003235/2008	01-NOV-16	MOACYR MARCOS CAEZAR COSTA	105868-1	1053176/2006	07-NOV-16
FREDERICO BERNARDES ANDRADE	121179-0	6001422/2015	16-NOV-16	MONICA DE LIMA RAEDER CAVALI	65422-1	0041037/2002	03-NOV-16
GILMAR DOS SANTOS MANO JUNIOR	121672-4	1062763/2015	01-NOV-16	NAIR ANTONIA RODRIGUES ROCHA	38621-9	1059932/2003	01-NOV-16
GILSON PEREIRA DA SILVA	65130-3	0064677/2001	02-NOV-16	NAIRA CRISTINA TOLEDO	28710-5	0037437/2002	01-NOV-16
GILSON SILVA GARCIA	29409-8	1032135/2003	01-NOV-16	NAUM VENCESLAU DE BRITO	105905-0	1046933/2006	01-NOV-16
GIOVANA CRISTINA A DE SOUZA	43743-3	1061890/2003	07-NOV-16	NEIDE DE OLIVEIRA LOPES	58179-8	1051238/2007	16-NOV-16
GISELE FRANCISCA DE JESUS	111983-4	1046271/2009	01-NOV-16	NELSON GRIVOL JUNIOR	36757-5	1042891/2003	03-NOV-16
GUILHERME RODRIGO MAFFEIS	102747-6	1048744/2005	01-NOV-16	NIVALDO BONON	29363-6	1020788/2002	01-NOV-16
HAMILTON FERNANDO FORTUNATO	97808-6	0701203/2007	08-NOV-16	NIZE HELENA DE SOUZA	106782-6	1013533/2007	16-NOV-16
HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA	28756-3	0053812/2001	03-NOV-16	ODAIR CACHEFO	91291-3	7002335/2000	03-NOV-16
HILTON ADEMIR FULANETTO	29424-1	1029642/2003	01-NOV-16	ODAIR DE LIMA BENJAMIM	120945-0	1060160/2015	01-NOV-16
ISABEL CRISTINA SEREGATTO	38233-7	1046015/2003	07-NOV-16	OLAVO MASAKASU HIRASHIMA	37023-1	1048650/2003	22-NOV-16
IVANIA APARECIDA B RHEINBOLDT	95192-7	0086816/2000	16-NOV-16	PALMIRA ELIZABETH F A LEITE	65602-0	0005363/1998	28-NOV-16
IVO ZENATTI	63340-2	0038975/1997	03-NOV-16	PATRICIA CRISTIANE HIRATA	121001-7	6001322/2015	16-NOV-16
JANICE VALENTE DE PAULA	87513-9	5001429/2001	01-NOV-16	PATRICIA GAMA	102752-2	1051163/2005	17-NOV-16
JOAO BATISTA DO A ANDRADE	62936-7	5001793/2002	01-NOV-16	PAULO COSTA GUSMAO	27965-0	1017869/2002	01-NOV-16
JOAO LACERDA TEIXEIRA	102167-2	1021608/2005	15-NOV-16	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	102962-2	4003112/2005	07-NOV-16
JOEL DIONISIO DE CARVALHO	57448-1	1022336/2005	01-NOV-16	PAULO ROBSON DE CASTRO RECCO	120768-7	6001043/2015	16-NOV-16
JOEL FERNANDES DE CAMARGO	29478-0	1014955/2003	01-NOV-16	PAULO VINICIUS F DA SILVA	62066-1	0003345/2000	01-NOV-16
JOELMA NEVES CAVALCANTE	28858-6	1013281/2002	16-NOV-16	PEDRO ROBERTO BISCASSI	36736-2	0031873/2001	03-NOV-16
JORGE AOQUI	109097-6	6000573/2008	04-NOV-16	PEDRO SA DA COSTA	109986-8	1014897/2009	01-NOV-16
JOSE ALFREDO SARON	62156-0	0009795/2001	01-NOV-16	PERICLES MENDONCA D DA MOTTA	55686-6	0033289/2001	17-NOV-16
JOSE APARECIDO CACIQUE	106036-8	1046923/2006	01-NOV-16	PRISCILA TIEMI KAWASHITA	35619-0	5000927/2003	16-NOV-16
JOSE FRANCISCO C DE MIRANDA	91651-0	1019472/2007	30-NOV-16	RAPHAEL FACHETTI BENTO	121544-2	1055329/2015	03-NOV-16
JOSE FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ	65645-3	0070125/1997	01-NOV-16	REGINA CASSIA SIMOES SALLES	38708-8	5001205/2003	03-NOV-16
JOSE GUILHERME F OLIVEIRA	36275-1	1060442/2003	08-NOV-16	REGINA HELENA COSTELLA	43607-0	1059676/2003	29-NOV-16
JOSE LUIZ RIBEIRO LOPES PAIVA	91157-7	7000177/1998	01-NOV-16	REGINA HELENA FAGOTTI CORREA	97871-0	7002308/1997	16-NOV-16
JOSE MARCELO DE MATA BARRETO	43645-3	1066217/2003	03-NOV-16	REGINA LEONARDI R ROLAND LINO	108201-9	1049638/2007	01-NOV-16
JUCIENE DE LIMA F DE SOUZA	56154-1	0056451/2001	16-NOV-16	REGINA MARIA P GARCIA BLANCO	48193-9	6003435/2004	01-NOV-16
JULIO CESAR DOS SANTOS	101210-0	5001022/2002	02-NOV-16	RENATA LUCIA GIGANTE	94900-0	0026456/2002	16-NOV-16
JULIO ROSENTHAL	109863-2	6000303/2006	17-NOV-16	RENATO FERRAZ GIL	94429-7	0011837/2001	01-NOV-16
JURACI PEREIRA GOMES	37172-6	402326/2003	01-NOV-16	RENATO RAMPAZZO	102085-4	1029969/2005	16-NOV-16
KARINE VASCONCELOS M ZANIN	54759-0	0063366/2000	07-NOV-16	RICARDO CORDEIRO	94070-4	0035756/1997	08-NOV-16
LARA ZIGGIATTI MONTEIRO	108764-9	1054492/2007	14-NOV-16	RITA APARECIDA AGUIAR DE FARIA	36222-0	5001348/2001	01-NOV-16
LEANDRO FERREIRA	103526-6	1064581/2005	22-NOV-16	RITA DE CASSIA SOLDA	119403-8	4000533/2014	01-NOV-16
LEANDRO LIMA ROMANINI	109894-2	1029134/2009	08-NOV-16	ROBERTO DE ALMEIDA	93539-5	5000250/1998	01-NOV-16
LENITA NOGUEROL MARTINS	65427-2	0042414/2001	02-NOV-16	ROBSON PINHEIRO	57988-2	1032227/2005	02-NOV-16

RODRIGO MUNIN MARTINS	121681-3	1062766/2015	01-NOV-16
ROGERIO MENDES MARTINS	29123-4	2000435/2002	02-NOV-16
RONALD FERNANDO FORTUNATO	29145-5	3000209/2003	15-NOV-16
RONEI LOPES CAVALCANTE	101841-8	1046545/2005	01-NOV-16
ROSANA CARANDINA MAFFEIS	102578-3	1002461/2006	17-NOV-16
ROSELI CASSOLI	121199-4	1035946/2015	01-NOV-16
ROSELI SILVEIRA BOAVA SOUZA	108354-6	5001977/2007	17-NOV-16
SALETE MARIA CARDEIRA DA SILVA	88420-0	7001886/2003	03-NOV-16
SANDRA REGINA BOSCOLO FANTINI	65074-9	5001417/2001	07-NOV-16
SARA MARIA TEIXEIRA SGOBIN	117938-1	1052095/2013	09-NOV-16
SELMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	105881-9	1047351/2006	01-NOV-16
SERGIO CARLOS ORIEL	66035-3	0064380/1997	03-NOV-16
SERGIO LUIS GIACOMELLO	38413-5	1036170/2005	16-NOV-16
SEVERINO CEZARIO DE SOUZA	37781-3	4003063/2003	01-NOV-16
SHIRLEY RURIKO T DA SILVEIRA	67924-0	5000294/1998	16-NOV-16
SILENE MENEZES JACOBINA	59323-0	6001003/2003	01-NOV-16
SILMARA RODRIGUES	58526-2	6000644/2002	16-NOV-16
SILVANA RENATA R DE OLIVEIRA	29108-0	4000552/2003	28-NOV-16
SILVANIA DOS SANTOS SARTORIO	103839-7	6002751/2008	03-NOV-16
SILVIA BASTOS DANTAS FERNANDES	96211-2	0066000/1997	03-NOV-16
SILVIA REGINA CARDOSO	38266-3	1013233/2004	07-NOV-16
SILVIO BATISTA	93790-8	0072407/1998	07-NOV-16
SONIA MARIA PAGLIARDI	43898-7	1002647/2004	17-NOV-16
SONIA REGINA FERRARO	89153-3	0018384/1998	01-NOV-16
SONIA TEREZINHA SANTOS DA CRUZ	105439-2	6001205/2006	07-NOV-16
SUELI APARECIDA DA SILVA	34383-8	1026082/2003	01-NOV-16
SUELI APARECIDA G DA SILVA	62070-0	0066367/1997	07-NOV-16
SUELI DELFINO PEDRO	102873-1	6001004/2009	07-NOV-16
SUSELEI BERNARDETE SPIDO	56743-4	0001594/2001	02-NOV-16
SUZE ELIAS	107797-0	1028116/2009	23-NOV-16
TANIA REGINA FONSECA PUSCHNICK	109931-0	3001010/2008	16-NOV-16
TEREZA YUMIKO YASUDA SUEMITSU	36176-3	0703389/2003	03-NOV-16
VALDEMIR FERNANDES PEREIRA	89202-5	0064006/1997	21-NOV-16
VALDIR APARECIDO ARAUJO	105964-5	1005373/2007	01-NOV-16
VALTAIR ANTONIO RAMALHO	106185-2	1049499/2006	16-NOV-16
VANDERLEI APARECIDO PRIMILA	96901-0	6000425/1998	03-NOV-16
VANIA MARIA DE ASSIS	106386-3	5000210/2007	16-NOV-16
VANIA MARIA GALLANTE RICARDO	96633-9	0071910/2000	01-NOV-16
VERA LUCIA BARBOZA BALDASSA	28343-6	1015774/2009	16-NOV-16
WAGNER ALTAFIN FAGUNDES	121703-8	1062132/2015	01-NOV-16
WAGNER APARECIDO FERREIRA	95021-1	0066577/1997	07-NOV-16
WALTER RHIS DE JESUS	65147-8	0002896/1998	16-NOV-16
WELLINGTON DOS SANTOS CASTRO	121705-4	1001381/2016	01-NOV-16
WILSON COIMBRA DE CARVALHO	86143-0	3000773/2001	16-NOV-16

Campinas, 26 de outubro de 2016
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 87154/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/38175, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 17/10/2016, o item da portaria n.º 86043/2016, que nomeou a servidora FABIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n.º 64903-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programação, da Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 87156/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/36617, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2016, o servidor VILMAR LUIS TROMBETA, matrícula n.º 45012-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 01/10/2016, o servidor ANDRE LUIZ BARBOSA FERNANDES, matrícula n.º 103537-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 87159/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 87097/2016, que nomeou o senhor MATHEUS LORENZO DOS SANTOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado n.º **2016/10/38794**. O(a) requerente deverá retirar no prazo máximo de 30 dias após a data da solicitação,

as cópias requisitadas do protocolado n.º **2007/10/37929** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 27 de outubro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado n.º **2016/10/38982**. O(a) requerente deverá retirar no prazo máximo de 30 dias após a data da solicitação, as cópias requisitadas do protocolado n.º **2007/10/32582** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 27 de outubro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado n.º **2016/10/38798**. O(a) requerente deverá retirar no prazo máximo de 30 dias após a data da solicitação, as cópias requisitadas do protocolado n.º **2012/10/05753** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 27 de outubro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado n.º **2016/10/38961**. O(a) requerente deverá retirar no prazo máximo de 30 dias após a data da solicitação, as cópias requisitadas do protocolado n.º **2012/10/51970** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 27 de outubro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** as cópias de INTEIRO TEOR solicitada através do protocolado n.º **2016/10/38975**. O(a) requerente deverá retirar no prazo máximo de 30 dias após a data da solicitação, as cópias requisitadas do protocolado n.º **2007/10/37928** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 27 de outubro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 87174/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2016/10/32698, pela presente,

RESOLVE

Retificar o número da portaria n.º 87155/2016, publicada no dia 26/10/2016, referente a alteração de jornada do servidor JUNICHI YOSHIMURA, matrícula n.º 37662-0, por ter sido utilizado em duplicidade.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 2016/10/38808 formulada pela Sr(a) JULIO CESAR LABIGALINI, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2016/10/34105

ELIZABETE FILIPINI
 Diretora do DARH/SMRH

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, n.º 744, 1º Andar.

Maria Jacira da Costa, Matrícula: 36545-9
 01/11/2016 (3ªf) às 8:30h

Vanderson Carlos Machado, Matrícula:120152-2
 01/11/2016 (3ªf) às 9:30h

Heitor Eduardo A. S. Silveira, Matrícula: 111236 (Camprev)
 01/11/2016 (3ªf) às 10:30h

Paulo Eduardo de O. Cardoso, Matrícula: 97680-6
 03/11/2016 (5ªf) às 8:30h

Marli Vivaldi Decicino, Matrícula: 85103 (Camprev)
 03/11/2016 (5ªf) às 9:30h

Norberto Carias dos Santos, Matrícula: 54984(Camprev)
 03/11/2016 (5ªf) às 10:30h

Marco Antonio Gamez, Matrícula: 34585-7
 07/11/2016 (2ªf) às 8:30h

Ester Lemes, Matrícula: 99254-2
 07/11/2016 (2ªf) às 9:30h

Roberto Fernandes Junior, Matrícula: 107148-3
07/11/2016 (2ªf) às 10:30h

Rosimeire Biajo F. Cardoso, Matrícula: 43840-5
08/11/2016 (3ªf) às 8:30h

Maria Isabel Paulino (Dorival, Luis e André), Matrícula: 6033(Camprev)
08/11/2016 (3ªf) às 9:30h

Elizarda Rincon da Silva, Matrícula: 5266 (Camprev)
08/11/2016 (3ªf) às 10:30h

Campinas, 27 de outubro de 2016
JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **07/11/16 (segunda-feira), às 9h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados), deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

ADMINISTRADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	AMANDA ACIOLI MIGUEL	43777451X
8	JOAO VICTOR ANTUNES MACIEL	524212466

ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
6	SILVIA PATRICIA COUTINHO	293402115
7	TALITA ALVES MATIAS	52655292X

ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
3	MARCELO PAULO FERREIRA	347825370

Campinas, 27 de outubro de 2016
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos

Dança Circular - Aliviando o Stress

Objetivo: Através da dança, diminuir as tensões do dia a dia
Data: 10,17,24 de novembro e 01 de dezembro (quinta-feira)
Horário: 17h às 18h30
Carga Horária: 6 horas (04 encontros)
Vagas: 30
Conteúdo: Danças dos Povos
Instrutor: Beatriz Salek Fiad
Local: Biblioteca Municipal de Campinas - Paço Municipal

Princípios de Administração Pública

Objetivo: Familiarizar o servidor com os princípios de Administração Pública, a fim de aplicá-los em seu dia a dia.
Data: 23 de novembro (quarta-feira)
Horário: 8h30 às 11h30
Carga Horária: 3 horas (01 encontro)
Vagas: 25
Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)
Instrutor: Airton Aparecido Salvador
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Inscreva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 27 de outubro de 2016
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICA:

PROTOCOLO Nº 2016/07/635
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S.A. - FILIAL 97
ASSUNTO: TAXA - RESTITUIÇÃO

DEFERIDO.

Campinas, 26 de outubro de 2016
ANA LAURA TOSI ZANATO BORTOLLI
Coordenadora de Vigilância Sanitária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
comunicado

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Cônego Milton Santana" Cs Taquaral**, realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia

07 de Novembro de 2016, as 09h00 no Centro de Saúde sito, Endereço: Rua Henrique Schroeder, 300 - Jardim Belo Horizonte - Campinas - SP.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 16/50/01625 OVD
CNPJ: 01.019.818/0001-19
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO CALLIAN EIRELI ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO.

Campinas, 27 de outubro de 2016
ROBERTA YABU-UTI DO VALLE
Coordenadora da Vigilância em Saúde Sudoeste

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 15/10/26957 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Cayque Haonne Lorenzi de Goes - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial das Unidades de Saúde - Distrito Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 268/15, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 689/711 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe no percentual de 4,65% à empresa Cayque Haonne Lorenzi de Goes - ME a partir de 01/10/2016 a despesa complementar referente à diferença de reajuste no período de 01/10/2016 à 24/10/2016 no valor de R\$ 12.903,84 (doze mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos), bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 25/11/2016 cujo valor será de R\$ 1.936.025,76 (um milhão novecentos e trinta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 16/07/5565
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CPF/CNPJ: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: RECURSO À FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 1346/2016
INDEFERIDO PRAZO AS ADEQUAÇÕES, VISTO QUE TODAS AS PENDÊNCIAS JÁ FORAM RESOLVIDAS

PROTOCOLO: 16/07/5630
INTERESSADO: CAMOMILLE PHARMA
CPF/CNPJ: 06.104.444/0001-53
ASSUNTO: RECURSO AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 1503/2016
DEFERIDO O CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES APRESENTADO

PROTOCOLO: 16/07/5452
INTERESSADO: DOCTOR MED CONSULTAS MEDICAS LTDA
CPF/CNPJ: 21.114.333/0001-11
ASSUNTO: RECURSO AO RELATORIO TECNICO DE INSPEÇÃO DE 28/10/2016
DEFERIDO MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 21/10/2016

PROTOCOLO: 16/07/5157
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: RECURSO AOS PROTOCOLOS 16/07/4407 E 16/07/4996
INDEFERIDO, VISTO QUE O SERVIÇO QUE TEM PLANTA APROVADA PARA ESTA FINALIDADE BEM COMO QUE CENTRO CIRURGICO É ÁREA RESTRITA

PROTOCOLO: 16/07/4996
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS
CPF/CNPJ: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: RECURSO AO PROTOCOLO 16/07/4407
INDEFERIDO, VISTO QUE O SERVIÇO QUE TEM PLANTA APROVADA PARA ESTA FINALIDADE BEM COMO QUE CENTRO CIRURGICO É ÁREA RESTRITA

PROTOCOLO: 16/07/4982
INTERESSADO: MACON MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA
CPF/CNPJ: 59.257.493/0001-92
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1081
INDEFERIDO VISTO QUE A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

PROTOCOLO: 16/07/5103
INTERESSADO: RADIODOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CPF/CNPJ: 05.672.432/0004-05
ASSUNTO: RECURSO AO PROTOCOLO 16/07/4749
DEFERIDO MAIS 15 (QUINZE) DIAS DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES, CONTADOS A PARTIR DE 11/10/2016

PROTOCOLO: 16/07/4974
INTERESSADO: WAGNER VELASCO CAMPINAS ME
CPF/CNPJ: 65.064.885/0001-44
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2739
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4865
INTERESSADO: CAPELLINI & BEDUSCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 13.334.158/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4571
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CPF/CNPJ: 46.009.718/0002-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4386
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CPF/CNPJ: 06.626.253/0319-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4805

INTERESSADO: SUZETTE MARIA OLINDA VAS COELHO
CPF/CNPJ: 120.265.948-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4495
INTERESSADO: LECI DE PAULA PEREIRA LIAN
CPF/CNPJ: 968.141.798-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4600
INTERESSADO: MONICA DE OLIVEIRA JORGE
CPF/CNPJ: 168.651.598-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/4600-C
INTERESSADO: MONICA DE OLIVEIRA JORGE
CPF/CNPJ: 168.651.598-72
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 16/07/4600
INTERESSADO: MONICA DE OLIVEIRA JORGE
CPF/CNPJ: 168.651.598-72
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/4482
INTERESSADO: BOSSOLA ILG ODONTOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.963.108/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4482
INTERESSADO: BOSSOLA ILG ODONTOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.963.108/0001-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE JAN PETER ILG, CRO 32.345 DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/2744
INTERESSADO: HEPCENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/E LTDA
CPF/CNPJ: 05.070.737/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4846
INTERESSADO: GUSTAVO MEIRELLES PEREIRA
CPF/CNPJ: 249.101.408-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3302
INTERESSADO: INSTITUTO UROLOGICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 04.855.749/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/3302-C
INTERESSADO: INSTITUTO UROLOGICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 04.855.749/0001-71
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/3302
INTERESSADO: INSTITUTO UROLOGICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 04.855.749/0001-71
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 16/07/2988
INTERESSADO: JC MORELLI SERVIÇOS MÉDICOS.LTDA
CPF/CNPJ: 03.774.334/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4657
INTERESSADO: GUILHERME RIBEIRO DE MORAES
CPF/CNPJ: 108.132.938-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4468
INTERESSADO: RICARDO DESTRO SAADE
CPF/CNPJ: 071.686.638-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4616
INTERESSADO: ANTONIO CRUZ GARCIA
CPF/CNPJ: 554.625.538-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4650
INTERESSADO: WH CLINICA CARDIOLOGIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 01.529.936/0001-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4656
INTERESSADO: MARISA BRAGA POTERIO
CPF/CNPJ: 118.879.968-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4531
INTERESSADO: LUCIANA PALMIERI FARES FERREIRA
CPF/CNPJ: 158.619.698-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3041
INTERESSADO: ARISTOTELES DE SOUZA BARBEIRO
CPF/CNPJ: 049.733.858-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3919
INTERESSADO: RENNE COIFMAN

CPF/CNPJ: 151.160.3387-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO02. DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5033
INTERESSADO: UNIVISION OTICA LTDA ME
CPF/CNPJ: 02.716.602/0001-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4241
INTERESSADO: OTICA JOSE PAULINO LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.141.916/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3037
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CPF/CNPJ: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5393
INTERESSADO: JUAREZ SOARES COSTA
CPF/CNPJ: 003.680.778-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3801
INTERESSADO: RENATO ZOCCHIO TORREZAN
CPF/CNPJ: 119.433.648-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/3801-C
INTERESSADO: RENATO ZOCCHIO TORREZAN
CPF/CNPJ: 119.433.648-50
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 16/07/3801
INTERESSADO: RENATO ZOCCHIO TORREZAN
CPF/CNPJ: 119.433.648-50
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/4115
INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDO DA SURDEZ LTDA
CPF/CNPJ: 03.581.233/0001-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/4115-C
INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDO DA SURDEZ LTDA
CPF/CNPJ: 03.581.233/0001-13
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 16/07/4115
INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDO DA SURDEZ LTDA
CPF/CNPJ: 03.581.233/0001-13
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/5025
INTERESSADO: ROSELI TIZZEI TAGLIOLATTO
CPF/CNPJ: 079.770.056-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4198
INTERESSADO: DIAGNÓSTICO CARDIOLOGICO LTDA
CPF/CNPJ: 00.216.955/0001/61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/2195
INTERESSADO: CAROLINA PAGLIUSI LANGE
CPF/CNPJ: 222.743.568-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/2195
INTERESSADO: CAROLINA PAGLIUSI LANGE
CPF/CNPJ: 222.743.568-23
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE MARCIA ROGERIA ABDEL MASSIH, CRO - 115.464 DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4998
INTERESSADO: CAROLINA PAGLIUSI LANGE
CPF/CNPJ: 222.743.568-23
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE RAFAEL ABDEL MASSIH - CRO - 62.402 DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5093
INTERESSADO: ELISABETH GONÇALVES CAPOVILLA
CPF/CNPJ: 849.999.428-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5155
INTERESSADO: DANIELLY PALODETTO CALVO
CPF/CNPJ: 300.337.008-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/3049
INTERESSADO: ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU
CPF/CNPJ: 273.846.448-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/3049-C
INTERESSADO: ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU
CPF/CNPJ: 273.846.448-36
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 16/07/3049
INTERESSADO: ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU

CPF/CNPJ: 273.846.448-36
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/01

PROTOCOLO: 16/07/3964
INTERESSADO: MARIANGELA VIEIRA COSTA
CPF/CNPJ: 102.105.158-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/3964-C
INTERESSADO: MARIANGELA VIEIRA COSTA
CPF/CNPJ: 102.105.158-64
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 16/07/3964
INTERESSADO: MARIANGELA VIEIRA COSTA
CPF/CNPJ: 102.105.158-64
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/4204
INTERESSADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 54.668.694/0001-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO PARA ADEQUAÇÃO DO CNAE

PROTOCOLO: 16/07/4204-C
INTERESSADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 54.668.697/0001-69
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO PARA CNAE 8512-0/00

PROTOCOLO: 16/07/4204
INTERESSADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA
CPF/CNPJ: 54.668.697/0001-69
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO SOB CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 16/07/946
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS S/S LTDA
CPF/CNPJ: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4760
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CPF/CNPJ: 45.543.915/0427-71
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VALERIA FRENHAN,
CRF3 80580
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4835
INTERESSADO: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA
CPF/CNPJ: 50.082.791/0005-48
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE MARCELA REMEDIO INACARATO, CRF
- 80.581
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5062
INTERESSADO: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA
CPF/CNPJ: 50.082.791/0005-48
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE KAROLINE MARQUES DE
ABREU, CRF 66.459
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4971
INTERESSADO: DROGARIA ONOFRE LTDA
CPF/CNPJ: 61.549.259/0058-16
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE FABRICIO ORTEGA DE SOUZA
CARNEIRO, CRF. 12.917
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4417
INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CPF/CNPJ: 96.681.861/0005-85
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5096
INTERESSADO: DROGASIL RAIÁ S/A
CPF/CNPJ: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE GABRIELA ALVES RENESTO, CRF. 58.727
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5950
INTERESSADO: CLINICA DO DENTE CAMPINAS - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 08.608.203/0001-77
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO MEDIANTE AS INCORFOMIDADES APRESENTADAS

PROTOCOLO: 16/07/3936
INTERESSADO: QUAGLIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 22.940.900/0001-51
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO MEDIANTE AS INCORFOMIDADES APRESENTADAS

PROTOCOLO: 16/07/5949
INTERESSADO: CLINICA DO DENTE CAMPINAS - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 08.608.203/0001-77
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO MEDIANTE AS INCORFOMIDADES APRESENTADAS

PROTOCOLO: 16/07/3936
INTERESSADO: QUAGLIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 22.940.900/0001-51
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO MEDIANTE AS INCORFOMIDADES APRESENTADAS

PROTOCOLO: 16/07/5384
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO
CPF/CNPJ: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: RECURSO AO RELATORIO DE INSPEÇÃO DE 29/09/2016
DEFERIDO MAIS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES PENDENTES

PROTOCOLO: 16/07/5334
INTERESSADO: DROGARIA RLM LTDA
CPF/CNPJ: 06.120.061/0001-79
ASSUNTO: RECURSO À FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 1501/16
DEFERIDO MAIS 60 (SESENTA) DIAS DE PRAZO PARA AS ADEQUAÇÕES

PROTOCOLO: 16/07/1543
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4877
INTERESSADO: DROGARIA TIBIRIÇA CAMPINAS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 00.532.711/0002-98
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5434
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CPF/CNPJ: 54.375.647/0020-90
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE KAREN CUBO OTANI, CRF.
80.044
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5142
INTERESSADO: DROGARIA TUDOFARMA LTDA ME
CPF/CNPJ: 21.420.493/0001-99
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA RAFAELA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, CRF.
63.578
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/4875
INTERESSADO: DROGARIA TIBIRIÇA CAMPINAS
CPF/CNPJ: 00.532.711/0002-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE ROSINEY RAMOS, CRF. 73.655
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/5003
INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
CPF/CNPJ: 62.702.238/0004-69
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE ALINA BUENO ZAKIA, CRF. 55.352
DEFERIDO

PROTOCOLO: 16/07/1578
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CPF/CNPJ: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE DEUSDETE BORGES, CRF.
68.607
DEFERIDO

Campinas, 27 de outubro de 2016

ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/785 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **09/11/2016 com início às 14h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 27.968-4, 29.405-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 33/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 54/2014 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MARCIO DAVI GOMES
Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/785 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia **09/11/2016 com início às 14h:30m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) **servidor(a) matrícula 27.968-4, 29.405-5**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 33/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 54/2014 SMCASP**.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 27 de outubro de 2016

MARCIO DAVI GOMES
Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de

Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"INDARCO S/A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO"	3431.34.58.0001	15445	"SUBDIVISAO INDARCO S/A"	36-A-SUB	2016/156/4852
"PARQUE SAO QUIRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA-EPP"	3263.33.67.0789	15351	"PARQUE SAO QUIRINO"	44-UNIF	2015/156/6997

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA RITA DE CASSIA MENEZES"	3261.23.73.0235.00000	15419	"PARQUE DOS JACARANDAS"	2	2016/156/4713
"PARQUE SAO QUIRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA-EPP"	3263.33.67.0789	15483	"PARQUE SAO QUIRINO"	44-UNIF	2015/156/6997

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE POLITANO GAETANO"	3421.54.78.0248	15423	"CHACARA DA BARRA"	17A	2016/156/4977

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BONG WOOK KO"	3423.63.58.0012.00000	15454	"JARDIM GUARANI"	18	2016/156/3500
"PEDRO DE AL-CANTARA DA SILVA LEME FILHO"	3422.53.89.0377.00000	15428	"DAS PALMEIRAS"	10-SUB	2016/156/2588

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLINDO LUCIO ONISTO MONTAGNOLLI"	3263.63.98.0282	34642	"VILA NOGUEIRA"	19	2015/156/3145

"ESPOLIO MARCO ANTONIO RODRIGUES JORDAO"	3432.33.41.0382.01001	34781	"JARDIM DO TREVO"	22	2016/156/4074
--	-----------------------	-------	-------------------	----	---------------

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLINDO LUCIO ONISTO MONTAGNOLLI"	3263.63.98.0282	34641	"VILA NOGUEIRA"	19	2015/156/3145
"ESPOLIO MARCO ANTONIO RODRIGUES JORDAO"	3432.33.41.0382.01001	34780	"JARDIM DO TREVO"	22	2016/156/4074
"MARIA ELIZETE COSTA"	3324.12.48.0178.00000	34531	"PARQUE SANTA BARBARA - 2ª PARTE"	8	2016/156/4285

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ZILDA HELENA DA SILVA"	3433.33.03.0145.01001	34716	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	3-A-SUB	2016/156/5153

Campinas, 25 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
 Protocolo: 2015/156/316
 Interessado: Cofit/Mirassol Sociedade Imobiliária Ltda.
 DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 11847/2015, 11855/2015, 12082/2015, 12083/2015, 12084/2015, 12558/2015, 12991/2015, 13895/2016 e 13966/2016.

Campinas, 24 de outubro de 2016
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2012/70/1094
 Interessado: ONICAMP
 Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
 Protocolo: 2012/70/1095
 Interessado: ONICAMP

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
 Protocolo: 2016/10/3707
 Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
 Protocolo: 2016/10/32042
 Interessado: EXPRESSO CAMPIBUS LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
 Protocolo: 2016/10/32043
 Interessado: EXPRESSO CAMPIBUS LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Protocolo: 2016/10/38656

Interessado: PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Campinas, 27 de outubro de 2016

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 425/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/10/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.	PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.
AAC6752	L144665617	74550	17/10/2016	AAY8708	I185528854	55500	08/10/2016
ABV9761	L144669137	60503	17/10/2016	ACR2454	M101477104	54600	10/10/2016
ADB0550	L144626897	60503	15/10/2016	AFS8661	L144693117	74550	17/10/2016
AGO6187	L144712257	60503	17/10/2016	AHC8227	M101734494	57030	11/10/2016
AJQ4947	M102320244	75870	10/10/2016	AKI1204	L144693887	60503	17/10/2016
AKW7522	M101750884	73662	10/10/2016	ALH3452	I196007454	54522	10/10/2016
ALQ5981	L144503697	74630	19/10/2016	ALU3465	M101898284	75870	11/10/2016
AMS5207	L144615907	74550	17/10/2016	AMV9311	L144708407	74550	17/10/2016
ANF7343	M101947894	54522	11/10/2016	AOA0410	L144603907	60503	16/10/2016
APQ9620	I196378264	55411	11/10/2016	APQ0113	M101751004	57030	10/10/2016
AQE0194	M101797964	55412	10/10/2016	AQJ3189	M101750334	55500	10/10/2016
AQL2744	L144621837	74550	15/10/2016	AQJ1122	M101940854	65640	10/10/2016
AQS2114	L144628877	74550	15/10/2016	AQR8331	L144601597	60503	16/10/2016
AQY5866	L144647687	74550	16/10/2016	ARI0480	M101729874	51851	10/10/2016
ARM9272	M101332334	75870	10/10/2016	ARQ3044	L144642517	74550	16/10/2016
ARZ7150	L144689817	56732	17/10/2016	AUF4959	M101702154	51851	11/10/2016
AUG5293	M101967704	55500	11/10/2016	AUW2187	M101845704	55412	10/10/2016
AVU0269	L144704337	60503	17/10/2016	AW98006	L144720407	60503	17/10/2016
AXK3366	L144716437	74550	17/10/2016	AXZ5203	L144701257	74550	17/10/2016
AYM0349	M101935684	73662	11/10/2016	AYM2291	M101812814	55416	10/10/2016
AZL8274	M101734384	73662	11/10/2016	AZQ1583	M101934144	75870	11/10/2016
AZQ1583	L144702467	60503	17/10/2016	AZY3864	L144610947	74550	16/10/2016
AZZ9087	L144620407	74550	16/10/2016	BAB6339	I165939174	57461	10/10/2016
BAC1128	L144679367	60503	17/10/2016	BAQ4278	M101784874	73662	10/10/2016
BAV2135	M101813364	57380	11/10/2016	BBW1147	L144717537	74550	17/10/2016
BCR1318	L144693227	74550	17/10/2016	BDA9991	L144662107	60503	17/10/2016
BDN6440	M100315384	60412	10/10/2016	BEM2187	L144651647	74550	17/10/2016
BEM2187	L144652417	74550	17/10/2016	BEU0305	L144709067	60503	17/10/2016
BEX1958	L144642307	74550	16/10/2016	BFA6363	M101861764	51851	10/10/2016
BFL1855	M101477424	55500	10/10/2016	BFL5935	M101713154	75870	11/10/2016
BFN5785	L144663637	60503	17/10/2016	BFZ8353	M101260504	56300	11/10/2016
BFZ8838	M100839314	57380	04/10/2016	BFZ9106	L144690587	74550	17/10/2016
BGG5247	M101811494	55500	08/10/2016	BHA2451	M101802704	54600	08/10/2016
BHI1666	L144718197	74550	17/10/2016	BHI8026	L144607107	60503	16/10/2016
BIB7002	M101890364	55412	10/10/2016	BIE3213	L144632837	60503	16/10/2016
BIN2211	M101888604	58191	10/10/2016	BIV6849	L144609847	74550	16/10/2016
BIX3913	L144694327	74550	17/10/2016	BJB2623	L144659567	74630	17/10/2016
BJE2627	L144692237	74550	17/10/2016	BKC7878	L144614247	74710	16/10/2016
BKO3383	L144626127	60503	16/10/2016	BKT9496	M101597214	55412	10/10/2016
BKW0085	L144651107	74550	17/10/2016	BLL6927	L144723037	74630	17/10/2016
BLS2999	L144700607	56732	17/10/2016	BLS4389	M101860334	51851	10/10/2016
BLU1205	L144613147	74550	17/10/2016	BLU6989	L144673207	60503	17/10/2016
BMU2630	L144648567	74550	17/10/2016	BMU5936	M101945364	55500	11/10/2016
BMU6453	L144716327	60503	17/10/2016	BND1371	M101781904	55500	10/10/2016
BNG3853	L144616777	74550	14/10/2016	BNG9471	L144684537	74550	17/10/2016
BNM7820	M100419554	57380	10/10/2016	BNS4866	M101812374	55414	10/10/2016
BNY5893	L144637017	74550	16/10/2016	BOC2759	L144623597	60503	16/10/2016
BOD2793	L144624147	74550	15/10/2016	BOL0523	L144665947	56732	17/10/2016
BOL3148	M101888824	57380	10/10/2016	BPB5604	L144653627	60503	17/10/2016
BPC1234	L144691797	74550	17/10/2016	BPK2456	L144688717	60503	17/10/2016
BPS8229	M101878154	52070	11/10/2016	BPV2190	I192167024	54521	10/10/2016
BPZ8170	L144602257	60503	16/10/2016	BPZ8955	L144635707	74550	15/10/2016
BQA7889	M101853734	55500	17/10/2016	BQD6188	L144710277	74550	17/10/2016
BQR0334	L144652527	60503	17/10/2016	BQX4036	L144333087	60503	15/10/2016
BQY9897	M101860774	51851	10/10/2016	BQZ2295	L144603807	74550	16/10/2016
BQZ2295	L144688167	74550	17/10/2016	BRK9881	M101942174	51851	11/10/2016

BRO2852	M101480944	55500	10/10/2016	BRO4383	L144676407	74550	17/10/2016
BSA7673	L144616997	60503	14/10/2016	BSC1029	L144637457	74550	16/10/2016
BSI2118	L144699277	60503	17/10/2016	BSQ6526	L144716007	74550	17/10/2016
BSQ6763	M101898944	55411	11/10/2016	BSQ8496	L144696087	60503	17/10/2016
BSQ8496	L144696207	60503	17/10/2016	BSQ8496	L144696417	74550	17/10/2016
BSQ8748	L144691027	60503	17/10/2016	BTG8799	M101935354	61220	10/10/2016
BTP6367	L144622507	60503	16/10/2016	BTT0493	L144705877	60503	17/10/2016
BUA9049	M101888504	54870	10/10/2016	BUH8906	M101797854	51851	10/10/2016
BUI3622	L144698067	74550	17/10/2016	BUR2122	M101736804	60502	10/10/2016
BUU0845	M101206614	73662	11/10/2016	BUU9621	M101813034	54526	10/10/2016
BUIW1754	M101892904	55412	10/10/2016	BVI1965	L144636247	60503	16/10/2016
BVN5422	L144698637	60503	17/10/2016	BVN8291	M101798304	55412	10/10/2016
BVN9902	M101772114	75870	11/10/2016	BVR0715	M101840424	55412	11/10/2016
BVS0898	L144667047	74550	17/10/2016	BVS7595	L144659347	60503	17/10/2016
BXN0307	M101750994	51851	10/10/2016	BXN1893	M101933044	75870	10/10/2016
BXQ1636	L144625687	74630	15/10/2016	BYL2755	L144704007	60503	17/10/2016
BYR8552	L144628327	74630	15/10/2016	BZJ1679	M101771454	75870	10/10/2016
BZT6024	M101975284	60411	11/10/2016	BZT8172	L144654177	60503	17/10/2016
CA90400	L144606877	74550	16/10/2016	CAQ9600	M101743404	75870	10/10/2016
CB06429	L144700707	74550	17/10/2016	CBH0513	L144686407	74630	17/10/2016
CBV3392	L144609407	74630	16/10/2016	CBX3951	M101847024	55411	11/10/2016
CW34307	L144698287	60503	17/10/2016	CCX8698	M101846474	51851	10/10/2016
CCY6833	L144705007	74550	17/10/2016	CCY8088	L144345517	60503	15/10/2016
CDM8533	L144631407	74550	16/10/2016	CDU6043	L144679707	74550	17/10/2016
CDU6741	L144663087	74550	17/10/2016	CDW6013	M101421434	55414	10/10/2016
CDW9818	M101701824	55412	11/10/2016	CED9999	L144711707	74550	17/10/2016
CEV4453	L144687837	74550	17/10/2016	CEV5338	M101972754	55417	11/10/2016
CEY2300	L144697307	74550	17/10/2016	CEY6290	L144650767	74550	17/10/2016
CFP9928	L144657807	74550	17/10/2016	CFK0988	L144620307	74550	16/10/2016
CFG6805	L144608857	74630	16/10/2016	CGK1786	L144715777	74550	17/10/2016
CGO7629	M101111344	53980	09/10/2016	CGP1274	L144645377	74630	16/10/2016
CGT7474	L144633057	74550	15/10/2016	CHN2841	M101270624	55500	10/10/2016
CHN4411	L144663207	74550	17/10/2016	CHN8221	L144676617	74630	17/10/2016
CHN9273	L144713807	74630	17/10/2016	CHO7083	L144663527	74550	17/10/2016
CHQ1500	L144631297	74550	16/10/2016	CHW2222	L144651977	74550	17/10/2016
CIW5498	L144640537	74630	16/10/2016	CIZ1028	M101111674	54522	11/10/2016
CIZ2688	M101888164	57380	10/10/2016	CJD6060	L144632727	60503	16/10/2016
CJD6071	L144632607	74550	15/10/2016	CJD7043	M101792244	51851	11/10/2016
CJD8734	L144713027	74550	17/10/2016	CJE3783	M101941624	53800	11/10/2016
CJM7025	L144653847	60503	17/10/2016	CJP3925	M101799284	51851	11/10/2016
CJP3925	L144615347	74550	17/10/2016	CJQ8952	L144720177	60503	17/10/2016
CJS3983	L144719407	60503	17/10/2016	CJU9535	L144635257	74550	15/10/2016
CJY8458	M100951954	54521	11/10/2016	CJZ8127	L144608527	74630	16/10/2016
CJZ8127	L144608637	74550	16/10/2016	CJZ9780	M101505474	73662	10/10/2016
CKA3204	L144602147	74550	16/10/2016	CKB6060	M101115664	51852	10/10/2016
CKC5440	M101597434	51851	10/10/2016	CKC5440	I199704994	51851	10/10/2016
CKG1729	L144602367	60503	16/10/2016	CKH8465	M102239064	75870	10/10/2016
CKK2556	L144705437	74630	17/10/2016	CKX4754	L144633277	74630	15/10/2016
CKX7665	L144721717	56732	17/10/2016	CKY4518	M101792464	55412	11/10/2016
CLM2887	M101897844	75870	11/10/2016	CLQ9669	L144661327	60503	17/10/2016
CLY7667	L144672437	60503	17/10/2016	CLX3751	M101847684	554	

CXI4771	L144658027	60503	17/10/2016	CXN2960	L144712037	60503	17/10/2016	DNT7685	M101677514	75870	10/10/2016	DNT7685	M101804454	55500	10/10/2016
CXQ9565	L144675307	74550	17/10/2016	CXS1286	M101568404	55417	10/10/2016	DNT7924	L144715117	56732	17/10/2016	DNT9619	M101933924	75870	11/10/2016
CXT6392	L144685197	56732	17/10/2016	CXT7173	L144672657	60503	17/10/2016	DNT9848	M101119264	55412	11/10/2016	DNV3002	L144678487	74550	17/10/2016
CXT7250	M101903234	51851	11/10/2016	CYB3634	M100111444	55680	10/10/2016	DNV1578	M101701604	55412	10/10/2016	DNV2539	M101840534	55412	11/10/2016
CYO0492	L144617217	60503	14/10/2016	CYZ6308	M101887724	60502	10/10/2016	DNY2832	L144655937	60503	17/10/2016	DNY2916	L144701697	60503	17/10/2016
CZG7232	L144703897	60503	17/10/2016	CZJ4148	L144715447	74550	17/10/2016	DNY3080	M101945254	55500	11/10/2016	DNY6993	M101865284	73662	10/10/2016
CAZO2219	L144646147	74550	16/10/2016	DAT6469	M101732514	60502	11/10/2016	DNY8375	L144626907	56732	15/10/2016	DNY9161	L144622387	74550	15/10/2016
DAU7017	L144640317	74550	16/10/2016	DAW8839	L144503257	74550	13/10/2016	DNY9412	L144616227	60503	14/10/2016	DNY9412	L144641967	74550	16/10/2016
DAX0762	M101830524	55500	10/10/2016	DBB3354	M101684334	73662	10/10/2016	DNY9973	L144678047	60503	17/10/2016	DOF5756	L144629977	74550	16/10/2016
DBB4073	L144654837	56732	17/10/2016	DBB4094	M101888494	57380	10/10/2016	DOG3277	M101934474	75870	11/10/2016	DOG6001	M102086494	73662	18/10/2016
DBJ1557	L144710827	60503	17/10/2016	DBJ1836	L144634817	74550	15/10/2016	DON0196	L144626787	74550	16/10/2016	DOT0698	L144705987	74550	17/10/2016
DBJ1937	L144703347	74550	17/10/2016	DBM6870	M101890694	57030	10/10/2016	DOX8328	M101938324	60411	11/10/2016	DPB8679	L144663197	60503	17/10/2016
DBN2227	L144643617	74550	16/10/2016	DBP2395	M101799614	51851	11/10/2016	DPC7087	L144682227	74550	17/10/2016	DPF5230	L144664957	60503	17/10/2016
DBT5510	M101848014	55411	10/10/2016	DBV0694	M101798514	51851	10/10/2016	DPE6553	M101729764	51851	10/10/2016	DLSP520	M101674324	51851	10/10/2016
DBV2476	M101892784	51851	10/10/2016	DBY0075	M101836134	54296	10/10/2016	DPM0963	M101673994	55412	10/10/2016	DPM9828	M101736914	53800	10/10/2016
DBY4143	L144698947	74550	17/10/2016	DBY5092	L144676947	74550	17/10/2016	DPQ3966	L144636027	74550	16/10/2016	DPR1249	M101772334	75870	11/10/2016
DBY6073	M101861104	73662	10/10/2016	DBY8572	L144657707	60503	17/10/2016	DPY1498	M101835914	54521	10/10/2016	DQA6351	L144683327	60503	17/10/2016
DBY8812	L144611717	74550	16/10/2016	DBY9023	L144389737	74550	15/10/2016	DQC0825	M101891024	54521	11/10/2016	DQD8279	M101734274	57030	11/10/2016
DBY9023	L144546487	74550	16/10/2016	DBY9023	L144547697	60503	16/10/2016	DQE5120	M101893004	55500	11/10/2016	DQF5226	L144654507	60503	17/10/2016
DBZ8523	L144687397	74550	17/10/2016	DCG9963	L144718857	60503	17/10/2016	DQI1006	M101861214	73662	10/10/2016	DQI1031	M101837234	55500	11/10/2016
DCO7353	M102315624	53800	11/10/2016	DCY2873	L144685087	74550	17/10/2016	DQI3998	L144056327	74550	12/10/2016	DQI6885	M101624644	55500	10/10/2016
DCZ7132	L144697187	74550	17/10/2016	DDA5109	L144637677	74550	16/10/2016	DQJ9746	M101847134	73662	11/10/2016	DQJ0842	L144684867	74550	17/10/2016
DDC4380	M101915444	51851	11/10/2016	DDJ0203	L144632397	56732	16/10/2016	DQK1057	M101734714	55412	11/10/2016	DQK7278	L144711267	74550	17/10/2016
DDJ4791	M101892894	55412	10/10/2016	DDK4625	L144618867	60503	14/10/2016	DQM2085	L144619747	60503	14/10/2016	DQO9145	L144618757	56732	14/10/2016
DDL5799	L144629757	74550	15/10/2016	DDN1953	L144326927	60503	17/10/2016	DQP9258	L144637567	74550	16/10/2016	DQO1019	L144696857	74550	17/10/2016
DDN5083	M101481274	55500	11/10/2016	DDN6873	M101908844	75870	11/10/2016	DQR8936	L144622937	74630	15/10/2016	DQT3213	L144632177	60503	15/10/2016
DDP0553	L144610837	74550	16/10/2016	DDQ2379	M101804784	55500	10/10/2016	DQT9257	M101777274	54521	11/10/2016	DQX5828	M101786964	55412	11/10/2016
DDV2179	L144625357	60503	15/10/2016	DDV4519	M101706004	75870	10/10/2016	DQY1186	L144630307	74550	16/10/2016	DQY1760	L144629207	60503	16/10/2016
DDV7763	L144632947	74550	16/10/2016	DDV7855	M101713264	75870	11/10/2016	DQY2195	L144639547	74550	16/10/2016	DQY3779	M101784434	55412	10/10/2016
DDV8089	L144635147	74550	16/10/2016	DDV8359	M101679934	55412	10/10/2016	DQY7117	M101674434	51851	10/10/2016	DQY8356	M101820844	55500	11/10/2016
DDW1947	L144650217	74550	17/10/2016	DDW7576	L144483787	74550	16/10/2016	DQY8387	L144625027	60503	15/10/2016	DRF0493	L144604787	60503	16/10/2016
DDY3569	M101798404	55412	10/10/2016	DDY4199	L144630087	60503	16/10/2016	DRF1987	L144639877	74550	16/10/2016	DRP1584	L144624807	56732	16/10/2016
DDY5642	L144632287	60503	15/10/2016	DEV0514	L144696527	60503	17/10/2016	DRS3150	L144633827	74550	15/10/2016	DRU4883	M101887944	51851	10/10/2016
DEW2468	M101784324	55412	10/10/2016	DEW5344	M101733614	55412	10/10/2016	DRW6094	M100300974	70481	11/10/2016	DSA6195	M101742964	75870	10/10/2016
DEY3559	L144652207	60503	17/10/2016	DEY6909	M101937664	55500	11/10/2016	DRD1913	M101739224	53800	10/10/2016	SDS2224	M101972974	55412	11/10/2016
DPE0332	M101597324	55412	10/10/2016	DPE0598	M101136534	55417	10/10/2016	DSE0519	L144667487	74550	17/10/2016	DSE0773	L144292507	74630	14/10/2016
DPE2073	M101300004	55500	10/10/2016	DPE6013	I183938914	57461	10/10/2016	DSE7722	M101973204	73662	11/10/2016	DSH0453	L144682007	74550	17/10/2016
DPE6091	M101421764	55500	10/10/2016	DPE6036	M101812264	55412	10/10/2016	DSK3641	L144694007	74550	17/10/2016	DSK6215	I199795414	54600	10/10/2016
DPE6838	L144617437	74550	14/10/2016	DPE7434	M101877934	51851	10/10/2016	DSK8708	M101481164	55500	10/10/2016	DSMS200	I199350024	56731	08/10/2016
DPE8821	L144509087	60503	16/10/2016	DFH8416	L144604017	60503	16/10/2016	DSN0084	L144616447	60503	14/10/2016	DSN1358	L144237497	60503	14/10/2016
DFJ4028	M101837674	55500	11/10/2016	DFS5440	M101915664	55412	11/10/2016	DSN6046	L144704117	60503	17/10/2016	DSN7733	M101674544	55412	10/10/2016
DFU1205	L144604897	74550	16/10/2016	DFU1615	M101661904	55411	10/10/2016	DSN8212	L144639987	74550	16/10/2016	DSN9466	L144617327	74550	14/10/2016
DFU2003	L144670017	60503	17/10/2016	DFU2608	M101538584	54521	10/10/2016	DSO2496	L144702797	60503	17/10/2016	DSP2812	L144650877	74550	17/10/2016
DFU5553	M101840104	60501	10/10/2016	DFZ0246	L144647137	74550	16/10/2016	DST1445	L144646697	74550	16/10/2016	DST7165	L144696637	74550	17/10/2016
DFZ0246	L144615237	74630	17/10/2016	DGJ5098	M101713374	58196	11/10/2016	DSU5608	L144496217	74550	16/10/2016	DSW2833	L144624037	74550	16/10/2016
DGK0330	M100585004	55417	11/10/2016	DGL0194	M101652544	51851	11/10/2016	DSB8272	L144675627	74550	17/10/2016	DTH6023	L144614027	74630	16/10/2016
DGQ3196	L144707527	74550	17/10/2016	DGQ4592	L144626017	74550	16/10/2016	DTH8817	M101832064	60411	10/10/2016	DTK6264	L144696307	60503	17/10/2016
DGQ9113	L144615787	74550	14/10/2016	DGR1717	M101831844	60411	10/10/2016	DTO0865	L144627337	74550	16/10/2016	DTP3790	L144690807	74710	17/10/2016
DGU5074	L144666607	60503	17/10/2016	DGV2514	M102395924	51851	07/10/2016	DTR8462	L144496107	60503	16/10/2016	DTT1526	M101789274	73662	10/10/2016
DGW3821	L144716657	74550	17/10/2016	DGW5310	L144698837	60503	17/10/2016	DTV1532	M101840204	60501	10/10/2016	DTV2343	L144629537	74550	15/10/2016
DGZ0747	M101764854	55412	10/10/2016	DGZ5970	L144723477	56732	17/10/2016	DTV6128	M101750554	73662	10/10/2016	DTW1396	M101421544	68880	10/10/2016
DHF3812	L144627557	74550	16/10/2016	DHG2451	L144702577	74550	17/10/2016	DTW4788	M101890704	57030	10/10/2016	DTX1444	L144718967	74550	17/10/2016
DHH0088	M101848124	55412	11/10/2016	DHI3371	M101798294	55414	10/10/2016	DTX1523	I199796304	55411	10/10/2016	DTX3079	M101813144	55415	10/10/2016
DHK1212	L144703567	74550	17/10/2016	DHM7726	L144618977	60503	14/10/2016	DTX3840	L144662867	60503	17/10/2016	DTX5385	L144707967	74550	17/10/2016
DHR6033	L144620077	74550	14/10/2016	DHR6033	L144625907	74550	16/10/2016	DTX5680	M101850654	51851	11/10/2016	DTZ4733	M101337504	75870	11/10/2016
DHR7640	L144630207	74550	16/10/2016	DHR8066	L144688057	74550	17/10/2016	DUA3724	L144603797	74550	16/10/2016	DTC0453	L144669247	56732	17/10/2016
DHR8074	L144617877	60503	14/10/2016	DHR8969	M101945694	60412	11/10/2016	DUD8437	M101891354	73662	11/10/2016	DUI2223	L144629097	74550	16/10/2016
DHS3300	L144485107	74550	16/10/2016	DHW1579	M101792354	73662	11/10/2016	DUK7329	M101860224	73662	10/10/2016	DUN3100	L144669907	60503	17/10/2016
DHW1960	M100957564	55500	11/10/2016	DHW3601	L144659017	74550	17/10/2016	DUT0582	L144625797	60503	15/10/2016	DUT1799	L144697517	60503	17/10/2016
DHX4654	M100723604	54521	07/10/2016	DHY2310	L144369607	74550	15/10/2016	DUT9500	I198805744	55417	10/10/2016	DUU1800	L144634927	74550	15/10/2016
DHY4978	L144619527	74550	14/10/2016	DHY5157</											

DZK7389	L144613037	74550	17/10/2016	DZK7665	M101948224	55500	11/10/2016	EKN0971	L144708077	60503	17/10/2016	EKN1372	M101260944	54521	11/10/2016
DZK8914	M102396034	55500	10/10/2016	DZK8942	M101907964	75870	11/10/2016	EKN1763	M101789384	51851	10/10/2016	EKN1763	M101846254	51851	10/10/2016
DZK9219	M101267764	73662	10/10/2016	DZK9706	L144706977	74550	17/10/2016	EKN1825	M101873104	55500	11/10/2016	EKN3291	M101861434	51851	10/10/2016
DZK9859	L144693337	74550	17/10/2016	DZV8206	M101782564	73662	10/10/2016	EKN4179	L144343107	60503	15/10/2016	EKN4955	L144680357	60503	17/10/2016
DZW0884	L144700817	56732	17/10/2016	DZW1422	L144657037	60503	17/10/2016	EKN6029	L144692457	60503	17/10/2016	EKP0614	M101742744	75870	10/10/2016
DZW9024	L144687727	60503	17/10/2016	DZZ1795	M101420884	55413	10/10/2016	EKP6082	M101684114	73662	10/10/2016	EKQ1457	L144661107	74550	17/10/2016
DZZ6877	M101947784	73662	11/10/2016	EAD1561	L144641087	74550	16/10/2016	EKS3858	L144635807	74550	15/10/2016	EKS4431	L144711157	60503	17/10/2016
EAD4659	L144705327	74550	17/10/2016	EAD6845	M101119924	51851	11/10/2016	EKS4479	L144686297	60503	17/10/2016	EKS4479	L144687177	56732	17/10/2016
EAG5670	M101862204	51851	10/10/2016	EAG6817	L144651317	74550	17/10/2016	EKT0233	L144639767	74550	16/10/2016	EKT2635	M101831404	54521	10/10/2016
EAG8237	L144720287	74550	17/10/2016	EAI0437	M101891134	55412	11/10/2016	EKT7402	M101787304	51851	11/10/2016	EKV9430	M101747584	60501	10/10/2016
EAI3897	L144372467	60503	15/10/2016	EAI8401	I199376644	55680	11/10/2016	EKW0377	L144605557	74550	16/10/2016	EKZ0277	L144712707	74550	17/10/2016
EAJ6755	L144699827	74550	17/10/2016	EAO6438	M101359504	55500	11/10/2016	EKZ0925	M101942404	55417	11/10/2016	EKZ2340	M102320464	55500	10/10/2016
EAP6787	M101439474	53980	10/10/2016	EAS4533	L144629317	74550	16/10/2016	EKZ2827	L144660227	60503	17/10/2016	EKZ5710	L144705547	74550	17/10/2016
EAU2765	M101674214	55500	10/10/2016	EAV2188	M101750224	55680	10/10/2016	EKZ6065	L144626237	60503	16/10/2016	EKZ6091	L144644167	74550	16/10/2016
EAV4721	M101907744	75870	11/10/2016	EAV5126	L144398207	74550	15/10/2016	EKZ6091	L144650007	74550	17/10/2016	EKZ6372	L144665067	60503	17/10/2016
EAV6799	L144293817	74550	14/10/2016	EAV6873	L144689607	74550	17/10/2016	EKZ6636	L144628007	56732	15/10/2016	EKZ6782	M101798624	73662	10/10/2016
EAV7475	L144660117	74550	17/10/2016	EAV8025	L144627447	74550	15/10/2016	EKZ6786	M101862104	51851	10/10/2016	EKZ7002	L144655497	60503	17/10/2016
EAV8928	M101934034	75870	11/10/2016	EAV8942	L144687507	74550	17/10/2016	EKZ7117	M101822934	55412	11/10/2016	EKZ7710	L144689267	74550	17/10/2016
EAV9933	L144679807	74550	17/10/2016	EAW1464	L144609077	74550	16/10/2016	ELD4347	L144617107	60503	14/10/2016	ELG4269	M101804674	73662	10/10/2016
EAX8031	M101433754	73662	10/10/2016	EAY6857	M101840314	54521	11/10/2016	EMH2937	L144632507	74550	16/10/2016	EMQ6915	M101739444	53800	10/10/2016
EAZ1702	M101915224	60501	11/10/2016	EAZ2429	L144660007	60503	17/10/2016	ENC0205	L144603137	74550	16/10/2016	ENC0528	L144697407	74550	17/10/2016
EBB3456	L144652967	60503	17/10/2016	EBD7775	M101786744	55412	11/10/2016	ENC0905	L144678157	60503	17/10/2016	ENC1821	M101850984	55412	11/10/2016
EBF3898	M101074714	58434	10/10/2016	EBI9115	M101812154	55412	10/10/2016	ENC2599	L144680247	60503	17/10/2016	ENC2657	M101702044	51851	11/10/2016
ECF7933	L144610617	74550	16/10/2016	ECK6883	M100013544	60501	10/10/2016	ENC2788	M101908954	75870	11/10/2016	ENC2866	M101503714	54521	10/10/2016
ECK8409	L144637347	74550	16/10/2016	ECKO243	L144639327	74550	16/10/2016	ENC2951	M101789714	55412	10/10/2016	ENC3106	L144629867	60503	16/10/2016
ECQ6268	M101683674	55500	10/10/2016	ECT9145	L144641637	74550	16/10/2016	ENC3669	L144626457	74550	15/10/2016	ENC3897	L144712697	60503	17/10/2016
ECT9145	L144709177	74630	17/10/2016	EDA9243	M101261824	55411	11/10/2016	ENC4015	L144638557	74550	16/10/2016	ENC4334	L144721937	60503	17/10/2016
EDC7512	M101791914	51851	11/10/2016	EDE0655	M101538914	55500	11/10/2016	ENH5590	M101865174	73662	10/10/2016	ENM9450	L144708847	74550	17/10/2016
EDE0780	L144669797	60503	17/10/2016	EDE3364	L144691357	74630	17/10/2016	ENO4377	L144643287	74550	16/10/2016	ENP3925	L144609737	74550	16/10/2016
EDE3993	M101861874	73662	10/10/2016	EDE8721	L144687617	60503	17/10/2016	ENQ0911	L144670347	74550	17/10/2016	ENR2572	L144656817	60503	17/10/2016
EDF0161	L144709947	74550	17/10/2016	EDF0964	M101861324	51851	10/10/2016	ENT0698	M101736704	53800	10/10/2016	ENT1661	I198226374	51851	09/10/2016
EDF2236	M101872874	51851	10/10/2016	EDF4112	M101850764	55412	11/10/2016	ENT1696	L144722597	74550	17/10/2016	ENT1696	L144722817	74550	17/10/2016
EDF7471	L144713467	74550	17/10/2016	EDF9120	L144694987	74550	17/10/2016	ENT3817	M101770024	55500	10/10/2016	ENT4926	L144684097	74550	17/10/2016
EDH6836	M101898174	75870	11/10/2016	EDI2710	M101609424	57380	07/10/2016	ENT5816	L144626677	60503	16/10/2016	ENT6741	M101880134	55417	11/10/2016
EDI2710	L144686957	74550	17/10/2016	EDN4369	M101861654	73662	10/10/2016	ENT7349	M101803794	55500	10/10/2016	ENT8364	M102239174	75870	10/10/2016
EDN4369	M101732294	54521	11/10/2016	EDY9269	L144694547	74550	17/10/2016	ENT9250	M101261054	75870	11/10/2016	ENW4969	L144675407	60503	17/10/2016
EDW6269	L144618207	74710	17/10/2016	EDX3203	M101798844	73662	10/10/2016	ENX0917	L144698177	60503	17/10/2016	ENY5880	L144648897	74550	17/10/2016
EDX8646	M101937884	51851	11/10/2016	EDZ1465	M101812484	73662	10/10/2016	EOL3440	L144624917	74630	15/10/2016	EOL6546	L144660777	60503	17/10/2016
EED9668	M101907304	75870	10/10/2016	EEDP157	L144715667	74550	17/10/2016	EOL6885	M101706114	60411	10/10/2016	EOL8464	M101875184	57380	11/10/2016
EEDP157	L144698507	74550	17/10/2016	EEDP316	L144678267	60503	17/10/2016	EOL8795	L144629107	74550	16/10/2016	EOM1359	L144570807	60503	16/10/2016
EEDP316	L144698507	74550	17/10/2016	EEDP421	L144681017	74550	17/10/2016	EOX0099	M101915884	60501	11/10/2016	EOX3845	L144703457	74550	17/10/2016
EEDP421	L144698507	74550	17/10/2016	EEDP634	L144622167	60503	10/10/2016	EOX3848	M101799404	55411	11/10/2016	EOX3957	L144653567	60503	16/10/2016
EEDP634	L144698507	74550	17/10/2016	EEDP826	L144606767	60503	16/10/2016	EOX9466	M101822604	55411	11/10/2016	EOX9811	L144702907	74550	17/10/2016
EEDP826	L144698507	74550	17/10/2016	EER2310	L144623817	56732	16/10/2016	EPC9105	M101861004	73662	10/10/2016	EPD9740	L144681127	74550	17/10/2016
EER2310	L144698507	74550	17/10/2016	EES5018	L144675737	74550	17/10/2016	EPE3309	L144668697	60503	17/10/2016	EPK7075	M101941294	54521	11/10/2016
EES5018	L144698507	74550	17/10/2016	EFA6908	L144637897	74550	16/10/2016	EPK7339	L144720727	60503	17/10/2016	EPK7770	L144675847	60503	17/10/2016
EFA6908	L144698507	74550	17/10/2016	EFF3995	M101771564	75870	10/10/2016	EPK8428	L144723257	56732	17/10/2016	EPN0289	M101847904	55412	10/10/2016
EFF3995	L144698507	74550	17/10/2016	EFG9431	I196501134	57380	11/10/2016	EPN1380	M101903124	51851	11/10/2016	EPN2822	L144690707	60503	17/10/2016
EFG9431	L144698507	74550	17/10/2016	EFL6125	L144621407	74550	14/10/2016	EPN4359	L144646587	74550	16/10/2016	EPN6069	L144643557	74550	17/10/2016
EFL6125	L144698507	74550	17/10/2016	EFL8355	L144670897	60503	17/10/2016	EPN6817	L144699167	60503	17/10/2016	EPN7564	M102041834	73662	11/10/2016
EFL8355	L144698507	74550	17/10/2016	EFO9279	M102278994	59670	18/10/2016	EPN7638	M101563114	51851	10/10/2016	EPN7736	L144678817	74550	17/10/2016
EFO9279	L144698507	74550	17/10/2016	EFQ7378	L144674747	74550	17/10/2016	EPN7770	L144715887	60503	17/10/2016	EPN9468	L144718207	60503	17/10/2016
EFQ7378	L144698507	74550	17/10/2016	EFQ7378	L144679917	74550	17/10/2016	EPN7961	L144640427	74550	16/10/2016	EPQ3828	L144619637	60503	14/10/2016
EFQ7378	L144698507	74550	17/10/2016	EFR7408	M101683784	55500	10/10/2016	EPR0078	M101829974	54521	10/10/2016	EPR3291	M101861544	51851	10/10/2016
EFR7408	L144698507	74550	17/10/2016	EFZ0300	L144644717	74550	16/10/2016	EPS3482	L144641197	74550	16/10/2016	EPS3552	L144674637	60503	17/10/2016
EFZ0300	L144698507	74550	17/10/2016	EGC0065	M101830964	55417	10/10/2016	EPT0019	M101738894	55500	10/10/2016	EPT1140	M101731854	54521	11/10/2016
EGC0065	L144698507	74550	17/10/2016	EGC0333	L144644387	74550	16/10/2016	EPT1225	M101642754	55500	10/10/2016	EPT1461	M101142914	73662	11/10/2016
EGC0333	L144698507	74550	17/10/2016	EGC1735	L144721057	74550	17/10/2016	EPT1920	L144673647	60503	17/10/2016	EPT1984	M101522194	55412	07/10/2016
EGC1735	L144698507	74550	17/10/2016	EGC2588	L144610177	74550	16/10/2016	EPT2263	L144659787	56732	17/10/2016	EPT3234	I199376754	55417	11/10/2016
EGC2588	L144698507	74550	17/10/2016	EGL2880	L144683217	60503	17/10/2016	EPT9613	L144701037	74550	17/10/2016	EPV2829	L144670567	74550	17/10/2016
EGL2880	L144698507	74550	17/10/2016	EGL4288	L144686187										

ETI9964	M100822264	55411	10/10/2016	ETJ3250	L144298987	74550	15/10/2016	FBT0784	L144670787	74550	17/10/2016	FBI1068	L144691467	74550	17/10/2016
ETJ7466	L144639437	74550	16/10/2016	ETK7872	M101769694	55412	10/10/2016	FBT1068	L144693007	74550	17/10/2016	FBI2734	L144658797	74550	17/10/2016
ETM3042	L144702357	74550	17/10/2016	ETO2279	L144628437	74550	16/10/2016	FBT5685	M101940744	57461	10/10/2016	FBI5713	M101791474	55412	10/10/2016
ETP9013	L144709507	74550	17/10/2016	ETQ3092	L144648017	74550	16/10/2016	FBT6545	M101899274	55680	11/10/2016	FBI8555	M100561894	72340	10/10/2016
ETQ5518	L144647577	74630	16/10/2016	ETS0220	L144683547	60503	17/10/2016	FBT8682	L144704557	74550	17/10/2016	FBI9471	M101433974	60412	10/10/2016
ETS1480	L144651757	74550	17/10/2016	ETS1853	L144682117	60503	17/10/2016	FBU5457	L144652307	60503	17/10/2016	FBW8847	L144677387	74550	17/10/2016
ETS1857	M101597544	55412	10/10/2016	ETS2040	M101791254	55412	10/10/2016	FBY2247	M101837784	55411	11/10/2016	FBY5478	M101562674	55500	10/10/2016
ETS2537	M101846144	55412	10/10/2016	ETS3086	L144677717	60503	17/10/2016	FBY8950	L144711487	56732	17/10/2016	FBZ1343	M101940304	51851	10/10/2016
ETS3201	M101733944	73662	10/10/2016	ETS3493	M101933814	75870	11/10/2016	FBZ2724	M101938214	51851	11/10/2016	FBZ3257	M101537484	55500	10/10/2016
ETT9184	L144679257	60503	17/10/2016	ETV0395	M101898504	75870	11/10/2016	FBZ3775	L144667607	60503	17/10/2016	FBZ3942	L144661217	74550	17/10/2016
ETV1683	L144655277	60503	17/10/2016	ETV2872	M101729984	55412	10/10/2016	FBZ4406	L144696967	60503	17/10/2016	FCA9460	L144716987	74550	17/10/2016
ETV2977	M101873204	55500	11/10/2016	ETV4183	L144705217	74550	17/10/2016	FCC0286	L144671887	74550	17/10/2016	FCD4920	L144721497	74550	17/10/2016
ETV7379	L144671667	60503	17/10/2016	ETV7699	L144645707	74550	16/10/2016	FCE3780	I184281344	55500	10/10/2016	FCE6563	M100584994	56222	11/10/2016
ETV8554	L144610727	74550	16/10/2016	ETV9263	L144670127	60503	17/10/2016	FCL3789	L144645817	74550	16/10/2016	FCE5249	L144603687	60503	16/10/2016
ETV9306	L144673097	60503	17/10/2016	ETW3784	M101685874	74550	10/10/2016	FCG1590	M102049754	55500	11/10/2016	FCO5113	L144664847	60503	17/10/2016
ETX1274	M101769804	73662	10/10/2016	EUB0516	L144691247	60503	17/10/2016	FCP8760	M101938544	55417	11/10/2016	FCQ0794	L144706097	60503	17/10/2016
EUB5399	L144654287	74550	17/10/2016	EUC3302	L144605007	60503	16/10/2016	FCQ7520	L144626567	60503	15/10/2016	FCS8629	M101792024	73662	11/10/2016
EUD2183	L144603247	74550	16/10/2016	EUF6167	L144688827	74550	17/10/2016	FCT7146	M101934704	75870	11/10/2016	FCT8850	L144677937	74550	17/10/2016
EUG9225	L144365097	74550	15/10/2016	EUI5048	L144641527	74550	16/10/2016	FCV0746	M101770464	54600	10/10/2016	FCT9069	L144630637	60503	16/10/2016
EUP0228	L144701587	74550	17/10/2016	EUS0449	M101771344	75870	10/10/2016	FDA4406	L144614907	74550	17/10/2016	FDK9310	L144718087	74550	17/10/2016
EUS4705	M101865394	60501	10/10/2016	EUV8682	M100419444	57380	10/10/2016	FDL5928	L144679477	60503	17/10/2016	FDL6177	L144693777	60503	17/10/2016
EUZ7037	L144700487	55500	17/10/2016	EVD1421	M101860444	73662	10/10/2016	FDL6183	M101142704	73662	10/10/2016	FDL7168	M102041944	51851	11/10/2016
EVD4458	L144612817	74550	17/10/2016	EVE2015	L144709287	60503	17/10/2016	FDN2607	L144636687	74550	16/10/2016	FDN8107	L144646257	74550	16/10/2016
EVG9070	M101941074	55500	11/10/2016	EVH6981	L144630967	74550	15/10/2016	FDN8552	L144660887	60503	17/10/2016	FDO0882	L144695097	74550	17/10/2016
EVJ0129	L144644507	74630	16/10/2016	EVJ9074	L144448367	74550	15/10/2016	FDO7563	L144717977	74550	17/10/2016	FDO7716	L144680577	74550	17/10/2016
EVJ9209	L144666277	60503	17/10/2016	EVJ9641	M101782454	73662	10/10/2016	FDO8291	L144609187	74550	16/10/2016	FDO8512	L144642297	74550	16/10/2016
EVK0577	M102265904	54521	10/10/2016	EVK0987	L144679697	74550	17/10/2016	FD09122	L144691137	74550	17/10/2016	FDT1051	L144654407	74550	17/10/2016
EVK4315	M101908184	75870	11/10/2016	EVK4507	L144399087	74630	15/10/2016	FDT5295	L144717757	74550	17/10/2016	FDU3056	M101832284	60411	10/10/2016
EVSM8019	L144369497	74550	15/10/2016	EVV2316	L144609297	74550	16/10/2016	FDU3200	L144281057	74550	14/10/2016	FEB0317	L144699717	56732	17/10/2016
EVQ8902	L144623927	74550	15/10/2016	EVR0054	M101737354	55500	10/10/2016	FEB0324	L144638667	74550	16/10/2016	FEB0769	L144602707	74550	16/10/2016
EVR0964	L144646707	74550	16/10/2016	EVR1590	L144694217	74550	17/10/2016	FEB1121	M101898404	75870	11/10/2016	FEB2324	M101737134	53800	10/10/2016
EVR2112	L144686307	60503	17/10/2016	EVR3265	L144681907	60503	17/10/2016	FEB2400	L144664737	74550	17/10/2016	FED1015	L144605337	74550	16/10/2016
EVR5899	M101737024	53800	10/10/2016	EVR6344	M101804894	54521	10/10/2016	FED6321	L144673317	60503	17/10/2016	FEE5990	M101891244	54521	11/10/2016
EVR6662	L144704997	60503	17/10/2016	EVR7723	M101798184	51851	10/10/2016	FEF3776	L144699387	60503	17/10/2016	FEF3320	M101847794	53800	10/10/2016
EVR8157	L144672217	74550	17/10/2016	EVR9399	L144724027	56732	17/10/2016	FEF3415	L144719957	60503	17/10/2016	FEF4364	M101805334	55500	10/10/2016
EVR9536	L144615677	74550	14/10/2016	EVR9690	L144645157	74550	16/10/2016	FEF4498	L144666387	74550	17/10/2016	FEH1277	L144613477	74630	17/10/2016
EVR9698	L144719517	60503	17/10/2016	EVS1661	L144256857	74630	14/10/2016	FEH1823	M101684004	57380	10/10/2016	FEH2630	L144704667	74550	17/10/2016
EVU4137	M101701714	57463	11/10/2016	EVX6693	M100277104	55500	11/10/2016	FEH3161	L144603027	74550	16/10/2016	FEH4042	M101975174	51851	11/10/2016
EYV8891	L144611057	74550	16/10/2016	EVZ4331	M101789164	55412	10/10/2016	FEH4061	L144646037	74630	16/10/2016	FEH4337	M101847804	55412	10/10/2016
EWB6138	M100906414	60501	08/10/2016	EWB8336	L144637907	74550	16/10/2016	FEH5018	L144714127	74550	17/10/2016	FEH7407	L144677607	60503	17/10/2016
EWE1108	M101771124	75870	10/10/2016	EWB3773	M101890144	54521	10/10/2016	FEH0736	L144721827	60503	17/10/2016	FEH2909	L144707857	74550	17/10/2016
EWK4794	L144671557	60503	17/10/2016	EWK4940	L144717867	74550	17/10/2016	FEL7049	M101733724	55412	10/10/2016	FEM8422	L144692347	60503	17/10/2016
EWK7488	M101787184	55417	11/10/2016	EWK7930	L144685307	60503	17/10/2016	FEN0562	M101835804	55500	10/10/2016	FEP3410	L144638997	74550	16/10/2016
EWM0160	M101933264	75870	10/10/2016	EWN8633	L144685417	74550	17/10/2016	FEP3451	L144661987	74550	17/10/2016	FEP3489	I199795304	73662	09/10/2016
EWP0567	M101142694	55500	11/10/2016	EWP0799	I199559574	73662	11/10/2016	FEP6407	L144611277	74550	16/10/2016	FEP6514	L144707207	74550	17/10/2016
EWP0850	L144673757	74550	17/10/2016	EWP1054	M101674654	73662	10/10/2016	FEP8759	L144609957	74550	16/10/2016	FEP9084	L144721277	74550	17/10/2016
EWPI1454	L144649777	74550	17/10/2016	EWPI601	L144719187	74550	17/10/2016	FES8067	L144720397	74550	17/10/2016	FET0218	L144676397	60503	17/10/2016
EWP2018	L144722047	60503	17/10/2016	EWP2126	L144705107	74550	17/10/2016	FET1675	L144695317	74550	17/10/2016	FEU5254	M101934254	75870	11/10/2016
EWP3150	M101537594	51851	10/10/2016	EWP3284	M101782344	73662	10/10/2016	FET8066	L144703787	74550	17/10/2016	FEW5260	M101836244	73662	10/10/2016
EWP3481	M101697534	56731	11/10/2016	EWP3519	L144696197	60503	17/10/2016	FFA2362	L144676177	60503	17/10/2016	FFA6700	L144611497	74550	16/10/2016
EWP4821	L144722157	60503	17/10/2016	EWQ1911	L144667377	60503	17/10/2016	FFA8902	L144273027	74550	14/10/2016	FFES650	L144277317	74550	14/10/2016
EWS0600	I199795634	55411	10/10/2016	EWS2032	M101743074	75870	10/10/2016	FFF0568	L144613367	74550	17/10/2016	FFH7996	L144665397	56732	17/10/2016
EWS3622	L144670457	74550	17/10/2016	EWS3750	L144712477	74630	17/10/2016	FFN1802	L144660557	74550	17/10/2016	FFO1634	L144720617	60503	17/10/2016
EWS4351	L144650327	74550	17/10/2016	EWS4567	L144647027	74550	16/10/2016	FFP5062	L144681567	60503	17/10/2016	FFR2691	L144722267	60503	17/10/2016
EWS4624	M101916004	51852	11/10/2016	EWS5809	M100540224	60411	10/10/2016	FFR9859	L144620957	60503	14/10/2016	FFT0790	L144615127	74550	14/10/2016
EWS7632	L144616337	74550	17/10/2016	EWS7951	L144653187	60503	17/10/2016	FFY3099	M101764964	55412	10/10/2016	FFV0096	L144689487	74550	17/10/2016
EWS8041	L144682557	74550	17/10/2016	EWS9414	M101771674	75870	10/10/2016	FFW2305	M101972644	73662	11/10/2016	FFW4627	L144653077	60503	17/10/2016
EYU1141	M101890584	54522	10/10/2016	EXA7390	L144658357	74550	17/10/2016	FFW4895	M101791804	51851	11/10/2016	FFW5321	L144720507	60503	17/10/2016
EXD5222	M101942504	51851	10/10/2016	EYB6925	L144698617	74550	17/10/2016	FFW5521	L144680807	74550	17/10/2016	FFW5558	L144713687	74550	17/10/2016
EYB8738	L144695647	74550	17/10/2016	EYD0499	L144654617	74550	17/10/2016	FFW5575	L144618097	74550	14/10/2016	FFZ6132	M101332004	55500	10/10/2016
EYD0685	L144683007	74550	17/10/2016	EYD0804	L144680137	74550	17/								

FIC5527	L144719077	60503	17/10/2016	FIC6499	L144708957	60503	17/10/2016	FQF9685	L144711817	74550	17/10/2016	FQG5513	L144623607	60503	16/10/2016
FIC6741	L144653957	60503	17/10/2016	FIC6832	L144705657	60503	17/10/2016	FQI3407	L144648457	74550	17/10/2016	FQJ4368	M102311884	60412	18/10/2016
FIC7957	L144707417	74550	17/10/2016	FII8490	L144697957	56732	17/10/2016	FQJ5508	L144623707	74550	15/10/2016	FQK2051	L144721607	74550	17/10/2016
FIJ8083	L144667157	60503	17/10/2016	FIN8719	M101948004	73662	11/10/2016	FQM6737	M101789054	55411	10/10/2016	FQQ4602	L144682997	60503	17/10/2016
FIQ4156	M101792684	55412	11/10/2016	FIQ6499	M100315504	54600	10/10/2016	FQO07818	L144634377	60503	15/10/2016	FQT6699	L144668807	74550	17/10/2016
FIQ6694	M101142804	73662	11/10/2016	FIQ8543	L144714017	60503	17/10/2016	FQU5558	L144672327	74550	17/10/2016	FQX2512	L144612157	74550	16/10/2016
FIR1237	L144643947	74550	16/10/2016	FIR3780	L144575857	56732	16/10/2016	FQX4540	L144621397	74550	14/10/2016	FQY8757	M101940414	54521	10/10/2016
FIR5389	M101737464	55500	10/10/2016	FIS7059	L144649667	74550	17/10/2016	FQZ27071	L144656487	60503	17/10/2016	FQZ7852	M101832174	60411	10/10/2016
FIT2090	M101845594	55412	10/10/2016	FIT4923	L144604237	74550	16/10/2016	FRB0639	L144714787	56732	17/10/2016	FRB5119	M101770804	75870	10/10/2016
FIU5332	L144673427	74550	17/10/2016	FIU7566	L144642737	74550	16/10/2016	FRD2194	L144640207	74550	16/10/2016	FRD2762	L144621287	74550	14/10/2016
FIU7911	M101872984	51851	10/10/2016	FIU8277	M101791704	73662	11/10/2016	FRE4081	M101836904	57380	10/10/2016	FRG7762	M101777834	57380	11/10/2016
FIW5800	M101941304	73662	11/10/2016	FJD0305	L144626347	56732	16/10/2016	FRH1500	M101798074	55412	10/10/2016	FRJ2317	L144686847	74550	17/10/2016
FJD3141	L144718417	74550	17/10/2016	FJE2734	M101850214	51851	10/10/2016	FRJ2391	M101562894	55500	10/10/2016	FRJ4873	M101713484	55500	11/10/2016
FJE5031	L144607097	74550	16/10/2016	FJE5031	L144607537	74550	16/10/2016	FRJ5717	M101260724	51851	11/10/2016	FRJ6408	M101799724	55417	11/10/2016
FIJ4844	L144720837	60503	17/10/2016	FJG7830	L144641857	74550	16/10/2016	FRJ8368	M101640554	54521	10/10/2016	FRJ9259	L144673867	60503	17/10/2016
FIH9309	L144708307	74550	17/10/2016	FJJ5310	M101074824	58431	10/10/2016	FRK3561	L144713247	74550	17/10/2016	FRL7171	L144607867	60503	16/10/2016
FJJ5427	L144709727	74550	17/10/2016	FJJ5937	L144641207	74550	16/10/2016	FRN6125	L144653297	74630	17/10/2016	FRN6450	L144664517	74550	17/10/2016
FJJ6442	L144681897	74550	17/10/2016	FJJ6938	L144618537	60503	14/10/2016	FRN9625	L144668587	60503	17/10/2016	FRO4493	L144668367	74550	17/10/2016
FJJ7844	L144704777	74550	17/10/2016	FJN2092	M101772444	75870	11/10/2016	FRY7636	L144635697	74550	15/10/2016	FRZ3975	L144661007	60503	17/10/2016
FJOS360	L144679037	74550	17/10/2016	FJQ5059	L144631517	74550	16/10/2016	FSB1103	L144701707	60503	17/10/2016	FSB8257	M101933594	75870	10/10/2016
FJQ5848	L144672007	60503	17/10/2016	FJR2424	M101791694	73662	10/10/2016	FSC0075	L144601927	74550	16/10/2016	FSC4872	L144719627	74550	17/10/2016
FJT6590	M101908304	75870	11/10/2016	FJU6739	L144507327	74550	16/10/2016	FSH1809	L144612927	74550	17/10/2016	FSH9984	M101973304	55500	11/10/2016
FJX2668	L144682777	74550	17/10/2016	FKA7862	L144710387	60503	17/10/2016	FSI4917	L144613257	74550	17/10/2016	FSJ3830	L144654067	60503	17/10/2016
FKF4606	M101941404	55090	11/10/2016	FKF7684	M101750114	55412	10/10/2016	FSM0980	L144652197	60503	17/10/2016	FSO2095	M101568504	55416	10/10/2016
FKG1504	M101362584	55090	10/10/2016	FKI7345	M101908074	75870	11/10/2016	FSO2773	L144617167	60503	14/10/2016	FSO8719	M101480834	54600	10/10/2016
FKL0778	L144604677	60503	16/10/2016	FKS7165	L144604567	74550	16/10/2016	FSO8755	L144704887	60503	17/10/2016	FSP0433	M101176804	55417	11/10/2016
FKT7649	M101362254	55500	10/10/2016	FKT7823	L144615017	74550	17/10/2016	FSP1283	M101732304	60502	11/10/2016	FSR7527	L144647807	74550	16/10/2016
FKV6957	M101770684	75870	10/10/2016	FKW3808	M101825684	55412	10/10/2016	FSS4385	L144622717	74550	15/10/2016	FSV7776	L144608197	74550	16/10/2016
FKX1126	M101942284	54521	11/10/2016	FKX1609	M101742854	75870	10/10/2016	FSV7990	L144712367	60503	17/10/2016	FSW4524	M101684224	60501	10/10/2016
FKX1615	L144659237	60503	17/10/2016	FKX2169	M101878484	73662	11/10/2016	FSX6234	L144640107	74550	16/10/2016	FSZ0659	M101804344	55500	10/10/2016
FKX2921	M101362144	55415	10/10/2016	FKX9755	M101850874	73662	11/10/2016	FTB0482	L144706207	74550	17/10/2016	FTB1690	L144690477	74550	17/10/2016
FKY2449	M101813474	55415	11/10/2016	FKZ3678	L144681347	74550	17/10/2016	FTE2878	L144669357	74550	17/10/2016	FTE1299	L144605447	74550	16/10/2016
FKZ6788	L144644277	74550	16/10/2016	FKZ8403	L144660997	74630	17/10/2016	FTE4911	M101799834	55412	11/10/2016	FTG6946	M100307904	54870	10/10/2016
FLA1766	L144691907	74550	17/10/2016	FLB0663	M101804234	55500	10/10/2016	FTH4849	L144628107	74550	16/10/2016	FTL9238	L144623377	60503	16/10/2016
FLB5201	M101836574	73662	10/10/2016	FLB6096	M101915334	60501	11/10/2016	FUI0582	L144643837	74550	16/10/2016	FTQ8028	L144630527	74550	15/10/2016
FLB7210	L144723367	56732	17/10/2016	FLD6346	M101941734	54521	11/10/2016	FUJ0868	L144683437	74550	17/10/2016	FTU1415	M101820954	55412	11/10/2016
FLD6440	L144671447	74550	17/10/2016	FLD6745	L144651427	74550	17/10/2016	FTW4498	L144669577	74630	17/10/2016	FTW5889	M101653104	54521	11/10/2016
FLD7862	L144702137	74550	17/10/2016	FLD8213	M102227294	55412	18/10/2016	FTX7265	L144684647	74550	17/10/2016	FTY7226	L144672547	60503	17/10/2016
FLD8795	L144609517	74550	16/10/2016	FLE0437	L144697737	74710	17/10/2016	FUZ2368	L144667597	60503	17/10/2016	FUC2837	L144650107	74630	17/10/2016
FLE0804	M101203304	55500	10/10/2016	FLE2144	L144702687	60503	17/10/2016	FUD1432	L144701367	74550	17/10/2016	FUE0613	L144684427	74550	17/10/2016
FLE2470	L144627562	54600	09/10/2016	FLJ3503	L144643407	74550	16/10/2016	FUE3696	L144436237	74550	15/10/2016	FUF1408	L144679587	74550	17/10/2016
FLJ6438	L144702247	60503	17/10/2016	FLI1992	M101890254	73662	10/10/2016	FUG0613	M101893114	55412	11/10/2016	FUH4560	L144689927	60503	17/10/2016
FLO6986	L144662097	60503	17/10/2016	FLQ8269	L144615457	74550	17/10/2016	FUI0296	M101798734	73662	10/10/2016	FUI8105	L144220777	74550	14/10/2016
FLR0210	M101651664	55411	07/10/2016	FLS1426	L144693667	74550	17/10/2016	FUJ4771	L144640097	74550	16/10/2016	FUM7441	M101907854	75870	11/10/2016
FLS5401	L144624697	74550	15/10/2016	FLS5401	L144703907	74550	17/10/2016	FUM7910	L144622607	74550	15/10/2016	FUN6337	L144689157	74550	17/10/2016
FLS5401	L144708297	74550	17/10/2016	FLS5944	M101345094	75870	10/10/2016	FUY5434	L144674417	74550	17/10/2016	FVA4753	L144669687	74550	17/10/2016
FLU4350	M101537374	55417	10/10/2016	FLW0909	L144703677	60503	17/10/2016	FVB4789	M101803804	55500	10/10/2016	FVD8420	L144677057	74550	17/10/2016
FLW9465	L144627227	74550	15/10/2016	FLX4828	L144670907	60503	17/10/2016	FVD8420	L144710167	74630	17/10/2016	FVE4380	M101439694	54527	10/10/2016
FLX8168	M101747034	60501	10/10/2016	FLY1096	L144653737	60503	17/10/2016	FVN6700	L195648524	55500	10/10/2016	FVV0305	M101830634	51851	10/10/2016
FLY2861	L144648907	74550	17/10/2016	FLY3036	L144657367	60503	17/10/2016	FVV1243	M101743304	75870	10/10/2016	FVW3520	L144717207	74550	17/10/2016
FLY3166	L144711927	74550	17/10/2016	FLY4969	M101846914	73662	11/10/2016	FWC0091	L144658807	74550	17/10/2016	FWF9034	L144666057	74550	17/10/2016
FMD0792	L144698407	74550	17/10/2016	FMD1632	L144713357	60503	17/10/2016	FWG8268	L144645607	74550	16/10/2016	FWK1638	L144614577	74550	17/10/2016
FMD1656	L144634607	74550	15/10/2016	FMD1675	L144668917	74550	17/10/2016	FWK5963	L199193934	55500	11/10/2016	FWM3829	L144700597	60503	17/10/2016
FMF6500	L144719307	60503	17/10/2016	FMG8303	L144688507	74550	17/10/2016	FWN3448	M101683894	55500	10/10/2016	FWO1150	L144642627	74550	16/10/2016
FMH8283	L144624707	60503	16/10/2016	FMH8403	M101677404	56731	10/10/2016	FWV8213	L144686737	74550	17/10/2016	FWW6958	L144676287	74550	17/10/2016
FMH8819	L144638447	74550	16/10/2016	FMH8973	M101940194	54521	10/10/2016	FWY5200	L144666717	74550	17/10/2016	FWZ9370	M101967694	75870	11/10/2016
FMI8164	L144610407	74550	16/10/2016	FMK1237	M101777944	70301	11/10/2016	FXA6630	L144716877	74550	17/10/2016	FXB5135	L144666937	74550	17/10/2016
FMK1374	M101739664	55417	10/10/2016	FMK2177	L144616557	74550	14/10/2016	FXF7636	L144724137	74550	17/10/2016	FXH4630	L144668477	60503	17/10/2016
FMR7753	L144706427	60503	17/10/2016	FMR9653	M101942064	54521	11/10/2016	FXM6733	L144686627	60503	17/10/2016	FXQ2500	L144669027	60503	17/10/2016
FMT2356	M101975404	60411	11/10/2016	FNC4236	L144651867	60503	17/10/2016	FXX3267	L144685857	74550	17/10/2016	FXZ7144	L144699607	74550	17/10/2016
FNC4854	L														

GGG0056	L144703127	74550	17/10/2016	GGG4626	L144676727	74550	17/10/2016	OBQ4648	L144633387	74550	15/10/2016	OCV4071	L144633937	60503	16/10/2016
GGP6530	M101260284	75870	10/10/2016	GGP8007	L144711597	74550	17/10/2016	OGK7950	L144628767	74550	16/10/2016	OHB5651	L144619197	60503	14/10/2016
GGS0277	M101643304	55500	10/10/2016	GGT1155	M101732184	54521	11/10/2016	OJM3901	L144623047	74550	15/10/2016	OKE7310	L144616117	74550	17/10/2016
GGT4010	L144715227	74550	17/10/2016	GGU4747	M101846584	51851	10/10/2016	OLM0259	L144722707	74550	17/10/2016	OLC2615	M101701934	73662	11/10/2016
GGX4773	L144601607	74550	16/10/2016	GGY2120	L144673537	74550	17/10/2016	OMA1802	M101674984	55412	10/10/2016	ONS5529	L144610507	74550	16/10/2016
GHD4030	L144627007	60503	15/10/2016	GHH1599	L144712147	74550	17/10/2016	ONT1775	L144638227	74550	16/10/2016	OOV5292	M101832404	55090	11/10/2016
GHZ5650	L144717317	74550	17/10/2016	GIB3929	M101701504	73662	10/10/2016	OP6068	L144633497	74550	16/10/2016	OPK8854	L144639007	74550	16/10/2016
GIF0098	L144636807	74630	16/10/2016	GII0540	L144683877	74550	17/10/2016	OQT0209	M101434204	73662	10/10/2016	OPU2395	M101702374	73662	11/10/2016
GII0226	L144707747	74550	17/10/2016	GIN2497	L144691577	74550	17/10/2016	OQF3521	L144701477	74630	17/10/2016	OQ9885	L144621617	74550	15/10/2016
GIV1530	L144607427	60503	16/10/2016	GIW2760	L144622497	74550	15/10/2016	OQL3653	L144276007	60503	14/10/2016	ORH7205	M101359284	55500	10/10/2016
GJD3587	L144701807	74550	17/10/2016	GJG6641	L144680907	74550	17/10/2016	OUG5312	L144622277	60503	16/10/2016	OUG5312	L144623157	60503	16/10/2016
GJJ6490	L144720947	60503	17/10/2016	GJQ4858	L144699057	74550	17/10/2016	OUE0744	L144631847	74550	16/10/2016	OWV5822	M101908404	75870	17/10/2016
GJV3078	M101702594	73662	11/10/2016	GKJ6800	L144689047	74550	17/10/2016	OWZ8510	M101850434	55412	11/10/2016	OXG9239	L144647797	74550	16/10/2016
GNB5505	M102295714	53800	05/10/2016	GOL9537	M101765074	55500	10/10/2016	OZY5295	L144639217	74550	16/10/2016	PEF2810	M101732074	55500	17/10/2016
GOL0924	M101865504	51851	10/10/2016	GOL6419	L144630197	74550	16/10/2016	PEY4729	L144620517	74550	14/10/2016	PJ9356	L144650437	74630	11/10/2016
GOM9362	L144695757	74630	17/10/2016	GPB1268	L144715007	74550	17/10/2016	PJJ9356	L144650657	74550	17/10/2016	PJT5227	L144620847	60503	16/10/2016
GPB9230	M101940524	51851	10/10/2016	GPB9470	L144647467	74550	16/10/2016	PUE2928	M101836464	73662	10/10/2016	PUF8968	L144625137	74550	15/10/2016
GQC6802	M100838434	51851	10/10/2016	GQT9901	M100270284	73662	11/10/2016	PUG5556	M101872764	73662	10/10/2016	PUH0784	L144663307	60503	17/10/2016
GTC3266	M101934584	75870	17/10/2016	GTO4825	M101770134	55500	10/10/2016	PUL0451	M100664744	55500	11/10/2016	PUZ3288	M101903344	51851	11/10/2016
GTW8384	L144612487	74550	16/10/2016	GUA1032	L144690917	56732	17/10/2016	PUZ3288	M101903454	73662	11/10/2016	PVC4742	L144669807	60503	17/10/2016
GUE5711	L144669467	74550	17/10/2016	GUY0556	M101261714	51851	11/10/2016	PVF6441	L144664297	74550	17/10/2016	PVF9199	L144684707	74550	17/10/2016
GVG2392	L144695207	74550	17/10/2016	GWV0913	L144664677	74550	16/10/2016	PVQ7647	M101697424	73662	10/10/2016	PVY0604	L144085697	74550	13/10/2016
GYI0975	M101973084	57380	11/10/2016	GZR9492	L144699507	60503	17/10/2016	PVY7574	M101784654	55412	10/10/2016	PWG9636	L144129917	74550	13/10/2016
GYZ2755	L144716767	74550	17/10/2016	HAA1615	M101434304	73662	10/10/2016	PW3786	L144685527	74550	17/10/2016	PWN0942	L144682887	60503	17/10/2016
HAB6196	L144663857	74550	17/10/2016	HAG8314	L144707307	74550	17/10/2016	PWP6109	M101538704	54521	11/10/2016	PWR9919	L144604347	60503	16/10/2016
HAT6480	M101938004	60411	11/10/2016	HAW4142	L144712807	60503	17/10/2016	PWW0918	L144661547	74550	17/10/2016	PWY6121	M101723504	55414	11/10/2016
HBUS200	M101933154	75870	10/10/2016	HBV1229	M101821174	55412	11/10/2016	PXA4236	M101836804	55090	10/10/2016	PXL3877	M101640664	54521	10/10/2016
HDJ2854	L144675077	74630	17/10/2016	HDJ2854	L144689597	74630	17/10/2016	PXM9229	L144694107	74550	17/10/2016	PXN3796	M101702264	73662	11/10/2016
HDM8557	M101846364	51930	10/10/2016	HDQ2115	L144633607	60503	16/10/2016	PXP0456	M101872654	51851	10/10/2016	PXR2975	L144667707	74550	17/10/2016
HDT7415	M100074604	55416	12/10/2016	HDV8998	M101538474	54521	10/10/2016	PXR4250	L144607207	60503	16/10/2016	PXS4129	L144610067	74550	16/10/2016
HER7680	L144713907	74550	17/10/2016	HFH3012	M101862094	51851	10/10/2016	PXU5520	L144605777	74550	16/10/2016	PXX3765	L144684317	74550	17/10/2016
HFN3241	L144687067	74550	17/10/2016	HGV7165	M101662334	74550	10/10/2016	PXX6561	L144700647	60503	17/10/2016	PXX6573	L144636797	74630	16/10/2016
HGV8381	M101751104	55500	11/10/2016	HHF5705	M101973194	55500	11/10/2016	PXY6529	L144665407	74550	17/10/2016	PYB1603	M101907634	75870	11/10/2016
HHF9028	L144685637	74550	17/10/2016	HHH4390	L144692677	74550	17/10/2016	PYD4776	L144722607	60503	17/10/2016	PYE5365	L144653517	56732	17/10/2016
HHM7761	M101743294	75870	10/10/2016	HHP2940	M101713594	55500	10/10/2016	PYE6982	M101680044	55412	10/10/2016	PYG5186	L144706867	74550	17/10/2016
HHT4286	M101935574	58270	11/10/2016	HHX3701	L144643727	74550	16/10/2016	PYG5627	L144706647	74550	17/10/2016	PYK1463	L144657147	74630	17/10/2016
HHH4668	L144652087	60503	17/10/2016	HIT9532	L144715557	56732	17/10/2016	QBY6038	L144623487	60503	16/10/2016	QPF6690	L144622057	60503	16/10/2016
HJU9678	M101568064	55417	10/10/2016	HJB4579	I198204814	55411	11/10/2016	QHB0797	L144635917	74630	16/10/2016	QIC1903	L144691687	74550	17/10/2016
HJB8732	L144692567	74550	17/10/2016	HJI1890	L144665507	60503	17/10/2016								
HJJ9101	L144674857	74550	17/10/2016	HJK7410	L144677277	74630	17/10/2016								
HJV0938	L144673977	74550	17/10/2016	HJW4772	L144714347	60503	17/10/2016								
HKC8202	M101662224	75870	17/10/2016	HKC8223	L144658137	74550	17/10/2016								
HKO8377	L144722927	74550	17/10/2016	HKR7147	L144676067	56732	17/10/2016								
HKW9924	M101902904	51851	11/10/2016	HLE9780	L144695867	74550	17/10/2016								
HMB2863	L144633167	74550	15/10/2016	HMJ1289	M101937774	55417	11/10/2016								
HMS0701	L144717107	74550	17/10/2016	HNB1675	M101119814	55412	11/10/2016								
HNE9806	M101860884	51851	10/10/2016	HNS3848	L144612607	74550	17/10/2016								
HNW8243	M101880574	73662	11/10/2016	HNW9767	L144627997	74550	16/10/2016								
HOD6125	L144625247	60503	16/10/2016	HPG2755	M101797634	73662	10/10/2016								
HSD1079	L144347717	60503	15/10/2016	HSE7374	L144678927	74550	17/10/2016								
HSG4402	L144712917	74550	17/10/2016	HTI3391	M102090674	73662	18/10/2016								
HVX0264	M101902794	51851	11/10/2016	HZZ8277	M101873314	73662	11/10/2016								
IGB3689	L144606987	74550	16/10/2016	IJB7300	L144638117	74550	16/10/2016								
IJM4295	M101890474	73662	10/10/2016	IKD9031	M101932824	75870	10/10/2016								
INN2994	M101902684	51851	11/10/2016	INU6305	L144723917	56732	17/10/2016								
ISU0001	L144660337	60503	17/10/2016	ITE5576	M102293954	60501	04/10/2016								
IUT1630	M100452224	54521	10/10/2016	IJB8101	M101945144	55500	11/10/2016								
JHR2686	M101941514	55500	11/10/2016	JHT0758	L144662537	60503	17/10/2016								
JIP7882	L144709397	74550	17/10/2016	JKI9808	L144098567	74550	13/10/2016								
JPD1643	L144710937	74550	17/10/2016	JPD4746	L144658687	60503	17/10/2016								
JSY0565	M101847354	55412	11/10/2016	JWY3496	M101846034	55412	10/10/2016								
JYW1505	I198805634	55417	10/10/2016	JZM6210	L144616667	74550	14/10/2016								
JZU0309	L144617547	60503	14/10/2016	KCT7343	M101835704	55500	10/10/2016								
KDG8282	M101781804	55500	10/10/2016	KGR0220	L144688497	60503	17/10/2016								
KGU2986	L144646367	74550	16/10/2016	KHJ7782	L144663747	74550	17/10/2016								
KIO9891	L144712587	74550	17/10/2016	KJF3025	M101770574	55417	10/10/2016								
KND8913	M102320354	75870	10/10/2016	KPW4477	M102443884	73662	06/10/2016								
KPX3511	M101203414	73662	10/10/2016	KQD6104	M101538964	55500	10/10/2016								
KQZ7937	M101747254	75870	10/10/2016	KRM9374	L144180307	74550	13/10/2016								
KUT9953	L144602807	60503	16/10/2016	KVD2389	M101812044	55412	10/10/2016								
KVT9885	L144699497	60503	17/10/2016	KWG2342	M100561784	57380	10/10/2016								
KXR3482	L144678597	60503	17/10/2016	KXT4511	L										

AYR2900	M100104304	55500	14/09/2016	85,13	AYR2900	M100104404	58350	14/09/2016	127,69	CDC2667	L140971817	60503	19/09/2016	191,54	CDU4111	L140870287	60503	17/09/2016	191,54
AYR4729	L140860057	74550	18/09/2016	85,13	AYS0333	L140937057	74550	19/09/2016	85,13	CDU4391	L140867647	74550	18/09/2016	85,13	CDU5956	I98389504	51851	14/09/2016	127,69
AYV0120	L141044307	74550	20/09/2016	85,13	AZC2354	I99091204	73662	14/09/2016	85,13	CDW7062	L140886897	60503	17/09/2016	191,54	CED9999	L140937607	74550	19/09/2016	85,13
AZC4631	L140999537	74550	20/09/2016	85,13	AZE9964	L140928037	60503	19/09/2016	191,54	CER2837	L140790647	60503	18/09/2016	191,54	CEV7088	L140932987	74550	19/09/2016	85,13
AZL7155	I199931484	60501	14/09/2016	191,54	AZL9854	M100740424	55412	14/09/2016	127,69	CEY9122	L140940247	60503	19/09/2016	191,54	CEY94247	L141007787	74550	20/09/2016	85,13
BAN9613	L140891737	74550	18/09/2016	85,13	BAP1749	L141048047	74630	20/09/2016	127,69	CEY9762	L140862707	60503	18/09/2016	191,54	CEZ1568	L140910327	74550	19/09/2016	85,13
BAP1749	L141056847	74630	20/09/2016	127,69	BAQ1645	L141004927	74550	20/09/2016	85,13	CFI0171	L140846637	60503	18/09/2016	191,54	CFN4279	L140846417	60503	18/09/2016	191,54
BAS35530	L140911427	74550	19/09/2016	85,13	BBE0413	L140935307	74550	19/09/2016	85,13	CFG0713	L141028027	60503	20/09/2016	191,54	CFU9119	L141050247	74550	20/09/2016	85,13
BBE8540	M100707754	55500	14/09/2016	85,13	BBH0023	L140919897	74550	19/09/2016	85,13	CFO3531	L140953227	60503	19/09/2016	191,54	CGC9191	L140961917	74550	19/09/2016	85,13
BBI1205	L141059707	74550	20/09/2016	85,13	BDA0049	L141067737	74550	20/09/2016	85,13	CGL1565	M100792674	55500	14/09/2016	85,13	CGV0284	L140923747	74550	19/09/2016	85,13
BDA9812	L140869297	60503	18/09/2016	191,54	BDM4519	L140877217	60503	18/09/2016	191,54	CHC4565	L140791207	60503	18/09/2016	191,54	CHC4565	L140961147	74550	19/09/2016	85,13
BDM6061	L141020327	74550	20/09/2016	85,13	BEM0635	M100591484	51851	14/09/2016	127,69	CHC4565	L141043647	60503	20/09/2016	191,54	CHL6139	L140586377	74550	19/09/2016	85,13
BEM2187	L141002507	74550	20/09/2016	85,13	BEM2187	L141008997	74550	20/09/2016	85,13	CHN3112	L140825077	74550	18/09/2016	85,13	CHN3112	L140825517	74630	18/09/2016	127,69
BEM2187	L141003167	60503	20/09/2016	191,54	BEO1961	L140879527	74550	17/09/2016	85,13	CHR0760	M100907337	74550	19/09/2016	85,13	CHS5994	L140868087	60503	18/09/2016	191,54
BFM0015	L140826177	74550	18/09/2016	85,13	BFL5354	L140805607	60503	19/09/2016	191,54	CHV2509	L140818697	60503	18/09/2016	191,54	CHX5476	L141014497	74550	20/09/2016	85,13
BFL7947	L140936397	60503	19/09/2016	191,54	BFN6033	L140889977	60503	18/09/2016	191,54	CHZ9466	L140957627	74550	19/09/2016	85,13	CIC7712	L141051237	60503	20/09/2016	191,54
BFZ8337	L141027147	74550	20/09/2016	85,13	BFZ8799	L140832447	60503	18/09/2016	191,54	CID3307	M101120254	73662	12/09/2016	85,13	CIE2970	L140790757	74550	18/09/2016	85,13
BFZ8884	L140984907	60503	19/09/2016	191,54	BGA9762	L141047167	74550	20/09/2016	85,13	CIH2789	L141001307	74550	20/09/2016	85,13	CIH2163	L140859507	60503	18/09/2016	191,54
BGF5164	L140842017	74550	18/09/2016	85,13	BGF5164	L140853897	60503	18/09/2016	191,54	CIM3983	L140858907	74550	23/09/2016	85,13	CIN4111	L140987327	60503	19/09/2016	191,54
BGS0461	L141014827	60503	20/09/2016	191,54	BHE3974	L140956857	60503	19/09/2016	191,54	CIP0236	L141013407	74550	20/09/2016	85,13	CIU7897	M100713034	75870	14/09/2016	191,54
BHT9396	L140796147	74550	18/09/2016	85,13	BIB5984	L141064327	74550	20/09/2016	85,13	CIY3118	L141020767	60503	20/09/2016	191,54	CIT6164	L140884697	60503	18/09/2016	191,54
BID4525	L140982927	60503	19/09/2016	191,54	BIE0728	L140986557	60503	19/09/2016	191,54	CIY9030	M100412294	55411	14/09/2016	127,69	CIZ7265	L141000857	74550	20/09/2016	85,13
BIE2595	L140841137	60503	18/09/2016	191,54	BIH0287	L140587587	60503	21/09/2016	191,54	CJD4087	L140860277	74550	17/09/2016	85,13	CJD4215	L140926387	60503	19/09/2016	191,54
BIR8557	L140951937	74550	19/09/2016	85,13	BIO0258	M100449034	55500	14/09/2016	85,13	CJD4215	L140990737	74550	19/09/2016	85,13	CJD7200	L140870727	74550	18/09/2016	85,13
BIP9206	M100052484	73662	14/09/2016	85,13	BIQ8217	L140836957	60503	18/09/2016	191,54	CJD7841	M100755604	55090	14/09/2016	85,13	CJE7402	L140913077	74550	19/09/2016	85,13
BJV3703	L140951687	74630	19/09/2016	127,69	BKH4568	L140936947	74550	19/09/2016	85,13	CJF5299	L141001297	74550	20/09/2016	85,13	CJM1499	L140856757	74550	18/09/2016	85,13
BKK4326	L141029127	74550	20/09/2016	85,13	BKK4326	L141044527	74550	20/09/2016	85,13	CJM8622	L140852687	74550	18/09/2016	85,13	CJO4856	L141054537	60503	20/09/2016	191,54
BKK4326	L141062677	74630	20/09/2016	127,69	BLA6547	L141021867	74550	20/09/2016	85,13	CJU0005	L140919237	74630	19/09/2016	127,69	CJV5908	L140815397	60503	18/09/2016	191,54
BLH7267	L140882387	60503	18/09/2016	191,54	BLK3738	M100606554	55500	14/09/2016	85,13	CJY2129	L140789007	60503	18/09/2016	191,54	CJY4511	L140985457	60503	19/09/2016	191,54
BLL2205	M100485444	75870	06/09/2016	191,54	BLL6927	L140925407	74550	19/09/2016	85,13	CJY7798	L140838827	74550	18/09/2016	85,13	CJY7866	L140995907	74550	19/09/2016	85,13
BLL6927	L140932107	74550	19/09/2016	85,13	BLU2051	L140943007	60503	19/09/2016	191,54	CJY8874	L140991947	74550	19/09/2016	85,13	CJY9042	L140897787	74550	18/09/2016	85,13
BMA7177	L141047507	60503	20/09/2016	191,54	BMU1061	L141056077	74550	20/09/2016	85,13	CKD2328	I98389404	51851	14/09/2016	127,69	CKG6369	L140896467	74550	18/09/2016	85,13
BMU4648	I99682444	55412	14/09/2016	127,69	BMU7879	M100551004	51851	15/09/2016	127,69	CKI4044	L140814187	60503	18/09/2016	191,54	CKJ2115	L140945207	74550	19/09/2016	85,13
BMU7918	I98389724	51851	14/09/2016	127,69	BMW2989	M100476754	73662	05/09/2016	85,13	CKJ2292	L140877987	74550	18/09/2016	85,13	CKL4563	L140915497	60503	19/09/2016	191,54
BNA5525	M100712924	75870	14/09/2016	191,54	BNE7372	L140835207	74550	18/09/2016	85,13	CKN1012	L140805907	74550	18/09/2016	85,13	CKT0555	L140901747	60503	19/09/2016	85,13
BNB7372	L140818847	74550	18/09/2016	85,13	BNE6762	M100640434	54522	15/09/2016	127,69	CKO0655	L140902307	74550	19/09/2016	85,13	CKX1470	L141050317	60503	15/09/2016	191,54
BNG2251	L141001847	74550	20/09/2016	85,13	BNK6087	L140870397	60503	18/09/2016	191,54	CKX4950	L140877877	60503	18/09/2016	191,54	CKY4518	L141031437	74550	20/09/2016	85,13
BNR1944	L140866327	74550	17/09/2016	85,13	BNT7686	L140912087	74550	19/09/2016	85,13	CKY4978	L141033857	74550	20/09/2016	85,13	CKY8157	L140981277	74550	19/09/2016	85,13
BNY6305	M100805874	55414	14/09/2016	127,69	BNY9843	L140881837	60503	18/09/2016	191,54	CKZ1310	M140949607	60503	19/09/2016	191,54	CLD0010	L141054207	74550	20/09/2016	85,13
BOA2368	L140936067	74550	19/09/2016	85,13	BOB0280	L140874247	74710	18/09/2016	574,62	CLF6437	L140964227	60503	19/09/2016	191,54	CLG5534	L140957407	60503	19/09/2016	191,54
BOB0280	L140991287	74630	19/09/2016	127,69	BOB2954	L140855437	74550	17/09/2016	85,13	CLG6834	L140959717	74550	19/09/2016	85,13	CLJ2235	M100123984	55415	14/09/2016	127,69
BOC5365	L140959607	74550	18/09/2016	85,13	BOG1726	L140885357	60503	17/09/2016	191,54	CLR1819	L140959827	74550	19/09/2016	85,13	CLO1812	L140880077	60503	18/09/2016	191,54
BON6848	L140925617	60503	19/09/2016	191,54	BOP3700	M100669474	73662	14/09/2016	85,13	CLW8022	L141047607	60503	20/09/2016	191,54	CLY9001	L140999757	74550	20/09/2016	85,13
BOV1241	M100535384	55090	14/09/2016	85,13	BPC3912	L140871937	60503	18/09/2016	191,54	CMA8228	L140989527	60503	19/09/2016	191,54	CMG2930	L140817157	60503	18/09/2016	191,54
BPC5243	L140914397	60503	19/09/2016	191,54	BPC7423	L140917477	60503	19/09/2016	191,54	CMG2930	L140855877	74550	18/09/2016	85,13	CMG2930	L140886457	60503	18/09/2016	191,54
BPC8827	L140988827	60503	19/09/2016	191,54	BPE2369	L140797797	74550	18/09/2016	85,13	CMH4112	L140693737	74550	17/09/2016	85,13	CMN0435	L140963347	60503	19/09/2016	191,54
BPE2369	L140836187	74550	18/09/2016	85,13	BPH4127	L140871277	60503	18/09/2016	191,54	CMQ8384	L141050137	74550	20/09/2016	85,13	CMY3172	L140930237	60503	19/09/2016	191,54
BPJ6782	L140700557	74550	17/09/2016	85,13	BPK1821	L140932877	74550	19/09/2016	85,13	CND1280	L140878867	60503	17/09/2016	191,54	CND5604	L138630467	74630	01/09/2016	127,69
BPK8052	L140812867	74550	18/09/2016	85,13	BPM5457	L140955647	60503	19/09/2016	191,54	CND5604	M1409301687	74550	06/09/2016	85,13	CNF9267	L140844437	74550	18/09/2016	85,13
BPU4329	L140979297	74550	19/09/2016	85,13	BPV0041	M100591814	51852	14/09/2016	127,69	CNQ1393	L140798907	74550	18/09/2016	85,13	CNQ1531	L140828157	60503	18/09/2016	

CWG0474	L140826287	74550	18/09/2016	85,13	CWG4599	L141003277	74550	20/09/2016	85,13	DGW2131	L140819027	60503	18/09/2016	191,54	DGW2930	L141069507	60503	20/09/2016	191,54
CWG5758	L141038707	60503	20/09/2016	191,54	CWG6452	L140802967	60503	18/09/2016	191,54	DGW3279	L140819687	60503	18/09/2016	191,54	DGW3635	L140820457	74550	18/09/2016	85,13
CWG9127	L140900107	74550	18/09/2016	85,13	CWJ7454	L141065867	60503	20/09/2016	191,54	DGW3821	L141009877	74550	20/09/2016	85,13	DGW3821	L141009987	74550	20/09/2016	85,13
CWK8199	L141033197	74550	20/09/2016	85,13	CWN3747	L140913847	60503	19/09/2016	191,54	DGW4188	L140810007	60503	18/09/2016	191,54	DGW4922	L140988647	60503	19/09/2016	191,54
CWP4757	L140851707	60503	18/09/2016	191,54	CWP4757	L140852357	74550	18/09/2016	85,13	DGW5536	L140990517	74550	19/09/2016	85,13	DGW8317	L141023077	74550	20/09/2016	85,13
CXC1080	L140832997	74550	18/09/2016	85,13	CXC3286	L141061137	74550	20/09/2016	85,13	DGW8428	L140859177	60503	18/09/2016	191,54	DGZ9822	L140909227	74550	19/09/2016	85,13
CXC5321	L140831714	60501	14/09/2016	191,54	CXD4983	M100788054	54521	15/09/2016	127,69	DHG9805	L140870617	74550	18/09/2016	85,13	DHJ2712	L140332387	74550	15/09/2016	85,13
CXD6989	L140937717	74550	19/09/2016	85,13	CXE0512	L140926717	74550	19/09/2016	85,13	DHK8858	L140957957	74550	19/09/2016	85,13	DHO4453	L140811877	60503	18/09/2016	191,54
CXG1437	M100539674	73662	15/09/2016	85,13	CXG2458	L140978747	60503	19/09/2016	191,54	DHR5031	L140992167	60503	19/09/2016	191,54	DHR5052	L140983807	74550	19/09/2016	85,13
CXG7526	L141033087	74550	20/09/2016	85,13	CXG7840	M100742004	51851	14/09/2016	127,69	DHR6522	M100615574	55500	14/09/2016	85,13	DHR7948	M100045114	55090	02/09/2016	85,13
CXG8328	L140905157	74550	18/09/2016	85,13	CXI7515	L140816497	74550	18/09/2016	85,13	DHR8834	L140803077	74550	18/09/2016	85,13	DHS3220	L140815617	74550	18/09/2016	85,13
CXR8151	L140835637	74550	18/09/2016	85,13	CXJ8389	L140938597	74550	19/09/2016	85,13	DHS9264	M100788384	54521	15/09/2016	127,69	DHT3910	L140986667	74550	19/09/2016	85,13
CXM7623	L199896404	60412	14/09/2016	127,69	CXR5447	L141031217	60503	20/09/2016	191,54	DHU1648	L140794827	74550	18/09/2016	85,13	DHU1648	L140795267	74550	18/09/2016	85,13
CXS7741	L140581977	60503	18/09/2016	191,54	CXT4719	L140936507	74550	19/09/2016	85,13	DHY0374	L141055637	56732	20/09/2016	85,13	DHY1391	L140833327	60503	18/09/2016	191,54
CXT6225	L140854227	60503	18/09/2016	191,54	CXT7994	M101150284	58780	14/09/2016	85,13	DHY4073	L140903067	74630	19/09/2016	127,69	DHY5404	L140800327	74550	18/09/2016	85,13
CXT8940	L140969617	74550	19/09/2016	85,13	CXW4837	L140789217	60503	18/09/2016	191,54	DHY6761	L199682114	55680	14/09/2016	127,69	DHY7461	L141049707	60503	20/09/2016	191,54
CXY0247	L140878537	60503	17/09/2016	191,54	CYB5750	M100608424	55500	14/09/2016	85,13	DHY7605	L140931887	74550	19/09/2016	85,13	DHY8646	L140837727	74550	18/09/2016	85,13
CYB5938	L140975997	60503	19/09/2016	191,54	CYL2219	L141006577	74550	20/09/2016	85,13	DHY8646	L140839267	74550	18/09/2016	85,13	DHY8685	M100513604	55412	15/09/2016	127,69
CYV0688	L140868857	74550	17/09/2016	85,13	CYZ0588	L140931777	74550	19/09/2016	85,13	DHY9835	L140846747	74550	18/09/2016	85,13	DHZ1509	L140846967	60503	18/09/2016	191,54
CYZ5088	L140934417	74550	19/09/2016	85,13	CYZ5309	L140019657	60503	12/09/2016	191,54	DIB8788	L140814307	60503	18/09/2016	191,54	DIH0403	L140803187	74550	18/09/2016	85,13
CYZ7454	L140898997	74550	18/09/2016	85,13	CYZ7615	L141024067	74550	20/09/2016	85,13	DIH4522	L140938157	74630	19/09/2016	127,69	DIJ8622	L140984357	74550	19/09/2016	85,13
CYZ8059	L141020007	60503	20/09/2016	191,54	CZE4951	L140913407	74550	19/09/2016	85,13	DIN7275	L140899007	74550	19/09/2016	85,13	DIO6918	L140907687	74550	19/09/2016	85,13
CZE6003	L140889317	60503	18/09/2016	191,54	CZE7551	L140847307	74550	18/09/2016	85,13	DIP4765	M100613604	55500	14/09/2016	85,13	DIU4360	L141003507	74550	20/09/2016	85,13
CZF7723	L140809677	74550	18/09/2016	85,13	CZC3364	L140831237	74550	18/09/2016	85,13	DIW0709	L140820127	60503	18/09/2016	191,54	DIX0148	L140890967	60503	18/09/2016	191,54
CZK1457	L140789327	74550	18/09/2016	85,13	CZN0222	L140869847	74550	17/09/2016	85,13	DIY1987	M100445404	55500	08/09/2016	85,13	DJG3421	L140971267	74550	19/09/2016	85,13
CZQ2811	M100336834	55500	14/09/2016	85,13	CZR4226	L141061907	74550	20/09/2016	85,13	DJG5435	L140851037	74550	18/09/2016	85,13	DJH2539	M100742304	57030	14/09/2016	85,13
CZY5838	L140993157	74630	19/09/2016	127,69	DAE2674	L140880847	60503	18/09/2016	191,54	DJN2939	L140813207	74630	18/09/2016	127,69	DJN5094	L140966867	74550	19/09/2016	85,13
DAE4018	L140894487	74630	18/09/2016	127,69	DAJ3238	L140987877	74550	19/09/2016	85,13	DJO4547	M100806094	55412	14/09/2016	127,69	DJO6941	L140969947	74550	19/09/2016	85,13
DAL3205	L140811327	74550	18/09/2016	85,13	DAO3635	L141059927	74550	20/09/2016	85,13	DJO7370	L141008667	74550	20/09/2016	85,13	DJQ2302	L140801977	74550	18/09/2016	85,13
DAP2125	M100632304	51851	14/09/2016	127,69	DAS4538	L140883707	60503	18/09/2016	191,54	DJU1582	L141039887	74550	20/09/2016	85,13	DJV0712	M100743394	60501	14/09/2016	191,54
DAT1308	L141029457	74550	20/09/2016	85,13	DAV6647	L140955867	74550	19/09/2016	85,13	DJZ1905	L140934307	74550	19/09/2016	85,13	DKA9218	L140813857	74550	18/09/2016	85,13
DAX0207	L140811217	74550	18/09/2016	85,13	DAX3279	L140906257	74710	19/09/2016	574,62	DKD0469	L141000527	74630	20/09/2016	127,69	DKD0469	L141048707	74630	20/09/2016	127,69
DAX5135	L140806377	74550	18/09/2016	85,13	DAY6933	L140973247	74550	19/09/2016	85,13	DKD1381	L140874577	74550	17/09/2016	85,13	DKD2071	L141028137	60503	20/09/2016	191,54
DBG1272	L140961037	74550	19/09/2016	85,13	DBJ2316	L141066527	74550	20/09/2016	85,13	DKD2462	L140968957	74550	19/09/2016	85,13	DKD4701	L140991727	74550	19/09/2016	85,13
DBJ3525	L141029237	60503	20/09/2016	191,54	DBJ4778	L140817597	74550	18/09/2016	85,13	DKD5589	L140806157	74550	18/09/2016	85,13	DKD6328	L199397434	54521	14/09/2016	127,69
DBJ8009	L140841357	74550	18/09/2016	85,13	DBJ8620	L140801647	74550	18/09/2016	85,13	DKD6538	L140885817	74550	17/09/2016	85,13	DKD7058	L140876007	74550	18/09/2016	85,13
DBJ8744	L140803957	74550	18/09/2016	85,13	DBJ8811	L140961697	60503	19/09/2016	191,54	DKD9041	L140829147	56732	18/09/2016	85,13	DKD9041	L140832007	74550	18/09/2016	85,13
DBJ9221	L140903287	74550	19/09/2016	85,13	DBV0694	L140856107	60503	18/09/2016	191,54	DKD9703	L140822877	60503	18/09/2016	191,54	DKE0313	L140969287	74550	19/09/2016	85,13
DBY1705	L140819357	60503	18/09/2016	191,54	DBV9335	L140829257	74550	18/09/2016	85,13	DKO1635	L140006017	60503	12/09/2016	191,54	DKY4124	M100740534	60412	14/09/2016	127,69
DBY0116	L140975667	74550	19/09/2016	85,13	DBY0467	L140885807	60503	18/09/2016	191,54	DKY5390	L140873697	60503	18/09/2016	191,54	DKY5719	L141018677	60503	20/09/2016	191,54
DBY4203	L141032097	60503	20/09/2016	191,54	DBY9023	L140989087	74550	19/09/2016	85,13	DKY7498	L141039027	74550	20/09/2016	85,13	DKY7984	L141004047	60503	20/09/2016	191,54
DBY9975	L140954567	74550	19/09/2016	85,13	DCF9289	L140900647	74630	19/09/2016	127,69	DKY8193	L140805017	74550	18/09/2016	85,13	DKY9124	L140886567	60503	18/09/2016	191,54
DCK1452	L140802307	74550	18/09/2016	85,13	DCK3551	L140910657	74550	19/09/2016	85,13	DLE4632	L141042107	74550	20/09/2016	85,13	DLK0154	L140995357	74550	19/09/2016	85,13
DCK7990	L140849277	60503	18/09/2016	191,54	DCM0364	L140916377	74550	19/09/2016	85,13	DLK0354	L140845647	74630	18/09/2016	127,69	DLN3666	L140937937	74550	19/09/2016	85,13
DCN0670	M100447384	60501	15/09/2016	191,54	DCN3603	M100704124	55411	14/09/2016	127,69	DLU3850	L140876777	74550	18/09/2016	85,13	DLU9766	L140833987	56732	18/09/2016	85,13
DCN7114	L140802637	60503	18/09/2016	191,54	DCN8521	M100423404	57380	14/09/2016	191,54	DLV6695	L141040787	74550	20/09/2016	85,13	DMC0817	M100633874	55412	14/09/2016	127,69
DCO6200	L140883377	60503	18/09/2016	191,54	DCO7063	L140819907	60503	18/09/2016	191,54	DMH7135	M100592034	55414	14/09/2016	127,69	DMH9256	M100625254	51851	15/09/2016	127,69
DCP1878	L140866007	60503	18/09/2016	191,54	DCQ4095	L141019777	60503	20/09/2016	191,54	DMJ6934	L140918357	74550	19/09/2016	85,13	DMK9886	L140800217	74550	18/09/2016	85,13
DCQ7543	L140872487	74550	17/09/2016	85,13	DCQ7543	L140933317	74550	19/09/2016	85,13	DMN5696	M100636364	55412	14/09/2016	127,69	DMN5696	L140928707	74550	19/09/2016	85,13
DCS2633	L140803297	74630	18/09/2016	127,69	DCX5675	L141057837	60503	20/09/2016	191,54	DMN7573	L140865997	60503	18/09/2016	191,54	DMO0261	M100416254	51851	14/09/2016	1

DQI5560	L141034187	74550	20/09/2016	85,13	DQI5980	L140924627	74550	19/09/2016	85,13	DYK2013	L141013507	74550	20/09/2016	85,13	DYK6104	L140914507	74550	19/09/2016	85,13
DQI6266	L140822007	60503	18/09/2016	191,54	DQI6934	L140868637	74550	17/09/2016	85,13	DZA7173	L140837407	74550	18/09/2016	85,13	DZA7173	L140837507	74550	18/09/2016	85,13
DQI7086	L141032207	74550	20/09/2016	85,13	DQK9789	L140883597	74550	18/09/2016	85,13	DZB2235	L141024507	60503	20/09/2016	191,54	DZC2474	L140990187	74550	19/09/2016	85,13
DQL5342	L140891307	60503	18/09/2016	191,54	DQK8716	L140961707	74630	19/09/2016	127,69	DZC6310	L140827057	60503	18/09/2016	191,54	DZF1661	L141048597	74550	20/09/2016	85,13
DQO9897	L140948277	60503	19/09/2016	191,54	DQP8475	L140854337	74550	18/09/2016	85,13	DZH7890	L141031107	60503	20/09/2016	191,54	DZJ1841	L141021537	60503	20/09/2016	191,54
DQP9219	L140971377	74550	19/09/2016	85,13	DQR0320	M100620854	55500	14/09/2016	85,13	DZK0002	L140866767	74550	18/09/2016	85,13	DZK0835	L140806817	74550	18/09/2016	85,13
DQS5992	L140948507	60503	19/09/2016	191,54	DQW6055	L140925947	74550	19/09/2016	85,13	DZK1680	L140844217	74550	18/09/2016	85,13	DZK1712	L140875567	60503	18/09/2016	191,54
DQW6408	L140929027	60503	19/09/2016	191,54	DQX2665	L140998657	74550	20/09/2016	85,13	DZK4013	L140346247	60503	15/09/2016	191,54	DZK4496	M100629434	73662	14/09/2016	85,13
DQY3976	L140812757	60503	18/09/2016	191,54	DQY5614	L140964117	74550	19/09/2016	85,13	DZK4890	L141068837	74550	20/09/2016	85,13	DZK5458	L140887337	74550	17/09/2016	85,13
DQY5986	L141047827	60503	20/09/2016	191,54	DQY7171	L140936617	74550	19/09/2016	85,13	DZK5475	L141043977	74550	20/09/2016	85,13	DZK5735	L140939707	74550	19/09/2016	85,13
DQY7908	L199029924	57380	09/09/2016	191,54	DQY8082	L140986777	74550	19/09/2016	85,13	DZK6254	L140870507	60503	18/09/2016	191,54	DZK7425	L140951807	74550	19/09/2016	85,13
DQY8147	L140984277	60503	19/09/2016	191,54	DRD8824	L140991507	74550	19/09/2016	85,13	DZK8321	L141051567	74550	20/09/2016	85,13	DZK8462	L140922757	60503	19/09/2016	191,54
DRE6981	L140930347	74550	19/09/2016	85,13	DRG7338	M100741964	55680	14/09/2016	127,69	DZK8951	L140827937	60503	18/09/2016	191,54	DZK9134	L141005707	74550	20/09/2016	85,13
DRL10125	L140993927	74550	19/09/2016	85,13	DRE5062	L140862587	74550	18/09/2016	85,13	DZZW0766	L140967197	74550	19/09/2016	85,13	DZW1769	L140812537	74550	18/09/2016	85,13
DSH0242	L140797357	74550	18/09/2016	85,13	DSE0178	L140706167	74550	17/09/2016	85,13	DZZ4773	L140828047	74550	18/09/2016	85,13	EAB5988	L140917037	74550	19/09/2016	85,13
DSH1067	L140843337	60503	18/09/2016	191,54	DSE0519	L140809897	74550	18/09/2016	85,13	EAC9161	L140997997	74550	19/09/2016	85,13	EAC9161	L140998217	74550	19/09/2016	85,13
DSI7364	L140982607	74550	19/09/2016	85,13	DSE3506	M100586974	55412	14/09/2016	127,69	EAF7487	L140839047	74550	18/09/2016	85,13	EAG0895	L140982597	74550	19/09/2016	85,13
DSR5515	L141050467	74550	20/09/2016	85,13	DSG6554	L140946407	74550	19/09/2016	85,13	EAG7015	L140722887	74550	17/09/2016	85,13	EAG7257	L140883047	60503	18/09/2016	191,54
DSN2059	L140835417	60503	18/09/2016	191,54	DSH0515	L141004707	60503	20/09/2016	191,54	EAG7511	M100497984	55412	08/09/2016	127,69	EAG7999	L141043317	74550	20/09/2016	85,13
DSN8488	L140908567	74550	19/09/2016	85,13	DSH6744	L141034297	74550	20/09/2016	85,13	EAG8033	L141010427	74550	20/09/2016	85,13	EAG8312	L141040567	74550	20/09/2016	85,13
DSO0470	L140969407	74550	19/09/2016	85,13	DSK2754	L140931447	74550	19/09/2016	85,13	EAG8508	L140913627	74550	19/09/2016	85,13	EAG9396	L140814077	74550	18/09/2016	85,13
DSO2502	L140900317	74550	19/09/2016	85,13	DSK9922	L140657437	60503	17/09/2016	191,54	EAG9621	I187743924	73662	14/09/2016	85,13	EAI0714	L140804507	60503	18/09/2016	191,54
DSO2573	L140878647	60503	18/09/2016	191,54	DSN4854	L140800767	74550	18/09/2016	85,13	EAI8446	M100832824	57030	16/09/2016	85,13	EAI8825	L140848947	60503	18/09/2016	191,54
DSU3421	L140841797	60503	18/09/2016	191,54	DSN9819	L140905377	74550	18/09/2016	85,13	EAJ6755	L140910987	74550	19/09/2016	85,13	EAJ6755	L140918907	60503	19/09/2016	191,54
DSU9376	M100798284	55500	14/09/2016	85,13	DSO2164	L140845427	74550	18/09/2016	85,13	EAJ7675	L140921767	74630	19/09/2016	127,69	EAJ6755	L141052667	74550	20/09/2016	85,13
DSY6227	M100733934	73662	14/09/2016	85,13	DSO2514	L140847737	74550	18/09/2016	85,13	EAJ7655	L141060367	74550	20/09/2016	85,13	EAJ9002	L141054977	60503	20/09/2016	191,54
DTA7995	L140914177	74630	19/09/2016	127,69	DST4740	M100703804	51851	14/09/2016	127,69	EAK1804	L141002287	74550	20/09/2016	85,13	EAL7713	L140882607	60503	18/09/2016	191,54
DTH2058	L141040457	74550	20/09/2016	85,13	DSY3695	L140905927	74550	19/09/2016	85,13	EAM3637	L141039907	74550	20/09/2016	85,13	EAM4222	L141042437	74550	20/09/2016	85,13
DTP2998	M100091094	73662	09/09/2016	85,13	DSY1151	L140967087	74550	19/09/2016	85,13	EAO7646	L140942227	74630	19/09/2016	127,69	EAR4275	L140986227	74550	19/09/2016	85,13
DTR1546	L198210534	51852	14/09/2016	127,69	DSY8810	L140902187	74550	18/09/2016	85,13	EAS0484	L140852577	60503	18/09/2016	191,54	EAS4762	L140823317	74550	18/09/2016	85,13
DTR3290	L140791197	74550	18/09/2016	85,13	DTE0568	L141058827	74550	20/09/2016	85,13	EAV4922	I196638634	75870	14/09/2016	191,54	EAV0612	L140978087	60503	19/09/2016	191,54
DTR3290	L140791197	74550	18/09/2016	85,13	DTL3458	L140844007	60503	18/09/2016	191,54	EAV0958	L140929907	74630	19/09/2016	127,69	EAV1075	L140887557	74550	18/09/2016	85,13
DTT5803	L140856427	74630	18/09/2016	127,69	DTP7944	L140962247	60503	19/09/2016	191,54	EAV2403	L140892837	74550	18/09/2016	85,13	EAV2882	L141016367	74550	20/09/2016	85,13
DTV1837	L140798897	74550	18/09/2016	85,13	DTR3290	L140790977	74630	18/09/2016	127,69	EAV3992	L140890087	60503	18/09/2016	191,54	EAV4126	L140809237	74550	18/09/2016	85,13
DTV3752	L141056407	74550	20/09/2016	85,13	DTT13194	L140821667	74550	18/09/2016	85,13	EAV4355	L140994147	74550	19/09/2016	85,13	EAV5016	L140865447	74550	18/09/2016	85,13
DTW4788	L140943327	74550	19/09/2016	85,13	DTT1633	L140864897	60503	18/09/2016	191,54	EAV5315	L140831787	74550	18/09/2016	85,13	EAV5591	L140820237	60503	18/09/2016	191,54
DTX2584	L140975887	60503	19/09/2016	191,54	DTV1843	M100728104	55500	14/09/2016	85,13	EAV6025	M100700054	51852	14/09/2016	127,69	EAV6337	L141015607	74550	20/09/2016	85,13
DTX4293	L199397104	54521	14/09/2016	127,69	DTW4426	L140953117	60503	19/09/2016	191,54	EAV7017	L141017977	74550	20/09/2016	85,13	EAV9567	L140806927	74550	18/09/2016	85,13
DTX5260	L140142307	60503	13/09/2016	191,54	DTX1618	L141008117	74550	20/09/2016	85,13	EAV9749	M100416704	73662	14/09/2016	85,13	EAW1261	L140977977	74550	19/09/2016	85,13
DTX6658	L141010107	74550	20/09/2016	85,13	DTX3690	L140789547	74550	18/09/2016	85,13	EAW3083	L140930457	74550	19/09/2016	85,13	EAW6513	L140887147	60503	19/09/2016	191,54
DTX8642	L140956417	74550	19/09/2016	85,13	DTX4432	L140886347	60503	18/09/2016	191,54	EAX0886	M100337054	73662	14/09/2016	85,13	EAX6990	L140979307	74550	19/09/2016	85,13
DUB8237	L140963127	74550	19/09/2016	85,13	DTX5260	M140137467	60503	13/09/2016	191,54	EAX7527	L1408858297	60503	18/09/2016	191,54	EAY4689	L140882717	60503	18/09/2016	191,54
DUD0030	L140967007	74550	19/09/2016	85,13	DTX6658	L141012627	74550	20/09/2016	85,13	EAZ6364	L140820897	74550	18/09/2016	85,13	EBE3026	L140910877	60503	19/09/2016	191,54
DUF6568	L140835527	74550	18/09/2016	85,13	DTX9741	L140969727	74550	19/09/2016	85,13	EBF3898	L140993817	74550	19/09/2016	85,13	EBG9200	L140970607	74550	19/09/2016	85,13
DUH2953	L140898007	74550	18/09/2016	85,13	DUC1694	L141043107	74550	20/09/2016	85,13	EBG9200	L140974897	74550	19/09/2016	85,13	EBL0022	L140824197	60503	18/09/2016	191,54
DUM7672	L140928257	60503	19/09/2016	191,54	DUF0581	L140964007	56732	19/09/2016	85,13	EBM6883	L140948977	74550	19/09/2016	85,13	EBN6861	L140951027	60503	19/09/2016	191,54
DUN8849	L140857207	74550	18/09/2016	85,13	DUG2148	L140995687	74550	19/09/2016	85,13	EBN8506	L140972477	74550	19/09/2016	85,13	EBP3313	I199439904	55680	15/09/2016	127,69
DUR4044	L139200707	60503	28/08/2016	191,54	DUN8082	L140845867	74550	18/09/2016	85,13	EBP4285	L140799007	74550	18/09/2016	85,13	EBP0963	L140962807	74550	19/09/2016	85,13
DUS7534	L140789987	74550	18/09/2016	85,13	DUN8052	L140827827	74550	18/09/2016	85,13	EBW0747	L140949157	74550	19/09/2016	85,13	EBW1531	L140853457	74550	18/09/2016	85,13
DUT1078	L141064107	60503	20/09/2016	191,54	DUQ1509	L140795707	74630	18/09/2016	127,69	ECF6075	L141061577	60503	20/09/2016	191,54	ECF7426	L141054647	74550	20/09/2016	85,13
DUT440																			

EGL1345	L140947067	74630	19/09/2016	127,69	EGL4260	L140797807	74550	18/09/2016	85,13	ENW4154	L140935957	74550	19/09/2016	85,13	ENX1925	L141039357	74550	20/09/2016	85,13
EGM0124	I199794314	55500	14/09/2016	85,13	EGM0263	L140941677	60503	19/09/2016	191,54	ENX7495	L141009107	60503	20/09/2016	191,54	ENY1304	L140856317	74550	18/09/2016	85,13
EGM0664	L140789107	74550	18/09/2016	85,13	EGM2814	L140980067	60503	19/09/2016	191,54	ENY5125	L141014507	74550	20/09/2016	85,13	EOG5855	M100535274	54521	14/09/2016	127,69
EGM2814	L141027587	60503	20/09/2016	191,54	EGM4749	L140916157	74550	19/09/2016	85,13	EOL6249	M100550784	60501	14/09/2016	191,54	EOL7219	L140875237	74550	18/09/2016	85,13
EGM5309	L140842457	74550	18/09/2016	85,13	EGM5309	L140851147	74550	18/09/2016	85,13	EOL8093	L141023957	74550	20/09/2016	85,13	EOL8516	L141011307	74550	20/09/2016	85,13
EGM5630	L140948167	74550	19/09/2016	85,13	EGM6716	L140875787	60503	17/09/2016	191,54	EOM1410	L140950367	74550	19/09/2016	85,13	EOS9465	L140871607	60503	18/09/2016	191,54
EGM7144	L140902517	74550	19/09/2016	85,13	EGM7288	L140858737	60503	18/09/2016	191,54	EOX6934	M100743834	55411	14/09/2016	127,69	EOX9022	L140888877	74550	17/09/2016	85,13
EGM7703	L141013397	74550	20/09/2016	85,13	EGM8464	L140934637	74550	19/09/2016	85,13	EOX9896	L140984137	74550	19/09/2016	85,13	EPC3607	L140905817	74550	19/09/2016	85,13
EGM8655	L140976327	74550	19/09/2016	85,13	EGO2847	L140987007	74550	19/09/2016	85,13	EPE2393	L141039797	74550	20/09/2016	85,13	EPK8151	L140980287	74550	19/09/2016	85,13
EGO8283	L140854557	74550	18/09/2016	85,13	EGP0623	M100715674	57380	14/09/2016	191,54	EPK8414	L140983587	60503	19/09/2016	191,54	EPK9911	L141069057	74550	20/09/2016	85,13
EGP3515	L141044637	74550	20/09/2016	85,13	EGQ5052	L140909447	74550	19/09/2016	85,13	EPN2930	L140969837	74550	19/09/2016	85,13	EPN3026	L140960157	74550	19/09/2016	85,13
EGU8060	L140901967	74550	18/09/2016	85,13	EGV0988	L140932437	60503	19/09/2016	191,54	EPN3059	L140981507	74550	19/09/2016	85,13	EPN3896	L140799777	60503	18/09/2016	191,54
EGW5353	L140940797	60503	19/09/2016	191,54	EGW5406	M101019604	53800	10/09/2016	85,13	EPN4287	L140933647	56732	19/09/2016	85,13	EPN4948	L141044207	74550	20/09/2016	85,13
EGW5655	L140855547	74550	18/09/2016	85,13	EGW5780	L141035397	60503	20/09/2016	191,54	EPN5147	L140883927	60503	18/09/2016	191,54	EPN5188	L140794607	74550	18/09/2016	85,13
EGW6715	L140917807	60503	19/09/2016	191,54	EGW7079	L141008557	74550	20/09/2016	85,13	EPN5819	L140939587	74550	19/09/2016	85,13	EPN5962	L140930127	74550	19/09/2016	85,13
EGW7304	L141050357	60503	20/09/2016	191,54	EGW8701	L141022087	74550	20/09/2016	85,13	EPN5980	L140887887	74550	17/09/2016	85,13	EPN6123	L140910437	74550	19/09/2016	85,13
EGW8750	L140822547	74550	18/09/2016	85,13	EGW9296	M100482694	55416	14/09/2016	127,69	EPN6370	L140979187	60503	19/09/2016	191,54	EPN6576	L140795047	74550	18/09/2016	85,13
EGW9817	L140863577	74550	18/09/2016	85,13	EHC6777	L140946627	74550	19/09/2016	85,13	EPN6578	L140866217	74550	18/09/2016	85,13	EPN6794	L140918467	74550	19/09/2016	85,13
EHK6158	L141055307	74630	20/09/2016	127,69	EHO2847	L140942777	74550	19/09/2016	85,13	EPN7957	L140954877	74550	19/09/2016	85,13	EPN9413	L140790097	60503	18/09/2016	191,54
EHK7422	L141018567	74550	20/09/2016	85,13	EIC2938	L140800987	74550	18/09/2016	85,13	EPQ3350	L140834647	74550	18/09/2016	85,13	EPQ3809	L140902737	74550	18/09/2016	85,13
EIC4447	L140817267	74550	18/09/2016	85,13	EIC4447	L140823097	74550	18/09/2016	85,13	EPRO633	L140868197	74550	18/09/2016	85,13	EPR1182	M100090214	56300	14/09/2016	85,13
EIC6653	L140923857	74630	19/09/2016	127,69	EID0706	M100412304	60412	14/09/2016	127,69	EPR3192	L141020987	74550	20/09/2016	85,13	EPR3944	L141004487	74550	20/09/2016	85,13
EIF5005	L140952237	74550	19/09/2016	85,13	EIF7225	L141026047	74550	20/09/2016	85,13	EPT0891	M100670684	73662	14/09/2016	85,13	EPT1206	L141065977	60503	20/09/2016	191,54
EIF7341	M100089444	54521	06/09/2016	127,69	EIG6046	L140800547	74550	18/09/2016	85,13	EPV2555	L140873367	74550	18/09/2016	85,13	EPT3579	L140916487	60503	19/09/2016	191,54
EIG6555	L140823757	74550	18/09/2016	85,13	EIG7128	L140975337	60503	19/09/2016	191,54	EPV4932	L139460197	74710	07/09/2016	574,62	EPV6044	L140938817	74550	19/09/2016	85,13
EIJ4710	L140796477	74550	18/09/2016	85,13	EIK6040	L140832117	60503	18/09/2016	191,54	EPY0675	L140842907	74550	18/09/2016	85,13	EPZ6162	L140826617	74550	18/09/2016	85,13
EIL2868	L140829587	74550	18/09/2016	85,13	EIL7567	L140854777	74550	18/09/2016	85,13	EPZ8470	L141036607	74550	20/09/2016	85,13	EQA0344	L140871717	74550	18/09/2016	85,13
EIN1303	L140940687	74550	19/09/2016	85,13	EIN1783	L140996897	74550	19/09/2016	85,13	EQB7783	L140798457	60503	18/09/2016	191,54	EQC2850	L141023307	60503	20/09/2016	191,54
EIN2842	L140950807	74550	19/09/2016	85,13	EIN4488	L140847297	74550	18/09/2016	85,13	EQH0313	L141002727	74550	20/09/2016	85,13	EQE9858	L140788887	74550	18/09/2016	85,13
EIN4488	L140860607	74550	18/09/2016	85,13	EIP1692	L140930567	60503	19/09/2016	191,54	EQM8981	L140985237	74550	19/09/2016	85,13	EQM8981	L141007237	74550	20/09/2016	85,13
EIR9255	L141038367	60503	20/09/2016	191,54	EIS7357	L140888987	60503	18/09/2016	191,54	EQO7718	L141023847	60503	20/09/2016	191,54	EQU1073	L140956087	74550	19/09/2016	85,13
EIS7357	L140914727	60503	19/09/2016	191,54	EIS7854	L140834097	74550	18/09/2016	85,13	EQW4516	L140953557	74550	19/09/2016	85,13	EQV6584	L140965657	60503	19/09/2016	191,54
EIW0332	L141046727	74550	20/09/2016	85,13	EIW2435	M100607004	55500	14/09/2016	85,13	EQZ2008	L140821447	74550	18/09/2016	85,13	ERB1167	L140953777	60503	19/09/2016	191,54
EIW8399	L141055197	60503	20/09/2016	191,54	EIX3081	L140834537	74550	18/09/2016	85,13	ERB1198	L140933537	74550	19/09/2016	85,13	ERB1861	L140683837	60503	17/09/2016	191,54
EIX3249	L140907247	74550	19/09/2016	85,13	EIX4607	L140789657	74550	18/09/2016	85,13	ERB2476	M110004817	74550	20/09/2016	85,13	ERB2833	L141056517	60503	20/09/2016	191,54
EIX5370	L140977097	60503	19/09/2016	191,54	EIX6249	L140916597	60503	19/09/2016	191,54	ERB3050	M100780884	55500	14/09/2016	85,13	ERB3339	L140890197	60503	18/09/2016	191,54
EIX6584	M100448814	55500	14/09/2016	85,13	EIX6902	M100634164	55414	14/09/2016	127,69	ERB4968	L140891187	60503	18/09/2016	191,54	ERB5138	L140942007	74550	19/09/2016	85,13
EIX7045	L141015487	60503	20/09/2016	191,54	EIX7829	M100586644	55412	14/09/2016	127,69	ERB5180	L140935847	74550	19/09/2016	85,13	ERB5495	L141045517	60503	20/09/2016	191,54
EIX9876	L140855317	60503	19/09/2016	191,54	EJC9267	L140883607	60503	18/09/2016	191,54	ERB6103	L140878567	74550	18/09/2016	85,13	ERB6345	L140979737	74550	19/09/2016	85,13
EJC9267	L141049697	74550	20/09/2016	85,13	EJC9685	L140793727	60503	18/09/2016	191,54	ERB6483	L141048817	60503	20/09/2016	191,54	ERB6795	L140658867	60503	17/09/2016	191,54
EJH4216	L140970937	60503	19/09/2016	191,54	EJT1217	I192211684	51851	15/09/2016	127,69	ERB7128	L141011197	60503	20/09/2016	191,54	ERB7245	L140892727	74630	18/09/2016	127,69
EJT2647	L140794937	60503	18/09/2016	191,54	EJT2948	L140822217	74550	18/09/2016	85,13	ERB7245	L140958947	74630	19/09/2016	127,69	ERB7245	L140988907	74630	19/09/2016	127,69
EJU2314	L141028247	74550	20/09/2016	85,13	EJU2575	L140820567	60503	18/09/2016	191,54	ERB7245	L140988977	74550	19/09/2016	85,13	ERB7771	L140963457	74550	19/09/2016	85,13
EJU7590	L140956967	74550	19/09/2016	85,13	EKB6951	L141005257	74550	20/09/2016	85,13	ERB8363	M100615684	73662	14/09/2016	85,13	ERB8655	L140973907	60503	19/09/2016	191,54
EKB7515	L141063117	74630	20/09/2016	127,69	EKB9194	L140973357	74550	19/09/2016	85,13	ERB8856	L140814297	74550	18/09/2016	85,13	ERB8996	L140922977	60503	19/09/2016	191,54
EKK3591	L140884257	60503	18/09/2016	191,54	EKM0667	L140858407	74550	18/09/2016	85,13	ERB9120	L140933107	74550	19/09/2016	85,13	ERB9729	L140968847	74550	19/09/2016	85,13
EKM1706	L140967637	74550	19/09/2016	85,13	EKM1842	L140981827	74550	19/09/2016	85,13	ERD0431	L141055087	74550	20/09/2016	85,13	ERF4157	L140904717	74550	19/09/2016	85,13
EKN0906	L140852907	74550	18/09/2016	85,13	EKN3097	M100607214	55500	14/09/2016	85,13	ERGS593	L141066307	60503	20/09/2016	191,54	ERH3913	L141026597	74550	20/09/2016	85,13
EKN3504	I199876924	60412	15/09/2016	127,69	EKN3846	L140924077	74550	19/09/2016	85,13	ERH9095	L140902407	74550	19/09/2016	85,13	ERH9846	L140708587	60503	17/09/2016	191,54
EKN4391	L140976547	74550	19/09/2016	85,13	EKN4452	M100819304	55500	12/09/2016	85,13	ERH9849	L140979957	60503	19/09/2016	191,54	ERI2600	L140799667	74550	18/09/2016	85

ETV0779	L140804407	60503	18/09/2016	191,54	ETV1043	L140822107	60503	18/09/2016	191,54	EYG9284	L141022857	60503	20/09/2016	191,54	EYG9463	L140815947	60503	18/09/2016	191,54
ETV1736	L140836517	60503	18/09/2016	191,54	ETV1805	L141037817	74550	20/09/2016	85,13	EYG9798	M100421204	73662	12/09/2016	85,13	EYH4667	L141017247	74550	20/09/2016	85,13
ETV2964	L140811007	74550	18/09/2016	85,13	ETV3009	L140839377	60503	18/09/2016	191,54	EYI2070	L140985907	74550	19/09/2016	85,13	EYI8325	L140986887	74550	19/09/2016	85,13
ETV3600	L141059377	60503	20/09/2016	191,54	ETV3965	L141005917	74550	20/09/2016	85,13	EYL4012	L140808797	60503	18/09/2016	191,54	EYL4373	L140936407	60503	19/09/2016	191,54
ETV4217	M100615804	73662	14/09/2016	85,13	ETV5099	L140793067	74550	18/09/2016	85,13	EYL4894	L140916007	60503	19/09/2016	191,54	EYL5307	L140903507	74550	18/09/2016	85,13
ETV5843	L140996347	74550	19/09/2016	85,13	ETV6000	L140809347	74550	18/09/2016	85,13	EYL5777	L140929797	74550	19/09/2016	85,13	EYL9934	L140910767	74630	19/09/2016	127,69
ETV6263	L140934857	74550	19/09/2016	85,13	ETV7422	L140904057	74550	19/09/2016	85,13	EYQ4860	L141044857	60503	20/09/2016	191,54	EYQ8531	L141013177	74550	20/09/2016	85,13
ETV7678	L140812977	60503	18/09/2016	191,54	ETV7764	M100090434	73662	14/09/2016	85,13	EYR8444	L141020547	60503	20/09/2016	191,54	EYQ2246	L141023407	60503	20/09/2016	191,54
ETV7883	M100727664	59910	14/09/2016	191,54	ETV8255	L141011207	74550	20/09/2016	85,13	EYR1030	L140850607	74550	18/09/2016	85,13	EYR6378	L140818037	74630	18/09/2016	127,69
ETV8995	L141037377	74550	20/09/2016	85,13	ETV9343	L141010757	60503	20/09/2016	191,54	EYS7372	L140871057	60503	18/09/2016	191,54	EYT6077	L141012957	74550	20/09/2016	85,13
ETV9422	L140794717	74550	18/09/2016	85,13	ETW8081	L141051907	60503	20/09/2016	191,54	EYT6318	L141012307	74550	20/09/2016	85,13	EYT6368	L140900757	74550	18/09/2016	85,13
ETX1274	L141058937	60503	20/09/2016	191,54	ETX8343	L140792077	74550	18/09/2016	85,13	EYV1428	L140953997	74550	19/09/2016	85,13	EYV3489	L140902957	74550	18/09/2016	85,13
EUI6878	L141008227	60503	20/09/2016	191,54	EUI7127	L140850707	56732	18/09/2016	85,13	EYX2647	M100060514	51851	13/09/2016	127,69	EYX3428	L140972367	74550	19/09/2016	85,13
EUI8151	L141011967	74550	20/09/2016	85,13	EUI4994	L140932547	74550	19/09/2016	85,13	EYX3966	L140943107	74550	19/09/2016	85,13	EYX8699	M100734604	73662	14/09/2016	85,13
EUI4994	L140933207	74550	19/09/2016	85,13	EUI4994	L140976767	74550	19/09/2016	85,13	EYX9144	L141048607	74550	20/09/2016	85,13	EYX9979	L140936177	74550	19/09/2016	85,13
EUM2703	M100586534	51851	14/09/2016	127,69	EUN3378	L140969067	74550	19/09/2016	85,13	EYX9979	L140949597	74550	19/09/2016	85,13	EYZ2322	L140379027	60503	15/09/2016	191,54
EUO0639	L140960377	74550	19/09/2016	85,13	EUO6337	L141025827	60503	20/09/2016	191,54	EYZ9345	M100606224	55500	14/09/2016	85,13	EZA9080	L140961807	74550	19/09/2016	85,13
EUO7330	L140807147	74550	18/09/2016	85,13	EUQ8998	L141005807	74550	20/09/2016	85,13	EZA9519	L141034517	74550	20/09/2016	85,13	EZF0477	L140807037	74550	18/09/2016	85,13
EUR0064	L140899107	74550	18/09/2016	85,13	EUS4693	L140968077	60503	19/09/2016	191,54	EZG1374	L140803627	74550	18/09/2016	85,13	EZG3706	L140791087	74550	18/09/2016	85,13
EUT4648	L140887007	74550	17/09/2016	85,13	EUW2212	L140880297	74550	18/09/2016	85,13	EZH2969	L140968737	60503	19/09/2016	191,54	EZH9014	L140885687	60503	18/09/2016	191,54
EVG5501	L141036827	74550	20/09/2016	85,13	EVH1231	L141039467	74550	20/09/2016	85,13	EZH8618	L140967527	74630	19/09/2016	127,69	EZHJ487	L140971707	74550	19/09/2016	85,13
EVH5524	L140931667	74550	19/09/2016	85,13	EVH5768	L140872817	74550	18/09/2016	85,13	EZJ2843	L140923417	60503	19/09/2016	191,54	EZK0386	M100412404	60412	14/09/2016	127,69
EV15347	L141066087	60503	20/09/2016	191,54	EV16203	L140914287	74550	19/09/2016	85,13	EZL4829	L141062457	74550	20/09/2016	85,13	EZO9335	L140751707	74550	18/09/2016	85,13
EV16215	L140933977	60503	19/09/2016	191,54	EV17670	L140979454	73662	14/09/2016	85,13	EZQ3691	L140916707	74550	19/09/2016	85,13	EZR6624	L140906477	74630	19/09/2016	127,69
EV9396	L140992227	60503	18/09/2016	191,54	EVK0484	L141030997	60503	20/09/2016	191,54	EZR8361	L140797467	74550	18/09/2016	85,13	EZZ7223	L140845537	74550	18/09/2016	85,13
EVM1710	L141019887	74550	20/09/2016	85,13	EVM7762	L141048157	74550	20/09/2016	85,13	EZT2837	L140861597	74550	18/09/2016	85,13	EZU1707	L140878317	74550	18/09/2016	85,13
EVR0057	L141037597	74550	20/09/2016	85,13	EVR0283	L141006137	60503	20/09/2016	191,54	EZV1991	L140951907	74550	19/09/2016	85,13	EZW5027	M100052374	55416	14/09/2016	127,69
EVR0764	L141025057	74550	20/09/2016	85,13	EVR1088	L140969177	74550	19/09/2016	85,13	EZW6096	L140903177	74550	18/09/2016	85,13	FAA1858	L141010207	74550	20/09/2016	85,13
EVR1145	L140859837	74550	18/09/2016	85,13	EVR1159	L141041337	74550	20/09/2016	85,13	FAB3149	L140822767	74550	18/09/2016	85,13	FAC1348	L141019997	74550	20/09/2016	85,13
EVR1228	L140838964	75870	14/09/2016	191,54	EVR1434	L140958177	74550	19/09/2016	85,13	FAG6904	L140989417	60503	19/09/2016	191,54	FAH3671	L141068407	60503	20/09/2016	191,54
EVR1590	L141033417	74550	20/09/2016	85,13	EVR1665	L141057947	60503	20/09/2016	191,54	FAJ1760	L140965987	74550	19/09/2016	85,13	FAJ4149	L141011527	74550	20/09/2016	85,13
EVR2463	L140806487	60503	18/09/2016	191,54	EVR2498	L140988867	74550	19/09/2016	85,13	FAJ5750	L140966977	60503	19/09/2016	191,54	FAN3129	L140974787	74630	19/09/2016	127,69
EVR3878	L140912527	74550	19/09/2016	85,13	EVR3958	L141041227	74550	20/09/2016	85,13	FAN6999	L140845107	60503	18/09/2016	191,54	FAQ2734	L140886787	74550	17/09/2016	85,13
EVR5060	L140964777	60503	19/09/2016	191,54	EVR5270	L140885467	60503	18/09/2016	191,54	FAT3160	L140909557	60503	19/09/2016	191,54	FAT3809	M100615464	55500	14/09/2016	85,13
EVR6037	L140795927	74550	18/09/2016	85,13	EVR6362	L140872267	74550	18/09/2016	85,13	FAT4977	L140905607	74550	18/09/2016	85,13	FAT8477	L140958727	74550	19/09/2016	85,13
EVR6761	L140807807	56732	18/09/2016	85,13	EVR7472	L140940357	74550	19/09/2016	85,13	FAU1722	L141029017	60503	20/09/2016	191,54	FAU3084	L140828817	74550	18/09/2016	85,13
EVR7512	L140822987	60503	18/09/2016	191,54	EVR7671	L141026267	74550	20/09/2016	85,13	FAU7654	L141055747	74550	20/09/2016	85,13	FAW6103	L141021647	74550	20/09/2016	85,13
EVR9043	M100416914	73662	14/09/2016	191,54	EVR9120	L141064657	74550	20/09/2016	85,13	FAX9488	L140941237	60503	19/09/2016	191,54	FAZ1183	L140830467	74550	18/09/2016	85,13
EVR9310	L140898967	60503	19/09/2016	191,54	EVS3330	L140874687	60503	18/09/2016	191,54	FAXZ1837	L140826387	74550	18/09/2016	85,13	FBC1757	L140818707	74550	18/09/2016	85,13
EVS8898	L140944757	74550	19/09/2016	85,13	EVT3784	L140796707	74550	18/09/2016	85,13	FBC1876	L140895697	74550	18/09/2016	85,13	FBC6160	L140921877	60503	19/09/2016	191,54
EVX5736	L140924187	74550	19/09/2016	85,13	EYV3150	L140793507	60503	18/09/2016	191,54	FBF8509	L140967747	74630	19/09/2016	127,69	FBF0667	L140973577	74550	19/09/2016	85,13
EVZ9776	L141050027	74550	20/09/2016	85,13	EYW7283	L140916047	60503	19/09/2016	191,54	FB16358	L140792407	74550	18/09/2016	85,13	FB19359	L140975684	55500	14/09/2016	85,13
EW11980	L140898227	74550	18/09/2016	85,13	EWK6673	L140801097	74550	18/09/2016	85,13	FBK1756	L140911097	74550	19/09/2016	85,13	FBK1795	M100792784	70301	15/09/2016	191,54
EWK7426	L141006247	74550	20/09/2016	85,13	EWK9703	L140834107	74550	18/09/2016	85,13	FBO3200	L140932007	74550	19/09/2016	85,13	FBO5553	L140843007	74630	17/09/2016	127,69
EWM0478	L140800657	74550	18/09/2016	85,13	EWM1266	L140986117	74550	19/09/2016	85,13	FBP6528	L141044417	74550	20/09/2016	85,13	FBR5277	L140896687	74550	18/09/2016	85,13
EWM3281	M100741194	55412	14/09/2016	127,69	EWM3600	M100600944	55500	14/09/2016	85,13	FBR8902	M100614364	54525	15/09/2016	127,69	FBR8960	L140825957	60503	18/09/2016	191,54
EWM7074	L139976097	60503	11/09/2016	191,54	EWN8030	L140937634	55417	16/09/2016	53,20	FBT0487	L141064437	74550	20/09/2016	85,13	FBT0610	L140970827	74550	19/09/2016	85,13
EWN8612	L140896027	74550	18/09/2016	85,13	EWP0082	L140839157	74550	18/09/2016	85,13	FBT1419	L140885797	60503	18/09/2016	191,54	FBT2292	L140931997	74550	19/09/2016	85,13
EWP0116	L140849607	74550	18/09/2016	85,13	EWP1016	L140861487	74550	18/09/2016	85,13	FBT2310	L140976007	74550	19/09/2016	85,13	FBT5137	L140949047	74550	19/09/2016	85,13
EWP0233	L140970387	74550	19/09/2016	85,13	EWP0257	L140972037	74550	19/09/2016	85,13	FBT5226	L140882497	74550	18/09/2016	85,13	FBT5388	L140916607	60503	19/09/2016	191,54

FEB0435	L140922107	74550	19/09/2016	85,13	FEB0560	L140791417	74550	18/09/2016	85,13	FIC6011	M100449144	54600	15/09/2016	85,13	FIC6016	M100545834	55500	12/09/2016	85,13
FEB0676	L141060477	74550	20/09/2016	85,13	FEB1311	M100591594	55412	14/09/2016	127,69	FIC6427	L140814627	74550	18/09/2016	85,13	FIC6481	M100807084	57030	14/09/2016	85,13
FEB1588	M100784644	73662	16/09/2016	85,13	FEB1655	L140854997	74550	18/09/2016	85,13	FIC6607	L141036507	74550	20/09/2016	85,13	FIC7171	L140876447	74550	17/09/2016	85,13
FEB1775	L140862917	60503	18/09/2016	191,54	FEB1793	L141036387	74550	20/09/2016	85,13	FIC7654	L140873037	74550	18/09/2016	85,13	FIC7848	L140804067	74550	18/09/2016	85,13
FEC8122	L140859287	74550	18/09/2016	85,13	FEE7783	M100614804	54525	15/09/2016	127,69	FIG0548	L140861607	74550	18/09/2016	85,13	FID2440	L140831347	74550	18/09/2016	85,13
FEG2658	L140929137	60503	19/09/2016	191,54	FEG3365	M100636584	55412	14/09/2016	127,69	FII5029	M100517894	55412	08/09/2016	127,69	FIL1498	L141064987	60503	20/09/2016	191,54
FEG3828	L140919677	60503	19/09/2016	191,54	FEG4030	L140908347	74550	19/09/2016	85,13	FIM1350	L141021757	74550	20/09/2016	85,13	FIN1621	L140880307	60503	18/09/2016	191,54
FEG4623	I199904094	55412	02/09/2016	127,69	FEG5002	L140869307	74550	18/09/2016	85,13	FIN6240	L141014057	60503	20/09/2016	191,54	FIQ4096	L141015707	74550	20/09/2016	85,13
FEH2403	M100337384	55500	14/09/2016	85,13	FEH2467	L141066747	74550	20/09/2016	85,13	FIQ3633	L141055527	60503	20/09/2016	191,54	FIQ3844	L141037707	74550	20/09/2016	85,13
FEH2921	L140913957	74550	19/09/2016	85,13	FEH3308	L140816937	74550	18/09/2016	85,13	FIQ4087	L140947507	74550	19/09/2016	85,13	FIQ4230	M100552874	55412	15/09/2016	127,69
FEH3432	L140833007	60503	18/09/2016	191,54	FEH4053	L140830247	60503	18/09/2016	191,54	FIQ4290	L140838607	60503	18/09/2016	191,54	FIQ4345	L140933097	74550	19/09/2016	85,13
FEH4256	L141022417	60503	20/09/2016	191,54	FEH4266	L140871167	60503	18/09/2016	191,54	FIQ4880	L140906707	74550	19/09/2016	85,13	FIQ5694	L140983697	74550	19/09/2016	85,13
FEH4266	L141002617	74550	20/09/2016	85,13	FEH4266	L141003057	74630	20/09/2016	127,69	FIQ5769	L140797247	60503	18/09/2016	191,54	FIQ6305	L140947407	60503	19/09/2016	191,54
FEH5018	L140990307	74550	19/09/2016	85,13	FEH8859	M100591604	73662	14/09/2016	85,13	FIQ6587	L140860827	74550	18/09/2016	85,13	FIQ7807	L140840367	74550	18/09/2016	85,13
FEH9665	M100521744	53800	15/09/2016	85,13	FEI1758	L140851917	74550	18/09/2016	85,13	FIQ8366	L140889207	74550	17/09/2016	85,13	FIR1230	L140889757	74550	18/09/2016	85,13
FEI4743	L140818917	74550	18/09/2016	85,13	FEJ0438	L140885027	60503	18/09/2016	191,54	FIR3035	L140906697	74550	19/09/2016	85,13	FIR3387	L141060587	56732	20/09/2016	85,13
FEJ9540	L140838507	74550	18/09/2016	85,13	FEK1090	L141022197	60503	20/09/2016	191,54	FIR3603	L138357777	74550	30/08/2016	85,13	FIR3686	L141031327	56732	20/09/2016	85,13
FEK9818	L139095877	74550	04/09/2016	85,13	FEM3325	L140829707	74550	18/09/2016	85,13	FIR3699	M100600724	55500	14/09/2016	85,13	FIR3709	M100613704	55909	14/09/2016	85,13
FEQ2566	L140840257	74550	18/09/2016	85,13	FEQ6827	L141027707	74630	20/09/2016	127,69	FIR3838	L140878427	74550	18/09/2016	85,13	FIR4271	M100788604	73662	15/09/2016	85,13
FEQ2918	L140837287	74630	18/09/2016	127,69	FEP3403	L141034957	74550	20/09/2016	85,13	FIR4479	L141027807	74550	20/09/2016	85,13	FIR4691	L140849937	60503	18/09/2016	191,54
FEP4197	L141065207	74550	20/09/2016	85,13	FEP4585	L140917707	74550	19/09/2016	85,13	FIR4774	L140857307	74550	18/09/2016	85,13	FIR4774	L140857637	60503	18/09/2016	191,54
FEP4727	L140790427	60503	18/09/2016	191,54	FEP5322	L140823647	60503	18/09/2016	191,54	FIR5807	L140879087	74550	18/09/2016	85,13	FIR6059	L141017357	74550	20/09/2016	85,13
FEP6624	M100633944	73662	14/09/2016	85,13	FEP6721	L140181907	60503	13/09/2016	191,54	FIR7416	L140963907	60503	19/09/2016	191,54	FIR7565	L140908677	74550	19/09/2016	85,13
FEP7730	L140895107	60503	19/09/2016	191,54	FEP7825	L140923967	60503	19/09/2016	191,54	FIR8888	L141062347	74630	20/09/2016	127,69	FIR7059	L140944317	74550	19/09/2016	85,13
FEP8260	L141049147	74550	20/09/2016	85,13	FEP8264	L141018347	74550	20/09/2016	85,13	FIU5622	L140966097	74550	19/09/2016	85,13	FIU6132	L140975007	74550	19/09/2016	85,13
FEP9705	L141067957	74550	20/09/2016	85,13	FET0193	L141059607	60503	20/09/2016	191,54	FIU6302	L141046397	60503	20/09/2016	191,54	FIU7700	L141051677	74550	20/09/2016	85,13
FET1850	L140861707	74550	18/09/2016	85,13	FET4505	L140997777	74550	19/09/2016	85,13	FIU7831	L140903837	74550	18/09/2016	85,13	FIU8140	L140883817	60503	18/09/2016	191,54
FEU5399	L140921217	74550	19/09/2016	85,13	FEU5647	L140950587	74550	19/09/2016	85,13	FIW6082	L141026707	60503	20/09/2016	191,54	FJX0037	L141063557	74630	20/09/2016	127,69
FEU5647	L140995807	74550	19/09/2016	85,13	FEU5994	L176527884	57380	11/09/2016	191,54	FIY1869	L140948387	74550	19/09/2016	85,13	FJD9388	M100416474	55500	14/09/2016	85,13
FEL0611	L140828597	74550	18/09/2016	85,13	FEV9856	L140826947	74550	18/09/2016	85,13	FJE4072	L140813637	74550	18/09/2016	85,13	FJJ2890	L140955757	74550	19/09/2016	85,13
FFA7300	M1004487094	73662	14/09/2016	85,13	FFA7300	L140804287	74550	18/09/2016	85,13	FJJ3232	L140980397	74550	19/09/2016	85,13	FJJ5782	L140994917	74550	19/09/2016	85,13
FFA8177	L141026147	60503	20/09/2016	191,54	FFB8523	L140859407	74550	18/09/2016	85,13	FJJ5782	L140988547	74550	19/09/2016	85,13	FJJ5782	L140999317	74550	20/09/2016	85,13
FFC3400	L140850157	60503	18/09/2016	191,54	FFE2497	L141037927	74550	20/09/2016	85,13	FJJ5782	L140999427	74550	20/09/2016	85,13	FJJ6215	L140866657	56732	18/09/2016	85,13
FFF0972	L140964887	74550	19/09/2016	85,13	FFF1838	L140959167	74550	19/09/2016	85,13	FJJ6574	L140932767	74550	19/09/2016	85,13	FJJ6980	L141004267	74550	20/09/2016	85,13
FFG2487	L140899327	74550	18/09/2016	85,13	FFH5636	M100806974	57030	14/09/2016	85,13	FJJ6982	L141038257	74630	20/09/2016	127,69	FJJ7241	L141012407	60503	20/09/2016	191,54
FFI6725	L140812317	74550	18/09/2016	85,13	FFI1575	L140926057	74550	19/09/2016	85,13	FJJ7323	L1410791747	74550	18/09/2016	85,13	FJJ8094	L140976217	74550	19/09/2016	85,13
FFK1621	L140957737	60503	19/09/2016	191,54	FFM0140	L140875897	74550	18/09/2016	85,13	FJJ8144	M100606664	54600	14/09/2016	85,13	FJJ8162	L140953007	74550	19/09/2016	85,13
FFN0107	L140911107	74550	19/09/2016	85,13	FFO0086	I198389614	51851	14/09/2016	127,69	FJJ8198	L140900097	74550	19/09/2016	85,13	FJJ8238	L140926507	60503	19/09/2016	191,54
FFO8716	M100728434	60501	15/09/2016	191,54	FFQ1726	I199794644	55500	14/09/2016	85,13	FJK4350	L140933877	74550	18/09/2016	85,13	FJJ8426	M100471817	74550	19/09/2016	85,13
FFQ3900	L141062787	74550	20/09/2016	85,13	FFQ9354	L140932217	74550	19/09/2016	85,13	FJK5915	L140977537	74550	19/09/2016	85,13	FJK7189	M100807194	57030	14/09/2016	85,13
FFR1483	L140853127	74550	18/09/2016	85,13	FFR2691	L140902297	74550	18/09/2016	85,13	FJL2997	I199440004	55416	15/09/2016	127,69	FJL6565	L141061027	74550	20/09/2016	85,13
FFR2794	L141004517	60503	20/09/2016	191,54	FFR2913	L140991407	74550	19/09/2016	85,13	FJN0402	L141049747	56732	20/09/2016	85,13	FJN8788	M100487104	73662	14/09/2016	85,13
FFR2976	L140868417	60503	18/09/2016	191,54	FFR3345	L141039137	74550	20/09/2016	85,13	FJR1140	L141033207	74550	20/09/2016	85,13	FJT1197	L141002397	74550	20/09/2016	85,13
FFS1720	L140849057	74550	18/09/2016	85,13	FFT9967	L140816387	74550	18/09/2016	85,13	FJT7981	L140819797	74630	18/09/2016	127,69	FJU7337	M100621074	55500	14/09/2016	85,13
FFU1201	L141051017	60503	20/09/2016	191,54	FFU1247	L141030007	74550	20/09/2016	85,13	FJV2824	L140808027	74550	18/09/2016	85,13	FJY3324	L141044087	74550	20/09/2016	85,13
FFU1375	L140846677	60503	18/09/2016	191,54	FFU2072	L140814957	74550	18/09/2016	85,13	FJY4204	M100387874	54600	15/09/2016	85,13	FJZ2906	M100703684	55412	14/09/2016	127,69
FFU30																			

FLY4734	L140801107	60503	18/09/2016	191,54	FLY5612	L140957077	74550	19/09/2016	85,13	FQU7461	L141031987	60503	20/09/2016	191,54	FQU8738	M100070644	55411	14/09/2016	127,69
FLY6307	L140892947	74550	18/09/2016	85,13	FLY6853	L140815287	60503	18/09/2016	191,54	FQU8930	L141061357	74550	20/09/2016	85,13	FQV1600	M100610734	60412	14/09/2016	127,69
FLZ8931	L140884707	74550	18/09/2016	85,13	FLZ9950	L140808247	74550	18/09/2016	85,13	FQV4160	L140848397	60503	18/09/2016	191,54	FQV8407	L140880737	60503	18/09/2016	191,54
FMB5576	L140932327	60503	19/09/2016	191,54	FMC1049	L141047497	74550	20/09/2016	85,13	FQW3810	M100600834	55500	14/09/2016	85,13	FQX2124	L140829697	74550	18/09/2016	85,13
FMC2342	L141043427	74550	20/09/2016	85,13	FMD0030	L141042547	74550	20/09/2016	85,13	FQX3025	M100610514	60412	14/09/2016	127,69	FQX4653	L141042007	60503	20/09/2016	191,54
FMD5013	L140804177	60503	18/09/2016	191,54	FME1727	L140853567	60503	18/09/2016	191,54	FQY8359	L141007457	74550	20/09/2016	85,13	FQZ6742	L141070047	60503	20/09/2016	191,54
FME3858	L140803307	74550	18/09/2016	85,13	FMG8605	L141013617	74550	20/09/2016	85,13	FQZ7757	L140934967	74550	19/09/2016	85,13	FRC1046	L140796917	60503	18/09/2016	191,54
FMH1889	L140849507	74550	18/09/2016	85,13	FMH2081	L140931007	74550	19/09/2016	85,13	FRD0140	M100521634	55680	14/09/2016	127,69	FRD1213	M100090324	73662	14/09/2016	85,13
FMH4708	L140812427	74550	18/09/2016	85,13	FMH7050	L140889647	60503	18/09/2016	191,54	FRE4102	L140814737	74550	18/09/2016	85,13	FRE9619	L140806707	74550	18/09/2016	85,13
FMH7256	M100337164	55500	14/09/2016	85,13	FMH7270	L140931557	60503	19/09/2016	191,54	FRH3571	M100411964	55500	14/09/2016	85,13	FRH3658	L141058057	74550	20/09/2016	85,13
FMH7370	L141031007	74550	20/09/2016	85,13	FMH8172	L140912197	74550	19/09/2016	85,13	FRH5207	L140802857	74550	18/09/2016	85,13	FRH5973	L140981387	74550	19/09/2016	85,13
FMH9106	L140958507	74550	19/09/2016	85,13	FMH9462	L140865007	74550	18/09/2016	85,13	FRI9230	L140958287	74630	19/09/2016	127,69	FRJ6310	L140588467	74550	23/09/2016	85,13
FMK1870	L140847957	74630	18/09/2016	127,69	FMK9737	L140956747	74630	19/09/2016	127,69	FRJ7897	L140795597	74630	18/09/2016	127,69	FRK4726	L140998987	74550	20/09/2016	85,13
FML4646	L140988107	60503	19/09/2016	191,54	FML8925	L140897677	74550	18/09/2016	85,13	FRS0383	L140972917	60503	19/09/2016	191,54	FRQ0910	L141059267	74550	20/09/2016	85,13
FML9973	M100610404	60412	14/09/2016	127,69	FMN8388	L140797577	60503	18/09/2016	191,54	FRR3752	L141045077	74550	20/09/2016	85,13	FRR8801	L140880187	74550	18/09/2016	85,13
FMO4176	L140988207	60503	19/09/2016	191,54	FMO9155	L140995797	74550	19/09/2016	85,13	FRS0611	L140792847	74550	18/09/2016	85,13	FRT0930	L141021977	60503	20/09/2016	191,54
FMP0289	L140825307	60503	18/09/2016	191,54	FMP4614	L141024177	74550	20/09/2016	85,13	FRU8630	L141054097	74550	20/09/2016	85,13	FRV2778	L140872377	74550	18/09/2016	85,13
FMQ5329	L140868967	74550	17/09/2016	85,13	FMQ5329	L141022527	74550	20/09/2016	85,13	FRV5508	M100805654	55412	14/09/2016	127,69	FRV7754	L140859067	56732	18/09/2016	85,13
FMR6108	L140834757	60503	18/09/2016	191,54	FMR6869	L141068067	74550	20/09/2016	85,13	FRV8174	L140962027	60503	19/09/2016	191,54	FRW2027	L140973797	74550	19/09/2016	85,13
FMR7457	L140993267	74550	19/09/2016	85,13	FMR8686	L140818587	74550	18/09/2016	85,13	FRZ8859	L140898667	74550	18/09/2016	85,13	FRZ8859	L140994367	74550	19/09/2016	85,13
FMR9523	1199821374	75870	08/09/2016	191,54	FMS2900	L141041997	74550	20/09/2016	85,13	FSB0992	L140830137	74550	18/09/2016	85,13	FSB6565	L140992717	74550	19/09/2016	85,13
FMS3651	L140900207	74550	18/09/2016	85,13	FMT1964	L140816057	74550	18/09/2016	85,13	FSD3700	M140952907	60503	19/09/2016	191,54	FSE2636	L140993377	74550	19/09/2016	85,13
FMT17419	M100510304	73662	09/09/2016	85,13	FMTU0041	L141061247	74550	20/09/2016	85,13	FSG4243	L140938047	74550	19/09/2016	85,13	FSG8553	L140877767	74550	17/09/2016	85,13
FMU3190	L140934527	74550	19/09/2016	85,13	FMU7670	L140934747	74550	19/09/2016	85,13	FSH9498	L140842677	74550	17/09/2016	85,13	FSI7101	L141005477	74550	20/09/2016	85,13
FMV0193	L141024837	74550	20/09/2016	85,13	FMV0542	L140924407	74550	19/09/2016	85,13	FSI8047	L140924297	74550	19/09/2016	85,13	FSL2797	L141055967	74550	20/09/2016	85,13
FMV0847	L140825847	74550	18/09/2016	85,13	FMV0895	L140805937	74550	18/09/2016	85,13	FSL6452	L140867427	74550	18/09/2016	85,13	FSM3149	L140872707	74550	18/09/2016	85,13
FMV0993	L140817707	74550	18/09/2016	85,13	FMV1328	L141005697	74550	20/09/2016	85,13	FSN3783	L141064877	74630	20/09/2016	127,69	FSS0755	L140835747	74550	18/09/2016	85,13
FMV1438	L140844107	74550	18/09/2016	85,13	FMV1672	L141046177	74550	20/09/2016	85,13	FST0881	L140808137	60503	18/09/2016	191,54	FSQ9847	L140892617	74550	18/09/2016	85,13
FMW8069	L140793177	74550	18/09/2016	85,13	FMV1894	L140927157	74550	19/09/2016	85,13	FST2186	L140871497	74550	18/09/2016	85,13	FST5942	L140917697	74550	19/09/2016	85,13
FMY8342	L140850817	60503	18/09/2016	191,54	FMZ7933	L141043867	74550	20/09/2016	85,13	FSU2673	L140800007	74550	18/09/2016	85,13	FSV3156	L140971157	74550	19/09/2016	85,13
FMY2954	L140646297	74550	19/09/2016	85,13	FNC3901	L140952457	74550	19/09/2016	85,13	FSV4908	L141036277	74550	20/09/2016	85,13	FSV8092	L141041447	74550	20/09/2016	85,13
FNC4868	M100607434	55500	14/09/2016	85,13	FNC5155	L140833107	74550	18/09/2016	85,13	FSW6221	L141022967	74550	20/09/2016	85,13	FSX7793	L141006797	74550	20/09/2016	85,13
FNC5177	L140959937	74550	19/09/2016	85,13	FNC5213	L140861927	74550	18/09/2016	85,13	FSX8694	L140887227	60503	18/09/2016	191,54	FSY4033	L141006907	60503	20/09/2016	191,54
FNC6069	L141008337	74550	20/09/2016	85,13	FNC6394	M100806204	55412	14/09/2016	127,69	FSY5718	L140943877	60503	19/09/2016	191,54	FSZ1150	L140906587	74550	19/09/2016	85,13
FNC6503	L141009327	60503	20/09/2016	191,54	FNC7279	L140996017	74550	19/09/2016	85,13	FTA2007	M100473904	53800	13/09/2016	85,13	FTA4881	L140829367	74550	18/09/2016	85,13
FNC9184	L140902387	74550	19/09/2016	85,13	FND6540	L140810667	74550	18/09/2016	85,13	FTB3266	M140956107	74550	19/09/2016	85,13	FTB8512	L140823867	74550	18/09/2016	85,13
FNE1440	L140834317	60503	18/09/2016	191,54	FNE6603	M100741744	57030	14/09/2016	85,13	FTB8512	L140823977	60503	18/09/2016	191,54	FTC2441	L140956197	60503	19/09/2016	191,54
FNF4221	L141069827	60503	20/09/2016	191,54	FNG3590	M100850424	55412	15/09/2016	127,69	FTD0066	L141017027	74550	20/09/2016	85,13	FTD6350	L140796367	74550	18/09/2016	85,13
FNH8839	M10099804	52070	12/09/2016	53,20	FNI9056	L140823207	74550	18/09/2016	85,13	FTE9078	L141021097	74550	18/09/2016	85,13	FTF4192	L140965007	60503	19/09/2016	191,54
FNH9078	L140875907	74550	18/09/2016	85,13	FNH9248	M100474114	55411	13/09/2016	127,69	FTH4192	L141059157	74550	20/09/2016	85,13	FTH4428	L141045737	74550	20/09/2016	85,13
FNH9389	L140817047	74550	18/09/2016	85,13	FNH9698	M100053694	55411	14/09/2016	127,69	FTH5823	M100546494	55500	13/09/2016	85,13	FTI3058	L141020107	74550	20/09/2016	85,13
FNH9698	M100620964	55411	14/09/2016	127,69	FNH9823	1199896504	59910	10/09/2016	191,54	FTJ1497	L140941127	74550	19/09/2016	85,13	FTI1538	L141052337	74550	20/09/2016	85,13
FNH9908	M100734924	60412	14/09/2016	127,69	FNJ0046	M100450464	53800	10/09/2016	85,13	FTJ5521	L140952677	74550	19/09/2016	85,13	FTL0595	L140927377	60503	19/09/2016	191,54
FNJ0163	L140943547	60503	19/09/2016	191,54	FNJ0325	L140929247	60503	19/09/2016	191,54	FTL3911	L140843557	74550	18/09/2016	85,13	FTL4437	L140995247	74550	19/09/2016	85,13
FNJ0747	L140998437	74550	19/09/2016	85,13	FNJ3551	L140967207	60503	19/09/2016	191,54	FTL7064	L140915507	56732	19/09/2016	85,13	FTL7403	L140790317	60503	18/09/2016	191,54
FNJ6146	L140959407	74550	19/09/2016	85,13	FNK6981	L140955097	60503	19/09/2016	191,54	FTN0393	L140791967	74550	19/09/2016	85,13	FTO5974	L140898557	74550	19/09/2016	85,13
FNK9245	L141005037	74550	20/09/2016	85,13	FNO0590	L140876227	74550	18/09/2016	85,13	FTP7690	L141024397	74550	20/09/2016	85,13	FTQ3650	L140908787	74550	19/09/2016	85,13
FNO1221	L140838497	74550	18/09/2016	85,13	FNP0827	L140895477	74550	18/09/2016	85,13	FTR1916	L141029787	74630	20/09/2016	127,69	FTR8811	L141065317	74550	20/09/2016	85,13
FNQ0289	1199803994	55500	14/09/2016	85,13	FNQ4437	L140734327	74550	17/09/2016	85,13	FTS6784	M100568824	55920	16/09/2016	85,13	FTS9835	L141020217	74550	20/09/2016	85,13
FNQ0454	L140863907	74550	18/09/2016	85,13	FNQ9499	L140942117	74550	19/09/2016	85,13	FTT4660	L140956207	74550	19/09/2016	85,13	FTT8448	L140869627	74		

FWV7430	L140963897	74550	19/09/2016	85,13	FWW1506	L140911317	74550	19/09/2016	85,13	GKF4269	L140943767	60503	19/09/2016	191,54	GKF8660	L140814407	74550	18/09/2016	85,13
FWX9576	L140970057	74550	19/09/2016	85,13	FWZ1398	L140973467	74550	19/09/2016	85,13	GKG0849	L140972587	74550	19/09/2016	85,13	GLP0010	L140799447	74550	18/09/2016	85,13
FXF6352	M100727994	59910	14/09/2016	191,54	FXG3808	L141036717	74550	20/09/2016	85,13	GLP0010	L140801757	74550	18/09/2016	85,13	GMW1151	L140821007	74630	18/09/2016	127,69
FXH8823	L141005587	74550	20/09/2016	85,13	FXI0380	L140919347	74550	19/09/2016	85,13	G0B9422	L140992507	74550	19/09/2016	85,13	GOJ7027	L140902627	74550	18/09/2016	85,13
FXI1398	L140865667	60503	18/09/2016	191,54	FXK8930	M100053364	55411	14/09/2016	127,69	GP6I637	L141070157	60503	20/09/2016	191,54	GRI1734	L140921987	60503	19/09/2016	191,54
FXL2341	L140835087	74550	18/09/2016	85,13	FXL6666	L140826067	74550	18/09/2016	85,13	GRI3582	L141043207	60503	20/09/2016	191,54	GRR5456	L140831457	60503	18/09/2016	191,54
FXM2117	L140962907	74550	19/09/2016	85,13	FXN6857	L140794947	74550	18/09/2016	85,13	GRX5615	I198904744	59910	09/09/2016	191,54	GTI2284	L141001517	74550	20/09/2016	85,13
FXP6625	L140993607	74550	19/09/2016	85,13	FXQ0605	L140867977	74550	18/09/2016	85,13	GTO7893	L140983037	60503	19/09/2016	191,54	GTX5115	L140981717	74550	19/09/2016	85,13
FXT0035	L141049587	60503	20/09/2016	191,54	FXS5815	M100515034	55412	08/09/2016	127,69	GXP9486	L140824857	74550	18/09/2016	85,13	GXU8758	L140792627	74550	18/09/2016	85,13
FXV7548	L141021317	56732	20/09/2016	85,13	FXX0795	M100806534	57030	14/09/2016	85,13	GYG0024	L140978307	74550	19/09/2016	85,13	GYM0465	L140797907	74550	18/09/2016	85,13
FXX1240	L140813417	60503	18/09/2016	191,54	FXX8888	L140980727	74550	19/09/2016	85,13	GYQ1785	L140927487	60503	19/09/2016	191,54	GZP6673	L140828377	74550	18/09/2016	85,13
FXY4590	L140949377	74550	19/09/2016	85,13	FYZ9468	L140878207	60503	18/09/2016	191,54	GZO3158	L141067627	60503	20/09/2016	191,54	GZZ2675	L140828707	74550	18/09/2016	85,13
FYB6080	L141020657	74550	20/09/2016	85,13	FYC1023	L140887997	74550	18/09/2016	85,13	GZX2675	L140987107	60503	19/09/2016	191,54	HAB4660	M100755714	51851	14/09/2016	127,69
FYC2148	L140872607	74550	18/09/2016	85,13	FYE4485	L140937507	74550	19/09/2016	85,13	HAB5877	L140855007	74550	18/09/2016	85,13	HAM0815	L140885577	60503	18/09/2016	191,54
FYE6924	L141048487	60503	20/09/2016	191,54	FYH2027	L140940467	74550	19/09/2016	85,13	HAX1666	L140996567	74550	19/09/2016	85,13	HBM0443	L140848287	74550	18/09/2016	85,13
FYI7262	L140888657	74550	17/09/2016	85,13	FYJ5801	L141025497	74550	20/09/2016	85,13	HBV1415	M100104844	60411	14/09/2016	127,69	HBV9258	L140882827	60503	17/09/2016	191,54
FYL7450	L140840807	60503	18/09/2016	191,54	FYM6615	L141035507	74550	20/09/2016	85,13	HCA7538	L140990407	74550	19/09/2016	85,13	HCC3184	L140840587	74550	18/09/2016	85,13
FYN5967	L141012187	60503	20/09/2016	191,54	FYR7250	L141057177	74550	20/09/2016	85,13	HCM2210	L140848067	74550	18/09/2016	85,13	HCY5814	L140879637	74550	18/09/2016	85,13
FYS2640	L140896577	74550	18/09/2016	85,13	FYS5850	L141038807	74550	20/09/2016	85,13	HCV6838	L140860937	74550	18/09/2016	85,13	HDK4196	L141023297	74550	20/09/2016	85,13
FYS8708	I187526564	73662	14/09/2016	85,13	FYW8755	L140956307	74550	19/09/2016	85,13	HDL2505	L141067407	60503	20/09/2016	191,54	HEI2800	L140978207	74550	19/09/2016	85,13
FYX4445	L140791307	74550	18/09/2016	85,13	FYY5299	L140964997	74550	19/09/2016	85,13	HEJ2541	L140899347	74550	19/09/2016	85,13	HEM9399	L140956637	74550	19/09/2016	85,13
FYZ0160	M100755824	55920	14/09/2016	85,13	FYZ5195	L140950697	74550	19/09/2016	85,13	HEO9477	L140937167	74550	19/09/2016	85,13	HEO9623	L141060707	74550	20/09/2016	85,13
FZB0888	L140799887	74550	18/09/2016	85,13	FZB9160	L141046837	60503	20/09/2016	191,54	HER7214	L140911867	60503	19/09/2016	191,54	HES4241	L140995467	74550	19/09/2016	85,13
FZC5870	L141025167	74550	20/09/2016	85,13	FZC9292	L141006807	74550	20/09/2016	85,13	HEA5902	L141035177	74550	20/09/2016	85,13	HFB9841	L141036997	74550	20/09/2016	85,13
FZD3787	L140996457	74550	19/09/2016	85,13	FZE8177	L140909667	74550	19/09/2016	85,13	HFF6842	L141006647	60503	20/09/2016	191,54	HFG4975	L141038697	74550	20/09/2016	85,13
FZF6545	L140981497	74550	19/09/2016	85,13	FZI3037	L140889867	74550	18/09/2016	85,13	HFL4020	L140806607	74550	18/09/2016	85,13	HGX0726	L141040237	74550	20/09/2016	85,13
FZI0084	L141048377	60503	20/09/2016	191,54	FZK6910	L141052007	74550	20/09/2016	85,13	HHT0543	L140843117	74550	18/09/2016	85,13	HHU3238	L141060917	74550	20/09/2016	85,13
FZN9846	L141002177	74550	20/09/2016	85,13	FZQ4293	L141036167	74550	20/09/2016	85,13	HHY4001	L140867867	74550	18/09/2016	85,13	HIQ9628	L141041007	74550	20/09/2016	85,13
FZR7666	L140922427	74550	19/09/2016	85,13	FZS8730	L140804837	74550	18/09/2016	85,13	HJC7750	L140857967	60503	18/09/2016	191,54	HJD8276	L140863687	60503	18/09/2016	191,54
FZI1709	L140889427	60503	18/09/2016	191,54	FZU5915	L140977107	60503	19/09/2016	191,54	HJD8276	L141059047	60503	20/09/2016	191,54	HJE4182	I199682224	73662	14/09/2016	85,13
FZY4500	L140954987	74550	19/09/2016	85,13	FZY6762	L141018907	74550	20/09/2016	85,13	HJH9905	M100443864	54521	08/09/2016	127,69	HJK6598	L140888107	60503	18/09/2016	191,54
GAA4740	L140826397	60503	18/09/2016	191,54	GAC6139	M100468174	75870	09/09/2016	191,54	HJQ0786	L141053767	60503	20/09/2016	191,54	HJT4491	L140930897	74550	19/09/2016	85,13
GAC9742	I199889794	57030	13/09/2016	85,13	GAD6385	L140869957	74550	17/09/2016	85,13	HKJ1428	L140853907	74630	18/09/2016	127,69	HKT4453	L140949707	74550	19/09/2016	85,13
GAE3527	L140845097	60503	18/09/2016	191,54	GAF6030	L140846527	60503	18/09/2016	191,54	HKV6019	L140901197	74550	18/09/2016	85,13	HLG1645	L140852247	74550	18/09/2016	85,13
GAF6030	L140892287	74550	18/09/2016	85,13	GAK5870	L141019667	74550	20/09/2016	85,13	HLX4555	L141046287	74550	20/09/2016	85,13	HMP9403	L140944537	60503	19/09/2016	191,54
GAK7810	L140915167	74550	19/09/2016	85,13	GAK7810	L140915607	74550	19/09/2016	85,13	HMR7867	M100734704	51851	14/09/2016	127,69	HMR9809	L140994707	74550	19/09/2016	85,13
GAL5052	L140583957	74550	17/09/2016	85,13	GAL5052	L140583297	74550	22/09/2016	85,13	HMW2134	L141009007	60503	20/09/2016	191,54	HMW6784	L140945197	74550	19/09/2016	85,13
GAL6102	L140838167	74550	18/09/2016	85,13	GAP5250	L141068947	60503	20/09/2016	191,54	HNI6686	L140860387	60503	18/09/2016	191,54	HNI9113	L141067187	74550	20/09/2016	85,13
GAQ9730	M100580264	55417	13/09/2016	53,20	GAR3220	L140801317	60503	18/09/2016	191,54	HNO0255	L140985567	60503	19/09/2016	191,54	HNO3225	L140868107	60503	18/09/2016	191,54
GAT7596	L140978417	74550	19/09/2016	85,13	GAU3758	L140927707	60503	19/09/2016	191,54	HNO3844	L140819577	60503	18/09/2016	191,54	HNW4739	L140808687	74550	18/09/2016	85,13
GAU5187	L141018237	74550	20/09/2016	85,13	GAU5578	L140832337	74550	18/09/2016	85,13	HOG1835	L140979407	74550	19/09/2016	85,13	HOSQ506	M100743284	51851	14/09/2016	127,69
GAX7115	L140795817	74550	18/09/2016	85,13	GAY6944	M100616014	60412	14/09/2016	127,69	HOU4493	L140885137	60503	18/09/2016	191,54	HRQ1012	L140822327	60503	18/09/2016	191,54
GAZ8059	L140959497	60503	19/09/2016	191,54	GAZ8789	L140895147	74550	18/09/2016	85,13	HRR2626	L140959507	74550	19/09/2016	85,13	HSD1079	M100550674	51851	14/09/2016	127,69
GBE7857	L141032977	74550	20/09/2016	85,13	GBE1180	M100606774	73662	14/09/2016	85,13	HSD4632	L140924957	74550	19/09/2016	85,13	HSE5887	L140816607	74550	18/09/2016	85,13
GBE1640	L140802527	74550	18/09/2016	85,13	GBE4000	I196638744	75870	14/09/2016	191,54	HSE5887	L140816827	74550	18/09/2016	85,13	HSV0282	L140821227	60503	18/09/2016	85,13
GBF0412	L141063777	74550	20/09/2016	85,13	GBF6305	L140997227	74550	19/09/2016	85,13	HSMS122	M100740754	55411	14/09/2016	127,69	HVM0747	L140852807	74550	18/09/2016	85,13
GBH0119	L141028687	60503	20/09/2016	191,54	GBH7252	L140923637	74550	19/09/2016	85,13	HVM0747	L140853017	74550	18/09/2016	85,13	HYU0312	L140792957	60503	18/09/2016	191,54
GBH9880	L140832227	74550	18/09/2016	85,13	GBI1622	L140963787	74550	19/09/2016	85,13	HZN9456	M100740864	55412	14/09/2016	127,69	HZV9160	L140792307	74550	18/09/2016	85,13
GBJ8883	L140793837	74550	18/09/2016	85,13	GBL8650	L140824307	74550	18/09/2016	85,13	ICW7803	M100592144	55500	14/09/2016	85,13	IGZ2892	L141011857	60503	20/09/2016	191,54
GBM9914	L140969507	74550	19/09/2016	85,13	GBN9127	L140931227	74550	19/09/2016	85,13	IHN2349	L141064767	74550	20/09/2016	85,13	IKI2751	L141021207	60503	20/09/2016	191,54
GBP7239	L140864127	74550	18/09/2016																

LPD6259	L140960597	74550	19/09/2016	85,13	LPT7292	L140941347	74550	19/09/2016	85,13
LPX4134	L140800107	74550	18/09/2016	85,13	LQD8145	L140935187	74550	19/09/2016	85,13
LQG4395	L140827497	74550	18/09/2016	85,13	LRK5878	L140793397	74550	18/09/2016	85,13
LRK5878	L140897567	74550	18/09/2016	85,13	LSL6902	M100760114	54600	14/09/2016	85,13
LTB6566	L141035617	74550	20/09/2016	85,13	LTF0891	L141047387	74550	20/09/2016	85,13
LUU7390	L140921327	74550	19/09/2016	85,13	LUX1847	L140944427	74550	19/09/2016	85,13
LUX4077	L141014387	60503	20/09/2016	191,54	MCP5026	L140907357	74550	19/09/2016	85,13
MCU1452	L141058507	74550	20/09/2016	85,13	MCU1452	L141058497	74550	20/09/2016	85,13
MDW4007	L139726617	60503	10/09/2016	191,54	MFB3437	L140922537	60503	19/09/2016	191,54
MFG7738	L141017577	74550	20/09/2016	85,13	MFO5332	L1410699717	74550	20/09/2016	85,13
MFS0909	M100416364	55500	14/09/2016	85,13	MHD2165	M100703794	55412	14/09/2016	127,69
MHF6604	M100743404	52070	14/09/2016	53,20	MHL7455	M100708194	54521	14/09/2016	127,69
MHZ7102	L141048267	74550	20/09/2016	85,13	MIN2096	L140859727	60503	18/09/2016	191,54
MJS1326	L141039247	60503	20/09/2016	191,54	MKX2075	L141063447	74550	20/09/2016	85,13
MLS2511	L140904937	74550	18/09/2016	85,13	MMT3946	L140845977	60503	18/09/2016	191,54
MMT3946	L140846087	74630	18/09/2016	127,69	MMT3946	L140846307	74550	18/09/2016	85,13
MMT3946	L140847077	74550	18/09/2016	85,13	MMT3946	L140900427	74550	19/09/2016	85,13
MMT3946	L140900537	74550	19/09/2016	85,13	MMT3946	L140993707	74550	19/09/2016	85,13
MPG4200	L140928807	74550	19/09/2016	85,13	MPK1012	L140798347	74550	18/09/2016	85,13
MPT9069	L140935077	60503	19/09/2016	191,54	MPV0422	L141030777	74550	20/09/2016	85,13
MRK5460	L140949267	74550	19/09/2016	85,13	MSN9748	L140988537	74550	19/09/2016	85,13
MTB0873	L140970497	74550	19/09/2016	85,13	MTQ4548	M100806104	55412	14/09/2016	127,69
MUL7964	L140975557	60503	19/09/2016	191,54	MVB1591	L140980507	60503	19/09/2016	191,54
MVC0072	L140863027	74550	18/09/2016	85,13	MWB9832	L140573947	74550	08/09/2016	85,13
MWE6869	L140905267	74550	18/09/2016	85,13	NCS4022	L140824747	74550	18/09/2016	85,13
NDK2433	1199139604	55500	06/09/2016	85,13	NIF4992	M100755494	55920	14/09/2016	85,13
NKW0796	L140805497	74550	18/09/2016	85,13	NLB1060	I196638854	75870	14/09/2016	191,54
NLG1488	L141036057	74550	20/09/2016	85,13	NLS2917	L140863467	60503	18/09/2016	191,54
NLU3150	M100606114	55500	14/09/2016	85,13	NLP2371	L140869737	74550	18/09/2016	85,13
NQL2168	L140805717	74550	18/09/2016	85,13	NQO9057	L140870837	74550	17/09/2016	85,13
NQO9474	M100634054	73662	14/09/2016	85,13	NR10223	L140846197	60503	18/09/2016	191,54
NRU6828	L141038037	74630	20/09/2016	127,69	NTV3201	L141042987	74550	20/09/2016	85,13
NVD3215	L141035837	74550	20/09/2016	85,13	NWK9951	L140947287	74550	19/09/2016	85,13
NWF9951	L140968297	74550	19/09/2016	85,13	NWL4271	L140926937	74630	19/09/2016	127,69
NWO6220	L140955107	74550	19/09/2016	85,13	NXY4908	L141026927	60503	20/09/2016	191,54
NXZ0646	L140810887	74550	18/09/2016	85,13	NYA9381	L140912857	60503	19/09/2016	191,54
OCZ6733	L140809907	74550	18/09/2016	85,13	OKE3504	L140836077	60503	18/09/2016	191,54
OLZ7125	L140894817	74550	18/09/2016	85,13	OMA1553	L140976987	74550	19/09/2016	85,13
OMA1853	L141016917	74550	20/09/2016	85,13	OME9997	L140833437	74550	18/09/2016	85,13
OMK9490	L140868207	74550	17/09/2016	85,13	ONI0312	L141019227	60503	20/09/2016	191,54
ONK9719	L140894157	74550	18/09/2016	85,13	ONP9219	M100104514	54600	14/09/2016	85,13
OOB0616	L140964557	74550	19/09/2016	85,13	OOD4699	L141023737	74550	20/09/2016	85,13
OPB0602	L141034307	74550	20/09/2016	85,13	OPE2615	L140793407	74550	18/09/2016	85,13
OPG4443	L140912747	60503	19/09/2016	191,54	OPN7448	L141017907	74550	20/09/2016	85,13
OPR3303	L140821887	74550	18/09/2016	85,13	OQE1034	L140876117	74550	17/09/2016	85,13
OQE3922	L140843077	74630	17/09/2016	127,69	OQG4902	L141065647	60503	20/09/2016	191,54
OQG6252	L141050577	74550	20/09/2016	85,13	OQS3142	L140912207	56732	19/09/2016	85,13
OQU5476	L140989747	60503	19/09/2016	191,54	OQY1736	M100380174	73662	06/09/2016	85,13
OR18654	L140811987	60503	18/09/2016	191,54	OVN0210	M100375114	54521	05/09/2016	127,69
OVN5572	L140693847	74550	17/09/2016	85,13	OWL3329	L140919457	60503	19/09/2016	191,54
OWL6419	L141047057	74550	20/09/2016	85,13	OWX8601	L140841807	74550	17/09/2016	85,13
OXA4872	L140831567	74550	18/09/2016	85,13	OXA6373	L141032107	74550	20/09/2016	85,13
OXG9231	L140871507	74550	18/09/2016	85,13	OXM1846	L140948717	74550	19/09/2016	85,13
OZC9879	L140929357	74550	19/09/2016	85,13	PAG2084	L140921437	74550	19/09/2016	85,13
PEP9687	M100741204	51851	14/09/2016	127,69	PFB5729	L140856207	60503	18/09/2016	191,54
PFY0201	L140856867	74550	18/09/2016	85,13	PGH0668	L140928147	74550	19/09/2016	85,13
PIP4682	L141054427	60503	20/09/2016	191,54	PQW8935	L140901307	74550	18/09/2016	85,13
PUA2244	L140986337	60503	19/09/2016	191,54	PUC6477	L140848617	74550	18/09/2016	85,13
PUH2951	L140837977	60503	18/09/2016	191,54	PUH5421	L140935407	74550	19/09/2016	85,13
PUH9559	L141019117	74550	20/09/2016	85,13	PUR6252	L140810337	74550	18/09/2016	85,13
PUT3113	L140986447	60503	19/09/2016	191,54	PUT4120	I199397544	55500	14/09/2016	85,13
PUY5442	L140907797	74550	19/09/2016	85,13	PUZ3288	L141062567	74550	20/09/2016	85,13
PVC8719	L140891077	60503	18/09/2016	191,54	PVP9199	L140839487	74550	18/09/2016	85,13
PVF9199	L140961477	74630	19/09/2016	127,69	PVP0728	L140796257	74550	18/09/2016	85,13
PVP1830	L140851477	60503	18/09/2016	191,54	PVS3524	L140918027	74550	19/09/2016	85,13
PVV3033	L140941897	60503	19/09/2016	191,54	PVX1102	L141053877	74550	20/09/2016	85,13
PWA6628	L141010537	74550	20/09/2016	85,13	PWB3405	L141034077	74550	20/09/2016	85,13
PWC0534	L140857087	60503	18/09/2016	191,54	PWP9872	L140958837	74630	19/09/2016	127,69
PWF9872	L140962577	74630	19/09/2016	127,69	PWQ0452	L141026487	60503	20/09/2016	191,54
PWQ8084	L140798567	74550	18/09/2016	85,13	PWQ8541	L140990297	74550	19/09/2016	85,13
PWR1664	L141008447	74550	20/09/2016	85,13	PWR2161	L140897237	74550	18/09/2016	85,13
PWR6352	L141027917	74550	20/09/2016	85,13	PWX3426	L140925507	74630	19/09/2016	127,69
PWY8773	L140908897	60503	19/09/2016	191,54	PXA3699	L140858957	74550	18/09/2016	85,13
PXB4946	L141003387	74550	20/09/2016	85,13	PXB6756	M100039834	73662	08/09/2016	85,13
PXE0139	L140819137	74550	18/09/2016	85,13	PXE8968	L140888327	74630	17/09/2016	127,69
PXG2497	L141008007	74550	20/09/2016	85,13	PXJ4198	L140841247	74630	18/09/2016	127,69
PXK3222	L140922097	74550	19/09/2016	85,13	PXK6358	L140928587	60503	19/09/2016	191,54
PXM2757	L140896807	74550	18/09/2016	85,13	PXN3726	M100369944	73662	09/09/2016	85,13
PXQ0977	L140917587	60503	19/09/2016	191,54	PXT2267	L140818147	60503	18/09/2016	191,54
PXT3891	L141070267	74550	20/09/2016	85,13	PXV1384	L140878977	74550	18/09/2016	85,13
PXX7643	L140918247	74550	19/09/2016	85,13	PXX9360	L140837397	74550	18/09/2016	85,13
PXY0539	L140792187	74550	18/09/2016	85,13	PXY3948	M100755504	55680	14/09/2016	127,69
PXZ3338	L141063887	74550	19/09/2016	85,13	PYA5255	I199794424	55500	14/09/2016	85,13
PYB6229	I199862004	51851	14/09/2016	127,69	PYC8554	L140805507	60503	18/09/2016	191,54
PYD0623	L140887777	60503	18/09/2016	191,54	PYD6671	L140900867	74550	19/09/2016	85,13
PYE0440	L141063887	74550	19/09/2016	85,13	PYE7152	L140971927	74550	19/09/2016	85,13
PYF4348	L141007897	74550	20/09/2016	85,13	PYG5360	L140975117	74630	19/09/2016	127,69
PYG9779	L141066207	74550	20/09/2016	85,13	QHP9128	M100806314	55500	14/09/2016	85,13
QIK0098	L141053437	74630	20/09/2016	127,69					

PAULO BOJKIAN GIGLIO
Secretário Municipal De Transportes em exercício

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº1998/0/73328.

PROT.16/10/38985 SILVIA HELENA CARDOSO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.16/11/16496 MOISÉS DE SOUZA

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.16/99/386 CONDOMÍNIO GOVERNADORES GERAIS - PROT.16/99/229 CARLOS ALBERTO CRUZ FILHO - PROT.16/99/301 ROGÉRIO DA SILVA JORGE - PROT.16/99/272 BRUNO BERNARDO DUARTE

DEFERIDOS

PROT.16/11/15494 MANUEL MARQUES RECACHO - PROT.16/11/16258 ANTONIA MARINI DOS SANTOS - PROT.16/11/15726 ADEMIR COLUCE JUNIOR - PROT.16/11/8870 CARLOS A. PEREIRA DA SILVA - PROT.16/11/5017 CAROLINA S. DA SILVA - PROT.16/11/15057 JOSÉ A. DE CARVALHO

INDEFERIDOS

PROT.16/11/15161 GILDETE ROZENO DOS SANTOS

SOLICITAÇÕES PENDENTES SEMURB ON-LINE

PROT.16/99/399 DENISE AIKO HASHIMOTO - PROT.16/99/127 WYLLIAN ALVES SUTER - PROT.16/99/373

BIANCA CRISTINA N. C. PINTO

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
 - Declaração explicativa de quais combustíveis são utilizados na empresa informando, inclusive, a forma de armazenamento, a quantidade armazenada e a capacidade de cada recipiente;
 - Declaração explicativa de como são realizados os processos de resfriamento no processo produtivo informando o gás refrigerante, a forma de armazenamento, a quantidade armazenada e a capacidade de cada recipiente.
 Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira das 14hs às 16hs.

Campinas, 27 de outubro de 2016
MARIO JORGE BONFANTE LANÇOCE
 Engenheiro Ambiental Matrícula 126.205-0 CLA/SVDS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

Convocação

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores constantes da Portaria nº 82.121/2014 (titulares ou suplentes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015.

DATA 07/11/2016

HORÁRIO: DAS 10 às 12 h

LOCAL: Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200
 Protocolado a ser julgado:

16/10/22913 Condomínio Imperatriz Leopoldina

15/10/13674 Ederson Costa Briguenti

Campinas, 27 de outubro de 2016
ANDRÉA CRISTINA DE OLIVIRA STRUCHEL
 Presidente da Junta Administrativa de Recursos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

Protocolo nº 16/156/6227

Int. Cláudio Solinsk

Assunto: Recurso Administrativo

Com base nos elementos constantes do presente protocolo, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos (JAR) de ACOLHIMENTO do pedido de reexame, bem como no teor do Decreto 18.705/15, DEFERIMOS o recurso administrativo em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 27 de outubro de 2016

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2016001036

Interessado: André Rocatti

Em atendimento de sua solicitação, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no sistema de Licenciamento On Line, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Comprovante de endereço para Pessoa Física
- Assinatura no Projeto Simplificado, bem como sua ART
- Preencher a aba "movimentação de terra" no LAO
- Matrícula completa e atualizada em até 180 dias
- Explicar a questão de não haver bota fora, visto a grande diferença entre os volumes citados de corte e aterro

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Atendimento agendado de segunda e quarta das 09 as 11h. Agendamento pelo telefone 2116-0658.

Campinas, 27 de outubro de 2016
RAFAELA BONFANTE LANÇOCE
 Coordenadora do Suporte Geológico Matrícula 124.945-2/ SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2016001201

Interessado: Alberto Bertaiia Magalhães Junior

Em atendimento de sua solicitação, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no sistema de licenciamento ambiental on line, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Corrigir a aba do empreendimento e responsável pelo empreendimento com o nome de Ronaldo, visto o mesmo ser proprietário do terreno e a autorização poder sair em seu nome;
 - Matrícula completa e atualizada em até 180 dias;
 - Comprovante de endereço para Pessoa Física;
 - Procuração com firma reconhecida em nome de Alberto, bem como cópia do RG e CPF do procurador;
 - Declaração de empréstimo com nome e assinatura do proprietário do imóvel do Swiss Park;
 - Na aba movimentação de terra consta um volume de empréstimo e na declaração outro, corrigir;
 - Projeto básico de terraplenagem, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível das obras, tais como: locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, áreas de empréstimo e de bota-fora, perfis, deve estar assinado e com ART paga e assinada;
 - Localização do lote e sua delimitação em arquivo KMZ;
 - ART do projeto simplificado assinada;
 - Projeto simplificado assinado;
 - Explicar no Projeto de drenagem como será feita a retenção dos sedimentos;
 - Assinar projeto de drenagem e recolher ART (deve estar paga e assinada).
- Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Atendimento agendado de segunda e quarta das 09 as 11h. Agendamento pelo telefone 2116-0658.

Campinas, 27 de outubro de 2016
RAFAELA BONFANTE LANÇOCE
 Coordenadora do Suporte Geológico Matrícula 124.945-2/ SVDS

BANCO DE ÁREAS VERDES

Comunicado

Protocolos: 2016-03-09907

Interessado: Elias Brinck de Oliveira

Assunto: Isenção de IPTU

Solicitamos o comparecimento do interessado a esta Secretaria para assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA referente a solicitação de isenção de IPTU.

Departamento do Verde - 19º andar do Paço Municipal

Avenida Anchieta, nº 200. Centro. Telefone 2116-0155.

Horário: Das 08:30 até as 12:00 h, e das 14:00 h até as 16:00 h.

Campinas, 27 de outubro de 2016
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO
 Engenheiro Ambiental - Matrícula 124.995-9 DVDS/SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 17 e 21 de Outubro de 2016.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/10 A 27/10/2016						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2016001277	22/10/2016	I	CDL	ACQUA GALLERIA CONDOMINIO RESORT-CONDOMINIO 3	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, 805 - FAZENDA SÃO QUIRINO
2016001275	22/10/2016	I	CDL	MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, 765 - FAZENDA SÃO QUIRINO
2016001264	22/10/2016	I	CDL	TOWNHOUSE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA JOSÉ DE FREITAS AMORIM, 222 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO
2016001254	22/10/2016	IV	ETM	LIMP-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.	FABRICAÇÃO DE PASTA PARA LIMPEZA	RUA FERDINANDO PANATTONI, 255 - JARDIM PAULICÉIA
2016001251	22/10/2016	IV	ETM	PIRELLI PNEUS LTDA	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS DE AR	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CIDADE SATÉLITE IRIS
2016001242	22/10/2016	I	LI	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA LUIZ ANTÔNIO ASSUMPTÃO LEITE, 500 - VILA PROOST DE SOUZA
2016001162	22/10/2016	IV	LP/LI	VIRACOPOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.EPP	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, 260 - PARQUE SÃO PAULO
2016001143	22/10/2016	III	ATZ	RN SOTOVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CORONEL JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA, 642 - JARDIM DOM BOSCO
2016001066	22/10/2016	IV	RLO	FIBRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA, 859 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIAS
2016001061	22/10/2016	III-SG	ATZ	FERNÃO POMPEU DE CAMARGO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO POLETTI, 667 - RESIDENCIAL PARQUE RIO DAS PEDRAS
2016000039	22/10/2016	III	ATZ	HYRAN TEIXEIRA JÚNIOR	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DA SAUDADE, 549 - PONTE PRETA
2016001274	25/10/2016	IV	LP/LI	CASSINI ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL
2016001236	25/10/2016	III	ATZ	LA BASQUE ALIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSEFINA GORI FIORANI, 218 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA

2016001283	26/10/2016	I	CDL	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAÇÕES LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA SALDANHA MARINHO, 616 - CENTRO
2016001201	26/10/2016	III-SG	ATZ	ALBERTO BERTAIA MAGALHÃES JUNIOR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DA GÁVEA, 137 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO
2016001271	27/10/2016	IV	LP/LI/LO	LAJECAMP COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICAÇÃO LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA	RUA DORIVAL GONÇALVES PIMENTEL, 131 - JARDIM ROSSIN

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24 A 28 DE OUTUBRO DE 2016						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARÉCER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMÔ DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
III	2016000770	TCA 166/2016-III (RETIFICADO)	SPCIA ZERO UM EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE E TRANSPLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA ROYAL PALM PLAZA, S/N - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	
III	2014000763	ATZ 216/2016-III	BRASHOP S.A.	CORTE E TRANSPLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA RUY RODRIGUES, 1540 - JARDIM SANTA LÚCIA	25/10/2016
III	2016001203	ATZ 217/2016-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS ACESSO AO JARDIM DAS BANDEIRAS	INTERVENÇÃO EM APP	RUA MARCELINA RODRIGUES PASCHOAL, S/N - JARDIM DAS BANDEIRAS	26/10/2018
IV	2016001254	ETM 173/2016-IV	LIMP-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	FABRICAÇÃO DE PASTA PARA LIMPEZA	RUA FERDINANDO PANATTONI, 255 - JARDIM PAULICEIA	25/10/2018
IV	2016001246	ETM 174/2016-IV	CPC CERVEJARIA ARTESANAL LTDA ME	FABRICAÇÃO DE CERVEJA	RUA DOUTOR ALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1370 - PARQUE VIA NORTE	26/10/2018
IV	2016001251	ETM 175/2016-IV	PIRELLI PNEUS LTDA	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 6800 - CIDADE SATELITE ÍRIS	26/10/2018

Campinas, 27 de outubro de 2016

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2016001242****Interessado: Soedil Soteco Edificações LTDA**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os documentos e correções abaixo elencados. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação:

1 - Aprovação da interligação da drenagem pela SEINFRA - Justificar ou corrigir inconsistências apresentadas entre os valores de áreas indicados no estudo hidrológico do projeto de drenagem e as áreas permeáveis do projeto simplificado aprovado. Corrigir volume do reservatório caso necessário;

2 - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - Incluir o gerenciamento dos resíduos de demolição das estruturas presentes e da obra de drenagem no viário público no PGRS com caracterização do resíduo a ser gerado e quantificação do mesmo;

3 - Apresentar Plano de Educação Ambiental conforme solicitado ao item 5, exigência "e" da LP nº 042/2016-I;

Atendimento técnico das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0513.

Campinas, 27 de outubro de 2016

DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil Matrícula 123.234-7 DLA/SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2016000039****Interessado: Hyran Teixeira Junior**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, constates no Anexo III-A-I do Decreto 18.705/2015:

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
2. Poderá ser realizada a supressão do indivíduo arbóreo sem prévia Autorização Ambiental (ATZ) no caso de risco de queda que possa afetar a segurança das pessoas ou causar danos ao patrimônio. O interessado, obrigatoriamente, deverá informar a supressão arbórea através do Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), com a documentação do Anexo III-A, acrescida de um dos seguintes documentos:

I - Laudo de profissional habilitado conclusivo para a supressão arbórea acompanhado da respectiva ART;

II - Laudo de profissional de segurança do trabalho atestando a queda ou o risco de queda, quando se tratar de pessoa jurídica;

III - Vistoria da Defesa Civil ou Relatório do Corpo de Bombeiros, atestando a queda, ou risco iminente de queda que afetem diretamente edificações ou coloquem em risco a população.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2016

LUÍZ FERNANDO VOGEL
Engenheiro Agrônomo Matrícula 130024-5 CLA/DLA/SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL ELEIÇÕES - CAMPREV/2016

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP - CAMPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais, espe-

cialmente a Lei Complementar Municipal nº 10, de 30/06/2004, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 31 de Outubro a 10 de novembro de 2016, na sede desta Autarquia - CAMPREV, localizada na Rua Sacramento, nº 374 - centro - Campinas-SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas, as inscrições de candidatos à DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETORIAS ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA) e ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV, para os mandatos com início a partir de 01/02/2017, para a Diretoria Executiva e a partir de 31/01/2016, para o Conselho Municipal de Previdência - CMP. As eleições serão realizadas no dia 13/12/2016, para os cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, com apuração na mesma data das eleições, de conformidade com o cronograma e locais de votação, descritos abaixo:

1. CALENDÁRIO ELEIÇÕES CAMPREV/2016

DATA INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS: 31 de OUTUBRO a 10 de NOVEMBRO

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS: 11 de NOVEMBRO

PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS: 14 a 18 DE NOVEMBRO

DEFESAS DE CANDIDATURAS CONTRA IMPUGNAÇÕES: 21 a 23 de NOVEMBRO

DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL: 24 e 25 de NOVEMBRO

RECURSOS: 28 a 30 DE NOVEMBRO

DECISÃO DE RECURSOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL: 01 e 02 de DEZEMBRO

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS REGULARMENTE INSCRITOS, APTOS À DISPUTA ELEITORAL: 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIA DAS ELEIÇÕES: 13 DE DEZEMBRO DE 2016

APURAÇÕES E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS: 13 DE DEZEMBRO DE 2016;

LOCAL: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, a partir das 20h00.

POSSE ELEITOS DIRETORIA - 01/02/2017; CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA - 31/01/2017

2. LOCALIZAÇÃO DAS URNAS COLETORAS E LOCAL DE APURAÇÃO - NO DIA 13.12.2016

2.1 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - das 09h as 17h. Votam apenas os servidores da Câmara Municipal de Campinas.

2.2 CAMPREV - das 09h as 17h. Votam apenas os servidores inativos.

2.3 HOSPITAL MARIO GATTI - das 07h as 19h. Votam apenas os servidores lotados no Hospital Dr. Mario Gatti

2.4 PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS (Próximo ao busto do Prefeito Magalhães Teixeira) - das 09h as 17h. Votam todos os servidores não relacionados nos demais locais de votação.

2.5 LOCAL DE APURAÇÃO: SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS, A PARTIR DAS 20h.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAMPREV (COPEC)

3.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CAMPREV, doravante denominada apenas **COPEC**, preside e coordena o processo eleitoral do CAMPREV para eleição da DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETORIAS ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA) e dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV, nos termos seguintes:

I - ACOPEC é composta pelos seguintes membros: 1 - José Ferreira Campos Filho, diretor presidente do CAMPREV, que a presidirá; 2 - Guilherme Tadini, procurador jurídico do Município de Campinas; 3 - um representante do Poder Executivo; 4 - um representante do Poder Legislativo e 5 - um membro a ser indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - STMC.

II - A COPEC, oportunamente, recorrerá ao apoio do Poder Executivo Municipal,

por via do senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, para solicitar-lhe à disponibilidade de servidores municipais que, no dia das eleições, atuarão como mesários, escrutinadores e auxiliares das atividades de apoio necessárias à organização e funcionamento do pleito eleitoral.

III - Os procedimentos, critérios e orientações estabelecidos neste edital e no Regulamento Geral das Eleições, no que se refere a sua interpretação e aplicação estarão sob a responsabilidade da COPEC.

4. Para a realização das eleições segue adiante o **REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES**, que faz parte deste Edital:

4.1 - Nas escolhas por eleição, o processo eleitoral obedecerá ao princípio do voto secreto, sempre uninominal, independente do número de membros a serem eleitos, devendo as inscrições ser feitas individualmente e a votação individual, tanto para cada cargo da Diretoria Executiva, como para os membros do Conselho Municipal de Previdência, sendo considerado nulo o voto discordante destas normas.

4.2 - As eleições são para:

4.2.1 - DIRETORIA EXECUTIVA:

4.2.1.2 - A Diretoria Executiva será composta por 4 (quatro) membros titulares, desde que tenham, no mínimo, 10 (dez) anos de contribuição ao regime próprio de previdência social do Município de Campinas ou à Caixa de Previdência da Câmara Municipal, sendo o Diretor Presidente de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e os demais por eleição direta, a saber:

4.2.1.3 - 1 (um) Diretor Financeiro, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV;

4.2.1.4 - 1 (um) Diretor Administrativo, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV;

4.2.1.5 - (um) Diretor Previdenciário, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV.

4.2.1.6 - O Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor Previdenciário deverão obrigatoriamente ter experiência comprovada na área e formação superior, preferencialmente em Administração, Finanças, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais ou Seguradora, sendo o requisito da formação superior ser comprovado no ato de inscrição da candidatura,

4.2.1.7 - O Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo, além dos requisitos previstos no item anterior, deverão comprovar, até a data da posse, sua condição de aprovados em certificação em finanças no nível CPA 10.

4.2.1.8 - Os Diretores Administrativo e Previdenciário, uma vez eleitos, se não tiverem experiência comprovada nas áreas específicas, na forma da Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, ficarão obrigados, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir do início do mandato, a se submeterem a curso de capacitação indicado pelo CAMPREV, mediante aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

4.2.1.9 - Para a Diretoria Financeira, Administrativa e Previdenciária serão considerados eleitos, como titulares, os que obtiverem maior número dos votos válidos, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal, individual e com apuração individual.

4.2.2 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

4.2.2.1 - O Conselho Municipal de Previdência será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 7 (sete) membros eleitos pelos servidores: 05 (cinco) representando os ativos, escolhidos entre seus pares e 02 (dois) representando os inativos, escolhidos entre seus pares, permitida a recondução por uma única vez e cinco indicados, na forma da lei;

4.2.2.2 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, da Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

4.2.2.3 - Em observância ao disposto pelo art. 4º, § 6º, da LC 10/2004, 4 (quatro) dos eleitos para o Conselho Municipal de Previdência devem ter *experiência técnica ou formação universitária nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito*, condição esta a ser verificada no momento da apuração dos mais votados, a fim de se proceder a proclamação final da eleição de acordo com este dispositivo; e comprovada até a data da posse dos eleitos.

5. IMPEDIMENTOS

São inelegíveis os servidores atingidos pelas vedações previstas em lei, a saber:

I - suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

II - possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

III - cuja eleição configure reeleição além do limite autorizado pela LC 10/2004;

6. CRITÉRIO DO COMPUTO DO VOTO E SUPLENÇA

6.1 - Dentre os candidatos, serão considerados eleitos como titulares, os que obtiverem o maior número dos votos válidos dentre seus pares, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal, individual e apuração individual, atendidos os requisitos e especificidades estabelecido pela LC 10/2004 para cada órgão e seus respectivos cargos.

6.2 - Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares da respectiva vaga, guardada a devida observância aos dispositivos da LC 10/2004, referentes a requisitos e especificidades para cada órgão e seus respectivos cargos.

7. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

7.1 - As inscrições de candidaturas serão procedidas no período de 31 de outubro a 10 de novembro de 2016, das 9h às 17h., na sede do CAMPREV, localizada na rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas, SP.

7.2 - Para se inscrever o interessado deve preencher requerimento padrão de inscrição de candidato disponível na sede do CAMPREV, correspondente ao cargo que pretende se candidatar, bem como apresentar os documentos que comprovem os requisitos para o referido cargo entregando-o mediante recibo à COPEC (Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV), no prazo regulamentar previsto neste edital.

8. ROTEIRO DE PROVIDÊNCIAS, FASES E PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS NO DIA DAS ELEIÇÕES

Seção 1. Retirada de urnas e documentos das mesas receptoras

8.1 - Retirada de urna, listagem de servidores aptos a votar e cédulas:

I - Local da retiradas das urnas e documentos: sede do Camprev - Rua Sacramento, nº 374;

II - Horário para a retirada das urnas e documentos: urna do Hosp. Dr. Mario Gatti, às 06h; as urnas dos demais locais, às 08h;

III - As urnas e documentos serão entregues ao Presidente e Mesários das mesas receptoras de votos;

IV - Participam desses atos membros e representantes da COPEC, Presidentes e Mesários das mesas receptoras, candidatos, permitida a presença de um fiscal por candidato.

Seção 2. Instalação das mesas receptoras de votos nos locais de votação, fiscalização e encerramento dos trabalhos de recepção de votos.

8.2 - Procedimentos para a instalação das urnas no local da votação e início da votação:

I - os mesários devem constatar que a urna encontra-se vazia, oferecendo-a ao exame de dos fiscais e demais pessoas presentes;

II - procedida a verificação da urna a mesma deve ser lacrada e seu lacre rubricado por mesários e fiscais, após o que, no horário regulamentar, dar-se-á o início do procedimento de votação;

III - os mesários devem preencher a ata com os dados da abertura dos trabalhos; organizar a fila das pessoas presentes para votar; rubricar as cédulas, no máximo de três (03) em três (3), para se evitar o risco de extravio desses documentos;

IV - os mesários devem identificar o eleitor. Examinado seu documento de identificação (RG ou documento equivalente com foto), para somente após esse ato fazer-lhe a entrega da cédula eleitoral devidamente rubricada, orientando-o quanto a sua posição na cabine indevassável e quanto ao posterior depósito da cédula dobrada na urna.

Seção 3. Preenchimento da Ata da Eleição da Mesa Receptora e encerramento da votação.

8.3 - Preenchimento da Ata da Eleição da Mesa Receptora e encerramento da votação:

I - a ata deve ser preenchida com os nomes do presidente e mesários; início e término da votação; registros de eventuais ocorrências, rubricas dos fiscais presentes, número de eleitores votantes, ausentes, eventuais impugnações e protestos, assinaturas;

II - o encerramento dos trabalhos de recepção de votos dar-se-á pontualmente no horário regulamentar para o seu término;

III - no caso de haver pessoas na fila de espera no horário do término da votação, os mesários deverão entregar senhas para que as mesmas possam exercer seu direito de voto;

IV - uma vez coletado o voto do último eleitor, proceder-se-á ao fechamento e à lacração da urna, apondo-se sobre o lacre as assinaturas e rubricas dos mesários e fiscais presentes ao ato.

Seção 4. Fiscalização da votação.

8.4 - Cada candidato poderá credenciar até quatro (4) fiscais para acompanhar o processo de votação, a COPEC fornecerá o correspondente crachá para a identificação desses fiscais.

Seção 5. Da condução e entrega das urnas pelos presidentes e mesários no local da apuração.

8.5 - O presidente e mesários são responsáveis pela condução das urnas até o salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, local em que se procederá a apuração, e sua entrega a um dos membros da COPEC presente no local.

8.6 - As urnas devem ser transportadas em veículos previamente identificados pela Comissão Organizadora, devendo ser acompanhadas pelo menos por dois dos membros da mesa receptora.

8.7 - O presidente e mesários devem orientar os candidatos e fiscais presentes quanto à possibilidade do acompanhamento em comitiva do carro que transportará as urnas.

8.8 - A COPEC solicitará escolta da Guarda Municipal para o acompanhamento do deslocamento das urnas até o local de apuração.

8.9 - O presidente e mesários procederão a entrega das urnas no Salão Vermelho, mediante Termo de Devolução de Urna devidamente assinado por um dos membros da COPEC ou por representante dela devidamente credenciado que as receber, dando-se, com este ato, encerrada a participação dos membros da mesa receptora de votos no processo de votação.

Seção 6. Apuração, divulgação dos resultados e proclamação dos eleitos.

8.10 - Os trabalhos seguirão a seguinte ordem de apuração:

I - urnas do Paço Municipal;

II - urnas do CAMPREV;

III - urnas do Hosp. Dr. Mario Gatti;

IV - urnas da Câmara Municipal de Campinas

Parágrafo único. Os votos apurados e correspondentes totais serão lançados nas devidas Atas e mapa de totalização, documentos estes previamente rubricados pela COPEC.

8.11 - Antes da abertura da urna para início da apuração, a junta apuradora verificará:

- I - se há indício de violação da urna;
 II - se a mesa receptora se constituiu e se encerrou regularmente;
 III - a autenticidade da Ata de votação;
 IV - aberta as urnas os apuradores verificarão se o número de cédulas oficiais nela contidas corresponde ao de votantes registrado na lista de votantes, para em seguida, autorizar o início da contagem de votos por candidatos;
 V - serão considerados válidos os votos que demonstrarem como inequívoca a manifestação de vontade do eleitor;
 VI - os votos serão computados individualmente, por candidato, desde que devidamente assinalados nos campos próprios da cédula eleitoral;
 VII - o voto em branco receberá um carimbo com a expressão "em branco";
 VIII - o voto nulo receberá um carimbo com a expressão "nulo";
 IX - as questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

Seção 7. Fiscalização da apuração.

8. 12 - A fiscalização da apuração observará o seguinte:

- I - cada candidato poderá indicar um (1) fiscal para o acompanhamento dos trabalhos da apuração;
 II - os fiscais serão apresentados pelos candidatos aos membros e/ou representantes da Comissão Organizadora, que lhes fornecerão o correspondente crachá;
 III - no recinto de apuração será demarcado o espaço determinado para o posicionamento dos fiscais, de modo a lhes garantir contato visual dos trabalhos e desenvoltura do procedimento de apuração.

9. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PROCESSAMENTO DE EVENTUAL IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e no site do CAMPREV.

9. 1 - Durante 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação, qualquer servidor de Campinas poderá apresentar impugnação ao presente edital, devendo necessariamente entre suas razões apontar de forma fundamentada o dispositivo que pretende ver impugnado; que será recebida pela COPEC sem prejuízos dos curso normal de fases e providências previstas no edital;

9. 2 - O presidente da COPEC decidirá, no prazo de 2 (dois) sobre a procedência ou improcedência de qualquer Impugnação ao Edital; no caso de decidir pela improcedência da impugnação, de ofício o presidente encaminhará à apreciação do COPEC, para que este em grau de recurso, a confirme ou reforme, formulando novo enunciado para o dispositivo editalício impugnado;

9. 3 - A COPEC fará publicar no Diário Oficial os resumos da impugnação, da decisão do presidente e da decisão final da COPEC.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10. 1 - As demais providências e encaminhamentos relacionado à apuração serão procedidos de acordo com o disposto neste Edital e no presente REGULAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES CAMPREV/2016.

10. 2 - Em casos de questões e situações não previstas neste Edital e no referido Regulamento Geral das Eleições as controvérsias serão submetidas à apreciação e decisão da COPEC que definirá os encaminhamentos a serem adotados.

10. 3 - Apurada a classificação dos candidatos, a COPEC procederá a verificação se os eleitos atendem as exigências de experiência técnica ou formação previstas no art. 4º, § 6º LC nº 10/2004.

10. 4 - Caso a classificação inicialmente apurada não preencha os referidos requisitos legais, a classificação final dos eleitos será integrada pelo candidato qualificado imediatamente mais votado, preterindo-se, assim, os classificados sem qualificação.

10. 5 - A divulgação dos resultados das eleições se dará na mesma data, após a conclusão da apuração, em não havendo dúvida quanto à qualificação dos eleitos a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV (COPEC) fará a proclamação dos eleitos, com publicação posterior no Diário Oficial do Município de Campinas e demais formalidades na forma deste Edital e Regulamento Geral das Eleições CAMPREV/2016, com o quê ter-se-á concluído o processo eleitoral em apreço.

Campinas, 27 de outubro de 2016

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas - SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO nº 01 e ERRATA** referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, Protocolo nº 139/2015 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Infraestrutura, Arquitetura e Administração de Banco de Dados Oracle, e Consultoria de Banco de Dados compreendendo suporte presencial e remoto para as atividades, e aquisição de Subscrições de Oracle VM e Licenças de uso permanente do software Oracle Database Enterprise Edition 11g Release 2 ou superior com suporte técnico e atualização tecnológica**, podendo ser obtido através de download no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 27/10/2016

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE Nº 323

PROTÓCOLO SEI IMA 2016.00000727-90

OBJETO: ceder, a título oneroso e em caráter não exclusivo, a utilização de deter-

minados Pontos de Fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo, de propriedade da CPFL, pela USUÁRIA, para a instalação de cabos e equipamentos necessários para a transmissão de voz, dados ou imagens, visando à integração das unidades localizadas na área de concessão da CPFL ("Infraestrutura"). **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ** sob nº. 33.050.196/0001-88. **VALOR CONTRATUAL:** valor estimado anual de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir 12 de outubro de 2016.

12 de outubro de 2016

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/175 - ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21.11.2016 e início da disputa de preços dia 21.11.2016 às 9h. O edital e mais informações poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Pregão n. 2016/189 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA BI-EXCÊNTRICA COM ATUADOR. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22.11.2016 e início da disputa de preços dia 22.11.2016 às 9h. O edital e mais informações poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação à publicação de 25/10/2016, Aditamento n. 3 ao contrato 2014/5898; Contratada Renova Serviços de Saneamento Ltda. **Onde se lê:** "...fica reduzido o correspondente a aprox. 4,4% do inicialmente..."; **Leia-se:** "...fica reduzido o correspondente a aprox. 0,54% do inicialmente..."

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2016/90056; Contratada: Allinox Industria e Comercio Ltda; CNPJ: 43.591.064/0001-17, **CD: 2016/15;** Objeto: aquisição de peças sobressalentes para bomba Borger. Vigência: 03 meses a partir de 27/10/2016; Valor: 40.319,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 2 ao Contrato n. 2014/6030; Contratada: Helifab Bombas e Acessórios Ltda; CNPJ: 59.355.438/0001-35; Objeto: manut. em bombas helicoidais da marca Netzsch. Prorrog. Vigência: 12 meses a partir de 07/11/2017. Preço: reajuste na ordem de 7,5%; Valor reduzido: R\$ 233.580,30.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N. 2016/58.855 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COPÓ EM POLIPROPILENO PARA ENVASE DE ÁGUA POTÁVEL. Contratada: FIBRASA S/A pelo valor total de R\$ 112.367,52 (cento e doze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 24, Inciso VII, da Lei nº 8666/93, recepcionado pela Lei nº 13.303/2016. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2016/12 - AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Comunicamos a homologação às empresas: ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, itens 04, 15, 18 e 22, valor total R\$ 7.733,40, ITH DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA - ME., itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 21 valor total R\$ 4.167,13 e HEXIS CIENTÍFICA LTDA., itens 02 e 14, valor total R\$ 862,10, LP LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, itens 09 e 20, valor total R\$ 145,50.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 592.440,61 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavo) em favor da Colepav Ambiental Ltda., fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 27 de outubro de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 434.150,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos) em favor da WLSP Logística e Construção Ltda. ME, fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 27 de outubro de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 149/2016; Empresa: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda **EPP;** CNPJ: 20.063.556/0001-34, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: camara de ar p/pneu medida 10,5/80 X 18 - haste emborrachada R\$ 86,66; Lote 3: camara de ar p/pneu medida 5,60 X 15 - haste emborrachada R\$ 42,60; Lote 4: camara de ar p/pneu medida 9,00 X 16 - haste emborrachada R\$ 69,00; Lote 14: protetor p/pneumatico 17,5 X 25 R\$ 143,79; Lote 15: protetor p/pneumatico 9,00 X 20 R\$ 27,99. Ata Registrada: 25/10/2016; Vig.: 12 meses. Empresa: **LAGB Acessórios e Peças Ltda.** CNPJ: 02.678.428/0001-13; Objeto: Lote 02: camara de ar p/pneu medida 14,00 X 24 - haste curta R\$ 151,40; Lote 05: camara de ar p/pneu 17,5 x 25 - haste curta R\$ 177,08; Lote 11: pneumatico 20,5/25 16 lonas diagonal comum - tubeless R\$ 3.933,33; Lote 13: pneumatico 9,00/16 diagonal comum 10 lonas R\$ 390,23; Lote 16: protetor pneumatico 14,00 X 24 R\$ 41,50. Ata Registrada: 25/10/2016; Vig.: 12 meses. Empresa: **Pneu Bom Ltda EPP.** Cnpj: 21.609.270/0001-74; Objeto: Lote 08: pneumatico 14,00/24 traseiro diagonal comum 12 lonas R\$ 1.707,00; Lote 09: pneumatico 17,50/25 1 02 diagonal comum 12 lonas - tubeless R\$ 2.089,00. Ata Registrada: 25/10/2016; Vig.: 12 meses. Empresa: **CPA Comercial e Importadora de Pneus**

Ltda; CNPJ: 21.538.565/0001-05; Objeto: Lote 06: pneumático 10.5/65 -16 diagonal 08 lonas R\$ 547,00; Lote 07: pneumático 10.5/80-18 diagonal comum 10 lonas R\$ 549,00; Lote 12: pneumático 5.60/15 diagonal comum 04 lonas R\$ 195,00. Ata Registrada: 25/10/2016; Vig.: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.720 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Armada, para o período de 12 (doze) meses, pelo critério de menor preço, para atuar nas dependências da Autarquia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor da licitante:

FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP portadora do CNPJ 02.983.749/0001-21, com valor estimado de contrato pelo período de 12(doze) meses de: R\$ 686.499,84 (Seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Campinas, 27 de outubro de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SETEC

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.406 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cartucho e Tonner para impressoras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor da licitante:

MARYPAM COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 02.877.958/0001-90, foi declarada vencedora do lote único, com contrato anual estimado em R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais).

Campinas, 27 de outubro de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****71ª REUNIÃO SOLENE**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 71ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2016, QUINTA-FEIRA, ÀS 19H30, NA CASA DE CULTURA TAINÁ, SITUADA NA RUA INHAMBU, Nº 645 - VILA PADRE MANOEL DA NÓBREGA.

Ficam os senhores vereadores convocados para a 71ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 3 de novembro de 2016, quinta-feira, às 19h30, na Casa de Cultura Tainá, situada na Rua Inhambu, nº 645 - Vila Padre Manoel da Nóbrega, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Cultural a Alceu José Estevam e a Antônio Carlos Santos Silva.

Campinas, 27 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4202, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A FÁBIO IZIQUE CHEBABI. A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Fábio Izique Chebabi pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Zeziel Silva
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A SAMUEL HUGO LIMA. A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Samuel Hugo Lima pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão

por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Zeziel Silva

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4203, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JORNALÍSTICO "BRÁULIO MENDES NOGUEIRA" A PAULO CÉSAR DUTRA SANTANA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" a Paulo César Dutra Santana pelos relevantes serviços prestados a Campinas na área da imprensa.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2016

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador André von Zuben

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE OUTUBRO DE 2016.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 41/2016 - Eletrônico

Processo nº 24.507/2016

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro, com franquia, para os bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Campinas localizados na cidade de Campinas, que são os prédios sede e anexos, bem como o acervo de bens, que compreende todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao mencionado órgão e, que estão em uso nos prédios a serem segurados, na conformidade das especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas a licitação em epígrafe para o objeto acima enunciado, nas condições a seguir:

Recebimento das propostas: das 08h00min do dia 11/11/16 às 10h30min do dia 16/11/16;

Abertura das Propostas: a partir das 10h30min do dia 16/11/16;

Início da Disputa de Preços: a partir das 11h00min do dia 16/11/16

Disponibilidade do Edital: a partir de 31/10/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Progeorio Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 27 de outubro de 2016

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Diretor de Materiais e Patrimônio

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas - SinFPoL Campinas

O SinFPoL - Campinas CONVOCA seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de novembro, às 09h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, às 09h45, na sede do Legislativo de Campinas (Sala Silvia Paschoal), para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1-Convalidação do edital; 2-Eleição da mesa diretora da Assembleia; 3-Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2017-2018. A eleição se encerrará às 15h00.

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas - SinFPoL Campinas

O SinFPoL - Campinas CONVOCA seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03 de novembro, às 17h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, às 17h45, com a presença de qualquer número de associados, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Plano de Saúde - UNIMED; 2 - Discussão e aprovação das contas de 2014 e 2015.

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIRCUITO DAS FRUTAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contrato nº:01/2015. Contratação direta: **Contratante: Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas.** Contratada: **Prodacon Contábil Sociedade Simples Limitada - EPP. CNPJ: 59.030.114/001-27** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade visando o registro da movimentação contábil dos exercícios de 2014 e 2015, elaboração de demonstrativos técnicos e peças de balanço, bem como procedimentos necessários ao encerramento e extinção do Consórcio Intermunicipal Circuito das Frutas. Prazo: o Contrato vigorará até a finalização da realização dos serviços contratados, estimando um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de 13

de outubro de 2015. Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Expediente despachado em 13 de outubro de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário executivo do Consórcio Intermunicipal Circuito das Frutas

MARIANA SAVEDRA PFITZNER

Vice-presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Circuito das Frutas

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO DOM NERY C.N.P.J.: 46.045.381/0001-26
ENTIDADE BENEFICENTE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. FILIADO A FEAC -
CMAS - CMDCA - FUNDADO EM 1933
REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO

Artigo 1 A Unidade Educacional Instituto - Dom Nery está localizada na Av. Paulo de Almeida Nogueira, 240 - Taquaral. CEP: 13076-310

Artigo 2 A Mantenedora é o Instituto Dom Nery que é, administrado juridicamente por uma Diretoria voluntária, eleita em Assembléia conforme o Estatuto.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA UNIDADE EDUCACIONAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 3 A Unidade Educacional tem como objetivo:

I - atender integralmente a criança, garantindo seus direitos à educação, saúde, alimentação, cultura, higiene, esporte e lazer, expressão de sentimentos, construção de valores, proteção, afeto, amizade, complementando e auxiliando o trabalho familiar;
II - adotar uma política de prevenção dos males sociais que provocam a ociosidade da criança, tanto em sua casa como na rua;
III - orientar as famílias de seus assistidos, procurando sua organização e seu ajustamento;

IV - dedicar ao ministério de conteúdos de educação formal e desenvolver educação infantil com total caráter filantrópico, sem exigir qualquer contra prestação de seu usuário;
V - manter um ou mais estabelecimentos destinados à educação de crianças e adolescentes.

Artigo 4 A Unidade Educacional atua no segmento da educação infantil, baseado nos princípios permanentes da legislação vigente, assegurando os direitos da criança.

TÍTULO III
DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

CAPÍTULO I

DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE ENTURMAÇÃO

Artigo 5 As salas são denominadas como: Infantil A, Infantil B, Infantil C, Infantil D e Infantil E.

Artigo 6 A formação das salas respeita a idade cronológica da criança e sua fase de desenvolvimento

sendo: **Infantil A** - crianças de 03 à 04 anos, **Infantil B** - crianças de 03 à 04 anos, **Infantil C** - crianças de 04 à 05 anos, **Infantil D** - crianças de 04 à 05 anos, **Infantil E** - crianças de 05 à 6 anos.

Artigo 7 A Unidade Educacional atende um total de 150 crianças em período integral, das 07:30 às 17:00h, distribuídas da seguinte forma:

Artigo 8 Cada sala é atendida em período integral por 01 Professora com carga horária de 04 horas e uma 01 Monitora com carga horária de 08 horas.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 9 A organização curricular das Entidades de Educação Infantil tem como fundamentos norteadores:

I - o respeito à diversidade cultural, valorizando o conhecimento prévio da criança,
II - o reconhecimento de que as crianças são seres íntegros e que desta forma o ser, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes do todo de cada indivíduo,
III - a prioridade do brincar como atividade lúdica e de aprendizagem,
IV - o respeito à criança como construtora de seu próprio conhecimento e desenvolvimento, descobrindo a si próprio e ao outro, o meio físico e social, o corpo e o movimento, as diferentes linguagens e o conhecimento lógico e matemático.
V - a interação da criança com o meio,
VI - Estímulo para o desenvolvimento dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

CAPÍTULO I

FINS E OBJETIVO DO CURSO

Artigo 10 O Projeto Sócio pedagógico tem por finalidade, promover o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos intelectual, afetivo, moral social e físico.

Artigo 11 A proposta pedagógica inclui a Pedagogia de Projetos como metodologia de ensino em sala de aula.

Artigo 12 A proposta pedagógica fundamenta-se nas teorias educacionais, que concebem a educação como um poderoso fator de transformação pessoal e social.

Artigo 13 A proposta pedagógica privilegia a criança como um ser em desenvolvimento contínuo e progressivo, protagonista de seu conhecimento, interagindo com o meio ambiente, priorizando as habilidades individuais, sem, contudo, desconsiderar seus conhecimentos prévios e as diversidades.

Artigo 14 A construção do conhecimento ocorrerá através do desenvolvimento do potencial da criança, de forma a estruturar um auto-conceito positivo de si próprio.

Artigo 15 O potencial da criança é desenvolvido de forma integral compreendendo as áreas do desenvolvimento humano:

I - motricidade ampla, fina e coordenação viso-motora
II - percepção sensorial: tátil, gustativa, olfativa e auditiva.
III - esquema corporal
IV - estruturação temporo-espacial
V - pensamento - criatividade
VI - linguagem
VII - sociabilidade - afetividade
VIII - conceitos lógico-matemáticos.

Artigo 16 A criança é construtora do seu conhecimento assim como da sua história de vida, capaz de se auto-construir, de fazer escolhas, de conduzir sua vida de forma responsável e feliz.

Artigo 17 A escola propicia um ambiente físico e social que desde cedo, encoraje a autonomia, onde a criança aprende, cria, desenvolve seu pensamento e linguagem num clima de entusiasmo onde a descoberta e a invenção se fazem presentes.

Artigo 18 O educador é um provocador e facilitador que intermedeia, oportunamente, na construção do conhecimento, encorajando a criança a fazer suas próprias perguntas e a respondê-las, com sua própria iniciativa e capacidade de invenção, assumindo assim, um papel como mediador do conhecimento.

Artigo 19 As atividades são planejadas de acordo com o interesse da fase de desenvolvimento que a criança se encontra, respeitando a individualidade e as limitações de cada um.

Artigo 20 A proposta pedagógica cria condições (físicas e humanas) que garante a criança o brincar, de fato e de direito, pois acreditamos que esse é o caminho pelo qual ela aprende e se relaciona com o mundo. Brincar é a especificidade da criança e é, também, seu meio de comunicação.

Artigo 21 A Educação Infantil se dá nas dimensões do cuidar e educar, processos indissociáveis e intencionais de uma mesma ação, em todos os aspectos da prática educativa.

Artigo 22 A família está inserida no processo educativo desde o ato da matrícula, passando pelo período de adaptação, participando de reuniões, festas, palestras, da rotina da entidade, nos acolhimentos e momentos de escuta, encaminhamentos diversos, cursos, enquanto voluntária, etc, sempre em parceria em busca de uma melhor qualidade de vida e de uma sociedade mais justa e igualitária. Entidade, família e comunidade se complementam entre si nas ações socioeducativas.

CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Artigo 23 O Calendário prevê no mínimo 200 dias letivos e têm como prioridade estabelecer as atividades pedagógicas, reuniões de pais, reuniões pedagógicas com educadoras, férias, reuniões de equipe, reuniões de gestores, entrevistas com famílias novas, inscrições para novas crianças, matrículas e rematrículas, datas comemorativas, feriados, passeios com as crianças, festas dos aniversariantes, confraternização de funcionários, festa de encerramento para as famílias, exposição de atividades e capacitações dos funcionários.

Artigo 24 Semanalmente é realizado duas horas de capacitação e planejamento para as Professoras e Monitoras.

Artigo 25 Os passeios promovidos pela Unidade Educacional serão comunicados com a devida antecedência aos responsáveis da criança e só poderão participar das atividades as crianças que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável.

Artigo 26 Todas as atividades dentro e fora da Unidade Educacional possuem objetivo pedagógico proporcionando aprendizado e lazer à criança.

CAPÍTULO III
DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Artigo 27 O Instituto Dom Nery, atende de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 17:00 horas. Neste período, permanece aberto aos pais ou responsáveis, sem prejuízo das atividades, mas com o conhecimento prévio da administração e equipe técnica.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Artigo 28 O cadastro das crianças é realizado no decorrer do ano de forma contínua de acordo com a demanda, através de entrevistas com o responsável e preenchimento da ficha de levantamento de dados.

Artigo 29 A inserção das novas matrículas são realizadas na segunda quinzena de novembro do ano vigente, estendendo-se até janeiro do ano seguinte, através de entrevista com o responsável e complementação da ficha de levantamento de dados.

Artigo 30 Os critérios estabelecidos prioriza crianças com 03 anos completos, famílias com: renda familiar per capita inferior a um e meio salário mínimo, crianças em situação de vulnerabilidade social, família residir e/ou trabalhar em bairros próximos à Unidade Educacional e grupos familiares (irmãos mais novos). Crianças com necessidades especiais ou que tenham familiares nestas condições (pai, mãe ou responsável legal), Filhos de funcionários.

Artigo 31 As rematrículas são realizadas no mês de outubro, através de entrevista com o responsável para atualização dos dados.

CAPÍTULO V
DO ESPAÇO FÍSICO

Artigo 32 A Unidade Educacional é composta por 05 salas de aulas, 06 banheiros infantis, 06 banheiros adultos, 01 sala de refeitório para as crianças, 01 varanda, 01 cozinha, 02 despensas, 01 lavanderia, 01 sala de descanso para os Professores, 01 sala de almoxarifado, 01 sala de manutenção, 01 sala de TV, 01 sala de brinquedoteca, 01 sala da Diretora Educacional, 01 sala da Coordenadora Pedagógica, 02 salas de reuniões, 01 sala de computador, 01 sala de biblioteca, 01 sala de Administração, 01 sala de Auxiliar administrativo, 01 playground, 01 quadra poliesportiva, 01 sala de refeitório para os funcionários, área verde e estacionamento.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS E CONDUTAS DA UNIDADE EDUCACIONAL

Artigo 33 Em caso de acidente grave, a criança é assistida no estabelecimento ou recorrer-se-á ao estabelecimento de saúde mais próximo em caso de emergência, comunicando imediatamente a família.

Artigo 34 No caso de faltas superiores há 15 dias consecutivos, sem justificativa ou sem resposta aos contatos realizados pela Unidade Educacional, considera-se o desligamento de todos os compromissos assumidos em relação à inscrição da criança, efetuando automaticamente o cancelamento da matrícula, após comunicar ao Conselho Tutelar e a Vara da Infância.

Artigo 35 A Unidade Educacional dispõe de armários para guarda de pertences pessoais dos funcionários, não se responsabilizando por furtos ou danos aos objetos deixados no interior do armário/vestiário.

Artigo 36 A criança somente poderá sair da Unidade Educacional com pessoas maiores de idade e autorizadas pelos pais no ato da matrícula.

Parágrafo Único: Caso a criança tenha que sair com pessoas que não constem na autorização, os responsáveis deverão comunicar pelo caderno de recados devidamente assinado pelos pais com telefone, nome e RG do responsável que virá buscar a criança;

Artigo 37 Todo equipamento de proteção pessoal é fornecido pela Unidade Educacional gratuitamente, sendo de total responsabilidade de o funcionário informar qualquer tipo de problema ocorrido com o material.

TÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS SETORES E EQUIPES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL

Artigo 38 A Unidade Educacional é administrada, por uma Diretoria voluntária eleita em Assembleia conforme o Estatuto, que se reúnem semanalmente as terças-feiras para tratar de assuntos Institucionais.

Artigo 39 A Diretoria é composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 03 Conselheiros Fiscais, 03 Suplentes e 01 Representante Eclesiástico.

CAPÍTULO II**DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES DOS SETORES E DA EQUIPE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

Artigo 40 O Diretor Pedagógico com carga horária de 40h semanais, responde pelo funcionamento socioeducativo da Unidade Educacional.

Artigo 41 O Diretor Pedagógico tem as seguintes atribuições:

- I - manter atualizada toda documentação pertinente à área social e educacional;
 - II - realizar estudo socioeconômico das famílias, levantamento dos antecedentes pessoais da criança e estudar formas de intervenção;
 - III - encaminhar as crianças e famílias aos recursos da comunidade sempre que necessário;
 - IV - promover a interação família-instituição;
 - V - estimular a participação das famílias nas atividades desenvolvidas na Instituição;
 - VI - prever, organizar e manter atualizada toda documentação social da criança e da família; realizar a seleção, admissão e desligamento da criança a ser atendida na Unidade Educacional, de acordo com os critérios pré-estabelecidos;
 - VII - manter-se informada sobre a situação atual das famílias e, consequentemente das crianças atendidas;
 - VIII - realizar entrevista com os pais/responsáveis;
 - IX - garantir e supervisionar o atendimento da criança em processo de desnutrição e subnutrição, em caso de doenças transmissíveis, etc, mediante à assessoria e acompanhamento dos profissionais da área;
 - X - fortalecer os vínculos da Unidade Educacional com os recursos da comunidade;
 - XI - promover, juntamente com a Coordenadora pedagógica, reuniões periódicas de funcionários e de pais; viabilizar a integração Comunidade-Unidade Educacional;
 - XII - elaborar junto a equipe técnica Plano de Ação e relatórios de atividades/monitoramento e outros, aos órgãos públicos;
 - XIII - coordenar e distribuir a equipe as suas atribuições de modo a manter o trabalho integrado;
 - XIX - zelar pela manutenção, conservação e higiene das instalações, materiais, equipamentos de utilização socioeducativa;
 - XX - controlar a entrada e saída de materiais e produtos socioeducativos;
 - XXI - propor admissão ou demissão de pessoal;
 - XXII - manter-se informado sobre situações problemáticas identificadas com relação à criança, família, funcionários e equipamentos;
 - XXIII - responsabilizar-se e garantir a execução de projetos implantados na Unidade Educacional, sugerir modificações quando necessária, oferecendo subsídios para avaliação;
 - XIX - estabelecer calendários de eventos e atividades garantindo seu cumprimento em conjunto à equipe técnica;
 - XXX - zelar pela manutenção de um bom clima de relações humanas entre a Equipe, crianças e famílias; realizar com a Equipe Técnica a avaliação de desempenho da Equipe de Educadoras.
- Artigo 42** A Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 horas semanais, tem as seguintes atribuições:
- I - determinar a linha filosófica- pedagógica da Entidade;
 - II - informar as famílias e responsáveis pelas crianças sobre a linha pedagógica utilizada na Entidade;
 - III - promover reuniões periódicas com os pais/responsáveis a fim de informá-los sobre o desenvolvimento pedagógico/educacional de seus filhos;
 - IV - planejar com as educadoras as atividades pedagógicas, bem como supervisionar sua realização e avaliar os resultados;
 - V - selecionar e providenciar materiais, jogos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades; selecionar textos e temas de leituras e sugestões de atividades, divulgando-os entre as educadoras, a fim de enriquecer o trabalho educativo na Entidade;
 - VI - elaborar com a Diretora Pedagógica projetos socioeducativos;
 - VII - promover reuniões semanais com as educadoras a fim de orientar no planejamento das atividades e linhas de ação;
 - VIII - estabelecer com a Equipe os objetivos esperados em cada fase do desenvolvimento infantil, as estratégias de trabalho e as formas de avaliação, de modo a garantir ações socioeducativas integradas;
 - IX - coordenar a execução de projetos pedagógicos aprovados pela equipe; participar de reuniões de funcionários, incentivando-os ao trabalho desenvolvido com as crianças;
 - X - estabelecer os horários das atividades do dia, zelando pelo seu cumprimento;
 - XI - acompanhar as turmas de crianças diariamente;
 - XII - acompanhar diariamente o caderno de recados das crianças;
 - XIII - realizar atendimento individual de pais/ responsáveis sempre que necessário, para tratar de questões pertinentes ao desenvolvimento infantil, bem como esclarecer e orientar;
 - XIV - responsabilizar-se pela elaboração de relatórios pedagógicos e afins para órgãos públicos;
 - XV - participar da elaboração do Plano de Ação e relatórios de atividades/monitoramento e outros, aos órgãos públicos;
 - XVI - manter atualizado o controle de frequência das crianças; participar de cursos, seminários, encontros, etc, para atualização e aprimoramento profissional;
 - XVII - prestar atendimento semanal individual e, em grupo as educadoras para maior acompanhamento e auxílio nas situações diárias e formação;
 - XVIII - participar sempre que for convidada para as reuniões de Diretoria;
 - XIX - manter-se atualizada quanto as legislações vigentes que normatizam a ação pedagógica;
 - XX - garantir e supervisionar o atendimento da criança, em caso de doenças transmissíveis, etc, mediante à assessoria e acompanhamento dos profissionais da área;
 - XXI - zelar para que a criança tenha uma boa alimentação diária;
 - XXII - coordenar a equipe de voluntários e estagiários; participar de cursos, seminários, encontros, etc, para aprimoramento e atualização profissional.
- Artigo 43** A Professora com carga horária de 22 horas semanais formada em Pedagogia tem as seguintes atribuições:
- I - participar do processo de elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica da Entidade;
 - II - planejar junto com a Coordenadora Pedagógica e executar as atividades pedagógicas com as crianças;
 - III - preparar material didático;
 - IV - desenvolver projetos específicos para seu grupo de crianças;
 - V - participar de programas de Formação continuada;
 - VI - responsabilizar-se pelos materiais e brinquedos da sala, bem como sua organização e limpeza; informar imediatamente a Coordenadora, sobre qualquer problema detectado na criança;
 - VII - apresentar relatórios semestrais com as observações de cada criança;
 - VIII - brincar, conversar e zelar pelo bem estar físico e emocional das crianças;
 - IX - prestar cuidados de higiene e saúde às crianças, de acordo com as rotinas estabelecidas e sempre que necessário;

- X - propiciar um ambiente acolhedor, sadio e prazeroso, estimulante, motivador, limpo e adequado às necessidades das crianças;
 - XI - organizar e desenvolver atividades de leitura, responsabilizar-se pelos pertences da criança durante sua permanência na Entidade;
 - XII - realizar (planejamento semanal) das atividades a serem desenvolvidas;
 - XIII - zelar pelos cuidados no acompanhamento da saúde da criança (febre, apatia, etc), comunicando à equipe técnica a qualquer ocorrência;
 - XIV - informar à Coordenadora sobre o desenvolvimento das atividades nos diferentes grupos, resultados alcançados e problemas detectados;
 - XV - exercer a autonomia e a independência das crianças dando-lhes liberdade de escolha, respeitando sua individualidade, habilidades, capacidades e potencialidade;
 - XVI - zelar para que a criança tenha uma boa alimentação diária;
 - XVII - acompanhar diariamente o caderno de recados das crianças; participar de reuniões pedagógicas e Formação;
 - XVIII - responsabilizar-se pela elaboração e aplicabilidade dos Projetos desenvolvidos com seus alunos, acompanhar e avaliar os resultados através de relatórios;
 - XIX - responsabilizar-se pela elaboração do portfólio individual do aluno e do portfólio coletivo da turma;
 - XX - participar das reuniões de formação e planejamento semanal com a Coordenadora Pedagógica.
- Artigo 44** A Monitora com carga horária de 40 horas semanais, cursando ou formada em Pedagogia, tem as seguintes atribuições:
- I - responsabilizar-se pelo acolhimento das crianças no horário de chegada e de saída da Entidade;
 - II - anotar e informar a Professora e Coordenadora os recados recebidos;
 - III - acompanhar as crianças e auxiliar as Professoras;
 - IV - responsabilizar-se pelo controle, organização do estoque e distribuição de materiais pedagógicos às Professoras;
 - V - realizar tarefas como por exemplo: organizar a brinquedoteca e biblioteca; organizar o acervo;
 - VI - realizar e acompanhar as crianças para o empréstimo de livros;
 - VII - auxiliar o setor técnico pedagógico;
 - VIII - acompanhar as professoras e crianças durante os passeios e festas;
 - IX - manter organizada o armário de materiais pedagógicos;
 - X - substituir educadoras sempre que necessário;
 - XI - desenvolver atividades recreativas com as crianças;
 - XI - elaborar relatórios das atividades com as crianças e entregar a Coordenação Pedagógica;
 - XII - zelar pelos cuidados no acompanhamento da saúde da criança (febre, apatia, etc), comunicando à equipe técnica a qualquer ocorrência;
 - XIII - participar das reuniões de formação e planejamento semanal com a Coordenadora Pedagógica.
- Artigo 45** A Cozinha com carga horária de 44 horas semanais, tem as seguintes atribuições:
- I - receber os gêneros alimentícios observando a quantidade e a qualidade dos mesmos;
 - II - armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade, usando primeiro os alimentos que estejam com a data do vencimento mais próximo;
 - III - preparar as refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos pela CE-ASA;
 - IV - estar atenta a quantidade utilizada, evitando assim desperdício;
 - V - responsabilizar-se pelo cuidado com materiais e equipamentos da cozinha;
 - VI - manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e dispensa de alimentos, assim como a limpeza dos panos e toalhas usados diariamente;
 - VII - fazer uso diário do uniforme branco, touca e tênis, conforme exigência da legislação pertinente;
 - VIII - cumprir integralmente a jornada de trabalho;
 - IX - cooperar sempre que for necessário, nas mudanças de escalonamento dos horários de trabalho com objetivo de melhor atender as crianças;
 - X - manter higiene pessoal; informar à administração qualquer intercorrência quanto à alimentação;
 - XI - cumprir a rotina diária referente à função;
 - XII - definir divisão de tarefa e funções com a auxiliar de cozinha, quando houver;
 - XIII - verificar sempre ao final do dia se deixou a cozinha e refeitório em ordem, portas fechadas, luzes apagadas;
 - IX - participar dos cursos de formação oferecidos pela Instituição, Ceasa ou outros.
- Artigo 46** A Auxiliar de Cozinha com carga horária de 44 horas semanais, tem as seguintes atribuições:
- I - fazer uso diário do Uniforme;
 - II - manter a organização e higiene da cozinha e dispensa, assim como a limpeza dos panos e toalhas de uso diário;
 - III - fazer o recebimento, higienização e embalagem dos alimentos;
 - IV - fazer corte e separação de alimentos para a Cozinha;
 - V - fazer a higienização de panelas e utensílios tais como pratos, copos e talheres;
 - VI - lavar o uniforme de uso pessoal;
 - VII - cumprir a rotina diária referente à função;
 - VIII - responsabilizar-se pelo acondicionamento correto do lixo da cozinha;
 - IX - verificar sempre ao final do dia, se deixou a cozinha e refeitório em ordem, portas fechadas, luzes apagadas.
 - X - participar dos cursos de formação oferecidos pela Instituição, Ceasa ou outros
- Artigo 47** A Servente com carga horária de 40h semanais, tem as seguintes atribuições:
- I - cumprir a rotina diária referente a função.
 - II - manter a organização e limpeza do refeitório, ajudar na lavagem de panelas e utensílios em geral;
 - III - controlar a entrada e retirada dos materiais de limpeza evitando desperdício;
 - IV - lavar lençóis, toalhas panos de limpeza do refeitório; não deixar material de limpeza ao alcance das crianças;
 - V - verificar sempre ao final do dia se deixou a lavanderia em ordem, porta fechada, luzes apagadas;
 - VI - auxiliar na distribuição de alimentos às crianças no horário de almoço e lanche da tarde.
 - VII - executar todos os serviços de faxina nas áreas adjacentes do refeitório, cozinha, banheiros das crianças, varandas, salas de aulas, escritórios dos Setores Pedagógico e Administrativo bem como dos espaços destinados atividades pedagógicas (sala de TV, de leitura e brinquedoteca);
 - VIII - manter sob a sua guarda e controle a utilização dos materiais de limpeza evitando não só o desperdício como também o contato das crianças com esses materiais;
 - IX - manter os panos limpos e guarda dos equipamentos de limpeza;
 - X - remover o lixo orgânico da cozinha e os inorgânicos para o local apropriado, no horário previsto de sua colheita pela Companhia de Limpeza Pública.
- Artigo 48** O profissional Serviços Gerais com carga horária de 40h semanais, tem as

seguintes atribuições:

- I - fazer a abertura do portão de entrada e saída das peruas trazendo as crianças, bem como dos veículos dos funcionários e recebimento de alimentos materiais para consumo da Unidade Educacional;
- II - fazer o primeiro atendimento aos visitantes e fornecedores e encaminhando-os aos respectivos setores;
- III - fazer chegar à despensa os alimentos, produtos de limpeza e demais materiais para a manutenção aos respectivos setores;
- IV - fazer pequenos consertos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como pequenos reparos de móveis e utensílios em geral;
- V - retirar todo o lixo colhido pelas Serventes no horário programado para coleta pela Limpeza Pública;
- VI - acompanhar técnicos para execução de serviços, devidamente orientado pelo Setor Administrativo.

Artigo 49 O Assistente Administrativo com carga horária de 40h semanais, tem as seguintes atribuições:

- I - fazer o controle do ponto dos Funcionários, indicando faltas e atrasos, bem como atualizar o banco de horas caso tenha;
- II - fazer os depósitos e retirada de posição financeira dos bancos, quando solicitado pela Assistente Administrativa;
- III - fazer os pagamento de fornecedores e funcionários nas respectivas datas de vencimento; fazer o controle de materiais de escritório, xérox externa, pequenas compras e controle de estoque e reposição de materiais de limpeza e alimentos;
- IV - participar dos cursos de formação oferecidos pela Instituição;
- V - despachar com o Presidente, ou outro Diretor, documentos e relatórios operacionais, administrativos e financeiros;
- VI - acompanhar as atividades relativas a manutenção, cozinha, serviços gerais e demais ambientes;
- VII - fazer o controle de abastecimento de combustíveis dos Funcionários e gás de cozinha;
- VIII - participar da elaboração da proposta pedagógica e reuniões de Diretoria Administrativa;
- IX - participar de cursos específicos junto a órgãos públicos e privados.
- X - controlar e fazer pequenas despesas com emissão do Relatório de Despesas Pagas em Espécie e demais despesas pagas com cheque;
- XI - controlar e fazer o pagamento de despesas junto a Fornecedores e Funcionários, tendo o cuidado da apresentação e controle de planilhas do Fluxo de Caixa direto ao Presidente;
- XII - fazer a admissão e demissão de Funcionários e contratar de prestadores de serviços, sob a aprovação do Presidente;
- XIII - elaboração de contratos, documentos públicos, estudo de viabilidade econômica de atividades operacionais e de investimento na própria Unidade Educacional.
- XIV - participar na elaboração da Proposta Pedagógica;
- XV - elaborar as prestações de contas para a Feac e Secretaria Municipal de Educação, com aprovação do Presidente;
- XVI - conduzir os documentos para a prestação de contas junto a Feac e Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - preparar os documentos, cartas, ofícios e relatórios destinados a empresas, bancos e órgãos públicos;
- XVIII - participar de cursos específicos junto a órgãos públicos e privados.

Artigo 50 O Encarregado de Manutenção com carga horária de 44 horas semanais, tem as seguintes atribuições:

- I - fazer a abertura do portão de entrada e saída das peruas trazendo as crianças, bem como dos veículos dos funcionários e visitantes;
- II - informar e encaminhar os visitantes para o destino desejado;
- III - comunicar via interfone aos setores sobre qualquer visitante;
- IV - proibir a entrada de pessoas estranhas.

TÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E DOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS

Artigo 51 É direito dos pais conhecerem e respeitar o Regimento Escolar da Unidade Educacional;

Artigo 52 de direito dos pais participar da construção do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional.

Artigo 53 É direito dos pais, através de autorização assinada, que as fotos e filmagens das crianças em eventos e comemorações, possam ser divulgadas na mídia local ou em outros informativos.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DAS FAMILIAS

Artigo 54 É dever da família entregar a criança diretamente à monitora e comunicar qualquer problema de saúde ou distúrbio que esteja ocorrendo com a mesma.

Artigo 55 É dever da família apresentar a criança em boas condições de higiene, assim como uniformes limpos e devidamente personalizados com o nome da criança.

Artigo 56 É dever da família enviar uma mochila organizada compondo uma troca de uniforme de acordo com a estação.

Artigo 57 É dever da família comunicar ou justificar antecipadamente ou trazer comprovante que justifique entrada ou saída, fora do horário estabelecido da Unidade Educacional.

Artigo 58 É dever dos pais ou responsáveis comparecer às reuniões de planejamentos, avaliações e acompanhamentos de desenvolvimento de seus filhos, sempre que forem convocados.

Artigo 59 É dever dos pais não permitir que a criança traga para a Unidade Educacional objetos de valor como: adereços (anel, pulseiras), celulares, relógios e objetos afins. A Unidade Educacional não se responsabiliza pela perda ou dano de tais objetos.

Artigo 60 É dever dos pais ou responsável participar de palestras, festas oferecidas às famílias no decorrer do ano.

Artigo 61 É dever da família manter em casa sob recomendações médicas a criança que apresentar doenças como: Escabiose (Sarna), Herpes, Conjuntivite, Coqueluche, Caxumba, Rubéola, Febre, Diarréia, outras doenças infecto-contagiosas, sendo que a criança só deverá retornar a Unidade Educacional, quando for liberada pelo médico através de um atestado.

Artigo 62 É dever da família comunicar a Unidade Educacional em caso de administração de dieta alimentar especial da criança, como: restrição de açúcares, condimentos, glúten, carboidratos, lactose e etc.

Artigo 63 É dever da família procurar assistência médica quando a criança apresentar algum problema de saúde e informar a Unidade Educacional esclarecendo através de atestado médico que devido aos sintomas a criança faltará por quantos dias forem necessários.

Artigo 64 É dever da família justificar à Unidade Educacional através do caderno de recados, telefonema ou pessoalmente qualquer motivo de falta.

Artigo 65 É dever dos pais ou responsável comunicar a Unidade Educacional as faltas

ocorridas por motivo de doenças, justificando-as através de atestados médicos.

Artigo 66 É dever da família não se atrasarem na entrega ou retirada das crianças, respeitando o horário estabelecido da Instituição para a entrada e saída dos alunos.

Artigo 67 É dever da família comunicar à Unidade Educacional com antecedência, através de uma declaração redigida de próprio punho e assinada pelo responsável as faltas que vierem ocorrer por motivos de viagem dos responsáveis.

Artigo 68 É dever dos pais encaminhar as crianças para a Instituição, devidamente calçadas de tênis.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS FUNCIONÁRIOS

Artigo 69 Todo Funcionário ao ser contratado receberá uma prévia apresentação das instalações da instituição, bem como de todo o quadro de funcionários e respectivas regras.

Artigo 70 O Funcionário ao ser contratado, deverá receber uma cópia das funções que irá desempenhar na Unidade Educacional.

Artigo 71 Todo funcionário será admitido conforme as leis em vigor (Consolidação das Leis de Trabalho e Sindicatos).

Artigo 72 Todos os funcionários terão os direitos e benefícios garantidos por lei.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

Artigo 73 São deveres dos funcionários:

I - fazer os registros dos períodos de trabalho, no cartão ponto, sendo marcados obrigatoriamente e não sendo permitido atrasos fora do período de tolerância. Caso ocorra erro, deve-se comunicar a administração imediatamente;

II - é dever do funcionário em caso de doença, apresentar atestado médico.

III - o uso obrigatório de uniforme nas dependências da Unidade Educacional, para o favorecimento de identificação de funcionários.

IV - o uso de botas e luvas de borracha quando o funcionário estiver manipulando água e produtos de limpeza.

V - acatar e cumprir as ordens e instruções atribuídas de seus superiores.

VI - desempenhar com atenção e eficiência as suas atividades, solicitando instruções e/ou esclarecimentos que forem necessários para a perfeita execução do trabalho.

VII - dedicar toda a atenção ao serviço que realizar, evitando desperdício de tempo e material.

VIII - zelar pela conservação das instalações, equipamentos e máquinas, comunicando ao responsável qualquer problema que venha acontecer.

IX - manter a devida atenção e respeito, com qualquer pessoa que esteja na Unidade Educacional, contribuindo com a qualidade de relacionamento do ambiente de trabalho.

X - apresentar-se ao trabalho, sempre com roupas adequadas e em satisfatórias condições de higiene.

XI - o uso de touca enquanto permanecer nas dependências da cozinha ou manipulando alimentos.

XII - comparecer e assistir a cursos especiais de aperfeiçoamento e treinamento para os quais seja convocado.

XIII - colaborar para a manutenção da higiene e limpeza das dependências da instituição.

XIV - manter a ordem e a disciplina nas dependências dos vestiários.

XV - manter a ordem e a disciplina dos banheiros.

XVI - respeitar o horário de entrada e saída, não sendo permitida alteração sem causa justificada e sem prévio comunicado à administração.

TÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

Artigo 74 A avaliação do Processo Educacional analisa os benefícios proporcionados aos educandos, voluntários, parceiros, família e equipe responsável durante ou após a realização do processo.

Parágrafo Único: É fundamental que todos participem, direta ou indiretamente, utilizando de uma metodologia com parâmetros quantitativos e qualitativos de resultado.

Artigo 75 A avaliação considera a atitude do olhar e do refletir sobre os fatos ocorridos como um caminho de visualização do processo; numa prática de ação e reflexão contínua, tais como:

I - monitoramento contínuo de atividades;

II - reflexão freqüente sobre observações;

III - relatórios descritivos semanais e mensais;

IV - entrevistas com as famílias;

V - reuniões semanais e mensais;

VI - dinâmicas;

VII - auto-avaliação;

VIII - acompanhamento da prática diária realizada;

IX - registros no caderno individual de cada criança;

X - livros de registro;

XI - portfólios.

Artigo 76 O papel da avaliação é construir momentos reflexivos que permitam a todos os envolvidos a análise da realidade e dos fatos, para daí direcionarem suas ações, aprendendo pela experiência.

§ 1º Do processo de avaliação decorre a tomada de decisões, criando-se então um ambiente de aprendizagem contínua.

§ 2º Cada setor de forma coerente contribui significativamente através do diálogo e da reflexão para o crescimento da Unidade Educacional como um todo.

Artigo 77 A reunião pedagógica é realizada semanalmente com a equipe de Professoras, Monitoras, Coordenadora e Diretora para a avaliação do trabalho.

Artigo 78 A reunião de pais avaliativa do trabalho com as crianças é realizada semestralmente com entrega de relatórios de acompanhamentos individuais dos alunos.

Artigo 79 Semestralmente é aplicado um questionário à equipe com o objetivo de avaliar o Processo Educacional e o trabalho realizado, e, a partir dos resultados é elaborado um relatório para análise junto a Diretoria.

Artigo 80 Semestralmente é aplicado um questionário aos pais com o objetivo de avaliar o processo educacional e o trabalho realizado da Instituição, e, a partir dos resultados é elaborado um relatório para análise junto a Diretoria.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigos 81 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Equipe Pedagógica.

Artigo 82 O presente Regimento entrará em vigor, na data de publicação no Diário Oficial.

Campinas, 24 de outubro de 2016
VÂNIA BORGES ALBANEZ
 Diretora Educacional
ROBERTO ROCHA SIBILA
 Presidente